4
9.

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 08/2020

Local: reunião realizada por videoconferência – Plataforma Skype

Data da Reunião Extraordinária: 11/05/2020

Início da Reunião: 15,10 horas

Terminus da Reunião: 18,10 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.ª _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

Injustificadas: _____

AGENDA

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A1.1 Proposta de apoio relativa aos valores constantes das faturas referentes ao consumo dos meses de março e abril do corrente ano de Água, Saneamento, RSU e TRH – Ratificação.

A1.2 Proposta de aprovação de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19 direcionadas à área da atividade económica e empresas – Suspensão de taxas municipais e Isenção/redução de rendas de espaços não Habitacionais Arrendados/concessionados pelo Município/ apoios a associações e a pessoas em situação de vulnerabilidade – Ratificação.

A1.3 Proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação "Por Montemor Tudo e Sempre" - PPD-PSD/CDS-PP no contexto do COVID-19.

A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

A3.1 SARS - CoV 19 - Apoio a Instituições Particulares de Solidariedade Social e Entidades/ Organismos do Concelho de Montemor-o-Velho, nos temos da Lei nº 6/2020 de 10 de abril – Tomada de conhecimento.

A3.2 SARS - CoV 19 – Listagem de donativos entregues ao Município por empresas e particulares – aceitação dos donativos.

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

1.1.3.1. 1.ª Revisão ao Orçamento 2020 e Grandes Opções do Plano 2020-2023 – Aprovar em minuta.

1.1.3.2. Comparticipação Financeira do Município no âmbito de aquisição de equipamentos de proteção Covid-19 pela CIM-RC – Ratificação.

1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)

1.2.1.1. Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.2.1.2. Proposta de abertura de procedimento concursal para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia do Ambiente e 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

1.3.1. Aprovação da Minuta da 1ª Adenda para Retificação do Contrato de Empreitada, por concurso público, de "Reabilitação Urbana em ARU - Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1" – Ratificação.

1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)

1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)

2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)

2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

2.1.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.1.1.2. Pedido de licenciamento para construção de habitação e muros, a requerimento de Carlos Alberto Cristo Pimentel para o lugar de Vale de Água, da Freguesia de Pereira - Processo n.º 01/2008/173 – Declaração da caducidade da licença - Aprovar em minuta.

2.1.1.3. Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, a requerimento de Nelson Filipe Rama Abrunheiro, para a Rua das Lôpas, da Freguesia de Meãs - Processo n.º 01/2020/01 – Autorização da operação urbanística avulsa - Aprovar em minuta.

2.1.1.4. Pedido de prorrogação de prazo para conclusão das obras tituladas pelo alvará nº 22/2011, a requerimento de Centro Social Recreativo e Cultural das Faíscas, da Freguesia de Arazede – Processo n.º 01/2008/200 – Não declaração da caducidade da licença e concessão de um prazo excecional para conclusão da obra - Aprovar em minuta.

2.1.1.5. Alteração ao loteamento com Alvará de Loteamento n.º 1/1985, emitido nome de Mário Martins Pais e outros, promovida pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho - Processo n.º 02/2019/05 - Notificação aos proprietários dos lotes, quanto à proposta de alteração ao loteamento - Aprovar em minuta.

2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)

2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

2.2.1.1. Licenciamento de ocupação de espaço publico requerido por Tânia Carina Cavaleiro Mendes – Resposta ao ofício nº 1818 de 10 de março de 2020 – Roulotte.

2.2.1.2. Arranjo Urbanístico em Arazede – Largo Silva Ferrão – proposta de abertura de procedimento, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos – Aprovação.

2.2.1.3. Reabilitação Urbana em ARU – Reabilitação do Edifício Letra – PARU 2 - proposta de aprovação de compromisso plurianual.

2.2.1.4. Construção de Variante em Arazede - proposta de aprovação de erros e omissões nos termos do art.º 50º do CCP – Ratificação.

2.2.1.5. Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico - PARU 5" - Suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro – Ratificação.

2.2.1.6. Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos - PARU 4 - relatório final/intenção de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

2.2.1.7. Mercado Municipal de Montemor-o-Velho - proposta de alteração do horário de funcionamento e abertura ao público face ao estado de emergência – Ratificação.

2.2.1.8. Pedido de indemnização civil apresentado por Rui Ricardo Vaz da Fonseca – Pronuncia da seguradora relativa à responsabilidade civil extracontratual do Município.

2.2.1.9. Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico - PARU 5" – PSS – Ratificação.

2.2.1.10. Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício da Antiga GNR - resolução sancionatória do contrato.

2.2.1.11. Acordo de cedência para construção, gestão, manutenção e conservação de espaço multifuncional ao ar livre entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e Junta de Freguesia de Arazede – Proposta.

2.2.1.12. Arranjo Urbanístico em Arazede - Largo Arminda Baía – proposta de abertura de procedimento, aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

2.2.1.13. Abertura do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho no dia 25/04/2020 – Ratificação.

2.2.1.14. Abertura do Mercado Municipal de Montemor-o-Velho no dia 01/05/2020 – Ratificação.

2.2.1.15. Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do edifício da antiga GNR - PARU 3 – proposta de abertura de procedimento, aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso, e caderno de encargos.

2.2.1.16. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Arazede, Carapinheira, Liceia, Meãs e Tentúgal – proposta de abertura de procedimento, aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

2.2.1.17. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - União de Freguesias de Montemor e Gatões, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Ereira e Pereira – proposta de abertura de procedimento, aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

2.2.1.18. Construção de Variante em Arazede - relatório final/intenção de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.

2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)

2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)

2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)

3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

3.2.1. Apoios atribuídos às famílias em situação de vulnerabilidade social durante o período do estado de emergência provocado pela pandemia COVID-19 – Tomada de conhecimento e aceitação de donativos – Aprovar em minuta.

3.2.2. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Leonor de Oliveira dos Santos – Ratificação.

3.2.3. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Lúcia Catarina Oliveira Neves – Ratificação.

3.2.4. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Paula Cristina Tinoco Neves – Ratificação.

3.2.5. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Dinora Isabel Dias Oca – Ratificação.

3.2.6. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Tânia Isabel Marinha Ventura – Ratificação.

3.2.7. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Joana Rita de Jesus Silva – Ratificação.

3.2.8. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Alexandre Fernandes Costa – Ratificação.

3.2.9. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Sónia Patrícia Ângelo da Costa – Ratificação.

3.2.10. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Estevão José Fernandes Meira – Ratificação.

3.2.11. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Paula Cristina de Jesus Machado – Ratificação.

3.2.12. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Susan Michele Pereira Reis - Aprovar em minuta.

3.2.13. Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à Natalidade a Sílvia Martinho Tinoco - Aprovar em minuta.

3.2.14. Proposta de aprovação da atribuição do apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social a Raúl José Mendes de Carvalho – Aprovar em minuta.

3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

3.3.1. Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas | Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular 2020 | Proposta de apoio financeiro – Aprovar em minuta.

3.3.2. Concurso para remodelação das infraestruturas elétricas desportivas e equipamentos (IPDJ | Grupo Desportivo "Os Águias" | Carta de conforto e atribuição de subsídio – Aprovar em minuta.

3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)

3.4.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pela Casa do Povo de Abrunheira - Aprovar em minuta.

3.4.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de equipamento pelo Centro Beira Mondego - Aprovar em minuta.

3.4.3. Fábrica da Igreja Paroquial de Meãs do Campo| Pedido de emissão de declaração para Candidatura à Medida 10 do Programa LEADER – Ratificação.

3.4.4. Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho| Pedido de emissão de declaração de utilidade pública – Aprovar em minuta.

3.4.5. Doação do Jornal de Coimbra: proposta de aceitação – Aprovar em minuta.

3.4.6. 18º Festival do Arroz e da Lampreia| Sabores do Campo e do Rio: proposta de devolução de valores pagos pelos expositores – Ratificação.

3.4.7. Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho | Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo 2020 | Proposta de Apoio Financeiro – Aprovar em minuta.

4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFICIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)

A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)

A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)

A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------Verificada a existência de "quórum" foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Skype, pelas quinze horas e vinte minutos. ----------

---------- **ORDEM DO DIA**----------

---------**A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)**----------

---------- **A1.1 PROPOSTA DE APOIO RELATIVA AOS VALORES** ----------

---------- **CONSTANTES DAS FATURAS REFERENTES AO CONSUMO DOS**-----

---------- **MESES DE MARÇO E ABRIL DO CORRENTE ANO DE ÁGUA,**---------

---------- **SANEAMENTO, RSU E TRH – RATIFICAÇÃO.**----------

---------Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara apresentada em 2 de abril de 2020, que a seguir se transcreve:----------

--------- *"Face à aprovação do Plano de Contingência para o Município de Montemor-o-Velho a atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, provocada pelo vírus SARS-CoV-2, a 30 de janeiro de 2020, e à classificação pela Organização Mundial de Saúde da doença COVID-19 como pandemia, a 11 de março de 2020, é necessário adotar os procedimentos que, de forma responsável e proporcional à evolução das fases de propagação desta pandemia, salvaguardem a manutenção da saúde pública, na defesa dos riscos potenciais e comprovados, segundo elevados critérios científicos e sociais, e no respeito pelos direitos fundamentais dos cidadãos;*

---------*A situação excecional que se vive no momento atual e a proliferação de casos registados de contágio de COVID -19 exige a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente;* ----------

---------*É fundamental conter as possíveis linhas de contágio para controlar a situação epidemiológica em Portugal, evitando, por todos os meios, o contacto social;*----------

---------*A declaração da situação de alerta em todo o território nacional, nos termos do Despacho n.º 3298-B/2020, de 13 de março, e, bem assim, a necessidade de medidas adicionais com vista ao cumprimento dos objetivos que justificaram a referida declaração;* ---

---------*O Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, veio estabelecer medidas excecionais e temporárias para mitigar a propagação do surto epidemiológico do novo Coronavírus (COVID-19);* --- ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------O Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março que declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública; ----------

---------A Lei n.º 1-A/2020, 19 de março que estabelece as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19; ----------

---------Que a Lei n.º 1-A/2020, 19 de março procede à ratificação dos efeitos do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março; ----------

---------O sucesso das medidas preventivas depende essencialmente da colaboração dos cidadãos e das instituições e de um elevado espírito cívico destes, mesmo assumindo consideráveis prejuízos pessoais de natureza económica e outras;----------

---------Foi e é importante incentivar à permanência de todos nas suas habitações, na medida em que contatos próximos podem contribuir para aumentar propagação da infeção, importa quebrar cadeias de transmissão, contribuindo decisivamente para a proteção da comunidade, o que muitas vezes foi feito à custa do rendimento mensal dos munícipes, das instituições e empresas; ----------

---------Reconhecendo o impacto destas medidas, nomeadamente no dia-a-dia das populações residentes neste concelho, quer a nível pessoal quer a nível económico, agradecendo, antecipadamente, a colaboração e o elevado espírito de civismo de todos os cidadãos, que é fundamental no controlo deste surto, o esforço de todos os Munícipes do Concelho de Montemor-o-Velho e seu tecido económico e social; ----------

---------Tendo em conta os últimos desenvolvimentos no âmbito da pandemia que assolou o nosso concelho de Montemor-o-Velho, o País e o mundo, originando para toda a população, empresas, instituições ligadas ao sector social, Associações e Juntas de Freguesia do concelho de Montemor-o-Velho, avultados constrangimentos, privações, sofrimento e prejuízos económicos, enquanto Presidente da Câmara Municipal, não posso estar alheio a esta situação, pelo que, se justifica apresentar à reunião do Executivo Municipal de Montemor-o-Velho, uma proposta de ajuda solidária;----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*De todas as formas de ajuda solidária/social que o Município de Montemor-o-Velho, já vem prestando e irá intensificar nos próximos dias e meses e/ou, enquanto esta crise epidemiológica permanecer ativa, nenhuma é tão abrangente para a comunidade, como a redução ou isenção do pagamento da fatura da água, saneamento, RSU e TRH aos consumidores deste concelho da ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, SA;* ------

---------*Finalmente, tendo em conta a Constituição da Empresa Intermunicipal e o Contrato de Gestão Delegada celebrado com a ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, SA, que determina que o controlo e gestão deste sector está delegado na referida empresa desde 15 de Janeiro de 2020, todas as medidas de apoio terão de ser acordadas com a mesma, para que possam ser posteriormente formalizadas, pelo Executivo Municipal, devidamente convocado para o efeito;* ----------

---------*Assim, proponho ao executivo municipal:* ----------

---------*a) A redução no pagamento da fatura da água, saneamento, RSU e TRH, em 50% para todos os consumidores referentes aos meses de março e abril do corrente ano (com repercussão efetiva na fatura de abril e maio, respetivamente).* ----------

---------*b) Mais proponho a isenção total do pagamento da fatura da água, saneamento, RSU e TRH a entidades ligadas ao setor social, associações, Juntas de Freguesia e para os consumidores abrangidos pelo tarifário social do concelho de Montemor-o-Velho, destes dois meses de março e abril do corrente ano (com repercussão efetiva na fatura de abril e maio, respetivamente;* ----------

---------*c) Que não estejam abrangidas pela isenção proposta as entidades ligadas ao Estado.*

---------*d) Que o pagamento à ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, SA do diferencial que resulta desta proposta de apoio aos munícipes/consumidores de Montemor-o-Velho, sob a forma de redução ou isenção de pagamento da fatura da água, saneamento e TRH, seja feito no prazo de pagamento das respetivas faturas, devendo constar nas mesmas a deliberação do Município e o montante do apoio, conforme o acordado com esta entidade previamente em reunião do Conselho de Administração de 21/03/2020."* ----------

---------A Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Eng.ª Isabel Quinteiro, informou, *"de acordo com o art.º 80º do regulamento em vigor a concessão de tarifários*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9.4

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

especiais, sociais ou outros, está sujeita a deliberação do Executivo Municipal. Pese embora a situação em apreço não se encontre taxativamente prevista no regulamento em vigor, entendem os serviços que a presente proposta tem acolhimento no n.º 4 do art.º 96º do RSAASSAR conjugada com a legislação em vigor, designadamente toda a elencada na presente informação bem como o Decreto 2-B/2020 de 2 de abril que veio estabelecer medidas excecionais com vista ao combate da pandemia. ----------

---------*Importa ainda referir que é do conhecimento oficioso dos serviços e desconhecido do Sr. Presidente da Câmara, que a faturação relativa ao mês de fevereiro ainda se encontra em preparação pela ABMG por motivos alheios ao Município, pelo que é expetável que a faturação relativa ao mês de março só se encontre a pagamento em maio e a faturação de junho esteja a pagamento em junho, propondo-se assim corrigir a proposta do Sr. Presidente da Câmara em consonância.* ----------

---------*Em aditamento à proposta do Exmo. Sr. Presidente da Camara proponho ainda:* -------

---------*e) Que conste da fatura de março e abril o apoio concedido pelo Município de Montemor-o-Velho, mencionado o despacho e apoio concedido;* ----------

---------*f) Que seja transmitido à ABMG a decisão que vier a recair sobre a presente proposta, bem como a respetiva de deliberação;* ----------

---------*Em face do acima exposto e para que a presente proposta possa produzir efeitos em tempo útil, fatura respeitante a março e abril, e tendo presente que as reuniões do Executivo se encontram suspensas por via da pandemia, proponho que a presente proposta seja aprovada com efeitos imediatos e que seja sujeita a reunião do Executivo Municipal para ratificação."*----------

---------O Sr. Presidente da Câmara Municipal, proferiu o seguinte despacho *"Concordo com os aditamentos propostos, os quais fazem parte integrante da minha proposta, a qual aprovo nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, remetendo-a à reunião de Câmara Municipal para ratificação, sob pena de a mesma não produzir os efeitos úteis no período já anunciado, ao executivo e à população."* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, propondo ao Executivo que a proposta para aprovação e as alíneas a), b), c), e d) que constam da sua proposta, passem a ter a redação que a seguir se transcreve, aditadas da proposta dos serviços:----------

---------a) Apoiar, sem prejuízo do proposto na alínea b), todos os consumidores (domésticos e não domésticos) referentes aos consumos dos meses de março e abril do corrente ano (com repercussão efetiva na fatura de abril e maio, respetivamente) num montante equivalente a 50% da respetiva fatura da água, saneamento, RSU e TRH;----------

---------b) Apoiar as entidades ligadas ao setor social, associações, Juntas de Freguesia e para os consumidores abrangidos pelo tarifário social do concelho de Montemor-o-Velho, destes dois meses de março e abril do corrente ano (com repercussão efetiva na fatura de abril e maio, respetivamente) num montante equivalente ao total da fatura da água, saneamento, RSU e TRH; ----------

---------c) Que não estejam abrangidas pelos apoios referidos nas alíneas anteriores as entidades ligadas ao Estado.----------

---------d) Que os apoios concedidos referentes a água, saneamento e TRH, sejam operacionalizados mediante transferência para a ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, AS, no prazo de pagamento das respetivas faturas, devendo constar nas mesmas a deliberação do Município e o montante do apoio, conforme o acordado com esta entidade previamente em reunião do Conselho de Administração de 21/03/2020. ----------

---------Propôs ainda que fosse aditada a proposta dos Serviços que a seguir se transcreve:---

---------e) Que conste da fatura de março e abril o apoio concedido pelo Município de Montemor-o-Velho, mencionado o despacho e apoio concedido. ----------

---------f) Que seja transmitido à ABMG a decisão que vier a recair sobre a presente proposta, bem como a respetiva deliberação.----------

---------O Senhor Presidente da Câmara explicou que é uma questão terminológica, porque na verdade falou de isenção e redução e, na verdade, é um apoio nessa proporção. ----------

---------A terminologia vai indiciar outro tipo de situações técnico-jurídicas. Na verdade o Município já não tem a exploração da água e podia indiciar esse equívoco e, para que não haja equívocos, esta é a redação que propõe.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a proposta com a nova redação, aditada da proposta dos serviços e ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. ----------

---------- **A1.2 PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MEDIDAS EXCECIONAIS E ---**
---------- **TEMPORÁRIAS RELATIVAS À SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA ----**
---------- **COVID-19 DIRECIONADAS À ÁREA DA ATIVIDADE ECONÓMICA ---**
---------- **E EMPRESAS – SUSPENSÃO DE TAXAS MUNICIPAIS E ----------**
---------- **ISENÇÃO/REDUÇÃO DE RENDAS DE ESPAÇOS NÃO ----------**
---------- **HABITACIONAIS ARRENDADOS/CONCESSIONADOS PELO ----------**
---------- **MUNICÍPIO/ APOIOS A ASSOCIAÇÕES E A PESSOAS EM SITUAÇÃO**
---------- **DE VULNERABILIDADE – RATIFICAÇÃO. ----------**

---------Foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"PROPOSTA* ----------

---------*Medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19 direcionadas à área da atividade económica e empresas – Suspensão de taxas municipais e Isenção/redução de rendas de espaços Não Habitacionais Arrendados/concessionados pelo Município/ apoios a associações e a pessoas em situação de vulnerabilidade* ----------

---------*Considerando que:* ----------

---------*1-Foi aprovado o Plano de Contingência para o Município de Montemor-o-Velho, que é mutante e várias medidas têm sido adotadas para conter a expansão da doença, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;* ----------

---------*2 - Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou que a epidemia do COVID-19 atingiu o nível de pandemia;* ----------

---------*3 - Em 13 de março, através do Despacho nº3298-B/2020, dos Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde, foi declarado o estado de alerta;* ----------

---------*4 - Através da Lei nº 10-A/2020, de 13 de março, o Governo Português estabeleceu um conjunto de medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVID-19, com a finalidade de garantir, por um lado, que o Serviço Nacional de Saúde tem as condições necessárias para assegurar o tratamento da doença, designadamente em matéria*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

de contratação pública e em matéria de recursos humanos; e, por outro, e de uma forma mais abrangente, que se garanta o distanciamento social e isolamento profilático, assegurando a perceção de rendimentos próprios ou daqueles que se vejam na situação de prestar assistência a dependentes e que se garanta que as medidas que causam constrangimentos na atividade judicial e administrativa não prejudiquem os principais visados; ----------

---------*5 - No dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, reconhecendo a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o tratamento da COVID-19, através de um regime adequado a esta realidade, que permita estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à doença que foi qualificada pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia;* ----------

---------*6- Neste contexto, o Governo aprovou o Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, tendo sido, na sequência da renovação da declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, aprovado o Decreto n.º 2-B/2020, de 2 de abril, no qual foi aprovado um conjunto adicional de medidas de modo a minorar o risco de contágio e de propagação da doença;* ----------

---------*7 - Atendendo à prorrogação do estado de emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril, e sendo a prioridade prevenir a doença, conter a pandemia e garantir a segurança dos portugueses, o Governo entende que os contactos entre pessoas, que constituem forte veículo de contágio e de propagação do vírus, bem como as suas deslocações, devem manter-se ao nível mínimo indispensável, sendo de realçar para as finalidades pretendidas a especial necessidade de confinamento que impende sobre os cidadãos;* ----------

---------*8- Foi aprovado o Decreto n.º 2-C/2020, de 17 de abril que procede à execução da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril, e pelo Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020, de 17 de abril;* ----------

---------*9 - Estes três Decretos, têm como objetivo primordial prevenir e conter a pandemia e salvar vidas, minorando o risco de contágio e propagação da doença, o Governo restringiu*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

fortemente a circulação na via pública, com a imposição de confinamento obrigatório e toda a atividade, incluindo a económica, assegurando, no entanto, as cadeias de abastecimento fundamentais de bens e serviços essenciais; ----------

---------*10 - O Município de Montemor-o-Velho já adotou medidas preventivas extraordinárias, e vai continuar a adotar, que se mostrem necessárias à prevenção, contenção e mitigação da transmissão do vírus na comunidade;* ----------

---------*11 - Estas medidas restritivas tomadas um pouco por todos os países dos vários continentes que lutam contra esta pandemia, têm influenciado fortemente o desenvolvimento da atividade económica no mundo, em Portugal, e como é evidente, no Concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

---------*12 - Atendendo a que nos encontramos perante um caso de força maior, é exigível a todos, e na primeira linha, que todas as entidades públicas, incluindo o Município de Montemor-o-Velho, tenham uma ação rápida, célere e uma resposta eficaz, de forma a minimizar ou atenuar os seus efeitos na economia, designadamente no tecido empresarial do Concelho, sendo também esta uma das atribuições cometidas ao Município, dando assim cumprimento ao Princípio da Boa Administração (artigo 5º do Código do Procedimento Administrativo);*----------

---------*13 - A aprovação e aplicação imediata de medidas extraordinárias direcionadas à área da atividade económica e empresarial, apoios a associações e a pessoas em situação de vulnerabilidade, dentro das atribuições do Município e das competências dos respetivos órgãos, será também uma forma de prosseguir o interesse público e proteger os direitos e interesses dos cidadãos (artigo 4º do Código do Procedimento Administrativo), principalmente dos trabalhadores, na defesa da manutenção de todos os postos de trabalho que seja possível salvaguardar;*----------

---------*14 - Sobre a matéria das taxas, refere o artigo 3º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro, alterada pela Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro e 117/2009, de 29 de dezembro, que "As taxas das autarquias locais são tributos que assentam (...) na utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais (...)", situação que não se verifica atualmente, nomeadamente, com o cancelamento da feira e do mercado municipal;-*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------15 - As taxas são tributos que têm um carácter bilateral, sendo, de acordo com art.º 3.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro - REGIME GERAL DAS TAXAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS), a contrapartida de uma prestação concreta de um serviço público local, da utilização privada de bens do domínio público e privado das autarquias locais ou da remoção de um obstáculo jurídico ao comportamento dos particulares, quando tal seja atribuição das autarquias locais, nos termos da lei, e cujo valor é calculado em função do custo da atividade pública local ou do beneficio auferido pelo particular (princípio da equivalência jurídica prevista no art.º 4.º do mesmo diploma legal.); ----------

---------Nos casos em apreço (feiras), não existindo essa bilateralidade, a taxa não é devida e consequentemente não haverá lugar à isenção da mesma, mas sim suspensão do pagamento durante o período em que não se realizam;----------

---------16 - No que se refere ainda às licenças de ocupação de espaço público e publicidade em vigor as mesmas quer à luz do previsto no Decreto-Lei nº 2-A/2020 de 20 de março (artº 30º), entretanto revogado, mas também de acordo com o disposto no Decreto nº 2-B/2020, de 2 de abril (artº41º) também este revogado pelo Decreto nº 2-C/2020, de 17 de abril, que no seu artigo 44.º refere "mantêm-se válidas independentemente do decurso do respetivo prazo"; --

---------17 - Importa também apoiar, no que concerne às rendas espaços não habitacionais arrendados/ concessionados pelo Município, maioritariamente encerrados por imposição das regras do estado de emergência; ----------

---------18 - Os municípios dispõem de atribuições nos domínios da saúde, ação social e promoção do desenvolvimento económico;----------

---------19 - Afigura-se da maior importância a recuperação da atividade económica e o apoio social às famílias e instituições; ----------

---------20 - O movimento associativo é um dos importantes pilares da sociedade e constitui um elemento estratégico e estruturante de desenvolvimento local, na medida em que, na esfera municipal, não só desempenha um papel preponderante na educação para a cidadania ativa, e ainda, na promoção da cultura, lazer e desporto;----------

---------21 - No âmbito das atribuições dos Municípios previstas no artigo 23º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto, encontra-se previsto na alínea n) "a promoção do desenvolvimento"; ----------

---------22 - Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea o) e da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro e 50/2018, de 16 de agosto "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente …", bem como "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";----------

---------23 - Compete, ainda, à Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", nos termos previstos na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do suprarreferido diploma legal;-- ----------

---------24 - Acrescendo que, no âmbito da autonomia administrativa das Autarquias locais, compete à Câmara Municipal efetuar a gestão do património do Município, nos termos previstos na alínea ee) do nº 1 do artigo 33º do suprarreferido diploma legal; ----------

---------25 - Cabe ainda à Câmara Municipal a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação; ----------

---------26 - Nos termos do disposto no art.º 11.º da Lei nº 4-C/2020 de 6 de abril, as entidades públicas com imóveis arrendados ou cedidos sob outra forma contratual podem isentar do pagamento de renda os seus arrendatários que comprovem ter deixado de auferir quaisquer rendimentos após 1 de março de 2020, bem como estabelecer moratórias aos seus arrendatários ou aplicar reduções; ----------

---------27 - O disposto Lei nº 4-C/2020 de 6 de abril é aplicável às rendas que se vençam a partir de 1 de abril de 2020, e nos meses em que vigore esta lei;----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------28 - A Lei 6/2020 de 10 de abril, cujos efeitos reportam a 12 de março de 2020 (artº9º), veio, igualmente, promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVI-19, também, no que se refere às isenções.----------

---------Face ao exposto, proponho: ----------

---------a) A Suspensão do pagamento das taxas de ocupação na feira quinzenal, durante o período de tempo que não se realizar a feira, no mínimo, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020; ----------

---------b) A suspensão do pagamento das taxas aplicáveis aos pequenos comerciantes e produtores locais pela ocupação semanal de bancas e outros espaços no Mercado Municipal e durante o período de tempo que não se realizar o mercado, no mínimo, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020; ----------

---------c) A isenção do pagamento de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público, incluindo esplanadas, da competência da Câmara Municipal, a todos os estabelecimentos comerciais que se encontrem encerrados por via da Covid 19, e pelo período estipulado na Lei para a obrigatoriedade do seu encerramento; ----------

---------d) A isenção do pagamento das taxas relativas à publicidade, da competência da Câmara Municipal, durante os meses de março, abril, maio e junho de 2020; ----------

---------e) A suspensão dos prazos regulamentares para renovação de licenças para ocupação de espaço público e publicidade nos estabelecimentos comerciais que caduquem nos meses de março, abril, maio e junho de 2020; ----------

---------f) A isenção do pagamento das rendas, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril, devidas pelos arrendatários dos espaços não habitacionais arrendados/ concessionados pelo Município, devendo os mesmos comprovar que deixaram de ter quaisquer rendimentos a partir de 18 de março do corrente ano (data em que foi decretado o estado de emergência), com início no mês de abril e relativa aos meses em que vigorar o estado de emergência, ou outro que o governo venha a decretar e que mantenha tal obrigatoriedade; ----------

---------g) Reduzir as rendas aos arrendatários, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 11.º da Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril, devidas pelos arrendatários dos espaços não habitacionais

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

arrendados/ concessionados pelo Município, que tenham, comprovadamente, uma quebra de rendimentos superior a 20 % face aos rendimentos do mês anterior ou do período homólogo do ano anterior, quando da mesma resulte uma taxa de esforço superior a 35 % relativamente à renda, com início no mês de abril e relativa aos meses em que vigorar o estado de emergência, ou outro que o governo venha a decretar e que mantenha tal obrigatoriedade; ----------h) A isenção do pagamento das taxas relativas a prorrogações de prazo de licença de construção e/ou de ocupação do espaço público, pedidos de renovação de licença de construção e pedidos de licença especial para acabamentos, cuja causa de renovação ou prorrogação seja imputável à pandemia Covid19 e que se encontrem válidas, respetivamente, nos meses março, abril, maio e junho de 2020. A isenção das taxas deverá incidir sobre um período de quatro meses referentes à eventual paragem dos trabalhos devido aos efeitos da pandemia, declaração de alerta, estado de emergência, ou outras medidas governamentais, acrescido de um prazo de dois meses correspondente a eventuais constrangimentos com o fornecimento de materiais e com a falta de mão de obra, ou seja, num período global de seis meses. Esta isenção compreenderá a totalidade das taxas se o pedido corresponder ao prazo referido anteriormente (seis meses), caso contrário, deverão ser pagas as taxas fixas e isentadas apenas as referentes aos seis meses iniciais do prazo requerido;----------

----------i) A isenção do pagamento de todas as taxas e preços utilização das Instalações Desportivas Municipais, nomeadamente, Piscina Municipal, Pavilhão Municipal e CN-CAR, com efeitos a partir do passado dia 12 de março de 2020 e até que existam condições efetivas para a reabertura das referidas instalações desportivas; ----------

----------j) Apoio ás micro, pequenas e médias empresas, através da Subunidade Orgânica de Apoio e Desenvolvimento Económico Local Sustentável - Apoio ao Munícipe, Juntas de Freguesia e Empresários, com o intuito de assegurar a informação sobre todos os apoios existentes, bem como consultoria para mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica (já em curso); ----------

----------K) Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o objetivo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção e consumo (já em curso); ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9.1

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------l) Adiantamento de 50%, mediante solicitação prévia, do valor dos apoios já remetidos para aprovação do executivo relativos à atividade regular das entidades desportivas e culturais do Concelho no âmbito dos Regulamentos Municipais, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pelo executivo nesta matéria.----------

---------m) Manter em funcionamento, sempre que possível, as empreitadas e licenciamentos urbanísticos. A medida, visa apoiar toda a fileira de arquitectos, projectistas, promotores e construtores, essenciais à recuperação do emprego e da economia; ----------

---------n) Redução dos prazos médios de pagamento às entidades fornecedoras de bens e serviços ao Município; ----------

---------o) Apoio suplementar às famílias cujo rendimento seja afetado pela situação excecional, nomeadamente, através a entrega de bens alimentares e medicamentos na residência aos mais vulneráveis aos impactos na saúde provocados pelo COVID-19 (já em curso); ----------

---------p) Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa de Teleassistência, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança (já em curso); ----------

---------q) Criação de uma linha de apoio permanente para apoio às famílias, empresas e IPSS's, disponível de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ponto único de contacto. O objetivo é informar sobre os apoios existentes e adequados a cada situação e encaminhar para os devidos serviços (já em curso); ----------

---------r) Promover o protocolo celebrado entre a CIM e ARS, nomeadamente, com a realização de testes de Rastreio combinado de testes serológicos + PCR Sanguínea, a todos os colaboradores das ERPI, IPSS`s com serviço de cuidados ao domicilio, Serviços de Proteção Civil, Bombeiros, GNR e Trabalhadores Autárquicos dos serviços essenciais, mediante assistência e supervisão das Autoridades de Saúde locais, de forma a conter e circunscrever qualquer eventual foco de infeção, especialmente em Lares de Idosos; ----------

---------s) Apoiar o acesso a meios digitais e sistemas de conectividade para alunos do 1.º Ciclo, que estudem ou sejam naturais do Concelho com carências económicas e que os não tenham

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

para aceder a conteúdos e aulas online, assegurando o acesso ao ensino à distância durante o período de encerramento das escolas e das aulas presenciais (já em curso);----------

---------t) Organizar e gerir um banco de voluntariado para apoio a IPSS e outras instituições de apoio social (já em curso); ----------

---------u) No que se refere aos valores já pagos ao Município, referentes aos pagamentos cuja proposta de suspensão/isenção, ora se apresenta, propõe-se que os mesmo sejam deduzidos em futuros pagamentos da mesma espécie, que venham a ser devidos ao Município pelo mesmo contribuinte, ou, caso não seja possível, sejam restituídos; ----------

---------v) Que as presentes medidas tenham efeitos às datas supra referidas, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 art.º 156.º do CPA, disposição que permite a retroação quando é favorável aos beneficiários. ----------

---------Para o efeito os interessados deverão demonstrar a situação em que se encontram e requerer junto do Município, nas seguintes condições: ----------

---------- Todos os utilizadores/clientes/munícipes que pretendam usufruir das medidas, devem faze-lo através de requerimento dirigido para o seguinte e-mail geral@cm-montemorvelho.pt., para apreciação e competente despacho; ----------

---------- A documentação a anexar será a estritamente necessária para demonstrar a situação que requer; ----------

---------- Pretende-se um processo simplificado na análise, suportado no princípio de boa-fé e no compromisso de honra do requerente pelas situações a declarar; ----------

--------- - Caso se venha verificar que na documentação ou declarações apresentadas as mesmas se constituam como falsas, assiste ao município o direito de regresso; ----------

--------- - Caso não tenha meios próprios para requerer via internet, pode sempre recorrer à colaboração dos serviços municipais; ----------

--------- - Caso a situação não se enquadre em nenhum dos benefícios aqui previstos e a mesma se revista de necessidade absoluta de apoio social, deverá a mesma ser requerida à Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública, podendo neste contexto ser analisada. ----------

---------Em face de tudo o que antecede, no que se reporta: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*1. ás isenções no âmbito do regime financeiro das autarquias locais, que ora se propõem, e tendo por base o disposto no n.º 1 do artigo 2.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, aprovo as mesmas de imediato, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propondo remessa ao executivo municipal para ratificação nos termos deste ultimo artigo. Ainda, quanto a esta matéria e nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, comunique-se ao órgão deliberativo por meio eletrónico no prazo de 48 horas sobre a sua prática;*----------

---------*2. ao apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, que ora se propõe, e tendo por base o disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei 6/2020, de 10 de abril, aprovo os mesmos. Ainda, quanto a esta matéria e nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, comunique-se aos membros do órgão executivo e ao presidente do órgão deliberativo por meio eletrónico no prazo de 48 horas sobre a sua prática;*----------

---------*3. nas restantes situações que ora se apresentam, aprovo as mesmas de imediato nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propondo remessa ao executivo municipal para ratificação nos termos deste último artigo."* -

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara tendo dito: "Esta é uma proposta de medidas excecionais que decorre de todo um conjunto de solicitações que fiz aos serviços no sentido de me darem conhecimento de taxas e preços, de todo um conjunto de situações que pudessem influenciar a vida dos munícipes e, também aquilo que acordamos na CIM-RC, que também consta dos vossos documentos e, no fundo, também o meu contributo pessoal."----

---------A Câmara tomou conhecimento e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente aprovando:----------

---------a) A Suspensão do pagamento das taxas de ocupação na feira quinzenal, durante o período de tempo que não se realizar a feira, no mínimo, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020;----------

---------b) A suspensão do pagamento das taxas aplicáveis aos pequenos comerciantes e produtores locais pela ocupação semanal de bancas e outros espaços no Mercado Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

e durante o período de tempo que não se realizar o mercado, no mínimo, nos meses de março, abril, maio e junho de 2020; ----------

---------c) A isenção do pagamento de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público, incluindo esplanadas, da competência da Câmara Municipal, a todos os estabelecimentos comerciais que se encontrem encerrados por via da Covid 19, e pelo período estipulado na Lei para a obrigatoriedade do seu encerramento; ----------

---------d) A isenção do pagamento das taxas relativas à publicidade, da competência da Câmara Municipal, durante os meses de março, abril, maio e junho de 2020; ----------

---------e) A suspensão dos prazos regulamentares para renovação de licenças para ocupação de espaço público e publicidade nos estabelecimentos comerciais que caduquem nos meses de março, abril, maio e junho de 2020; ----------

---------f) A isenção do pagamento das rendas, nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 11.º da Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril, devidas pelos arrendatários dos espaços não habitacionais arrendados/ concessionados pelo Município, devendo os mesmos comprovar que deixaram de ter quaisquer rendimentos a partir de 18 de março do corrente ano (data em que foi decretado o estado de emergência), com início no mês de abril e relativa aos meses em que vigorar o estado de emergência, ou outro que o governo venha a decretar e que mantenha tal obrigatoriedade; ----------

---------g) Reduzir as rendas aos arrendatários, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 11.º da Lei n.º 4-C/2020 de 6 de abril, devidas pelos arrendatários dos espaços não habitacionais arrendados/ concessionados pelo Município, que tenham, comprovadamente, uma quebra de rendimentos superior a 20 % face aos rendimentos do mês anterior ou do período homólogo do ano anterior, quando da mesma resulte uma taxa de esforço superior a 35 % relativamente à renda, com início no mês de abril e relativa aos meses em que vigorar o estado de emergência, ou outro que o governo venha a decretar e que mantenha tal obrigatoriedade;

---------h) A isenção do pagamento das taxas relativas a prorrogações de prazo de licença de construção e/ou de ocupação do espaço público, pedidos de renovação de licença de construção e pedidos de licença especial para acabamentos, cuja causa de renovação ou prorrogação seja imputável à pandemia Covid19 e que se encontrem válidas, respetivamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

nos meses março, abril, maio e junho de 2020. A isenção das taxas deverá incidir sobre um período de quatro meses referentes à eventual paragem dos trabalhos devido aos efeitos da pandemia, declaração de alerta, estado de emergência, ou outras medidas governamentais, acrescido de um prazo de dois meses correspondente a eventuais constrangimentos com o fornecimento de materiais e com a falta de mão de obra, ou seja, num período global de seis meses. Esta isenção compreenderá a totalidade das taxas se o pedido corresponder ao prazo referido anteriormente (seis meses), caso contrário, deverão ser pagas as taxas fixas e isentadas apenas as referentes aos seis meses iniciais do prazo requerido; ----------

---------i) A isenção do pagamento de todas as taxas e preços utilização das Instalações Desportivas Municipais, nomeadamente, Piscina Municipal, Pavilhão Municipal e CN-CAR, com efeitos a partir do passado dia 12 de março de 2020 e até que existam condições efetivas para a reabertura das referidas instalações desportivas; ----------

---------j) Apoio às micro, pequenas e médias empresas, através da Subunidade Orgânica de Apoio e Desenvolvimento Económico Local Sustentável - Apoio ao Munícipe, Juntas de Freguesia e Empresários, com o intuito de assegurar a informação sobre todos os apoios existentes, bem como consultoria para mitigar os efeitos da crise e promover a recuperação económica (já em curso);----------

---------K) Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o objetivo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção e consumo (já em curso); ----------

---------l) Adiantamento de 50%, mediante solicitação prévia, do valor dos apoios já remetidos para aprovação do executivo relativos à atividade regular das entidades desportivas e culturais do Concelho no âmbito dos Regulamentos Municipais, sem prejuízo do que vier a ser deliberado pelo executivo nesta matéria. ----------

---------m) Manter em funcionamento, sempre que possível, as empreitadas e licenciamentos urbanísticos. A medida, visa apoiar toda a fileira de arquitetos, projetistas, promotores e construtores, essenciais à recuperação do emprego e da economia; ----------

---------n) Redução dos prazos médios de pagamento às entidades fornecedoras de bens e serviços ao Município; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------o) Apoio suplementar às famílias cujo rendimento seja afetado pela situação excecional, nomeadamente, através a entrega de bens alimentares e medicamentos na residência aos mais vulneráveis aos impactos na saúde provocados pelo COVID-19 (já em curso); ----------

---------p) Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa de Teleassistência, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança (já em curso); ----------

---------q) Criação de uma linha de apoio permanente para apoio às famílias, empresas e IPSS's, disponível de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, ponto único de contacto. O objetivo é informar sobre os apoios existentes e adequados a cada situação e encaminhar para os devidos serviços (já em curso); ----------

---------r) Promover o protocolo celebrado entre a CIM e ARS, nomeadamente, com a realização de testes de Rastreio combinado de testes serológicos + PCR Sanguínea, a todos os colaboradores das ERPI, IPSS`s com serviço de cuidados ao domicílio, Serviços de Proteção Civil, Bombeiros, GNR e Trabalhadores Autárquicos dos serviços essenciais, mediante assistência e supervisão das Autoridades de Saúde locais, de forma a conter e circunscrever qualquer eventual foco de infeção, especialmente em Lares de Idosos; ----------

---------s) Apoiar o acesso a meios digitais e sistemas de conectividade para alunos do 1.º Ciclo, que estudem ou sejam naturais do Concelho com carências económicas e que os não tenham para aceder a conteúdos e aulas online, assegurando o acesso ao ensino à distância durante o período de encerramento das escolas e das aulas presenciais (já em curso); ----------

---------t) Organizar e gerir um banco de voluntariado para apoio a IPSS e outras instituições de apoio social (já em curso); ----------

---------u) No que se refere aos valores já pagos ao Município, referentes aos pagamentos cuja proposta de suspensão/isenção, ora se apresenta, propõe-se que os mesmo sejam deduzidos em futuros pagamentos da mesma espécie, que venham a ser devidos ao Município pelo mesmo contribuinte, ou, caso não seja possível, sejam restituídos; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------v) Que as presentes medidas tenham efeitos às datas supra referidas, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 art.º 156.º do CPA, disposição que permite a retroação quando é favorável aos beneficiários. ----------

---------Para o efeito os interessados deverão demonstrar a situação em que se encontram e requerer junto do Município, nas seguintes condições: ----------

---------- Todos os utilizadores/clientes/munícipes que pretendam usufruir das medidas, devem faze-lo através de requerimento dirigido para o seguinte e-mail geral@cm-montemorvelho.pt., para apreciação e competente despacho; ----------

--------- - A documentação a anexar será a estritamente necessária para demonstrar a situação que requer, pretendendo-se um processo simplificado na análise, suportado no princípio de boa-fé e no compromisso de honra do requerente pelas situações a declarar. Caso se venha a verificar que na documentação ou declarações apresentadas as mesmas se constituam como falsas, assiste ao município o direito de regresso; ----------

--------- - Caso não tenha meios próprios para requerer via internet, pode sempre recorrer à colaboração dos serviços municipais; ----------

--------- - Caso a situação não se enquadre em nenhum dos benefícios aqui previstos e a mesma se revista de necessidade absoluta de apoio social, deverá a mesma ser requerida à Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública, podendo neste contexto ser analisada. ----

---------- **A1.3 PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DA----------**

---------- **COLIGAÇÃO "POR MONTEMOR TUDO E SEMPRE"----------**

---------- **- PPD-PSD/CDS-PP NO CONTEXTO DO COVID-19.----------**

---------Foi presente uma Proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação "Por Montemor Tudo e Sempre" - PPD-PSD/CDS-PP no contexto do COVID-19, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e quer faz parte integrante desta ata.----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara tendo dito:----------

---------"Esta é uma proposta dos Senhores Vereadores enviada pelo Vereador Alexandre, em nome da Senhora Vereadora Dulce que não estando cá, não sei quem é que querem que apresente a proposta."----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4.
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Se me permitir, eu posso apresentar.----------

---------A proposta resulta, como puderam ver no documento, basicamente dos três vereadores naturalmente, também, com o contributo do Vereador Carlos que hoje está na reunião. A proposta tem o contributo de todos e, portanto, o objetivo era no sentido também daquilo que são as medidas que têm vindo a ser conhecidas e que temos vindo também a falar desde as últimas reuniões. Não temos tido reuniões nos últimos dias e, portanto, esta proposta surgiu também na sequência daquilo que, nalguns casos até poderia já estar a ser feito mas, nós não teríamos conhecimento e, portanto, tentámos aqui dentro da lógica que, desde o início manifestámos, de colaboração e de disponibilidade para colaborar com o Município, este foi mais um contributo que quisemos dar, tendo em conta o tempo de exceção, podermos também aqui encontrar em conjunto soluções para este mesmo tempo de exceção. ----------

---------Se entenderem eu posso ler a proposta na íntegra."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eu vou analisar ponto por ponto, porque há coisas que eu não entendo, pelo menos da minha parte, não sei se algum dos vereadores quer intervir sobre esta proposta. Eu, da minha parte, há coisas que não entendo, outras que estão implementadas há algum tempo e, queria também, intervir sobre esta proposta que aliás, eu introduzi na ordem de trabalhos da reunião de Câmara que até já tinha a data escolhida previamente mas, eu não posso deixar de me pronunciar sobre cada uma das questões e vou fazê-lo com toda a naturalidade."----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Podemos ver assim, ponto por ponto, acho que é mais fácil."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Em relação a esta proposta, eu vou começar pelo fim – *"Os meios financeiros necessários para suportar estas propostas devem ser encontrados com recurso ao adiamento de investimentos municipais não prioritários e às dotações orçamentais previstas para a realização de eventos, festas e ações promocionais do Município"* – eu começava por aqui porque eu gostaria de perceber, até porque é do conhecimento público, porque eu tenho dado conhecimento, nós temos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

executado um conjunto de medidas e, aqui, eu estou disponível para aceitar qualquer uma das medidas. Algumas eu não as entendo, não percebo e, se calhar têm uma bondade que eu próprio não a consigo descortinar. Começo por aqui porque gostaria de perceber quais são os investimentos não prioritários e quais são as festas e ações promocionais que eu vou ter que deixar de fazer e chegarmos a um acordo, não só para sustentar esta proposta, como também para sustentar todas as despesas que temos tido com a COVID-19 e aquilo que está a acontecer no país e na Câmara Municipal de Montemor. Eu gostaria de perceber, porque é aqui que começamos a descortinar onde é que nos podemos entender aqui. Eu estou disponível para chegar a um acordo com vocês. Em relação a investimentos municipais não prioritários, o que é que querem dizer com isso? E quais são os eventos, ou festas, ou ações promocionais do Município que vamos deixar de realizar por unanimidade?"----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Eu posso falar, depois naturalmente que cada um dos Vereadores pode dizer alguma coisa neste ponto. ----------

---------Começando por festas, nós, naturalmente, atendendo àquilo que são as medidas que também estão a ser instaladas a nível nacional, muito provavelmente este ano não vamos conseguir ter um conjunto de ações que temos tido aqui inclusivamente, poderá colocar-se em causa, a realização das festas anuais da Vila, atendendo àquilo que também já é conhecido e, ao facto de estarem a ser cancelados todo o tipo de eventos a nível nacional do género, portanto, esse é logo um dos eventos que não deverá realizar-se logo à partida." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Festas da Vila não são festivais. Podemos cancelar. Atenção ao que eu estou a dizer, eu estou a ser construtivo, podemos cancelar a componente musical." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Sim mas lá está, nós não sabemos a evolução, infelizmente nenhum de nós consegue ter o poder de adivinhar como é que vai ser a evolução da situação. Era bom sinal que chegássemos a setembro ou até antes e conseguissemos fazer tudo como fazíamos nos anos anteriores mas, infelizmente, aquilo que se perspetiva não é assim. Portanto, muito provavelmente, os modelos dos anos anteriores não serão de todo, mesmo que se cancele só uma parte ou que se faça só uma outra parte, o investimento que se tem realizado nos últimos anos não será feito. Portanto, logo à partida,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

acho que estamos aí em sintonia e, portanto esse é um valor considerável, olhando para aquilo que temos por exemplo, num dos mapas que veio para esta reunião, estamos a falar, mesmo que não seja o valor global mas, se fossemos ao valor global, estamos a falar logo em 500.000,00€, pelo menos. Mas lá está, nós não sabemos o que é que vamos fazer, nem em que moldes é que estão a equacionar ou não essa realização. ----------

---------Em relação a outro ponto, de investimentos prioritários, naturalmente que nós e, se quisermos negociar por aí, claro que não fomos nós que traçámos aquilo que seria o investimento do Município para este ano mas, podemos, se for esse o objetivo, ver em conjunto e, acho que isso aí já carecia de uma discussão muito mais alargada para conseguirmos discutir aquilo que seria ou não prioritário, até porque não conhecemos a totalidade daquilo que são as prioridades que terão porque não somos nós que estamos a fazer a gestão diária, se me permite."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Muito bem, Senhor Vereador, gosto de coisas muito concretizáveis e, já vamos falar sobre tudo o resto. Ponto um: festas da Vila, a bancada do PSD quer decidir já a questão das festas da vila por unanimidade e não realizamos este ano as festas da Vila, perante este cenário?"----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Não é uma questão que deva colocar dessa forma. Não é o que quer a bancada do PSD, mas se quiser colocar dessa forma..."

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Senhor Vereador, eu estou disponível a dar-lhe o voto favorável nessa ideia porque o que decorre da Lei não deve constar da sua proposta ou seja, posso decidir consigo já, se quiser até lhe falo noutra linguagem por exemplo, Festival Forte ou Festivais análogos, que nós até tínhamos outro tipo de propostas para festivais, havia um festival para meados de agosto e, como sabe, do ponto de vista legal, não é proibido realizar festivais. Que fique claro que não é proibido realizar festivais. É proibido realizar festivais de música na forma como eles eram organizados mas, se garantir o distanciamento, como nas comemorações do 01 de maio e, todo um conjunto de regras de segurança, eles são possíveis de realizar. Posso decidir já consigo e, também lhe estou a dar conforto de que decidimos já e não há festivais nenhuns, nem com distanciamento, nem sem distanciamento, podemos decidir já, se bem que esses nem dão grande encargo para o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Município, ou nenhum, as Festas da Vila sim. Como sabe, as Festas da Vila podem ser realizadas de diversas maneiras, com espetáculos musicais ou então só com mera exposição ou com toda uma logística mais reduzida. Mas aqui, também eu quero perceber a sensibilidade das pessoas. Estamos a juntar pessoas, eu não vou conseguir controlar as pessoas num espaço aberto e, portanto, se o PSD e, estou a falar isto abertamente, tudo o resto que consta da proposta, temos muito que falar, mas das Festas, vou aproveitar este momento para por em cima da mesa, querem decidir connosco e, decide-se por unanimidade não haver festas da Vila, este ano? Eu aceitarei, acatarei, farei uma cerimónia comemorativa do dia solene do Município, mas uma coisa muito reduzida, sem envolver muitas pessoas, porque mesmo em setembro, não sabemos como é que isto está. Se tiver o acordo do PSD e não tem nada a ver se eu vou aceitar a vossa proposta, eu estou a falar, sem falar nisso, porque há aqui muitas coisas que estão por esclarecer e, até pode ser que vocês deem um contributo e desta proposta nasça ou seja enriquecida a proposta anterior que eu fiz e que foi aprovada por unanimidade. Eu estou de boa-fé. Só lhe estou a dizer é que podemos aproveitar já para resolver isto. Já que vocês propõem isto, eu estou disponível." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Sim. O nosso principal motivo não é se são mais as propostas aprovadas ou menos, o que interessa é chegarmos ao fim e, em conjunto, conseguirmos aqui ter um conjunto de propostas que realmente saiam em benefício da população e, é com esse motivo que nós aqui estamos e mais nenhum. ------

---------Em relação às Festas, disse e bem uma questão que é, nós não vamos conseguir garantir que as pessoas vão estar com distanciamento sobretudo, quando estamos a falar de um momento de confraternização em que, quer queiramos quer não, por muito que se consiga dizer que têm que estar a dois metros de distância e que não podem juntar-se, se nós estivermos num recinto, seja ele o mais amplo possível e com um conjunto de restrições, por muito criativas que sejam, sabemos que não vamos conseguir controlar as pessoas. É mesmo assim! Portanto, se aquilo que temos neste momento e se a evolução que temos, que dificilmente conseguiremos antecipar, até porque a vossa preparação e a preparação do Município para umas Festas a esta dimensão, não é feita no mês anterior, nem é feita uns dias antes e, portanto precisa de muito tempo de preparação e, aquilo que têm de assumir ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

começar a assumir com antecedência, não o vão poder fazer porque também têm toda esta incerteza que nós estamos aqui a falar, eu acho que sim, acho que seria mais prudente, cancelarmos. Conseguimos fazer, de acordo com aquilo que também seja o momento, depois mais próximo em evolução da situação, naturalmente que o dia do Município terá que ser assinalado, teremos que fazer um conjunto de iniciativas e consoante aquela que for a evolução, podemos fazer iniciativas com a possibilidade de maior participação ou não participação mas, sem aquilo que nós gostamos todos de ter, que são as tasquinhas, os bares das associações, os concertos, que é todo esse convívio que todos nós gostamos de ter e que dificilmente iremos conseguir ter face à situação que vivemos e, portanto, na minha opinião, acho que sim, acho que este é o momento para tomarmos algumas decisões e esta será uma delas, sabendo que poderá sempre ficar a possibilidade de fazer um evento mais ou menos alargado consoante o evoluir da situação mas, que nunca será possível fazer-se, até porque se nós estamos a falar de um "cancelar" para proteção das pessoas e para conseguir aproveitar também aquilo que é o montante que não será utilizado nas Festas, mas também o montante que será utilizado para benefício das pessoas, acho que este ano o que as pessoas precisam é disso, quando falamos em pessoas estamos a falar de famílias, empresas, do próprio comércio local e associações, do apoio e, esse apoio é um apoio diferente e certamente todos eles estarão de acordo com a decisão que venha a sair em conjunto dessa forma." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Dar nota e, para que as pessoas tenham a noção daquilo que estamos aqui a discutir, esta decisão poderá "contaminar" todo um conjunto de eventos no Concelho ou seja, muito dificilmente haverá legitimidade para a realização de outro tipo de eventos semelhantes no Concelho. Eu não estou em desacordo com o Vereador Alexandre, posso estar em desacordo em algumas questões que ele abordou mas, já lá irei. ----------

---------É evidente que ficam um pouco prejudicadas as festas das Freguesias porque, terão naturalmente que seguir o mesmo exemplo, mas também, aí será ao critério de cada um e de cada uma das comissões. A Câmara dá o exemplo com esta atitude e, portanto, muito dificilmente ficarão com grande à vontade para realizar festas nas freguesias. Era aquilo que eu queria dizer. Não quer dizer que a Câmara vá proibir ou que esta deliberação abranja

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

diretamente essas outras iniciativas. É evidente que ficam relativamente prejudicadas com esta nossa tomada de posição. É a mesma história dos cemitérios e de todo um conjunto de medidas que se tomem no âmbito desta pandemia que, diz o bom senso, devem ser seguidas por todos. ----------

---------Gostaria de ouvir os restantes Vereadores." ----------

---------Usou da palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Relativamente ao apresentado nestas propostas e, relativamente ao que o Vereador Alexandre falou, eu estou completamente de acordo. Tudo o que for necessário retirar de festividades, sejam elas de que natureza forem, para "acudir" a todos os nossos munícipes, estou de acordo, nem poderia estar mais de acordo. Tudo o que for em prol do bem-estar das pessoas, teremos que atuar. As verbas são recursos escassos, se são necessárias para outras áreas, julgo que aí será o mais prudente em retirar e, realmente, implementar esta série de situações que possam permitir aos nossos munícipes terem melhor qualidade de vida. Não será com certeza por um ano não fazer as festas concelhias ou, não as fazer nos moldes que têm sido feitas, que irá de alguma forma prejudicar o brilho e a sua realização num futuro próximo em que esta situação do COVID-19 esteja resolvida e, em que possa haver maior contacto social que, tal como o Alexandre disse e bem, é impossível controlar um grupo de pessoas, num evento seja ele de que natureza for, seja musical, seja uma festa de freguesia, até nas próprias festas de aniversários e casamentos como todos sabemos, isso está por ora cancelado, o evoluir da situação, com certeza que nos irá mostrar outro caminho e, poderemos depois nessa altura. Alargar um pouco as festividades mas, essa é uma forma de ficar com alguma verba disponível para fazer face e "acudir" aos nossos munícipes." ----------

---------Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha que disse: "Estou de acordo com aquilo que foi conversado, com a proposta que está em discussão, podendo ficar canceladas as Festas canceladas mas, nunca descurando fazer uma cerimónia seja ela de que forma for, que assinale o dia 08 de setembro, Dia do Município." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eu também concordo que se assinale o dia 08 de setembro."----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Usou da palavra o Vereador José Veríssimo que disse: "Eu estou de acordo. Temos cerca de 90 dias para organizar, envolve todo o concelho, penso que a melhor solução será esta, não realizar as festas." ----------

---------Usou da palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: "Sou de opinião que se assinale a data, na minha opinião, ouvindo algumas coletividades que são parte interessada neste processo e, creio que também têm uma posição e uma palavra a dar." ----------

---------Usou da palavra a Vereadora Paula Rama que disse: "Apesar de faltar algum tempo para setembro, o caminho que isto vai seguir, não será fácil. Atendendo a que as festas de Vila, têm toda uma organização que envolve muito tempo, toda uma burocracia por trás, sou de opinião que se deviam cancelar.----------

---------Relativamente à cerimónia do dia do Município, não podia estar mais de acordo." ----

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar:----------

--------- - A não realização das Festas da Vila.----------

--------- - A realização de uma cerimónia do Dia do Município. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: Relativamente à realização, por exemplo, do Festival Forte, ou qualquer evento de música, porque eles podem ser realizados com espaçamentos e com uma série de normas, estou disponível para discutir esse assunto.

---------Neste caso, nem é uma questão de apoio do Município, porque o Município nem despende dinheiro, aqui não há qualquer poupança. Nas Festas da Vila há alguma poupança mas, aqui neste caso não há uma poupança significativa.----------

---------Alguém se opõe a que nós deliberemos/acordemos por unanimidade que não se realizem Festivais de Verão de qualquer natureza?" ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a não realização de Festivais de Verão. ----------

---------Retomou a palavra o presidente da Câmara que disse: "Relativamente a investimentos prioritários, eu sinceramente aqui não sei quais são. Eu estou disponível para transigir em qualquer investimento prioritário, eu não sei quais, que tenham um gasto relevante, gostaria que me esclarecesse esta questão." ----------

4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Para nós, quando falamos em investimentos não prioritários, não conseguimos identificar linha a linha porque não temos, como é óbvio, esse acompanhamento do trabalho que está a ser feito." ----------

---------Interrompeu o Presidente da Câmara que disse: "De que tipo? É que eu não consigo perceber, nem sequer de que tipo são. São investimentos em obra? Porque investimentos municipais pressupõem obra. Há aqui uma coisa que vocês estão a confundir e, se calhar se me disserem isso, fica já a questão resolvida, porque eu, por natureza, não o vou fazer. Nós temos investimento que pressupõe que haja uma obra, aquisição de equipamento, que haja aquisição de qualquer coisa que fique no ativo do Município. Outra coisa são despesas correntes. Portanto, vamos lá perceber, deem-me ideias do que é que acham que não deve ser feito em termos de investimento. Obra? Aquisição de equipamentos?. É isso que eu quero que esclareça."----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Por exemplo, aquisição de equipamentos, vou dar um exemplo, não estou a dizer que isto esteja em cima da mesa, mas se estivermos a falar em aquisição de viaturas não prioritárias. Estou a dar um exemplo, neste caso, não se deve avançar com esse tipo de investimento. Talvez, de facto, podemos acrescentar despesas correntes mas, acho que isso é gestão corrente e deverá ser o mais cuidada possível e, neste momento ainda mais.----------

---------Investimentos, naturalmente obras que tenham investimento prioritário, nesse caso não se coloca, porque aí estamos a falar de financiamentos que uma percentagem já existe e está aprovada e muitos deles já estão em curso e, se não forem feitos agora, dificilmente serão feitos depois e, aí já existe um financiamento para eles. Estamos a falar aqui essencialmente de investimentos que não sejam obrigatórios no imediato e, dei-lhe um exemplo da aquisição de viaturas." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Nós estamos a adquirir viaturas elétricas no âmbito de candidaturas e de substituição de viaturas velhas. Há viaturas que estão a parar, comprámos agora uma viatura que foi precisa de um momento para o outro, para as senhoras da limpeza, que tem de se deslocar de um edifício para o outro, nós tínhamos uma empresa de limpeza que está a ser substituída pelas senhoras da limpeza. Vou dar um outro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

exemplo: nós vamos precisar de comprar um corta-silvas, está em curso a aquisição de um camião para substituir o anterior aliás, vai-se dar de retoma. É esse tipo de investimentos que não querem que sejam feitos?"----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Volto a dizer, investimentos prioritários são aqueles que têm de ser feitos porque senão a Câmara pára, digamos assim e, não é esse o nosso objetivo, nós não queremos que a Câmara páre de funcionar e, portanto, se estivermos a falar da compra de uma viatura que não seja necessária para o funcionamento normal.----------

---------Interrompeu o Senhor Presidente da Câmara que disse: "Eu nunca comprei uma viatura que não fosse necessária. Elas estão todas a andar. Estão todas a circular. Eu estou a fazer esta discussão porque eu próprio estou interessado em esclarecer isto. Depois, vamos perceber, o que é que estamos aqui a falar. É porque gerir a Câmara não é fazer este tipo de informações. Gerir a Câmara implica assumir as necessidades da Câmara. Quando eu compro uma viatura é porque os serviços dizem que é imprescindível fazer aquela aquisição. Há situações em que os trabalhadores andam no carro próprio porque não há viaturas disponíveis. Eu não compro viaturas porque me apetece e, mesmo as máquinas, aquelas famosas máquinas ferrugentas que comprei, estão todas a ser utilizadas intensivamente. Se hoje, mesmo com a COVID, há um trabalho profundo nas freguesias, devem-se às máquinas, à nossa capacidade própria e instalada de não depender de ninguém, de empreiteiros, de empresas externas que pararam como sabem mas, a Câmara não parou. A Câmara continua com as semanas nas Freguesias, continuou com as máquinas em andamento e, aquelas que não andaram foi porque se avariaram e nós não tínhamos mecânico. Como sabem, os mecânicos também fecharam e, portanto, é este tipo de situações que nós temos que conversar. Carros, não tenho nada previsto. Mais alguma coisa que concretizem, não há? ----

---------Ações promocionais do Município, dêem-me um exemplo, não sei o que é que querem dizer com isto. Eu não tenho ações promocionais a não ser eventos televisivos em que efetivamente participo. Não vou participar, fica já aqui a proposta assumida, até final de setembro não há eventos desse tipo, a pagar. É evidente que se for convidado para dar uma entrevista na televisão ou um de vocês, pode fazê-lo." ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Eu posso falar, não quero estar a monopolizar a conversa. Sim, esse é um exemplo. Temos exemplos de uma revista municipal que seja distribuída, como era distribuída nos moldes anteriores. Temos exemplos de algum vídeo promocional que seja feito ou de cartazes de divulgação. Estamos a falar de exemplos mas, não quer dizer que não haja outros que não tenham de ser feitos por exemplo em relação ao comércio local. Estamos a falar de eventos ou de promoção de uma forma mais geral." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Muito bem. Fiquei esclarecido.

---------Em relação a cartazes, eu não faço cartazes promocionais a não ser as faixas que são meramente promocionais dos eventos que promovemos. Se não temos eventos, não temos que fazer faixas. A última faixa que foi feita, foi para a COVID, é aquela que está na rotunda e, portanto, em relação a demais eu não tenho memória. Revista, podemos prescindir dela. Alguém se opõe a que se prescinda da revista a té setembro?----------

---------Não havendo oposição, não iremos publicar a revista até setembro." ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não publicar a revista até setembro. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Portanto, vamos entrar nas ações propriamente ditas: ----------

---------*"1) Reforçar o apoio e articulação entre os Serviços de Ação Social e Educação do Município com as Juntas de Freguesia".* ----------

---------Alexandre, não percebo isto. Isto é feito todos os dias, a toda a hora, não sei o que é que querem dizer com isto. Concretizem." ----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Foi aquilo que eu já disse. Naturalmente, nós não conseguimos ter o acompanhamento que têm, porque não estamos no executivo todos os dias. Isto resulta do feedback que fomos tendo em algumas situações, não tenho um exemplo concreto até porque não era esse o objetivo estar propriamente a dizer que corre mal aqui ou ali ou nesta ou naquela freguesia. O objetivo era, atendendo ao feedback que temos tido, não estaria a correr na perfeição mas, se me diz que está. Lá está, nós também estamos há algum tempo sem reuniões e, portanto, este é um assunto

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

importante e, nós entendemos que deveríamos alertar para isto, sem saber o ponto de situação e, também estamos aqui hoje a falar para percebermos que, de facto, está a acontecer e, se diz que está a acontecer, ficamos contentes com isso."----------

---------Usou da palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: "Eu creio que aquilo que está a ser feito é do conhecimento de toda a gente porque tem sido amplamente divulgado na página do Município. ----------

---------Ao nível da ação social, as nossas técnicas estão permanentemente a auscultar a população, a fazer contactos, a interagir com a população, a dar apoio à comunidade sénior, à partida mais vulnerável a esta situação. Estão a ir até a casa das pessoas, devidamente protegidos, levar alimentação. Estamos a distribuir cabazes para as famílias carenciadas através de um levantamento que foi feito com o Agrupamento de Escolas e estamos a dar, não só, às crianças do escalão A do 1.º ciclo, como estamos também a dar àquelas que a ação social entende como carenciadas e que foram referenciadas e devidamente analisadas. Portanto, eu não sei que sugestões é que possam ser dadas mais neste sentido. Ou que falha é que está aqui subjacente."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "A questão que se coloca aqui, nós fazemos reuniões com as Juntas regularmente e, a Ação Social, vou falar na Ação Social, utiliza como canal privilegiado os senhores Presidentes de Junta ou seja, todos os contactos da ação social são primordialmente feitos através das Juntas. Mais, o diagnóstico de situações em concreto, é feito primordialmente pelas Juntas. As Juntas são o nosso parceiro privilegiado na ação social. Os alertas que recebemos em primeira linha, são muitas das vezes lançados pelos próprios Presidentes de Junta e, portanto, esta articulação existe naturalmente numa filosofia que foi implementada desde o início com os senhores Presidentes de Junta e, por isso a cumplicidade que existe entre todos, não é só o executivo. Às vezes as pessoas pensam que há um Presidente de Junta que até nem é da minha força política, que tem um grande à vontade com a Câmara e, até tem uma certa cumplicidade com a Câmara. Essa cumplicidade não resulta de uma cumplicidade entre o Presidente da Câmara e os Presidentes de Junta, resulta de todos os parceiros, de todos os intervenientes do Município ou seja, a Eng.ª Isabel, a Dr.ª Sílvia, o Professor Charro, a minha atual adjunta, tem um grande contacto mesmo com

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

a questão do COVID, a Dr.ª Andreia na assessoria jurídica, o Vereador Veríssimo tem uma ligação muito próxima com os senhores Presidentes de Junta nas obras, a Eng.º Edite também portanto, há ali uma grande cumplicidade com os Presidentes de Junta. Na Educação, já disse a Dr.ª Diana, esta situação também é idêntica. Vou dar um exemplo que o Vereador Aurélio se calhar sabe, que é perto da casa onde ele viveu muito tempo, na escola de Arazede. Uma parceria muito próxima, uma cumplicidade muito próxima com o Senhor Presidente de Junta e, portanto, isto existe porque há este à vontade. Ainda agora estive na escola a ver as obras e o senhor Presidente da Junta disse que era preciso fazer mais um muro e, lá estamos nós a tentar resolver a questão do muro porque o existente está a cair e não tem as condições. Portanto, esta é uma medida que eu não percebo. Sinceramente, parece-me muito populista e vaga." ----------

---------Retomou a palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: "Gostava de complementar aqui com dois dados: ao nível da Educação, nós estamos a fazer contactos diários, quer a terapeuta da fala, quer a psicóloga com as crianças que estão referenciadas pelo Agrupamento, a disponibilizar-nos inteiramente. Isto está a ser feito diariamente. Existe também uma lista, no âmbito da Ação Social de 75 seniores indicados pelos Presidentes de Junta, para os quais os serviços contactam semanalmente a perguntar se precisam de algum apoio, se está tudo bem e, até para lhe fazer companhia, conversar. Nós temos relatos de pessoas que estão três horas ao telefone com algum técnico porque precisam só de companhia e, até isso os serviços estão a fazer." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Naturalmente, senhor Presidente, eu não ia falar deste assunto, quando digo eu, refiro-me a nós bancada, quando construímos esta proposta, não escrevemos este ponto só porque nos apeteceu ou por uma questão populista. Esta proposta não tem nada a ver com isto, senão não estávamos a falar em conjunto da forma como estamos a falar. Obviamente que aquilo que escrevemos resulta da auscultação de Presidentes de Junta e não quer isto dizer também que sejam Presidentes de Junta de uma cor ou de outra, não é isso que está em causa. Eu não referencio nomes. Nem o vou fazer por uma questão, também de ética e daquilo que é o trabalho que cada um faz. Nós quando colocamos isto em cima da mesa é precisamente para alertar porque de acordo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

com aquilo que nos foi transmitido, essa articulação com as Juntas de Freguesia não estaria a ser feita. Estamos a falar do assunto em concreto, da situação que estamos a viver. Eu sei que são articuladas com as Juntas, as obras, que já é feito ao longo dos últimos tempos. Isso é feito, sempre foi feito, não é isso que está em causa. Agora, aquilo que nós sentimos, perante aquilo que fomos ouvindo, é que a articulação naquilo que diz respeito à situação que estamos a atravessar, não era muito efetiva com os Presidentes de Junta. Eu sei que estão a ser tomadas medidas, aquilo que foi aqui dito, revela as medidas que estão a ser feitas mas, se calhar poderá ser feita uma maior articulação com os Presidentes de Junta em relação a determinada matéria. Se já está a ser feito, é porque já está resolvido."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eu posso adiantar ao senhor Vereador que fizemos uma reunião formal via Skype com os senhores Presidentes de Junta e fizemos uma reunião informal promovida por mim que depois foi verificada pela senhora Diretora de Departamento, Dr.ª Andreia com os senhores Presidentes de Junta, foi uma manhã de sábado, falei com eles todos, agora recentemente a propósito dos cemitérios e a propósito de qualquer situação que estivesse a ocorrer, propostas para despachos conjuntos e ações conjuntas com todos os senhores Presidentes de Junta e nenhum deles me referenciou qualquer falta de articulação, bem pelo contrário, nós concertados, fornecemos o liquido e eles aplicam, há aqui uma cumplicidade e uma interatividade muito interessante entre os senhores Presidentes de Junta e a Câmara. Posso admitir que haja algum nas minhas costas que diga alguma coisa mas, desconheço. A mim e à Dr.ª Andreia, ninguém referenciou nenhuma anomalia de relacionamento em relação à COVID 19. ----------

---------Em relação ao ponto 2) "*Implementar um apoio direto e contínuo às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), Misericórdias, Bombeiros, GNR, pessoas carenciadas e comunidade de etnia cigana, nomeadamente através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras e gel desinfetante, bem como outros equipamentos que sejam considerados como necessários e imprescindíveis para a atuação das diversas entidades)*" – nós já fizemos entrega de kits de emergência e esses kits são compostos por um conjunto alargado de material e que, na minha interpretação e das pessoas que trabalham diretamente comigo na área Social e na área da Proteção Civil, foi aquilo que foi

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

entendido como adequado nomeadamente, nós atuamos em situações de emergência que é quando as pessoas não têm estes equipamentos, não têm estes produtos porque na realidade é preciso aqui distinguir: uma coisa é o apoio que é dado de emergência quando vão receber alguém que foi fazer um exame serológico, não sabe se está infetado, vem para isolamento e obriga a que estas pessoas de repente tenham que ter EPI's, tenham que ter equipamentos completos, viseiras e todo um conjunto de equipamentos, outra coisa é se querem que nós sustentemos diariamente as necessidades das IPSS's locais, da GNR, do Tribunal, de todas as minorias. É isso que aqui tem de ser definido. Quero perceber se querem que a Câmara continue a apoiar de emergência ou se a vossa proposta é para apoiar diariamente, porque isso é importante perceber. Em relação ao consumo diário e às necessidades diárias como sabem há muita escassez deste material e há muita especulação. O que nós fizemos, também quero acrescentar isso foi indicar a todos os dirigentes das coletividades e todas as IPSS's e entidades quais eram os locais onde podiam comprar estes materiais a preços normais, razoáveis ou seja não especulados e, portanto nós fizemos isso mas, se vocês entendem que é um apoio diário, eu depois irei pronunciar-me." ----------

--------- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Em relação a esse ponto e como eu já disse, naturalmente que nós não temos o acompanhamento diário que vocês têm e, portanto, não temos a noção daquilo que está a ser entregue e das necessidades que cada instituição terá. O nosso objetivo com a nossa proposta era que nunca faltasse material, proteção gel, máscaras até se calhar fatos em nenhuma instituição e que pudesse haver algum apoio no sentido de se verificar que esses casos de emergência ou seja que as instituições não estão a conseguir adquirir o material necessário para funcionarem com segurança. Da mesma forma quando falamos em pessoas carenciadas, aí estamos a falar de um apoio que admitimos que algumas pessoas não vão ter capacidade económica para adquirir máscaras e que hoje são quase que obrigatórias para a nossa vida diária e, nesse aspeto, aquilo que nós referimos é que para essas pessoas deveriam ser encontradas soluções para se poder distribuir um kit para que elas pudessem ter e que não faltasse quer a máscara, quer o gel desinfetante àquelas pessoas que não têm capacidade económica para os adquirir." ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Não respondeu à minha questão: é apoiar as pessoas nas necessidades diárias ou em situações de emergência?"------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Quer dizer, se uma pessoa não tiver capacidade para comprar uma única máscara..." ----------

---------Interrompeu o Presidente da Câmara que disse: "Estou a falar em relação às entidades. Em relação às pessoas, naturalmente que se aparecer alguém aqui a pedir máscaras e que se verifique que é uma situação de carência social, é óbvio que nunca iremos recusar uma situação dessas. Isso já está deliberado anteriormente e sempre esteve em cima da mesa. Estou a falar, porque a política faz-se olhos nos olhos. Eu vou repetir. Em relação a estas entidades. IPSS's, Misericórdias, Bombeiros, GNR, é para apoiar diariamente ou em situações de emergência? É isso que eu quero saber." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Desde que elas tenham equipamentos, não é necessário estar a comprar equipamentos quando já os têm."----------

---------Interrompeu novamente o Presidente da Câmara que disse: É uma pergunta muito simples: é apoio diário ou apoio de emergência?" ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Na minha opinião, deve ser um apoio de acordo com aquilo que são as condições que têm neste momento, que nós não sabemos." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "O senhor Vereador sabe quantas máscaras precisávamos para apoiar diariamente todas as instituições? Nem 50.000, nem 100.000 máscaras até ao final do mês de junho chegariam." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Por isso é que eu estou a dizer que eu não posso estar a afirmar uma coisa sem saber qual é a realidade neste momento ou o ponto de situação." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Por isso é que eu lhe estou a perguntar com toda a honestidade, para que não haja depois discussão de que nós não aceitamos isto ou aquilo. Eu já estou a dizer que fazemos apoio de emergência. Sempre que alguém pediu apoio de emergência, sempre que alguém precisou de um kit de emergência, eu próprio, a minha adjunta e o Hélder da Proteção Civil, fomos lá levar no próprio dia ou no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

dia seguinte. Agora, se aquilo que vocês aqui dizem é apoio diário, vamos ser claros, porque esta coisa de fazer política para os outros verem, não estou a dizer que é este o caso, mas eu vejo nos jornais que as pessoas entregam uma caixa de máscaras a uma instituição. Uma caixa de máscaras para uma instituição, qualquer que ela seja, a mais pequena de Montemor dá para um dia, se as máscaras forem usadas corretamente. Portanto, eu quero perceber se é um apoio diário, porque eu vejo colegas meus a darem uma caixa de máscaras, a darem uma viseira, isso não serve de nada. Aquilo que está aqui dito é um apoio diário ou um apoio de emergência? Se é um apoio de emergência, já está a ser prestado e será prestado sempre, fiquem conscientes disso, agora se é apoio diário, eu vou dizer o que é que penso. Apoio diário eu vou recusar porque é incomportável." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "É um apoio considerado de de emergência. Só para perceber, quando utilizamos a palavra 'contínuo' é para haver esse acompanhamento percebendo se há ou não uma urgência ou uma necessidade em alguma instituição. É só isso." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Está a minha adjunta que, como sabem é uma pessoa da área e que está ligada à nossa realidade de IPSS's e, só para as IPSS's por mês precisávamos de 75.000 máscaras. Como devem entender se as pagarmos a 1€, estão a ver o valor que dá e só estamos a falar de máscaras porque se falarmos de EPI's, batas e todo um conjunto de equipamentos vejam lá em que é que ficamos. ----------

---------Naturalmente que nós temos que ter aqui, em relação às máscaras, uma postura muito simples. Se é IPSS precisa, como já precisaram e vocês têm aí nos vossos documentos situações em que nós fomos levar e não fizemos publicidade nos jornais que é uma coisa que eu faço muita questão, na Proteção Civil e na Ação Social não fazer publicidade nos jornais. Eu vejo colegas meus a entregar uma viseira ou meia dúzia de viseiras ou uma caixa de máscaras ou uma caixa de luvas e fazem um filme incrível com aquilo, nós aqui em Montemor entregamos mais do que isso e não fazemos publicidade. Nós entregamos EPI's completos, entregamos máscaras, óculos, luvas, batas nalgumas situações conforme aquilo que nos é reportado, até inclusivamente situações que são mais ou menos não urgentes mas que podem vir a ser urgentes. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Está esclarecido e portanto estamos de acordo que são situações de emergência. -----

---------*"3) Promover ações de formação específicas para Técnicos e Operacionais das IPSS's tendo em conta a especificidade e perigosidade da sua ação;"* ----------

---------Eu aqui quero-vos dizer que a minha adjunta, a Sílvia Marques, a Diana, a própria Dr.ª Andreia, em relação a todas as instituições, estamos a prestar um apoio técnico e de sensibilização permanente, inclusivamente ao fim-de-semana, inclusive também aos senhores Presidentes de Junta e, portanto nessa perspetiva, nós estamos a fazer aquilo que vocês aqui já dizem. Mais, houve aqui logo de início e, fomos dos primeiros a fazê-lo e, por isso se calhar, as coisas até estão a correr minimamente bem em relação a nós, fizemos uma ação de formação com o senhor Dr. Delegado de Saúde, aqui nesta sala, onde recomendamos várias medidas de emergência e, na altura quando dissemos às pessoas que deviam proibir as visitas, por exemplo, foi uma discussão incrível aqui na sala, mas nós fomos logo dos primeiros a dizer para proibirem as visitas e, portanto, estou a dar exemplos. Isto parece-me que já é feito. Não sei se há alguma ação em concreto que querem acrescentar aqui."----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Não há nenhuma ação em concreto. O nosso objetivo, mais uma vez é o mesmo, que haja formação específica. Quando falamos em formação específica é relacionada com aquela que também está a referir e, continuando também, tendo em conta aquilo que é a evolução da situação, conseguir, com profissionais da área, que possam ser dadas formações para aquilo que é o acompanhamento diário nas instituições, que possam ser criadas ações para esse tipo de apoio, mas é na sequência dessas que está a promover." ----------

---------*"4) Promover de forma célere a realização de testes de rastreio Covid-19 para profissionais de IPSS's, Misericórdias, Bombeiros e GNR, em articulação com o protocolo existente com a CIM e efetuar a aquisição de mais testes para obter uma maior abrangência;"*

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eu também não percebo esta medida. Também está em curso uma ação desta natureza. Gostaria que concretizasse para ver se há alguma nuance diferente." ----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Não, neste caso também, quando recebemos a informação inicialmente quando foi a questão da viatura, penso que não

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

teria sido firmado ou, pelo menos, a informação que recebemos não dava conta da abrangência a todas estas instituições e, portanto a nossa proposta ser neste sentido mas, já percebemos que está a ser concretizado."----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "A questão da viatura é uma iniciativa piloto que foi aceite por mim e pelo Presidente da Câmara Municipal de Condeixa porque para nós era fundamental, que tinha a ver com a Unidade de Cuidados à Comunidade e, portanto é uma viatura elétrica de apoio à Unidade de Cuidados à Comunidade que nós já temos uma viatura disponibilizada numa parceria com eles e, eu não deixei fugir a oportunidade de ter uma viatura financiada com a CIM. Havia a possibilidade de financiar duas viaturas e eu candidatei-me logo a uma e Condeixa também. O que é que aconteceu? A ARSC avocou essa carrinha para a realização de testes de COVID ou seja, fez foi contudo uma coisa que me pareceu de bom tom e que me agradou que foi disponibilizar a carrinha para o Concelho de Montemor e Soure ou seja, é a carrinha que está a fazer os testes de COVID de zaragatoa no concelho de Montemor e Soure mas, é autorada pelos enfermeiros da Unidade de Cuidados à Comunidade de Montemor. ----------

---------Em relação aos testes dizer que é uma iniciativa que foi implementada via CIM-RC.Tem dois Protocolos adjacentes, foram firmados já há mais de 15 dias e, foi noticiado. Eu não noticiei nada porque é uma iniciativa da CIM, houve alguns Presidentes de Câmara que noticiaram mal, na minha opinião porque é uma iniciativa da CIM. É um Protocolo celebrado entre a CIM e a ARS que determina todo o procedimento para a realização destes testes e todo o protocolo necessário para que os mesmos possam ser validados pelo Ministério da Saúde. ----------

---------Há um segundo Protocolo que é feito com a Universidade que possibilita que, se algum teste der positivo nos nossos testes rápidos, eles, em 24 horas na Universidade testam com zaragatoa essa pessoa que dê positivo, que é uma coisa difícil nos tempos que correm, dada a afluência das pessoas. Portanto, cabia à Câmara organizar as pessoas, organizar todo o calendário, adquirir e pagar os equipamentos, estabelecer os circuitos e, neste caso coube também à Câmara implementar o Drive Thru a pedido do senhor Delegado de Saúde. Dizer que, há Câmara que contrataram laboratórios, há Câmara que contrataram enfermeiros, há

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Câmara que contrataram empresas, nós fizemos um acordo com o senhor Delegado de Saúde e com a Unidade de Cuidados à Comunidade, por forma a que, sem qualquer custo para o Município, os testes são realizados pela Unidade de Cuidados à Comunidade e, é o senhor Delegado de Saúde que faz, digamos que, a supervisão de todo o processo, a Câmara não intervém, a minha adjunta está presente em muitas situações mas, é o senhor Delegado de Saúde que determina quais são as entidades que vão testar primeiro, quem é que quer fazer, como é que quer fazer e qual o procedimento clínico ou seja, o procedimento operacional nós também damos uma opinião mas, o procedimento clínico, é tudo feito através do Delegado de Saúde. Como devem perceber, isto tem mais de um mês e meio de preparação, pelo menos da parte de Montemor.----------

---------Só dizer que não arrancou mais cedo e, vamos ser claros, porque só nos entregaram 90 testes. Dos 1500 solicitados, só nos entregaram 90 testes e, por isso nós não íamos arrancar sem poder fazer testes a todos. Neste momento já temos os testes todos e, portanto já podemos arrancar e foi o que fizemos com toda a segurança, ainda hoje foram feitos 34 testes à Casa do Povo de Abrunheira.----------

---------Já foram testados os operacionais do Centro Social e Paroquial de Santo Varão e Verride. Amanhã será a Santa Casa da Misericórdia de Montemor e Tentúgal. Tudo já planificado. ----------

---------Não há aqui mais nada a acrescer, pois não Vereador?" ----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Não." ----------

--------- *"5) Promover a realização de reuniões periódicas entre a GNR e os Presidentes de Junta de Freguesia para acompanhamento regular de situações existentes ao nível social e de segurança em cada Freguesia;* ----------

---------*6) Promover, em articulação com a GNR, o aumento da segurança e prevenção nas Freguesias;"*----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Senhor Vereador, sobre as questões ao nível social e segurança, isto já está debatido, não há reuniões mas há contactos telefónicos permanentes. Não sei se há alguma coisa que queira sugerir."----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Não. Aqui em relação a este ponto, o modo da reunião, naturalmente que, poderão fazê-lo como entenderem, da melhor forma e atendendo também às contingências que atravessamos. Aquilo que nós entendemos é que deveria ser feito, até porque os tempos que vivemos naturalmente, poderá notar-se mais insegurança e, também vão surgindo mais questões da parte social e achamos que é importante haver esta articulação ainda mais próxima mas, se ela já existe, ótimo." ----------

--------- *"7) Definir, em articulação com a GNR e Proteção Civil, medidas de controlo do uso de máscara em espaços fechados, bem como a implementação de medidas preventivas e de alerta nos diversos locais com potencial de número elevado de pessoas;"* ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Decorre da Lei que é a GNR que fiscaliza a implementação destas medidas. A Proteção Civil, como deve perceber, não é autoridade. ----------

---------Aquilo que eu recomendo aos senhores Vereadores e, é aquilo que eu faço, é quando deteto alguma situação anómala, participo à GNR. É aquilo que todos têm que fazer."---------

--------- *"8) Promover a aplicação da taxa mínima de IMI, na sequência das propostas que têm sido apresentadas por esta bancada;*----------

---------*9) Promover a isenção da Derrama para o próximo exercício económico para as micro e para as pequenas e médias empresas;"* ----------

---------Eu não posso definir a taxa de IMI neste momento porque pressupõe um regulamento próprio e tem um custo.----------

---------Recebi uma comunicação da Associação Nacional de Municípios e eu vou ler aqui um excerto que me parece interessante para este momento: *"No imediato, o efeito nefasto deste surto viral sobre os territórios não só acarreta um elevado aumento das despesas – excecionais e não previstas nos orçamentos iniciais – como uma acentuada diminuição das receitas municipais."* As despesas são inequívocas. Penso que ninguém tem dúvidas hoje que a Câmara de Montemor ou qualquer Câmara deste país tem um acréscimo incrível de despesa que esgota quase verbas disponíveis de qualquer orçamento. Aliás, há Câmaras já a recorrer a empréstimos bancários, não é o nosso caso. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*"Não obstante, também no médio e longo prazos haverá impacto nos orçamentos municipais, e não apenas decorrentes diretamente das medidas ativas adotadas pelas autarquias. De facto, a atual e futura situação é de crise socioeconómica e de desemprego, o que conduzirá a uma redução drástica em alguns impostos municipais, como o IMT e a derrama, mas também a uma quebra acentuada das transferências do Orçamento do Estado."*

---------Ou seja, vai haver incumprimentos, há pessoas que já não conseguem pagar o IMI, a participação no IRS vai diminuir ou seja, nós vamos ter uma quebra brutal das receitas municipais e vocês estão a propor ainda mais uma redução. É isso? Sabem quanto é que isto custa? ----------

---------A derrama vai diminuir drasticamente. Nem sequer quero imaginar o que é que vai diminuir a derrama. Não é um imposto que dê muito dinheiro ao Município mas, todos os outros impostos, a participação no IVA, vai sofrer um corte drástico nas receitas municipais e, não está previsto nada. Vocês sabem quanto é que a vossa medida implica? Para quantos meses é que ela vai ser aplicada? É isso que eu quero que se esclareça."----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Em relação ao IMI, também não é nada de novo daquilo que nós temos apresentado ao longo do mandato em contexto normal. O que estamos a dizer aqui, ainda podendo discordar daquilo que são os pontos de vista, não é nada mais, nada menos, daquilo que nós iríamos fazer em outubro, quando estivéssemos a falar do orçamento e, portanto, foi aquilo que nós dissemos no início do mandato e que iríamos cumprir de forma coerente, como fizemos sempre até aqui. Neste momento também há aqui uma questão e, há pouco falava da necessidade de um regulamento próprio, da própria dificuldade de implementação, porque estamos a falar do IMI, que já está neste momento a decorrer e, portanto, nós próprios temos noção disso e que haverá essa dificuldade porque neste momento estamos já a pagar a 1.ª prestação do IMI e, portanto, tudo isso tem aqui um conjunto de dificuldades. Nós aqui já estamos a falar, uma parte em relação àquilo que vamos apresentar para o próximo ano e, isso aí já sabia que o íamos fazer e, vamos fazer porque é uma questão de coerência e, que fizemos no início do mandato, o escalonamento para os quatro anos, depois aqui até podemos ir, se calhar de forma mais criativa. Claro que aqui há sempre a dificuldade de colocar em prática, mas quando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

falamos no IMI ou de outras medidas, podemos quase que dizer criar aqui um incentivo para que se não for possível reduzir, tendo em conta que está em prática, seria necessário um regulamento. Há algumas Câmara que já começam a falar dessa necessidade, não sei se vai existir ou não mas, por exemplo, conseguirmos aqui ter uma contribuição eventualmente com "cheques-oferta" (estamos a discutir apenas) de incentivo ao comércio local ou seja, estou a dar uma ideia que tem surgido também que é, nalguns casos e, estamos a falar de casos de perdas de rendimento, naturalmente...----------

---------Interrompeu o Senhor Presidente que disse: "E a Câmara vai dar dinheiro/subsídios às empresas?----------

---------É preciso perceber, se nós tínhamos um universo de 100%, se agora esse universo vai reduzir a 20 ou 30%, ainda vou dar esses 20 ou 30%? E a Câmara vive com que receitas? Como é que eu pago o dia-a-dia? E as obras? Paro as obras? Neste momento estão a decorrer obras em todo o Concelho porque a COVID 19 não parou a Câmara, como eu disse. Estamos a recuperar estradas, a recuperar edifícios, temos projetos financiados em curso, não está nenhum parado, está tudo a andar, estamos a gastar dinheiro e eu pago isso como?"----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Em relação à derrama podemos, lá está, nós iríamos fazer essa proposta tal como o IMI, como temos feito nos últimos anos, mas aqui podemos acrescentar o facto daquelas empresas, como disse há pouco, que terão até dificuldade em pagar. Esses aí, acho que devem ser os principais alvos desta medida que, é tendo em consideração as dificuldades e a perda de rendimentos/faturação, que não vão conseguir ou que vão ter dificuldades de pagar esse imposto, nós conseguirmos conceder algum incentivo para que essas empresas se mantenham."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Oh Vereador, vai-me perdoar e agora vou ser politicamente agressivo. Quem vota contra o orçamento com base em algumas premissas incluindo estas e, quem sabe que eu vou ter uma redução fortíssima na receita, não pode dizer para se reduzir ainda mais a receita, sem se preocupar com o pagamento das despesas fixas que eu tenho e das obras que estão a ser feitas em prol dos munícipes. Nenhuma obra é para me promover a mim ou a quem quer que seja no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Porque não me parece legítimo este tipo de abordagem, eu iria propor e, porque não quero minimamente beliscar a vossa posição, vocês vão-me fazer um exercício e, o Dr. Cristino ou quem vocês quiserem, está à vossa disposição para vos esclarecer qualquer dúvida. Se eu depois de perder rendimento que é previsível e, é uma perda de mais de 50%, não tenham dúvidas, nos impostos e nas coletas que eu possa ter, como é que eu ainda vou acomodar o impacto das vossas medidas, nomeadamente estas e as que vêm a seguir da água, que eu também quero fazer outra pergunta, que é: querem que eu faça este tipo de ajuda na água? A água, neste momento, não pertence ao Município, eu tenho que pagar tudo à ABMG. Aqueles dois meses que eu propus vão custar cerca de 200.000,00€ ao Município, previsivelmente. Como é que querem fazer? Somem tudo! E portanto, façam uma proposta concreta, como deve ser feita, porque isto só dizer assim, "cortem nas festas, cortem no arraial e deem tudo às pessoas", faz-me lembrar outra força política. Não me parece bem este tipo de abordagem. Eu não quero deixar de discutir as vossas propostas e, então proponho que do ponto 8. ao 14., me façam uma proposta concreta economicamente sustentada para discutir na próxima reunião de Câmara, se quiserem, estão à vontade. Até marco uma reunião só para isso, se acharem que é importante discutir em contexto COVID, porque atenção, há medidas que só podem ser tomadas em contexto COVID ou seja, previsivelmente até final de junho. Atenção ao que eu estou a dizer. Se quiserem e, fica aqui a minha palavra, discutam e façam uma proposta economicamente sustentada que não ponha em causa as finanças ou o precário equilíbrio financeiro da Câmara porque, eu vou já anunciar, que em relação aos projetos financiados, vou ter que recorrer ao BEI. Com esta história da COVID 19 vou ter que recorrer ao BEI na comparticipação privada porque não há outra forma. Com o conjunto de obras que está a ser feita, com a COVID 19, eu vou ter que recorrer ao BEI portanto, eu já dei indicações ao Dr. Cristiano para me avaliar um procedimento de empréstimo que não será grande montante para ajudar na questão dos projetos financiados. É uma consequência desta situação e, portanto eu gostaria que fizessem essa proposta." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Sim. Eu acho e, se concordar, eu já disse de início, este assunto deve ser debatido, marcarmos um momento só para isso."

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eu também fiquei a perceber que era uma proposta só para o ano que vem e, se é para o ano que vem, discute-se para o ano que vem, se é para COVID, tem que se discutir até junho, como a questão da água, também tem de se discutir até junho. Agora, tenham noção de quanto é que custa e onde é que eu vou buscar o dinheiro. Eu já estou a dizer que já vou ter de ir ao BEI. Eu não queria andar com empréstimos, mas vou ter de ir ao BEI para financiar obras comunitárias. Eu estou a dizer isto com toda a honestidade. A situação da Câmara é estável, mesmo gastando bastante dinheiro com a COVID 19. Têm noção quanto é que estamos a gastar com a nossa própria situação? Quanto é que vamos gastar com a abertura dos JI's? E não parámos os Serviços, estivemos aqui. Pelo menos os dirigentes, eu próprio, o meu Executivo permanentemente na Câmara e, houve pessoas em rotação mas, os dirigentes estiveram permanentemente na Câmara neste período. Folgaram um dia ou outro, porque era importante, porque também trabalhavam de "sol a sol", como se costuma dizer. ----------

---------Eu, estou-vos aqui a dizer que, mesmo não tendo problemas na Câmara do ponto de vista financeiro ou seja, a Câmara está em dificuldades financeiras porque temos que andar a ratear todas as rúbricas e todo o dinheiro que existe disponível, nós já vamos ao BEI com voto contra ou favorável da vossa bancada e, estou a advertir para isto. Como é que querem fazer? Portanto, façam-me essa proposta para não perdermos mais tempo."----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Eu só propunha e, de facto, não tem que ser uma reunião de Câmara, podemos fazê-lo à distância, um dia a marcar, acho que todos estaremos disponíveis para isso, porque acho que isto tem que ser feito em conjunto...----------

---------Interrompeu o Presidente da Câmara que disse: Não, não tem que ser feito em conjunto. Eu disponibilizo o Dr. Cristiano, disponibilizo quem vocês quiserem, digam-me quem é, porque têm que ter a noção que eu não posso passar uma tarde inteira nisto. Eu estou disponível para quando tiverem uma proposta, discuti-la, sem problema nenhum, como também, se tiverem alguma ideia, só têm que me telefonar, se eu gostar implemento-a, sabem que sou assim. Agora, estes montantes, isto envolve montantes exorbitantes que eu não tenho. Se vocês descobrirem o pote do ouro do Arco-Íris, eu vou lá. Não é a reduzir na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

receita que eu vou aumentar a despesa. Façam uma proposta, eu já disse que qualquer um dos meus colaboradores está à vossa disposição, que é também vosso colaborador." ----------

--------- *"15) Implementar um plano de promoção e um pacote de incentivos ao comércio local em conjunto com os empresários do Concelho, para além do site já criado de apoio ao comércio local"* - ----------

--------- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Peço desculpa, eu também quero uma proposta. Eu não juntei às outras porque estas são diferentes. Eu não sei que pacotes de incentivos vocês querem. Eu não posso dar dinheiro diretamente aos privados e, portanto, aqui a vossa criatividade pode-me ser útil e eu estarei disponível para aceitar qualquer proposta que possa efetivamente concretizar este ponto." ----------

--------- *"16) Alargar a disponibilização de computadores e dispositivos de acesso à internet a todos os alunos com comprovada carência económica, em estreita colaboração com os Agrupamentos de Escolas, a fim de poderem acompanhar as aulas à distância"*----------

--------- Está implementado e feito. Eu estou a falar nisto porque isto não é só sair com notícias nos jornais, é preciso também depois não haver dúvidas em relação a isto. Por isto é que eu estou a perder tempo em cada uma das propostas para explicar para que não haja dúvidas. -

--------- Em relação aos tablets e computadores foi feito um apuramento pelo Agrupamento de Escolas, não foi feito por nós, foram-nos dadas indicações de nomes de alunos potencialmente em dificuldades. Nós só verificamos a qualidade da informação em alguns casos que eram conhecidos, sabíamos que eram pessoas que viviam com algum desafogo. O que é que nós fizemos? Nós fomos averiguar se entretanto tinha sido alterada a situação económica das pessoas ou seja, uma pessoa que anda com um bom carro, tem uma boa casa, que tem um emprego bom e que alerta os professores que o filho está em carência económica, das duas, uma: ou está a fazer o pedido recorrente que faz e, são sempre os mesmos ou então, aconteceu uma desgraça, foram todos despedidos, está com um empréstimo atrasado portanto, a única coisa que fizemos foi isso e, detetamos algumas situações mas, ainda assim, não dissemos não às pessoas. O que é que fizemos? Pedimos para enviarem documentos comprovativos da situação financeira e, nenhum documento deu entrada na Câmara a comprovar essas alegadas insuficiências económicas e, portanto, não podemos apoiar essas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

pessoas. Foi explicado isto ao Agrupamento e avançamos para a frente. Portanto este processo está pronto." ----------

---------Usou da palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: "Aqui, só acrescentar que tivemos alguns constrangimentos ao nível da entrega, porque estava tudo esgotado a nível nacional mas, o Agrupamento está a par. O material chegará entre amanhã e quarta-feira. Temos toda a estratégia montada no sentido do informático da Câmara Municipal ir a casa das crianças fazer a instalação e explicar-lhes como é que funciona para que também não haja qualquer entrave ou constrangimento da parte do agregado familiar nesse sentido da falta de operacionalidade." ----------

--------- *"17) Promover a entrega de kits de proteção individual aos alunos que irão regressar às escolas, nomeadamente no pré-escolar ou 3º ciclo (em articulação com Escolas e IPSS's)"*

--------- *"18) Assegurar em articulação com os Agrupamentos de Escolas e com as IPSS's a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual necessários para a reabertura dos espaços, garantido a segurança de toda a comunidade educativa"* ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: Este material é fornecido pelo Ministério da Educação. A máscara que é obrigatória, decorre da Lei que é fornecida pelo Ministério da Educação. As crianças no pré-escolar não usam e o 3.º ciclo não vai regressar."

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Aqui há um erro, não é o 3.º ciclo, devia ser o ensino secundário. Sei que é da responsabilidade do Ministério da Educação mas quando fizemos esta proposta isso ainda não era claro e, daí a nossa referência a esta questão. ----------

---------A Vereadora Diana Andrade está a informa-me que vai decorrer esta semana uma ação de formação para os assistentes operacionais sobre o uso de EPI's". ----------

--------- *"19) Implementar cantinas sociais para o fornecimento de refeições às famílias que demonstrem dificuldades económicas através de protocolo de colaboração com as IPSS's do Concelho"* ----------

---------"Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Este ponto é redundante. Nós já fornecemos cabazes. Nós eramos obrigados a dar refeições, verificámos que as refeições não eram levantadas e, portanto, não éramos tão eficientes e, por proposta da senhora Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Diana Andrade, passamos para cabazes que, também estão a ser fornecidos para situações sociais. ----------

--------- Não sei se querem fazer mais algum aditamento neste ponto." ----------

--------- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "A nossa questão neste ponto, tinha a ver também, com aquilo que é a tendência de crescimento, infelizmente, da situação e, até que ponto, os próprios cabazes serão suficientes para assegurar as refeições das pessoas carenciadas." ----------

--------- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Os cabazes são calculados e dimensionados para uma semana e, são mais do que suficientes para aquilo que se preconiza. Eu gostaria de explicar, mais uma vez, que nós não estamos a dar uma refeição que podíamos dar por dia, nós queremos abranger também o fim-de-semana e, queremos que a comida entre dentro das casas. Isto para os alunos e, também para os munícipes com carências sociais, também estamos com uma intervenção muito próxima. Não há nenhuma reclamação, bem pelo contrário, as pessoas até estão satisfeitas. Não sei o que é que querem que se faça mais nesta área." ----------

--------- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Em relação às refeições, muito rapidamente, nós quando falamos em refeições é porque sabemos que é diferente ter uma refeição logo preparada ou a refeição que ainda não está preparada e, foi nesse aspeto que nós colocámos esta ideia para podermos ir mais além com a questão da refeição mas, se está a dizer que está a correr bem e se as pessoas estão a conseguir garantir, ótimo." ---------

--------- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Nós estamos a abranger com esta medida 80 crianças, para além da área social. Isto já estava decidido anteriormente, numa reunião de Câmara. Por isso é que eu estou aqui com este cuidado a pensar se faltou alguma coisa." ----------

--------- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Nós, aquilo que estamos a dizer, volto a repetir, é que é diferente ter uma refeição do que ter um cabaz e, atendendo à evolução da situação, foi nesse sentido que nós colocámos esta proposta a pensar no futuro, não só a pensar naquilo que está a ser feito ou que tem vindo a ser feito até agora. Pensar no

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

futuro como possibilidade de conseguirmos garantir as refeições já feitas, face àquilo que pode ser e estará a ser o evoluir da situação." ----------

---------Usou da palavra a Vereadora Diana Andrade que disse: "Senhor Vereador, nós verificamos que essa situação acarretava, também ela, desigualdade perante as pessoas ou seja, quem tinha meios próprios para ir levantar a refeição quente fazia-o, quem não tinha, tinha alguma dificuldade e dado o nosso território que é extremamente disperso, as pessoas não saiam de casa, não se iam colocar em risco para ir levantar uma refeição e, foi nessa senda, porque nós respeitamos todas as pessoas. Num primeiro momento nós disponibilizamos refeições quentes, mas as pessoas não as iam levantar, era suposto estarem em confinamento, resguardadas e, não as iam levantar. A partir do momento em que nós apresentamos a proposta dos cabazes, nós tivemos um aumento exponencial de interessados, dentro do escalão A e, foi nessa medida que suspendemos as refeições quentes e, demos inicio à entrega de cabazes. A refeição quente criava uma questão de desigualdade. Quem tinha de comer, tinha que se deslocar e haviam famílias que tinham dificuldades e, nesse sentido tomamos esta decisão e as pessoas estiveram de acordo e agradeceram, inclusivamente."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Só acrescentar a isto, que se calhar não sabe, as cantinas sociais estão a funcionar e foi aumentada a oferta e, portanto há uma componente que não diz respeito à Câmara que também está a funcionar. Não podemos é duplicar apoios." ----------

---------*"20) Colocação de veículos da frota municipal ao serviço do apoio domiciliário em colaboração com as IPSS's, e dando continuidade ao trabalho realizado pelo Município ao nível da Ação Social"* ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Também não percebo o que pretendem com esta medida. ----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Basicamente estes pontos acabam por estar os dois interligados. A questão que a Vereadora Diana falou, como é óbvio, nos quando falamos em Protocolos com as IPSS's, o objetivo era dirimir essas dificuldades de distanciamento e de dificuldade de acesso e, quando colocamos este ponto a seguir, vem

como complemento ao apoio anterior, tendo em conta aquilo que é o apoio domiciliário com as IPSS's e aquilo que poderia ser uma colaboração com as IPSS's ao nível de distribuição de refeições, daí estes dois pontos estarem seguidos." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eu continuo a não ver aqui como é que posso implementar esta medida, dos veículos municipais estarem ao serviço do apoio domiciliário. Eu não tenho recursos humanos para assegurar isto, nem os veículos municipais podem ser conduzidos por pessoas estranhas ao serviço, do ponto de vista "instituições". Não sei como é que querem implementar uma medida destas e, têm que ter a noção que se algum estranho entrar num carro, tem que ser tudo higienizado." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: Naturalmente, teria que haver um Protocolo de Colaboração." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Um Protocolo de Colaboração? Não consigo. Isto não é concretizável." ----------

---------*"21) Reforçar a colocação de Técnicos municipais a trabalhar junto das Instituições, para melhor articulação dos apoios a prestar, assegurando o cumprimento dos planos de contingência e desinfeção sistemática e recorrente dos locais públicos de maior circulação de pessoas, constituindo equipas de trabalho que funcionem em circuito entre os vários locais alvo"* ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Também não percebo. Não está concretizado. Vocês estão a propor que os técnicos municipais assegurem os planos de contingência e que ajudem estas instituições nas próprias instituições? Têm noção de que aquilo que estão a propor é completamente anómalo? ----------

---------Isto já está articulado. Vocês já sabem, já foi noticiado. Já há mais de um mês que nós articulamos com as Juntas a higienização, nós fornecemos o líquido e as Juntas fazem a higienização. Eu isso nem sequer discuto porque já está a ser praticado e, poderá ser reforçado a qualquer momento. ----------

---------Eu só estou a discutir aqui a "colocação de técnicos municipais a trabalhar junto das Instituições"." ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: Pode ser uma questão de interpretação ou de escrita que pode não estar explícito mas, o objetivo é esse que está a dizer. Nós tivemos aqui algumas reuniões em que se falou da possibilidade ou não de fazer a desinfeção e da importância ou não de se fazer a higienização dos espaços públicos." ---------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Mesmo nas instituições, as pessoas não podem entrar nas instituições. Nós desaconselhamos que pessoas estranhas entrem nas instituições e, vocês querem mandar os trabalhadores da Câmara para essas instituições? Não pode ser. São duas coisas anómalas."----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "O que eu estou a tentar explicar é que trabalhar junto das instituições não é trabalhar nas instituições." O que nós dizemos é *"desinfeção sistemática e recorrente dos locais públicos de maior circulação de pessoas."*. ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Isso já está implementado há mais de um mês. Já há notícia disso. ----------

---------Queria dar nota que foi feita uma reunião com o Dr. Delegado de Saúde e as Juntas de Freguesia para implementar este tipo de medidas ou seja, em que esteve presente o senhor Dr. Delegado de Saúde para dizer o que era preciso fazer, quais eram os espaços que era preciso higienizar e quando era preciso, que medidas deviam ser tomadas e, há uma articulação direta entre os Presidentes de Junta e o Delegado de Saúde mas, eu promovi uma reunião via Skype com o Dr. Delegado de Saúde em relação a isto. Agora, nós não podemos é pôr equipas da Câmara nas instituições e nos locais públicos é assegurado pelas Juntas. Isso já está assumido. ----------

---------Portanto, uma parte não é viável, a outra parte já está implementada." ----------

---------*"22) Criação de um subsídio extraordinário para as Associações e Coletividades com vista a apoiar as entidades que demonstrem dificuldades, por força da pandemia, e que se vejam privados das suas principais fontes de receita, nomeadamente a realização de festividades ou serviços associados, para fazerem face a despesas assumidas com instalações e pessoal"* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Eu percebo o que querem. Neste momento as associações não têm atividade, nós vamos-lhe pagar já e, de uma forma muito célere, os apoios. Estas entidades não estão a ter atividade. Esta medida aplica-se agora ou é para depois?----------

---------Usou da palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "As associações, mesmo não laborando neste período de pandemia, não têm recursos financeiros absolutamente nenhuns. Aqueles que tinham, que iriam receber durante estes meses estão cancelados. O que se propunha era apoiá-las no sentido de algumas não desaparecerem. Relativamente a este ponto é o que se me apraz dizer."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Senhor Vereador, mas como? Eu estou disponível para ouvir. Percebo que esta medida pode ser tomada, não tem que ser tomada hoje. Olhe, vou-lhe confessar, é das propostas mais sensíveis que aqui estão e que eu até gostaria de colaborar nisto mas, gostava que me dessem um conceito concreto para que eu pudesse trabalhar com a equipa, com os trabalhadores ou seja, eu até posso eventualmente equacionar este apoio extraordinário mas, para além do apoio regular que vai ser pago agora, o que é que vocês querem, o que pretendem em concreto, dentro deste espirito de cumprir a Lei. ----------

---------Qual o critério para atribuir o apoio? Dou valor fixo? Um apoio destes tem que ser concretizado. Todos os apoios são atribuídos em função de um conjunto de premissas, mesmo o apoio extraordinário tem que ser atribuído com base nessas premissas. Porque é que eu vou dar a uma associação um valor e a outra outro valor? É esto tipo de situações que eu gostaria que fossem concretizadas porque só dar um apoio extraordinário não é legal. ----------

---------Esta é das medidas que mais me sensibilizou mas vocês não concretizam nada. Só dizem para fazer. Vocês até são pessoas ligadas ao movimento associativo, têm, se calhar, a noção mais exata do que eu, que não sou e, portanto, eu estou disponível para uma proposta que vocês façam no futuro. Eu quero uma proposta concreta. Eu já fiz propostas, já foram aprovadas medidas, agora vocês têm alguma ideia? Desde que seja legal, eu estarei disponível, desde que haja um critério, uma justificação/fundamentação legal para eu atribuir e para que eu possa estar descansado para que, no futuro não venha a ser sindicado na atribuição de 10€

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

a uma, 20€ àquela ou 0€ a outra. É que isto, dizer-se assim: "dê-se um apoio extraordinário." É fácil, é política. ----------

---------A Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, está a informar-me e, desde já faço o alerta, que a Legislação do COVID, e bem, está bem observado, estipulou possibilidade de apoiar todos, menos as Associações. ----------

---------Esta é das medidas que eu me interessava mais, estou farto de pensar nela, admito mas, dizer isto é fácil. No vosso lugar eu posso dizer mas, no meu lugar não posso dizer porque eu não sei concretizá-la. ----------

---------Percebem a dificuldade? Tem que haver uma concretização que não há."----------

---------*"23) Colocar o Balcão móvel em funcionamento para o atendimento dos diversos serviços municipais, bem como para a realização de testes (em momentos alternados) "* ------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Para responder a esta medida, eu convidava os senhores Vereadores, mas têm que vir de máscara, a visitar o Balcão único para ver as medidas rigorosíssimas que nós implementamos de proteção aos nossos colaboradores e, aos munícipes/utentes que frequentam a Câmara e, com isso respondo que eu não consigo implementar isso no balcão móvel. Compramos divisórias em acrílico, têm máscaras, tem ventilação, tem espaços medidos para as pessoas estarem à distância regulamentar. Como é que se pode implementar os dois metros de distância na Unidade móvel? Só se as pessoas forem atendidas na rua. Estamos de acordo?" ----------

---------Usou da palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Relativamente ao balcão móvel, as pessoas podem ser atendidas num espaço exterior desde que tenham coberto. Mesmo com mau tempo, se estiver num ginásio ou num coberto de outra natureza, podem ser atendidas e estão à distância regulamentar. As pessoas estão dentro do Balcão Móvel, têm a marcação no chão e são atendidas, com certeza que são. Haja boa vontade que com certeza tudo isso se resolve." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Na rua, Vereador?" ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Na situação em que estamos hoje, é melhor ser mal atendido do que não ser atendido. É a minha modesta opinião." ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Isso é um conceito que não existe. Mal atendido não pode ser." Ou é, ou não é!"----------

---------Retomou a palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Então, se eu tenho um assunto para resolver e tenho de ir à rua, sei que não tenho o mesmo conforto que tenho em casa mas, tenho a necessidade de ir à rua, é o que acontece aqui."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Isto do COVID 19 também nos deu alguns ensinamentos, tem consciência que a Câmara no período em que esteve encerrada ao público, não deixou de atender as pessoas e, portanto temos meios para o atender, não tem que desesperar. O atendimento presencial é o último rácio ou seja, nós deliberadamente, porque temos pessoas em teletrabalho, em rotação, definimos que o atendimento presencial é a ultima rácio. Tudo tem que ser feito via digital, tudo tem que ser feito sem ser presencial. Os prazos estão suspensos, as situações estão todas acauteladas. Agora, levar um trabalhador municipal a circular de freguesia em freguesia, exposto a uma situação que nós não controlamos... Nós temos um segurança na Câmara que impõe regras. Nós temos um conjunto de recursos que as pessoas não têm no balcão móvel. Muitos dos atendimentos que vêm ao balcão único é para esclarecer impostos, assuntos das finanças, da segurança social e da saúde, que não têm nada a ver connosco. Vêm alguns pagar a água, vêm outros discutir algum assunto que tem a ver com a Câmara mas, muita gente vem porque as outras não estão abertas e, a legislação manda que o atendimento nessas situações que refere é por marcação. O balcão móvel foi criado para ir às freguesias mas, não foi criado para ir às freguesias numa situação de pandemia em que as pessoas têm que ter distâncias de dois metros. Como é que consigo garantir isso? Como é que eu garanto que as pessoas estão em fila? Tenho que lá ter um segurança? Só a logística para implementar isso é completamente absurda."----------

---------Retomou a palavra o Vereador Carlos Rodrigues que disse: "Eu continuo a dizer que todas essas regras de segurança, todos nós temos que as interiorizar e temos que cumprir com elas."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "As suas boas intenções não são a regra. Mesmo aqui temos problemas. Aliás, se quer que lhe diga e, é um desabafo nem devíamos ter o atendimento aberto, dadas as situações que nós aqui enfrentamos. As pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

vêm aqui quando nem são assuntos da Câmara porque, realmente, aquilo que interessa já há meios para resolver, as pessoas até se habituaram."----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "O nosso objetivo aqui, naturalmente, era com o balcão móvel conseguirmos estar mais próximo das pessoas."-------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Isto não é possível. O balcão é muito pequeno, tinham que atender as pessoas na rua." ----------

---------*"24) Promover a realização de reuniões com os responsáveis locais da Igreja para acautelar a reabertura de locais de culto e definir as restrições necessárias, bem como eventuais alternativas, nomeadamente com a realização de missas campais."*----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Isto é um assunto que não diz respeito à Câmara. Pode ficar bem aos Vereadores dizer isto. Eu tenho uma reunião com o senhor Padre de Montemor, por solicitação dele e, eu estarei presente na reunião. O senhor Padre quer abrir as igrejas, eu não tenho nada contra, nem sou eu que defino essas regras, agora fica bem colocar esta medidas na vossa proposta mas, têm consciência que não é competência da Câmara? ----------

---------Nem eu tenho capacidade para convencer o Bispo para mudar de opinião disto ou daquilo."----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Sabe tão bem como eu que o nosso Concelho tem, em alguns locais, práticas em que as pessoas vão com regularidade sobretudo ao domingo à missa e, onde se concentra um grande número de pessoas e, portanto, é para nós uma preocupação e, acho que é também para si, naturalmente." --------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Sim mas, eu não tenho competência nesta matéria. O Padre José António de Montemor quer falar comigo, ele vai reunir comigo, só não foi antes porque ele está ausente, mas não podemos garantir que a Igreja forneça às pessoas máscaras e a Câmara não as vai garantir para a Igreja. ----------

---------Eu tenho um bom relacionamento com todos os párocos e, estarei disponível para os ajudar naquilo que for necessário exceto, não vou patrocinar a Igreja neste ponto. ----------

---------Se assim entenderem, podem fazer então a proposta financeira e o pacote de incentivos ao comércio local que seja legal e que tenha fundamento legal, bem como a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

situação das associações que eu aceito qualquer proposta para se estudar e se discutir. Eu estou sensível, é uma situação que posso fazer aqui, noutro local ou noutro momento que não seja COVID. COVID é agora, até 30 de junho à partida. Fora de COVID, será noutro tipo de abordagem mas, se querem que seja no âmbito do COVID, que é mais fácil, mais viável, façam uma proposta agora e, temos este espaço até 30 de junho para discutir. Eu próprio também irei ver/equacionar com a equipa o que é que podemos fazer e, portanto a vossa proposta tem esta solução e, estou disponível para aquilo que entenderem para além desta proposta mas, tem de ser concretização prática, não me obriguem a ir ao BEI para financiar a vossa proposta. Eu só posso ir ao BEI e, só aceito isso, para financiar investimentos comunitários."

---------A Câmara tomou conhecimento e apreciou a proposta apresentada pelos Vereadores da Coligação "Por Montemor Tudo e Sempre" - PPD-PSD/CDS-PP no contexto do COVID-19, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e quer faz parte integrante desta ata.---- ----------

---------A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ) ----------

---------A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER) ----------

---------- A3.1 SARS - COV 19 APOIO A INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE----

---------- SOLIDARIEDADE SOCIAL E ENTIDADES/ ORGANISMOS DO----------

---------- CONCELHO DE MONTEMOR-O-VELHO, NOS TEMOS DA LEI Nº ----

---------- 6/2020 DE 10 DE ABRIL – TOMADA DE CONHECIMENTO.----------

---------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- "I ----------

---------*Nos termos da alínea v) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência material da Câmara Municipal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal.*----------

---------*Entretanto, e no âmbito da emergência de saúde pública de âmbito internacional causada pela doença COVID-19 e no combate à pandemia, foi publicada a Lei n. 6/2020, de 10*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

de abril, que aprova um "regime excecional com vista a promover a capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito desta pandemia". ----------

---------Tal regime, produz efeitos entre 12 de março e 30 de junho de 2020, determinando o nº1 do seu artº 4º que, a competência para a prestação dos apoios a pessoas em situação de vulnerabilidade previstos na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e quando estejam associados ao combate à pandemia da doença COVID-19, considera-se legalmente delegada no presidente da câmara municipal. ----

---------Segundo o nº 2 do mesmo artigo, tais apoios, podem ser concedidos independentemente da existência de regulamento municipal ou de parceria com entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social.

---------||----------

---------Considerando a rápida disseminação da doença em Portugal, e dificuldades sentidas pelas instituições particulares de solidariedade social e entidades/ organismos do Concelho de Montemor-o-Velho, na aquisição de equipamentos de proteção individual, devido à escassez de stocks a nível nacional e internacional, foram efetuados vários apelos de auxílio por estes junto desta Autarquia, por forma a dar resposta a situações de contágio ou suspeita de contagio por COVID-19 a pessoas em situação de vulnerabilidade, permitindo deste modo enfrentar a necessidade social de combate ao surto pandémico de SARS-CoV-2.----------

---------Compulsada a base de dados dos donativos efetuados, constata-se na sua maioria, que os referidos apoios, foram prestados no mês de março, ou seja, anteriores à publicação da Lei 6/2020, de 10 de abril, não sendo assim exequível o cumprimento do ato determinado no nº 3 do artº 4º da lei supra referenciada, no período de tempo a que estes dizem respeito. ---------

---------Pese embora a inexequibilidade da determinação acima indicada, e face à retroatividade da aludida Lei, com efeitos entre 12 de março e 30 de junho de 2020, deverá ser efetuada a comunicação de todos os apoios prestados até à presenta data, junto dos membros do órgão executivo e do presidente do órgão deliberativo, propondo-se, na eventualidade de futuros auxílios, serem os mesmos participados por meio eletrónico, no prazo de 48 horas sobre a sua prática. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------De acordo com os pressupostos acima elencados, foram de acordo com indicação do Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, prestados os apoios, dos quais se apresentam na listagem abaixo discriminada reportando-se os mesmos até ao dia 04.05.2020:----------

Entidade	Tipo de Material	Quantidades
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	Fatos de proteção simples	16 unidades
	Máscara de cirúrgica	20 unidade
	Contentores de Resíduos classe III	2 unidades
GNR	Fatos de proteção simples	10 unidades
	Máscara de cirúrgica	50 unidade
	Luvas	100 unidades
	Viseiras	35 unidades
	Proteção de Pés	100 unidades
	Álcool Gel litros	1 unidades de 0,5 L
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Montemor-o-Velho / Centro de Saúde - Montemor-o-Velho	Viseiras	80 unidades
	Mala térmica	1 unidades
	Borrifador	2 unidades de 0,75L
	Caixas de PVC	3 unidades de 40 L
Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Carapinheira	Fatos de proteção simples	26 unidades
	Máscara de cirúrgica	1 unidade
	Óculos	1 unidade
	Luvas	100 unidades
	Proteção Pés	2 unidades
	Toucas	4 unidades
	Viseiras	25 unidades
	Luvas de nitrilo	5 unidades
	Mascaras FFP2	1 unidade
	Desinfetante para viaturas	1 unidade de 0,75 L
Centro Humanitário do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Pereira	Fatos de proteção simples	25 unidades
	Luvas	100 unidades
	Viseiras	25 unidades
Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo	Fatos de proteção simples	20 unidades
	Máscara de cirúrgica	50 unidade
	Luvas	100 unidades
	Toucas	100 unidades
	Proteção Pés	100 unidades
	Viseiras	2 unidades
	Álcool Gel litros	1 unidades de 0,5 L
Centro Social e Paroquial de Santo Varão	Fatos de proteção simples	20 unidades
	Máscara de cirúrgica	50 unidade
	Luvas	100 unidades

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

	Toucas	100 unidades
	Proteção Pés	100 unidades
	Viseiras	2 unidades
	Álcool Gel litros	1 unidades de 0,5 L
Quinta Verde - Repouso e Lazer (Lar)	Fatos de proteção simples	20 unidades
	Máscara de cirúrgica	50 unidade
	Luvas	100 unidades
	Toucas	100 unidades
	Proteção Pés	100 unidades
	Viseiras	2 unidades
	Álcool Gel litros	1 unidades de 0,5 L
Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede	Fatos de proteção simples	20 unidades
	Máscara de cirúrgica	50 unidade
	Luvas	100 unidades
	Toucas	100 unidades
	Proteção Pés	100 unidades
	Viseiras	2 unidades
	Álcool Gel litros	1 unidades de 0,5 L

---------III----------

---------*Assim, no exercício da presente Lei, designadamente, ao regime excecional da capacidade de resposta das autarquias locais no âmbito da pandemia do COVID-19, determinado por força o artº 4º da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, deverá a presente informação discriminativa dos apoios concedidos a instituições particulares de solidariedade social e entidades/ organismos do Concelho de Montemor-o-Velho destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade, ser remetida ao executivo municipal e presidente do órgão deliberativo, para os devidos efeitos legais."* ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Foi corrigido o meu despacho, porque com a COVID e com a sucessão de legislação é muito complexo, no sentido de aprovar aquelas entregas." ----------

---------A Câmara tomou conhecimento dos apoios concedidos a instituições particulares de solidariedade social e entidades/ organismos do Concelho de Montemor-o-Velho destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade e deliberou por unanimidade remeter a presente informação ao Presidente do órgão deliberativo para conhecimento. ----------

---------- **A3.2 SARS - COV 19 – LISTAGEM DE DONATIVOS ENTREGUES -----**

---------- **AO MUNICÍPIO POR EMPRESAS E PARTICULARES – ACEITAÇÃO---**

---------- **DOS DONATIVOS.** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I* ----------

---------*Nos termos do disposto na alínea j) do nº 1 do artº 33 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e que aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, é competência material da Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário.*

---------*II*----------

---------*No contexto da atual situação epidemiológica causada pelo novo COVID-19, e «onda solidária individual e coletiva» da sociedade civil com vista a robustecer a capacidade de resposta à pandemia, foram efetuados vários contatos junto desta autarquia, tanto por particulares como empresas, com vista a oferta de produtos de desinfeção de tipologias várias, material médico de diagnóstico, material de proteção, bem como, ações de voluntariado que envolvem confeção de máscaras comunitárias/ sociais, máscaras descartáveis e outros artigos de apoio aos CAL (Centros de Apoio Logístico – COVID-19).*----------

---------*De acordo com a listagem abaixo discriminada reportada até ao dia 04.05.2020, foram efetuadas as seguintes doações:*----------

Entidade	Tipo de Material	Quantidades
DIVA – Cerveja Artesanal, um projeto de Óscar Gomes	Produto para desinfeção de superfícies	5300 litros
MICROplásticos S. A	Viseiras	100 unidades
Ecochemical	Produto para desinfeção de viaturas Germicida e Bactéria para viaturas ECOH-13	15 litros
Eixorientador, Lda	Almofadas	110 unidades
Farmácia Abel Brandão	Termómetros Corporais de infravermelhos	2 unidades
Isabel Azevedo, Fátima Duarte e Salete Góis	Produção de fronhas para almofadas	110 unidades
Fátima Duarte e Salete Gois,	Produção de máscaras comunitárias / sociais	100 unidades

---------*III*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Face ao exposto, considerando as competências materiais elencadas do normativo supra, e devidos efeitos legais, deverá a presente informação, ser remetida ao executivo municipal para conhecimento e efeitos que tiver por convenientes.* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aceitar os donativos entregues ao Município de Montemor-o-Velho. ----------

---------1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) ----------

--------- 1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM) ----------

---------1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS) ----------

---------1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST) ----------

---------- 1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. ----------

---------Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 05 de maio do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 3.645.969,85€ (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 120.335,23€ (cento e vinte mil, trezentos e trinta e cinco euros e vinte e três cêntimos).----------

---------A Câmara tomou conhecimento.----------

---------1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)----------

---------- 1.1.3.1. 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2020 E GRANDES ----------

---------- OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 – APROVAR EM MINUTA. ----------

---------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*Sobre o assunto em apreço somos a tecer os seguintes considerandos e conclusões:*---

---------*"1. Considerando que:* ----------

---------*a) O surto de coronavírus (COVID-19) está a motivar um aumento exponencial de casos em todo o mundo, tendo a OMS já classificado a "epidemia do COVID-19" como "pandemia";*

---------*b) Portugal está a sentir os efeitos da disseminação desta doença, com o surgimento de casos de contaminação por todo o país;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*c) Estão a ser tomadas medidas, cada vez mais frequentes, com vista a defender a saúde pública e a proteger a saúde dos cidadãos e da comunidade face à probabilidade de propagação do novo coronavírus;* ----------

---------*d) Da execução orçamental do ano de 2019, resulta um saldo de gerência na ordem dos 3,4 milhões de euros, valor esse que a Autarquia tem necessidade urgente em aplicar, por força dos compromissos financeiros assumidos, bem como da assunção dos novos encargos, designadamente, os custos das medidas mitigadoras da propagação da doença;* ----------

---------*e) O POCAL estabelece, ainda em vigor por força do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, idêntica norma na alínea a) do ponto 8.3.1.4. designadamente determina que na revisão do orçamento pode ser utilizado o saldo apurado;* ----------

---------*f) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da revisão orçamental.* ----------

---------*g) Estabelece o artigo 129.º, n.os 1 e 2, respetivamente da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que:* ----------

---------*Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.* ----------

---------*O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.* ----------

---------*h) A Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) publicou, em regulamentação do estabelecido no n.º 2 daquela norma, estabeleceu que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado:* ----------

---------*Informação dos compromissos transitados.* ----------

---------*Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.*

---------*Informação da execução orçamental (receita e despesa)* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.* ----------

---------*i) Estabelece o artigo 3.º-A da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, aditado pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que "a introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.* ----------

---------*2. Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se:* ----------

---------*a) Submeter à Câmara Municipal a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2019, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com os elementos que constam da regulamentação da DGAL;*----------

---------*b) Submeter à Câmara Municipal, face à urgência temporal no controlo da pandemia e ao interesse público subjacente, que esta delibere aprovar a 1.ª revisão orçamental, que consubstancia uma alteração modificativa ao orçamento de 2020, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, através da incorporação do saldo de gerência no montante de 3.4, com efeitos imediatos, ao abrigo do artigo 3.º-A da Lei n.º 10-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual; -* ----------

---------*c) Que a Câmara Municipal remeta a deliberação tomada a ratificação na próxima sessão de Assembleia Municipal, nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 3.º-A da Lei n.º 10-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, por se tratar de competência desta, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."* ----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Aqui neste ponto, gostaríamos de obter uma justificação." ----------

---------Usou da palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Cristiano Santa Rita, que disse: "Aqui, trata-se de fazer a inclusão do saldo de gerência de 2019. O orçamento de Estado permite que nós possamos fazer isto sem que haja a aprovação dos documentos de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

prestação de contas, portanto basta haver a aprovação dos documentos dos fluxos de caixa que estão em anexo. A DGAL enviou uma nota informativa a informar que terão de se remeter, também, uma série de mapas que foram anexos à informação.----------

---------Esta revisão com a inclusão do saldo de gerência, tem algum reforço de verbas para fazer face a despesas com COVID." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Em relação às despesas com COVID, qual é o valor em causa?" ----------

---------Retomou a palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Cristiano Santa Rita, que disse: "A revisão tem a questão do apoio que é dado aos consumidores com a água, portanto inclui o montante que há-de ser transferido para a ABMG, esse valor está feito com base numa estimativa portanto, depois terá de ser dada a listagem com o que foi faturado para que nós possamos fazer o pagamento em função daquilo que foi efetivamente faturado e, depois, tem inclusive o reforço em algumas rubricas quer correntes, quer de capital de despesas que possam inda vir a ser feitas e que já foram feitas." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "A integração do saldo de gerência é possível, como devem perceber a Câmara está a fazer um grande gasto e tem um enorme encargo com esta situação. Isto é perfeitamente viável. O senhor Vereador não nega que a Câmara está a gastar mais dinheiro do que devia com o COVID ou tem dúvidas disso?"

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Não, não é isso. Perceba que estamos aqui e o objetivo é colaborar. Naturalmente e, por uma questão de coerência, nós votaremos contra esta proposta, a única questão e, irei fazer uma declaração de voto a seguir, é que estaremos sempre disponíveis a votar a favor no que diz respeito à questão das medidas extraordinárias e da necessidade de ter um reforço no orçamento para as medidas do COVID. É só isso."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Aqui o valor das despesas COVID, sejam elas muito elevadas ou não, nunca atingirão os três milhões de euros e, portanto, votará sempre contra." ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "O problema aqui é que não tivemos a prestação de contas face à situação e, portanto, estamos a fazer isto agora. Tudo bem."- ----------

---------Retomou a palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Cristiano Santa Rita, que disse: "Efetivamente não está ainda a ser feita com a prestação de contas, como era no passado, porque o orçamento de Estado permite no artigo 129º, que nós possamos fazer por revisão a inclusão do saldo de gerência com a aprovação dos fluxos de caixa, que é o que está em anexo. No entanto, a nota informativa da DGAL também diz que terá de ser anexo uma série de documentação, documentação essa que também está anexa ou seja, o controle orçamental da receita, da despesa, a posição dos compromissos transitados, a declaração do artigo n.º 6, do artigo 40.º do RFALEI, que embora não fosse aplicável ao Município fizemos uma declaração negativa para que não restasse qualquer dúvida dessa situação, que não era necessária. Têm a documentação toda e está devidamente fundamentada com legislação que permite esta inclusão."----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Só dar nota de outra coisa que eu não disse até aqui. Muitas das soluções desta Governo é incumbir as Câmaras, na COVID-19, de resolverem o problema e, portanto, há custos que não são perfeitamente tangíveis neste momento mas que tem um custo elevadíssimo para a Câmara. No final deste ano vamos ver. As situações estão perfeitamente esclarecidas porque a maior parte das coisas foram descarregadas nas Câmara para se fazerem e, portanto, a solução é sempre as Câmaras e há todo um conjunto de atribuições normais para se fazerem mais essas que foram agora atribuídas." ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar a 1.ª revisão orçamental, que consubstancia uma alteração modificativa ao orçamento de 2020, nos termos da Norma de Contabilidade Pública 26 do Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública, através da incorporação do saldo de gerência no montante de 3.4, com efeitos imediatos, ao abrigo do artigo 3.º-A da Lei n.º 10-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9.1

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Mais deliberou remeter a deliberação tomada a ratificação na próxima sessão de Assembleia Municipal, nos termos do artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 3.º-A da Lei n.º 10-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, por se tratar de competência desta, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---------Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: ----------

---------Emílio Augusto Ferreira Torrão ----------A Favor ----------

---------Carlos Manuel da Silva Rodrigues----------Contra----------

---------José Jacírio Teixeira Veríssimo ----------A Favor ----------

---------Paula Elisabete Pires Costa Rama ----------A Favor ----------

---------Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----------Contra ----------

---------Diana Filipa Alves Andrade ----------A Favor ----------

---------Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----------Contra----------

---------**Declaração do Voto da Bancada da Coligação Por Montemor Tudo e Sempre – PPD-PSD/CDS-PP:** ----------

---------A Bancada do PPD-PSD/CDS-PP – Por Montemor Tudo e Sempre, vota contra esta proposta em coerência com aquilo que tem sido as suas votações anteriores nesta matéria mas, naturalmente, está totalmente disponível para em conjunto com o Município encontrar soluções de reforço àquilo que seja a necessidade deste ano, para as medidas excecionais do COVID-19." ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **1.1.3.2. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO------**

---------- **ÂMBITO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO -------**

---------- **COVID-19 PELA CIM-RC – RATIFICAÇÃO.** ----------

---------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Tendo por base os seguintes considerandos:*----------

--------- - *Considerando a pandemia COVID-19 está a motivar um aumento exponencial de casos em todo o mundo, sendo que em situações excecionais sejam tomadas medidas, igualmente, excecionais;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9.4

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - Considerando que deverão ser tomadas medidas, com vista a defender a saúde pública e a proteger a saúde dos cidadãos e da comunidade face à probabilidade de propagação do novo coronavírus; ----------

--------- - Considerando que foi identificada, na reunião realizada em 23 de março, pela Comissão Distrital de Proteção Civil do Distrito de Coimbra a manifesta falta de equipamentos de proteção individual para os profissionais expostos ao risco de contrair o COVID-19 na Região de Coimbra; ----------

--------- - Considerando que foram apresentadas recomendações, nomeadamente a aquisição de EPI e de material de desinfeção através da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, bem como a criação de uma base de apoio logístico para distribuição do material pelos Municípios associados; ----------

--------- - Considerando que no sentido de operacionalizar estas recomendações, deu-se início à agregação das necessidades apresentadas pelos municípios e à aquisição conjunta de bens e serviços, bem como a criação de uma plataforma de gestão de stocks, criação de uma reserva estratégica e montagem de uma base logística regional no Pavilhão Municipal de Montemor-o-Velho; ----------

--------- - Considerando as quantidades já recolhidas pelos Municípios e valores relativos aos custos com a plataforma de gestão de stocks e a constituição de reserva estratégica, bem como as declarações de entrega de material por parte de colaborador do Município. ----------

--------- - Considerando que a distribuição do material pelos municípios é efetuada com base no índice de coesão territorial, e sendo os custos associados à plataforma de Gestão de Stocks bem como à constituição de reserva estratégica repartido de igual forma pelos 19 municípios;

---------Face do exposto, e de acordo com os valores solicitados pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, propõe que o Sr. Presidente da Câmara autorize o pagamento do montante de 14.259,26€, referente ao material fornecido para fazer à pandemia COVID-19, remetendo a mesma ao órgão executivo para ratificação. ----------

---------Este montante tem cabimento na classificação económica 02/04050104 – Transferências Correntes – Administração Local – Associação de Municípios, o qual se anexa à presente informação." ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente aprovando a comparticipação financeira e respetivo pagamento à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra do montante de 14.259,26€, referente ao material fornecido para fazer à pandemia COVID-19. ----------

----------1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)----------

--------- 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) ----------

----------1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH) ----------

---------- 1.2.1.1. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ----------

---------- CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 2 (DOIS) POSTOS DE ------

---------- TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA ------

---------- CIVIL, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM ---------

---------- FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.----------

----------Foi presente uma informação do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Considerando as competências atuais do DOMU e SEP no âmbito do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Camara Municipal de Montemor-o-Velho publicado na 2ª série, DRE, n.º 82, de 29 de abril de 2019, bem como a transferência de competências para o Município decorrente das Lei 50/2018 de 16 agosto e respetiva aceitação, mais concretamente no que se refere à Lei 21/2019 de 30 de janeiro cuja a aceitação ocorre já a partir do corrente ano e as restantes por força da lei a partir de 2021, constata-se que os serviços acima mencionados não estão dotados dos recursos humanos necessários para fazer face a todas as tarefas que lhe estão atribuídas no âmbito das suas competências, nem existem no departamento técnicos que possam ser afetos a esta área de atuação.* ----------

--------- *Por outro lado, encontram-se já a decorrer um conjunto de obras devidamente planeadas pelo Executivo Municipal decorrentes de projetos financiados no âmbito da requalificação urbana, conservação rodoviária e conservação/requalificação de património municipal, bem como instruções no sentido de se prepararem outras tantas, que carecem quer de preparação dos respetivos projetos e respetivas empreitadas, quer do devido acompanhamento em termos de fiscalização e coordenação de segurança em obra.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *As transferências por força da Lei 50/2018 de 16 de agosto vão obrigar o Município à conservação do respetivo edificado, sendo igualmente da sua responsabilidade a preparação dos projetos, empreitadas e devido acompanhamento.* ----------

--------- *Em face de tudo o que acima se transcreve é imprescindível e urgente que se dotem os referidos serviços de recursos humanos qualificados nas áreas propostas sob pena de o Município ter de recorrer em permanência a contratação de serviços externos quer para elaboração dos projetos quer para a fiscalização das respetivas empreitadas, situação que hoje já se verifica por falta de capacidade de resposta ao trabalhos que se encontram a decorrer.* -

--------- *Por outro lado verifica-se que a contratação dos serviços externos não dá resposta a todas as outras tarefas competência desta subunidade, nomeadamente à revisão dos projetos, à constituição do júri dos procedimentos, preparação de processos de pedido de parecer que se revelem necessários por força da lei para aprovação dos projetos, coordenação dos projetos de especialidades, dar pareceres e elaborar estudos demonstrando a sua estabilidade, estado de conservação e viabilidade económica, prestar assistência técnica à execução das obras sempre que solicitada, acompanhar a execução das obras protocoladas com as Juntas de Freguesia e/ou Associações, monitorizar consumos de energia elétrica dos edifícios municipais, colaborar remodelação e ampliação de redes elétricas da iniciativa do Município, entre outras que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento ou despacho superior.* ----------

--------- *Assim, proponho que seja autorizada a abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado com reserva de recrutamento, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para 2020, da carreira/categoria de Técnico Superior, com formação no mínimo de Licenciatura em Engenharia Civil, a afetar à Subunidade de Estudos e Projetos."*----------

--------- Foi ainda presente uma informação da Unidade Orgânica de Recursos Humanos, que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Considerando que:* ----------

--------- *1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para o ano de 2020, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em*

reunião de 28 de outubro de 2019, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 19 de dezembro de 2019, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2020; ----------

--------- *2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2020, no âmbito do qual foi levada a efeito a auscultação dos vereadores, titulares dos respetivos pelouros, dirigentes, chefias e responsáveis pelos diversos serviços municipais, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas;* ----------

--------- *3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal;*----------

--------- *4. As competências atuais do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo e da Subunidade Orgânica Estudos e Projetos, previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 82, de 29 de abril de 2019, bem como a transferência de competências para o Município decorrente da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto e respetiva aceitação, mais concretamente no que se refere à Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro cuja aceitação ocorre já a partir do corrente ano e as restantes por força da Lei a partir de 2021, sendo que aquelas unidades orgânicas não estão dotadas dos recursos humanos necessários para fazer face a todas as tarefas que lhe estão atribuídas no âmbito das suas competências, nem existem no departamento técnicos que possam ser afetos a esta área de atuação;* ----------

--------- *5. As transferências por força da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto vão obrigar o Município à conservação do respetivo edificado, sendo igualmente da sua responsabilidade a preparação dos projetos, empreitadas e devido acompanhamento;*----------

--------- *6. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;* ----

--------- *7. A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontra-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município de Montemor-o-Velho para 2020, mais concretamente como abaixo se indica: -----

--------- a. 41.600,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04; e, ----------

--------- b. 7.700,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado (a termo certo), na rubrica 01.01.06.04.---------

--------- Dos postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimento concursal e devido enquadramento legal:----------

--------- 1.A abertura do procedimento concursal, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-á no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º e da alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º, da LGTFP; ----------

--------- 2. Nestes termos, propõe-se que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2020, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. ----------

--------- Em suma: ----------

--------- Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordando com tudo o que antecede, envie a presente ao Órgão Executivo para que este possa deliberar no sentido de serem adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, na modalidade de contrato de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Subunidade de Estudos e Projetos e nos termos referidos na presente informação." ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes das informações dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o recrutamento para 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a afetar à Subunidade de Estudos e Projetos. ----

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------- **1.2.1.2. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO** ----------

---------- **CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE 1 (UM) POSTO DE** ---------

---------- **TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA DO**--

---------- **AMBIENTE E 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE**------

---------- **TÉCNICO, PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE**----------

---------- **PESSOAL DESTE MUNICÍPIO, NA MODALIDADE DE CONTRATO**----

---------- **DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO** ----------

---------- **INDETERMINADO.**----------

----------Foram presentes informações, que a seguir se transcrevem, dos seguintes Serviços: --

---------Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal:----------

---------*"Considerando as competências atuais da UALUSA, bem como a transferência de competências para o Município decorrente das Lei 50/2018 de 16 agosto, constata-se que a falta de recursos humanos da UALUSA, nomeadamente técnicos superiores, é um constrangimento ao correto desenvolvimento de todas as tarefas afetas à unidade, neste sentido torna-se necessário dotar a referida unidade de meios humanos capazes de responder às solicitações, quer decorrentes da legislação quer do executivo.* ----------

---------*A título de exemplo verificam-se cada vez mais alterações de legislação que impõem a necessidade de acompanhar/"caminhar" na linha da UE, com a consequente adoção de práticas, medidas e implementação de projetos que visem contribuir para as metas estabelecidas pela UE.*----------

---------*Atualmente, na UA são desenvolvidos/acompanhados projetos principalmente na área do Ciclo Urbano da Água, havendo também a necessidade de desenvolver projetos na área dos*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

resíduos e da mobilidade sustentável, permitindo ao Município um desenvolvimento sustentável. ----------

---------Por exemplo, a temática das alterações climáticas, com consequências profundas e transversais a várias áreas da sociedade, nomeadamente económica, social e ambiental, impõem que todos os organismos desenvolvam trabalhos capazes de responder à necessidade de minimizar os efeitos das alterações climáticas. ----------

---------Neste sentido, o Plano Nacional de Investimentos (PNI) 2030, será o instrumento de definição das prioridades de investimentos infraestruturais estratégicos de médio e longo prazo, nos setores da Mobilidade e Transportes, Ambiente e Energia. Incidirá sobre o Ambiente/Ação Climática e a Energia, áreas intrinsecamente ligadas à mobilidade, aos desafios das alterações climáticas, da descarbonização e da transição energética, sendo parte integrante do Portugal 2030 (PT 2030) que concretiza a parte da sua estratégia de investimentos estruturantes. ----------

---------Resultará portanto, na oportunidade de investir/desenvolver projetos nas áreas referidas acima, contribuindo ativamente para o desenvolvimento sustentável. ----------

---------Paralelamente a tudo ao referido acima, os serviços da UALUSA, não podem esquecer a qualidade do serviço prestado ao Munícipe, colaborando ativamente na resolução de problemas que estes apresentam diariamente aos serviços.----------

---------Tendo em conta que os recursos internos disponíveis não permitem suprir as necessidades verificadas pelos serviços, informa-se que este posto de trabalho é imprescindível para:-- ----------

--------- - Exercer funções na área da gestão ambiental, nomeadamente no apoio operacional à gestão e monitorização do serviço desenvolvido na UALUSA; ----------

--------- - Realizar funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que enquadradas por diretivas ou orientações superiores; ----------

--------- - Controlar as reclamações com vista à adoção de medidas corretivas e de melhoria da qualidade do serviço prestado ao Munícipe----------

--------- - Recolher e organizar informação relevante sobre legislação ambiental; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - *Executar atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de serviços;* ----------

--------- - *Elaborar e desenvolver projetos e candidaturas aos fundos comunitários;* ----------

--------- - *Elaborar relatórios, estudos, conteúdos materiais e documentais;*----------

--------- - *Apoiar a implementação de projetos na área de ambiente, incluindo-se aqui a gestão de resíduos urbanos, a mobilidade sustentável, as alterações climáticas;* ----------

--------- - *Organizar e desenvolver campanhas públicas de sensibilização e educação ambiental;* ----------

--------- *Considerando tudo o acima referido, proponho que seja autorizada a abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, no Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para 2020, da carreira/categoria de Técnico Superior, com formação no mínimo de Licenciatura em Engenharia de Ambiente, a afetar à Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal."* ----------

--------- Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial: ----------

--------- *"I – Fundamentos à contratação* ----------

--------- *De acordo com o preceituado no artigo 39º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor-o-Velho, publicado no DR nº 82, 2ª série, de 29 de abril de 2019, compete à Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial (UCTPMI), de entre outras, as seguintes competências:* ----------

--------- • *Organizar, tratar e conservar os documentos de arquivo, em condições que garantam a sua integridade e segurança, promovendo a transferência de suporte, de acordo com as normas nacionais e internacionais;* ----------

--------- • *Coordenar e garantir a gestão do Centro Interpretativo do Concelho, através da qualificação, estudo, preservação e divulgação do Património Cultural Concelhio, proporcionando ao público novas experiências, incentivando a reflexão sobre temáticas patrimoniais, motivando os diferentes públicos para as várias áreas temáticas que são objeto do passado do concelho de Montemor-o-Velho.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *Considerando que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho submeteu a 31 de janeiro de 2017 uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural 2014/2020, Medida 10 LEADER, Operação 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS, com vista à instalação de um Centro Interpretativo do Concelho, na Galeria Municipal. O Centro Interpretativo do Concelho de Montemor-o-Velho é um projeto estratégico promovido pelo município que visa a qualificação, estudo, preservação e divulgação do Património Cultural Concelhio, material e imaterial.* ----

--------- *O objetivo deste projeto é criar as funcionalidades tecnológicas que são pretendidas para o centro interpretativo de Montemor-o-Velho, que proporcionarão a divulgação de um conjunto de conteúdos temáticos ligados aos elementos identificadores e produtos endógenos do território do concelho de Montemor-o-Velho, descrevendo com algum detalhe funcional e técnico todas as soluções e como as mesmas serão implementadas. Cada uma das soluções tem como objetivo utilizar tecnologia de forma interativa com os visitantes permitindo assim levar até aos mesmos uma completa comunicação de conteúdos que demonstrem a história, os elementos identificadores, os locais a visitar e os valores do município de Montemor-o-Velho.* ----------

--------- *Estando o projeto em fase final de execução, considera-se como imperiosa a necessidade de garantir o cumprimento eficaz das competências supra elencadas, assegurar o atendimento do visitante/turista, a operacionalidade e a dinâmica daquele espaço.* ----------

--------- *Paralelamente, teve início o processo de desmaterialização do Arquivo Municipal. O processo de desmaterialização com recurso a um Sistema de Captura de Documentos e software repositório permitem a realização de uma digitalização "inteligente" (imagens pequenas e de elevada qualidade); a separação automática de documentos por tipos (por Layout, conteúdo ou ambos); a validação dos atributos de indexação; a recuperação de informação de forma eficiente e eficaz; consulta direta por parte do utilizador, tendo por base um sistema de permissões de acesso, dando cumprimento às disposições legais. O processo de desmaterialização de arquivos traz bastantes benefícios à entidade, nomeadamente: Redução de custos: de mão-de-obra, em tarefas de pouco valor acrescentado, mas de elevado consumo de tempo; Disponibilização mais rápida da informação: o "bottleneck" causado pelas tarefas manuais é eliminado; Maior fiabilidade dos dados: tarefas repetitivas com o "Data Entry" são*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

obviamente mais suscetíveis de gerar erros; Redução da utilização do Papel: a libertação e Redução da utilização do Papel; Maior controlo sobre anotações, fotocópias ou eventuais adulterações no processo original; Processos demorados de circulação; Melhor gestão do capital humano: o know-how dos colaboradores pode ser usado em tarefas de valor acrescentado, em vez de tarefas repetitivas, fastidiosas e sujeitas a erros; Simplicidade no arquivo físico: a não circulação de processos permite a sua conservação e arrumação; Ligação entre o formato físico e lógico; Simplicidade de Indexação. ----------

--------- *Atualmente, verifica-se que não há qualquer trabalhador afeto à Galeria Municipal e que o Arquivo Municipal conta, apenas, com um assistente técnico e dois assistentes operacionais (estando 2 assistentes operacionais de baixa, um deles de baixa prolongada), e um CEI a exercer funções de assistente técnico.* ----------

--------- *II – Proposta* ----------

--------- *Ora, atendendo a que não existe internamente disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes àqueles postos de trabalho, estando demonstrada a imprescindibilidade do recrutamento sob pena do Município não exercer adequada e eficazmente as suas competências, e face à imprescindibilidade supra demonstrada, é de relevante importância a abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para dois postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Técnico para a DEASSDCT/UCTPMI, um para o Arquivo Municipal e o outro para o Centro Interpretativo do Concelho de Montemor-o-Velho, com os seguintes requisitos:* ----------

--------- *Para além das funções previstas no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 - Realizar funções de natureza executiva, de aplicações de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.* ----------

--------- *Caracteriza-se ainda, resumidamente, por:* ----------

--------- *Arquivo Municipal - Realizar tarefas relacionadas com a pesquisa e gestão documental, com o controlo das incorporações, com os registos e averbamento de registos, com a cotação,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

com a descrição e acondicionamento de documentos, com empréstimos, com a emissão de documentos. Por vezes, deverá realizar a produção editorial e aplicação de normas de funcionamento de arquivos de acordo com o método e procedimento estabelecido. Assegurar trabalhos de digitalização; tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes. ----------

--------- *Centro Interpretativo do Concelho de Montemor-o-Velho - Assegurar a receção e atendimento de visitantes, fazendo uso de línguas estrangeiras; assegurar o acompanhamento de grupos em visitas organizadas, na vila e concelho; colaborar na elaboração de um plano de atividades que dinamize os espaços do Centro Interpretativo e permita o acolhimento de novos públicos e a formação dos mesmos; organizar iniciativas pedagógicas que sejam disponibilizadas à comunidade educativa.* ----------

--------- *Pelo exposto, proponho que o sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a abertura de Procedimento Concursal para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos, e não ocupados, no Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para 2020, da carreira/categoria de Assistente Técnico, a afetar à Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial."* ----------

--------- Unidade Orgânica de Recursos Humanos: ----------

--------- *"Considerando que:* ----------

--------- *1. Foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Montemor-o-Velho para o ano de 2020, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 28 de outubro de 2019, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 19 de dezembro de 2019, contendo todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2020;* ----------

--------- *2. Para elaborar aquele Mapa de Pessoal foi efetuado o levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2020, no âmbito do qual foi levada a efeito a auscultação dos vereadores, titulares dos respetivos pelouros, dirigentes, chefias e responsáveis pelos*

diversos serviços municipais, a que se seguiu uma aturada análise às situações identificadas visando a satisfação das principais necessidades manifestadas; ----------

---------*3. Aquela análise, efetuada necessariamente com sentido crítico, baseou-se também no pulsar quotidiano que nos é transmitido no exercício das funções inerentes aos vários serviços que compõem a Orgânica Municipal;* ----------

---------*4. Com as competências atuais da Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal, previstas no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho publicado na 2ª série do Diário da República, n.º 82, de 29 de abril de 2019, bem como, com a transferência de competências para o Município decorrente da Lei n.º 50/2018 de 16 agosto, se verifica que a Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal, não está dotada de Recursos Humanos necessários para fazer face a todas as tarefas que lhe estão atribuídas no âmbito das suas competências, bem como, para fazer face às várias solicitações, quer as exigidas por Lei, quer do Executivo;* ----------

---------*5. O Plano Nacional de Investimentos (PNI) 2030, será o instrumento de definição das prioridades de investimentos infraestruturais estratégicos de médio e longo prazo, nos setores da Mobilidade e Transportes, Ambiente e Energia, o qual incidirá sobre o Ambiente; Ação Climática e a Energia, bem como, áreas intrinsecamente ligadas à mobilidade, aos desafios das alterações climáticas, da descarbonização e da transição energética, sendo parte integrante do Portugal 2030 (PT 2030) que concretiza a parte da sua estratégia de investimentos estruturantes;* ----------

---------*6. A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho submeteu a 31 de janeiro de 2017 uma candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural 2014/2020, Medida 10 LEADER, Operação 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS, com vista à instalação do Centro Interpretativo do Concelho, na Galeria Municipal, o qual visa a qualificação, estudo, preservação e divulgação do Património Cultural Concelhio, material e imaterial;* ----------

---------*7. Teve início o processo de desmaterialização do Arquivo Municipal, com recurso a um Sistema de Captura de Documentos e software repositório permitem a realização de uma digitalização "inteligente" (imagens pequenas e de elevada qualidade), verificando-se a inexistência de trabalhadores afetos à Galeria Municipal, bem como, a existência no Arquivo*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Municipal, de apenas, um Assistente Técnico e dois Assistentes Operacionais (estando, atualmente, os 2 Assistentes Operacionais de baixa, sendo um deles de baixa prolongada);---

---------8. Foram observadas as regras de equilíbrio orçamental, o cumprimento dos limites de endividamento e as demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais;----

---------9. A previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal aprovado, conforme alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, doravante designada por LGTFP, e n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, encontra-se devidamente salvaguardado no orçamento do Município de Montemor-o-Velho para 2020, mais concretamente como abaixo se indica: -----

---------a. 41.600,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, na rubrica 01.01.04.04; e, ----------

---------b. 7.700,00€, para o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado (a termo certo), na rubrica 01.01.06.04.---------

---------Dos postos de trabalho para os quais se propõe a abertura de procedimentos concursais e devido enquadramento legal:----------

---------1. A abertura dos procedimentos concursais, independentemente do tipo de relação jurídica de emprego a criar, sê-lo-ão no estrito cumprimento da legislação aplicável em vigor, designadamente, no previsto no artigo 30.º e da alínea b) do n.º 1 e n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º, da LGTFP; ----------

---------2. Nestes termos, propõe-se que sejam encetados os procedimentos necessários ao recrutamento para os postos de trabalho a seguir identificados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2020, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

da LGTFP, possibilitando assim que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público: ----------

--------- *a) 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia do Ambiente, para a Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal;*----------

--------- *b) 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico, para a Unidade de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, designadamente, um para o Centro Interpretativo e o outro para o Arquivo Municipal.* ----------

--------- *Resumindo:*----------

--------- *Face a tudo o que se acaba de valorar, e com base nas fundamentações vertidas na presente informação, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, concordando com tudo o que antecede, envie a presente ao Órgão Executivo para que este possa deliberar no sentido de serem adotadas as diligências com vista a promover o recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia do Ambiente e 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nos termos referidos nas informações dos serviços."* ----------

--------- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Relativamente a estes dois pontos, 1.2.1.1 e 1.2.1.2, nós gostávamos que no futuro e, para termos uma noção do n.º de trabalhadores e das necessidades concretas que existem, que na informação que é feita, que seja dado esse número, que seja comparado e que seja concretizado aquilo que é necessário.

--------- Na informação da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial é explicado que há uma pessoa que está inclusivamente de baixa prolongada, etc. e, eu acho que isso é importante para nós termos noção de facto, de quais são as necessidades e do n.º de pessoas que existem.----------

--------- Usou da palavra a Chefe da Unidade de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal, Catarina Costa que disse: "Não existem técnicos superiores na área da Engenharia do Ambiente e, portanto, torna-se mais difícil desenvolver o trabalho nesta área."----------

--------- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Podem fazer isso no futuro, não tem que ser nesta informação mas, acho que é importante, sempre que fazem este tipo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

de informação, dizerem-nos o n.º de pessoas e aquilo que estão a fazer e, aquilo que é necessário fazer e fazer aquele raciocínio de, vou dar um exemplo: têm 20 ou 100 projetos para uma pessoa, que não é razoável, para ser mais fácil analisarmos." ----------

--------- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "O que a Catarina não disse e posso dizer eu, neste momento, a área do ambiente está a ter um acréscimo muito significativo de trabalho, em particular, em candidaturas. O Vereador percebe e sabe, até porque é uma pessoa ligada ao meio universitário, neste momento os financiamentos comunitários estão muito ligados ao ambiente e à requalificação ambiental. Nós não podemos deixar de aproveitar esse manancial que existe de financiamento e, a Catarina, só por si, com dois ou três assistentes operacionais, não consegue resolver este problema, porque como sabem, aqui na Câmara, as unidades orgânicas, são responsáveis pelas candidaturas e pela gestão das candidaturas." ----------

--------- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Certo. É aquilo que eu disse. Não temos nada a opor a isso e sei que no futuro, inclusivamente, no horizonte 2030, a questão da sustentabilidade vai ser uma área fundamental."----------

--------- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo, Isabel Quinteiro que disse: "Relativamente aos Engenheiros Civis, aquilo que se passa é mais ou menos a mesma coisa. Neste momento temos dois engenheiros na área de projeto, temos tido necessidade de adquiri alguns serviços externamente para conseguir dar vazão aos projetos e fazer acompanhamento e fiscalização e, com as novas competências que vamos adquirir na área da educação e da saúde, é manifestamente impossível com estes dois engenheiros conseguir garantir todo esse trabalho que se vai ter que se fazer nas escolas e na saúde."----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes das informações dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o recrutamento para 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia do Ambiente e 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

----------**1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)** ----------

----------**1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)** ----------

----------**1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)** ----------

----------**1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)** ----------

---------- **1.3.1. APROVAÇÃO DA MINUTA DA 1ª ADENDA PARA** ----------

---------- **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONCURSO -**

---------- **PÚBLICO, DE "REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – PARQUE** ---------

---------- **URBANO RIBEIRINHO – PARU 1" – RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte:----------

--------- *"Na sequência da assinatura do Contrato avulso nº16/2020, a 21/02, referente à empreitada, por concurso público, de "Reabilitação Urbana em ARU - Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1", no valor de €1.495.708,02 + IVA, informo que, de acordo com o disposto nos art.º. 44º e 45º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº98/97, de 26/08), o mesmo foi remetido ao Departamento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, tendo aquele Tribunal aconselhado a elaboração de uma Adenda ao Contrato avulso nº16/2020, de 22/02, para inclusão da data de adjudicação ao concorrente classificado em 1º Lugar, entretanto excluído por não apresentação da caução.* ----------

--------- *Assim, e nessa sequência, informo que, nos termos do art.º 98.º do CCP, a celebração da referida Adenda ao Contrato implica a sua redução a escrito, cabendo ao órgão competente para a decisão de contratar, no presente caso a Câmara Municipal, a aprovação da respectiva minuta da adenda.* ----------

--------- *Contudo, dada a necessidade urgente da mesma ser aprovada, para envio ao Tribunal de Contas, proponho que a minuta da Adenda de retificação do citado contrato, seja aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara e que, posteriormente, seja remetido ao Executivo Municipal, para ratificação em reunião de câmara."*----------

--------- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Andreia Lopes que disse: "Este contrato foi ao Tribunal de Contas, que fez um pedido de esclarecimentos. Nessa senda, havia um lapso na minuta do contrato que nós de imediato retificámos, tinha a ver com uma data da deliberação de Câmara e, portanto, explicar aos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

senhores vereadores que é isso que está em causa. Como podem ver a minuta é muito curta e é só simplesmente essa questão que está em causa." ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando a minuta da adenda de retificação ao Contrato de empreitada, por concurso público, de Reabilitação Urbana em ARU - Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

----------1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)----------

----------1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE) ----------

---------2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) ----------

--------- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)----------

----------2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)----------

---------- 2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS - EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE-- COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO DESPACHO N.º 93/2017 DO - EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. ----------

--------- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 17 de março e 27 de abril de 2020, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.---- ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento.----------

---------- 2.1.1.2. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE ----- HABITAÇÃO E MUROS, A REQUERIMENTO DE CARLOS ALBERTO - CRISTO PIMENTEL PARA O LUGAR DE VALE DE ÁGUA, DA ---------- FREGUESIA DE PEREIRA - PROCESSO N.º 01/2008/173 ---------- – DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA LICENÇA ---------- - APROVAR EM MINUTA. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Através do alvará de obras de construção nº 02/2013, emitido em 9.01.2013, foi licenciada a operação urbanística referente a construção de habitação e muros. O prazo de execução das obras foi de 4 anos e terminou em 7.01.2017.* ----------

--------- *Em 9 de agosto de 2018 o requerente veio solicitar a emissão de certidão em como não foi executada qualquer edificação no prédio objeto do pedido.* ----------

--------- *Após ter sido confirmado pela Fiscalização Municipal que a referida edificação não foi executada e emitida certidão em conformidade foi efetuada notificação ao interessado para se pronunciar, no prazo de 15 dias, ao abrigo do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da citada licença, conforme ofício nº 11758 remetido ao requerente 13.12.2019.* ----------

--------- *Em resposta veio o mesmo sob o registo de entrada nº 3131 em 7.02.2020 solicitar que seja emitida certidão da declaração de caducidade da citada licença para instruir pedido junto da Autoridade Tributária e Aduaneira de passagem do prédio urbano para prédio rústico.* ----

--------- *De acordo com o disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a licença caduca se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data da emissão do alvará.*

--------- *Deste modo, e uma vez aferidas as causas de caducidade, propõe-se remeter o processo a reunião do Executivo Municipal, para que seja declarada a caducidade da licença com fundamento no disposto na alínea a) do nº 3 do artigo 71º do citado Regime Jurídico, pelo facto de não terem sido iniciadas as obras tituladas pelo alvará nº 02/2013.* ----------

--------- *Mais se propõe que após a declaração de caducidade da referida licença seja emitida a certidão solicitada pelo requerente."*----------

--------- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar declarar a caducidade da licença nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71º do RJUE.----

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.1.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE** -----

---------- **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, A REQUERIMENTO DE NELSON FILIPE**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **RAMA ABRUNHEIRO, PARA A RUA DAS LÔPAS, DA FREGUESIA ---**
---------- **DE MEÃS - PROCESSO N.º 01/2020/01 – AUTORIZAÇÃO DA -------**
---------- **OPERAÇÃO URBANÍSTICA AVULSA - APROVAR EM MINUTA.-------**

--------- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"1 – Introdução:*----------

--------- *Pretende-se o licenciamento para construção de um edifício de habitação unifamiliar de tipologia T4 e muros de vedação (com demolições), no prédio descrito na certidão da Conservatória do RCPCA sob o n.º 2263/20111129, e inscrito na matriz n.º 1980 R, situado na localidade de Casal Novo do Nascente, com a área total de 1.442,00 m2.* ----------

--------- *2 – Antecedentes:*----------

--------- *Como antecedentes, consideramos de referir a informação n.º 891/2020 (folhas 67 a 70) e os elementos corrigidos entregues com o requerimento 01/2020/281 de 11/03/2020.*---

--------- *3 – Instrução:* ----------

--------- *O pedido da edificação em análise, está sujeito ao procedimento de licenciamento, encontrando-se o processo devidamente instruído.*----------

--------- *4 – Análise:* ----------

--------- *4.1 – Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação, em vigor aplicáveis.* ----------

--------- *Analisadas a planta de localização, plantas de ordenamento e condicionantes do PDM (RAN, REN, servidões administrativas e restrições de utilidade pública), de acordo com o que consta nos elementos integrados no processo, somos de concluir que:* ----------

--------- *A edificação e pavimentação envolvente inserem-se em Solo Urbano – Solos Urbanizáveis – Espaços Residenciais Urbanizáveis em Áreas Residenciais Urbanizáveis Tipo III, art.º (s) 52, 53 e 68 a 70, todos do regulamento do PDM em vigor (RPDM).*----------

--------- *Quanto ao PMDFCI o prédio insere-se em designação de agricultura, porém não se verificam condicionamentos de aplicação, por força do art.º 13 do RPDM.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------A pretensão não se encontra condicionada por servidões e restrições de utilidade pública. ----------

--------- 4.2 – Adequabilidade da proposta com o previsto no PDM em vigor:----------

Área do prédio: 1.442,00 m2	Proposta	≤	PDM (68º a 70º)
Uso/Tipologia:	Habitação		Permitido.
Área de implantação:	281,90 m2		
Área impermeabilizada:	700,00 m2		
Área bruta de construção:	458,50 m2		
Índice de ocupação:	281,90/1.442,00 = 0,195 =20%	≤	50%
Índice de impermeabilização:	700,00/1.442,00 =0,485 =49%	≤	70%
Índice de utilização:	458,50/1.442,00= 0,32	≤	0,50
Número de pisos e altura da fachada:	Acima da cota de soleira: 2 e 6,7 metros	≤	2 e 7 metros
	Abaixo da cota de soleira: 0	--	--

--------- De acordo com o n.º 4 do artigo 69.º do RPDM, a ocupação destes espaços, faz-se mediante a aprovação de planos de pormenor ou unidades de execução. Contudo, ao abrigo do n.º 5 do mesmo artigo, o município poderá viabilizar operações urbanísticas avulsas, localizadas em parcelas contiguas com solo urbanizado (o que é o caso). Desde, que considere que as propostas asseguram a correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada, não prejudiquem o ordenamento urbanístico da envolvente, ou os objetivos programáticos das UOPG´s. ----------

--------- Nestas condições, a proposta adequa-se com a política de ordenamento do território contida no Plano Diretor Municipal, atualmente em vigor. ----------

--------- 4.4 - Inserção no meio urbano (questões urbanísticas e arquitetónicas):----------

--------- Genericamente, não há objeções a referir. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *Implantação - A proposta cumpre com a alínea c) do n.º 2 do artigo 91.º do RPDM.* ---

--------- *Estacionamentos (interior do prédio) – A proposta contempla uma área coberta que comporta 2 viaturas ligeiras, pelo que se observa o disposto no nº 4 do art.º 102 do RPDM.* --

--------- *Muro de vedação confinante com a via pública (Nascente) – A proposta cumpre com o n.º 9 do artigo 91.º do RPDM e com o n.º 3 do artigo 55.º do RMUE.* ----------

--------- *Altura de edificação confinante – A proposta foi reformulada, com a alteração da cota de soleira, pelo que passa a existir cumprimento da norma prevista na alínea c) do n.º 3 do artigo 70.º do RPDM.* ----------

--------- *5 – Conclusão/ Proposta:* ----------

--------- *Decorrente da análise técnica realizada supra, entendemos estar demonstrado o adequado enquadramento com os instrumentos de planeamento e gestão.* ----------

--------- *Para efeitos do preconizado no n.º 5 do artigo 69.º do RPDM; Propõe-se em primeiro lugar, que os ilustres elementos do executivo municipal, deliberem o reconhecimento de que a proposta assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada, e que não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente nem os objetivos programáticos das unidades operativas de planeamento e gestão.* ----------

--------- *Após ser tomada a deliberação referida supra, e caso a mesma seja de teor favorável. Temos a referir, que analisado o pedido, no âmbito do n.º 1 do art.º 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, propomos em segundo lugar, aprovar o projeto de arquitetura, com as seguintes condicionantes:*----------

--------- • *No âmbito do n.º 4 do art.º 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverão ser apresentados os projetos de especialidades, previstos nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ou fundamentação técnica, no caso da sua não aplicabilidade.*----------

--------- • *De acordo com a ficha de SCIE (folhas 116 a 118), para cumprimento da Portaria nº 1532/2008 de 29 de dezembro, deve ser colocado hidrante (boca de incêndio) pelo requerente, respeitando a peça desenhada em anexo e após contacto com a empresa intermunicipal, ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA, ou marco de incêndio devidamente homologado.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *Deverá igualmente dar cumprimento às restantes indicações expressas no capítulo observações da Ficha de segurança contra incêndios.* ----------

--------- *Nota: - Sendo a decisão favorável ao requerente, propõe-se a dispensa de audiência prévia dos interessados nos termos da alínea f) do artigo 124.º do CPA – Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro."* ----------

--------- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a operação urbanística avulsa uma vez que assegura uma correta articulação formal e funcional com a zona urbanizada e não prejudica o ordenamento urbanístico da área envolvente nem os objetivos programáticos das unidades operativas de planeamento e gestão. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------- **2.1.1.4. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA** ----------
---------- **CONCLUSÃO DAS OBRAS TITULADAS PELO ALVARÁ Nº 22/2011,-**
---------- **A REQUERIMENTO DE CENTRO SOCIAL RECREATIVO E CULTURAL**
---------- **DAS FAÍSCAS, DA FREGUESIA DE ARAZEDE – PROCESSO N.º** -------
---------- **01/2008/200 – NÃO DECLARAÇÃO DA CADUCIDADE DA** ----------
---------- **LICENÇA E CONCESSÃO DE UM PRAZO EXCECIONAL PARA** ---------
---------- **CONCLUSÃO DA OBRA - APROVAR EM MINUTA.** ----------

--------- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do pedido da requerente com registo de Entrada nº 9401 em 16.04.2020, no qual vem solicitar que lhe seja concedido prazo excecional para a conclusão das obras referentes à construção de centro de dia, cumpre informar o seguinte:* ----------

--------- *1 – Em 15.02.2011, foi emitido a favor do Centro Social, Recreativo e Cultural das Faíscas, o alvará de obras de construção nº 22/2011, com o prazo de execução de 2 anos;* ----

--------- *2 – Após contagem dos prazos e não tendo sido requerida a respetiva autorização de utilização, em 09.12.2015 foi proposto notificação à requerente para se pronunciar no prazo de 15 dias, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), quanto à eventual proposta de caducidade da licença;* ----------

--------- *3 – A requerente foi notificada pelo ofício nº S/1066, em 19.01.2016;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *4 – Não havendo registo de quaisquer respostas à citada notificação e de modo a serem aferidas as causas de caducidade previstas no nº 3 do citado artigo 71º do RJUE foi o processo remetido à Fiscalização Municipal para averiguar o estado das obras;* ----------

--------- *5 – Em 03.04.2020 foi prestada informação de que as referidas obras ainda não estavam concluídas interiormente e que exteriormente o edifício encontrava-se totalmente rebocado, faltando apenas a pintura;* ----------

--------- *6 - Nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do RJUE a caducidade pela não conclusão da obra no prazo fixado, para que seja eficaz, tem de ser declarada pela câmara municipal após audiência prévia do interessado.* ----------

--------- *7 – Apesar do pedido do interessado ser extemporâneo, atendendo a que ainda não foi declarada a caducidade da licença, ao facto de se tratar de uma Associação Cultural sem fins lucrativos, às alegações apresentadas e interesse na conclusão dos trabalhos, propõe-se remeter o processo a reunião do Executivo Municipal, para que não seja declarada a caducidade da licença e que seja concedido um prazo excecional de 12 meses para conclusão da obra, a exemplo de casos análogos."* ----------

--------- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo excecional de 12 meses para conclusão da obra.

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.1.1.5. ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO COM ALVARÁ DE ----------**

---------- **LOTEAMENTO N.º 1/1985, EMITIDO NOME DE MÁRIO MARTINS-**

---------- **PAIS E OUTROS, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE------**

---------- **MONTEMOR-O-VELHO - PROCESSO N.º 02/2019/05 ----------**

---------- **- NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS DOS LOTES, QUANTO À -----**

---------- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO ----------**

---------- **- APROVAR EM MINUTA. ----------**

--------- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"1 – Introdução:* ----------

--------- *Pretende-se o licenciamento de alteração ao loteamento com Alvará de loteamento n.º 1/1985, datado de 17.06.1985, em nome de Mário Martins Pais e outros.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- A presente pretensão encontra-se isenta de controlo prévio tendo enquadramento na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, por ser promovida pela Câmara Municipal, no entanto fica sujeita ao cumprimento das normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, conforme n.º 6 do citado artigo. -

--------- 2 – Antecedentes:----------

--------- Processo n.º 176/1985, datado de 10.05.1985, em nome de Mário Martins Pais e outros. Alvará de loteamento n.º 1/1985, datado de 17.06.1985.----------

--------- 1ª Alteração – reformatação dos lotes pertença da Câmara Municipal, com definição das características construtivas (aspecto omisso no alvará inicial), sob deliberação camarária datada de 30.01.2006; ----------

--------- 2.ª Alteração – correcção dos parâmetros de edificabilidade do lote A2 e reformatação do lote B2, ambos lotes pertença da Câmara Municipal, sob deliberação camarária datada de 07.03.2016. Certidão emitia a 21.06.2016.----------

--------- 3 – Instrução: ----------

--------- Tendo em atenção o apontado na informação 16097/2019, datado de 19.12.2019, no pedido em análise a Câmara Municipal poderá promover a actualização dos elementos que não se encontrem válidos e adequados. ----------

--------- Encontram-se em falta comprovativo de legitimidade do autor e coordenador de projecto e certidões da conservatória do registo predial. ----------

--------- 4 – Análise: ----------

--------- 4.1 – Enquadramento da pretensão nas disposições do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, de outros Instrumentos de Gestão do Território (IGT), Áreas de Servidão e Restrição de Utilidade Pública e demais legislação e regulamentação, em vigor aplicáveis. ----------

--------- O prédio delimitado engloba-se em solo rural, nas classes de espaço, Agrícolas de produção tipo II (A = 7277,90 m2, medição SIG), uso múltiplo agrícola e florestal (A = 5735,75 m2, medição SIG) e solo urbano, nas classes de espaço, Áreas residenciais urbanizadas tipo II (A = 76,07 m2, medição SIG) e Uso Especial (A = 6961,88 m2, medição SIG), art.º (s) 14º, 15º, 19º a 21º, 22º a 24º e 57.º a 59.º, 63º a 65º, todos do regulamento do PDM em vigor. ---------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- Quanto ao PMDFCI são áreas, social, agricultura e floresta, aplicando-se o disposto no art.º 13 do referido regulamento. ----------

--------- O prédio localiza-se parcialmente em área de RAN.----------

--------- 4.2 – Adequabilidade da proposta com o previsto no PDM em vigor:----------

--------- A presente análise tem por base o parecer jurídico, datado de 13.03.2020, e o despacho datado de 23.03.2020, verifica-se que se trata de uma mera "correção material" de definição de limites físicos identificáveis no terreno, na sequência de levantamento topográfico, actualmente realizado e que à data do licenciamento inicial não existia, e não existem alterações aos parâmetros de edificabilidade constantes na 2ª alteração ao loteamento. -----

--------- a) Quadro de áreas para os lotes que sofrem alteração: ----------

Lote:	***Área do alvará de loteamento n.º 1/1985, com as devidas alterações***	***Área apurada após levantamento topográfico***	***Diferença de áreas***
A1	*703,44m²*	*706,72m²*	*3,28m²*
B1	*558,07m²*	*609,02m²*	*50,95m²*
A3	*5400,00m²*	*7018,55m²*	*1618,55m²*
B3	*5148,44m²*	*5702,81m²*	*554,37m²*

--------- b) São ainda propostas alteração à configuração dos lotes A2 e B2, sem alteração da área;-- ----------

--------- c) Dada a especificidade da alteração ao loteamento proposto, julgo que será de dispensar os elementos instrutórios referidos nas alíneas c), h), i) e k) do ponto 13, do anexo 1da Portaria n.º 113/2015, de 22 de Abril e ainda da planta de sobreposição/comparativos;--

--------- d) Quadro síntese (final):----------

LOTE:	***Área (m²):***	***Área de implantação máxima (m²):***	***Área de construção máxima(m²):***	***Volumetria máxima (m³):***	***N.º máximo de pisos:***	***Uso:***
A1	*706,72*	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

A2	*2254,50*	*1730,00*	*1959,00*	*19000,00*	*2*	*Equipamento de utilização colectiva*
A3	*7018,55*	--	--	--	--	--
B1	*609,02*	--	--	--	--	--
B2	*1560,00*	*650,00*	--	--	--	*Equipamento de utilização colectiva*
B3	*5702,81*	--	--	--	--	--

--------- *Nestas condições as alterações propostas cumprem as disposições constantes no PDM em vigor.* ----------

--------- *5 – Conclusão/ Proposta:* ----------

--------- *Em face do exposto, e sem prejuízo de outras diligências que se entendam adequadas para as construções existentes/visíveis, nos lotes A1 e B1, propõe-se remeter o processo a Reunião do Executivo, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE, articulado com o artigo 21.º do RMUE, delibere notificar os restantes proprietários dos lotes, da presente proposta de alteração ao loteamento.* ----------

--------- *Mais se propõe que caso não seja apresentada, qualquer pronúncia escrita sobre a alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias úteis, previsto no n.º 4 do artigo 21.º do RMUE, delibere considerar aprovada a alteração aqui apresentada."* ----------

--------- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade notificar os proprietários dos lotes, quanto à proposta de alteração ao loteamento. ----------

--------- Mais deliberou que caso não seja apresentada, qualquer pronúncia escrita sobre a alteração ao loteamento, no prazo de 10 dias úteis, previsto no n.º 4 do artigo 21.º do RMUE, considerar aprovada a alteração aqui apresentada. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

----------2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)----------

----------2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA) ----------

--------- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM) ----------

----------2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **2.2.1.1. LICENCIAMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PUBLICO ----**
---------- **REQUERIDO POR TÂNIA CARINA CAVALEIRO MENDES ----------**
---------- **– RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1818 DE 10 DE MARÇO DE 2020 --------**
---------- **– ROULOTTE.----------**

--------- Foi presente uma informação dos serviços, que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"A requerente veio pronunciar-se ao abrigo do direito de audiência prévia, conforme havia sido notificada pelo n/ ofício nº 1818, de 10/03/2020, informando que não ocupou o espaço que lhe foi atribuído no âmbito da venda ambulante.* ----------

--------- *Foi solicitado à Fiscalização Municipal se de facto, tal ocupação não ocorreu durante o ano, tendo sido informado "que não verificou a existência de alguma roulotte a ocupar qualquer espaço junto à EX. EN 111."* ----------

--------- *Considerando que de facto, não houve ocupação do espaço público pela requerente, proponho que se considere sem efeito o pedido apresentado e se dê conhecimento à Câmara Municipal que não foi efetuado o pagamento das taxas em prestações, conforme autorização concedida em reunião do executivo de 16/08/2019."* ----------

--------- A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar considerar sem efeito a autorização de ocupação da via pública, concedida em reunião de 9 de setembro de 2019, bem como o pagamento das referidas taxas.

---------- **2.2.1.2. ARRANJO URBANÍSTICO EM ARAZEDE – LARGO SILVA ----**
---------- **FERRÃO – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO,----------**
---------- **ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ----------**
---------- **ENCARGOS – APROVAÇÃO. ----------**

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO*----------

---------*O projeto que se apresenta foi elaborado pela Subunidade Orgânica de Estudos e Projeto, e tem como objetivo proceder à construção de uma plataforma elevada para garantir que o tráfego que por lá passa, entenda que está em ambiente urbano, moderando a sua velocidade.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*O Largo é resultado do um cruzamento de vias, que, pela sua topografia e morfologia, potenciam alguma perigosidade já que as inserções das vias secundárias sobre a via principal provocam.* ----------

---------*A ação, para além de da promoção de uma natural quebra velocimétrica dos veículos, permite clarificar hierarquias pedonais e viárias através da reformulação de passeios e colocação de novas passadeiras.* ----------

---------*Tratando-se de um projeto integrado no PAMUS de Montemor-o-Velho (ação 6), a operação será alvo de uma candidatura a apresentar ao AVISO nº CENTRO-06-2018-20 no domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos – Prioridade de investimento 4.5 (4e) "Promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação".* ----------

---------*Em face da necessidade de apresentar a candidatura ao PAMUS o projeto foi presente à reunião do executivo Municipal para aprovação em sua reunião de 21/06/2020.* ----------

---------*II – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO* ----------

---------*Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, os serviços com base em anteriores procedimentos de contratação de natureza similar efetuaram a revisão orçamental do projeto, assim o preço base resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos para prestações do mesmo tipo, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.* ----------

---------*Anexa-se, email dos serviços com a revisão da estimativa orçamental.* ----------

---------*III - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO* ----------

---------*Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições:* ----------

---------*Preço base de procedimento: 313.596,74 € (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos).* ----------

---------*IV - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente: ----------

---------a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo; ----------

---------b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos previstos por este projeto não exigem estudos geotécnicos ou e geológicos da área a intervencionar, pois não existem trabalhos nem estruturas a construir que o justifiquem;----------

---------c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, não está sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;----------

---------d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;----------

---------e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros; ----------

---------V – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI----------

---------Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. ----------

---------Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: ----------

--------- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª– Presidente ----------

--------- - Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª – vogal----------

--------- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal ----------

---------Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: ----------

--------- - Hélio Bruno Zambujo Dias, Eng.º - suplente ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - *Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente*----------

---------*VI- APRECIAÇÃO DA PROPOSTA* ----------

---------*O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.*----------

---------*Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*----------

---------*Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.* ----------

---------*VII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO* ----------

---------*Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito.* ----

---------*VIII – CAUÇÂO*----------

---------*Conforme determina o nº 1 do artigo 89º do CCP, entende-se que o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor do preço contratual, com base na complexidade dos trabalhos, na medida em que a intervenção, insere-se em plena malha urbana do centro de Arazede, o que dificultará a execução dos trabalhos, nomeadamente demolições e na movimentação de equipamentos, podendo causar eventuais danos nos edifícios contíguos e infraestruturas públicas existentes, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.* ----------

---------*IX – COMPROMISSO DA DESPESA* ----------

---------*Considerando que a obra se irá desenvolver nos anos económicos de 2020 e 2021, deverá o processo ser remetido à Assembleia Municipal para autorização de compromisso plurianual.*----------

---------*Ano de 2020 = 60.000,00 € + IVA* ----------

---------*Ano de 2021 = 204.880,94 € + IVA* ----------

---------*Anexa-se ficha de cabimento, com valores previstos para os anos económicos de 2020 e 2021.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

7
9-

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*IX – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO* ----------

---------*Deve o processo ser previamente remetido à Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP) para junção de anúncio.*----------

---------*X – PROPOSTA* ----------

---------*Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:*----------

---------*a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;*----------

---------*b) A aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;*--------

---------*c) Preço base de procedimento: 313.596,74 € (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos);* ----------

---------*d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes".*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: ----------

---------Um - A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; ----------

---------Dois - O projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;----------

---------Três – O Preço base de procedimento: 313.596,74 € (trezentos e treze mil quinhentos e noventa e seis euros e setenta e quatro cêntimos), de acordo com a fundamentação constante da informação dos serviços;----------

---------Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. ----------

---------Cinco - A remessa do pedido de cabimento e compromisso plurianual à Assembleia Municipal, para autorização do respetivo compromisso plurianual.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.3. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REABILITAÇÃO DO----**

---------- **EDIFÍCIO LETRA – PARU 2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE --------**

---------- **COMPROMISSO PLURIANUAL.** ----------

---------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"A Câmara Municipal em sua reunião de 26/12/2020, aprovou a abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, condicionada aos pareceres que vierem a ser emitidos pela EDP e ANPC.* ----------

---------*O preço base do procedimento é de 883.318,26 € e o prazo de execução de 365 dias.* -

---------*À data da informação I-16159/2019, foi informado, que a obra se irá desenvolver no ano económico de 2020, pelo que não seria necessário remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização de compromisso plurianual.*----------

---------*Informa-se que o parecer da ANPC foi emitido em 27/02/2020, e o parecer da EDP foi remetido ao Município em 17/03/2020.* ----------

---------*Considerando que, o procedimento terá que ser remetido para publicação em Diário da República, e que terá que decorrer o prazo para apresentação de propostas pelos concorrentes, acrescidos dos prazos análise de proposta e de audiência prévia do procedimento, não será possível executar a obra durante o corrente ano, devendo assim o processo ser novamente presente à reunião do executivo e solicitar à Assembleia Municipal autorização de compromisso plurianual, de acordo com os seguintes valores:*----------

---------*Ano de 2020 = 278.301,89 € + IVA* ----------

---------*Ano de 2021 = 605.016,37 € + IVA."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar submeter o assunto à Assembleia Municipal para autorização do compromisso plurianual. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.4. CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE – PROPOSTA -**

---------- **DE APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES NOS TERMOS DO ART.º -**

---------- **50º DO CCP – RATIFICAÇÃO.** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Foi presente uma informação dos serviços acompanhada da Ata do Júri do concurso, que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Tendo sido apresentados Lista de Erros e Omissões por um concorrente, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu à "Ata Júri n.º 1".* ----------

---------*Concurso Público, nos termos da alínea b) do artº 19º, do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto)* ----------

---------*O procedimento em referência encontra-se a decorrer na plataforma de compras públicas – AcinGov, e os prazos do procedimento são os seguintes:* ----------

---------*Data limite da entrega das propostas: 2020-04-10 23:59.* ----------

---------*Data limite para a entrega de pedidos de esclarecimento: 2020-03-21 23:59.*----------

---------*Data limite para a resposta aos pedidos de esclarecimento 2020-03-31 23:59.* ----------

---------*Data limite para a entrega de listas de erros ou omissões: 2020-03-21 23:59.*----------

---------*Data limite para a resposta às listas de erros ou omissões: 2020-03-31 23:59.* ----------

---------*De acordo com a "ATA" do Júri de 27 de março de 2020, foi por este deliberado, propor ao órgão com competência para a decisão de contratar o seguinte:* ----------

---------*Que se informem os concorrentes que:* ----------

---------*i) Aceitar/aprovar a lista de erros e omissões em anexo;*----------

---------*ii) Não aceitar os restantes erros e omissões submetidos pelos concorrentes;* ----------

---------*iii) Prestar o esclarecimento com a colocação dos desenhos, acima mencionados.* ------

---------*iv) Dar conhecimento a todos os concorrentes que adquiriram as peças do procedimento da nos termos do nº 8 do artigo 50º Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.*

---------*Em face do exposto proponho, que os documentos sejam submetidos à aprovação em reunião do Executivo Municipal, considerando que é este o órgão com competência para a decisão de contratar."*----------

---------Face à urgência de resposta aos erros e omissões dentro do prazo previsto, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 27/03/2020, o seguinte despacho: ----------

--------- *"Em face da informação dos serviços, determino: a) Aprovar a lista de erros e omissões em anexo; b) Não aceitar os restantes erros e omissões submetidos pelos concorrentes; c)*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Prestar os esclarecimentos que constam da proposta do Júri e aprovar a junção das peças desenhadas ao processo; d) Dar conhecimento a todos os concorrentes que adquiriram as peças do procedimento nos termos do nº 8 do artigo 50º Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto. ----------

---------*Determino ainda a remessa dos documentos à reunião do Executivo Municipal, para ratificação."*----------

---------*Assim, foi proposta a ratificação do ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara.*

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: ----------

---------Um - Aprovar os erros e omissões apresentados e constantes da ata do júri e não aceitar os restantes erros e omissões submetidos pelos concorrentes;----------

---------Dois – Aprovar as peças desenhadas e a sua junção ao processo; ----------

---------Três - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 27/03/2020.--------

---------- **2.2.1.5. REDE POLINUCLEADA DE ATIVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO ----**

---------- **DO CENTRO HISTÓRICO - PARU 5" - SUSPENSÃO DOS ----------**

---------- **TRABALHOS PELO EMPREITEIRO – RATIFICAÇÃO.----------**

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"A obra mencionada em epígrafe teve aprovação para início físico dos trabalhos a 21-11-2019 e tem a duração de 10 meses e consequente término a 21/08/2020.* ----------

---------*Na presente data, constata-se também que o empreiteiro não está a dar cumprimento do plano de trabalhos e cronograma financeiro aprovados conforme informação que consta do processo da empreitada.* ----------

---------*Os trabalhos previstos à data deviam corresponder a 33,72% do acumulado faturado, no entanto estão apenas realizados 2,29%. A empreitada apresenta um atraso do acumulado faturado de 31,42%.* ----------

---------*No entanto, face á atual conjuntura sanitária de pandemia que assola o País, vem o empreiteiro através dos doc. n.º 8209 datado de 26/03/2020 e doc. n.º 8499 de 30/03/2020 solicitar o pedido de suspensão dos trabalhos com o argumento da falta de condições de segurança para laborar.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Apesar da suspensão dos trabalhos pelo empreiteiro afetar gravemente o interesse público por se encontram por cumprir algumas obrigações por parte do empreiteiro, propõe-se a suspensão dos trabalhos de acordo com o previsto na alínea a) do ponto n.º 3 do art.º 366 do CCP, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, até estarem reunidas todas as condições sanitárias de saúde pública consideráveis aceitáveis para início dos trabalhos.* ----------

---------*Em sumula, apesar do prazo de execução da obra ser inferior a um ano e a apresentar um atraso de 31,42% no acumulado faturado por haver um motivo suficientemente justificativo enunciado no parágrafo anterior, proponho a suspensão dos trabalhos até existirem condições de segurança de saúde pública."* ----------

---------A Diretora de Departamento de Obras Municipais e Urbanismo informou ainda: *"Na sequência das comunicações efetuadas pelos docs E-8209 e E-8499 e com os fundamentos constantes da informação dos serviços, proponho que seja autorizada de imediato a suspensão da obra com fundamento na alínea a) do n.º 3 do art.º 366 do CCP e que seja a decisão remetida a reunião do Executivo Municipal para ratificação. Mais proponho que seja elaborado auto de suspensão nos termos do art.º 369 do CCP."*----------

---------Em 01/04/2020 o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, em conformidade com a proposta dos Serviços, proferiu despacho de autorização de suspensão imediata da empreitada em causa, com efeitos a partir de 01/04/2020 e que o assunto fosse presente a reunião do Executivo para ratificação. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 01/04/2020.----------

---------- **2.2.1.6. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU – REQUALIFICAÇÃO-----**

---------- **DO ESPAÇO ENVOLVENTE AO CONVENTO DOS ANJOS - PARU 4 --**

---------- **- RELATÓRIO FINAL/INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO**

---------- **DA MINUTA DO CONTRATO.----------**

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"I- Análise da proposta* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conforme Anúncio nº 1887/2020, publicado na II Série do DR nº 34 de 18 de fevereiro de 2020.* ----------

---------*Na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, o júri do concurso mencionado em epígrafe, procedeu à elaboração do Relatório Final nos termos do artigo 148º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e que se anexa, a fim de ser tomada decisão relativamente à adjudicação.* ----------

---------*I - Proposta de Adjudicação* ----------

---------*Tendo em consideração o atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: -*

---------• *O relatório final* ----------

---------• *a adjudicação à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., pelo montante de 624.950,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;* ----------

---------• *a notificação da adjudicação ao adjudicatário;* ----------

---------• *a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação, constante do ponto 25.2 do Programa de Concurso;*----------

---------• *De acordo com o ponto 26.2 do Programa de Concurso a prestação de caução no valor de 5% do valor contratual;* ----------

---------• *Minuta do contrato (de acordo com o ponto 27 do Programa de Concurso).* ----------

---------*II - Minuta do contrato*----------

---------*Para cumprimento da alínea d) do n.º 2 art.º 77 conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 98 do CCP na sua atual redação, deverá ser elaborada a minuta do contrato, afim de ser submetida ao órgão competente para aprovação e decisão de contratar.* ----------

---------*Em aditamento à informação dos serviços a Diretora de Departamento, propôs que fosse nomeado Diretor de Fiscalização, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 344º do CCP, o Eng.º Emanuel Marques, sendo o mesmo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng.º Bruno Graça.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Mais propôs, que fosse nomeado Gestor de contrato, de acordo com o preceituado no art.º 290º-A, do CCP, na sua atual redação, a Engª Cristina Aguiar.* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: ----------

---------Um- Aprovar a proposta e todos os documentos nela contidos; ----------

---------Dois - Aprovar o Relatório Final;----------

---------Três - Adjudicar a empreitada de Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos - PARU 4, à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., pelo montante de 624.950,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;----------

---------Quatro - Aprovar a notificação da adjudicação ao adjudicatário; ----------

---------Cinco - Que o adjudicatário apresente, no prazo de 5 dias úteis, os documentos de habilitação constantes do ponto 25.2 do Programa de Concurso. ----------

---------Seis – Que o adjudicatário preste caução no valor de 5% do valor contratual, de acordo com o ponto 26.2 do Programa de Concurso, montante de 31.247,50 €. ----------

---------Sete - Aprovar a minuta do contrato, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

---------Oito – Nomear o Eng.º Emanuel Marques, como Diretor de Fiscalização, e em sua substituição para o período em que este se encontrar ausente ou impedido o Engº Bruno Graça. ----------

---------Nove – Nomear como Gestor de Contrato a Engª Cristina Aguiar de acordo com o preceituado no art.º 290º-A, do CCP.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.7. MERCADO MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO----------**

---------- **- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

---------- **E ABERTURA AO PÚBLICO FACE AO ESTADO DE EMERGÊNCIA-----**

---------- **– RATIFICAÇÃO.----------**

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Tendo presente o Decreto do Presidente da República n.º 17-A/202, de 2 de abril, que renova a declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

situação de calamidade pública, ocasionada pela doença COVID-19, o qual contém um conjunto de medidas com o objetivo de conter a transmissão da doença e, bem assim, proteger os cidadãos e garantir a capacidade de resposta do Serviço Nacional de Saúde e das cadeias de abastecimento de bens essenciais, regulando o funcionamento das empresas e a circulação de pessoas num contexto de calamidade pública. ----------

---------*Considerando, o despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal nº 41-PR/2020, de 11 de março, por forma a implementar medidas de salvaguarda da saúde pública da população do concelho e dos trabalhadores do Município, importa reforçar as medidas que garantam de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança.*----------

---------*Considerando que, importa nesta fase salvaguardar a saúde pública, por forma a mitigar o aparecimento de novos casos de COVID-19, proponho que seja alterado o horário de funcionamento do Mercado Municipal.* ----------

---------*Tendo presente o disposto no nº 11 do art.º 7º do citado Regulamento, poderá a Câmara deliberar o encerramento e ou abertura do Mercado, em dias diferentes dos previstos, e eventualmente ajustar o horário de funcionamento, conjugando-o com o horário do trabalhador do mercado.* ----------

---------*PROPOSTA* ----------

---------*Em face do exposto propõem-se o seguinte horário de abertura e funcionamento:* -----

---------*De terça-feira a sábado das 8:00h às 12:h00* ----------

---------*Caso a presente proposta, venha a merecer deferimento, deverá a mesma ser presente à reunião do executivo municipal para aprovação."* ----------

---------*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 06/04/2020: "Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços. À reunião de Câmara Municipal para ratificação."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e com base na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o horário de abertura e funcionamento do Mercado Municipal de terça-feira a sábado das 8H00 às 12H00 e ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 06/04/2020. ----------

---------- **2.2.1.8. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO CIVIL APRESENTADO POR ---**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4.
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **RUI RICARDO VAZ DA FONSECA – PRONUNCIA DA SEGURADORA**
---------- **RELATIVA À RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRACONTRATUAL DO --**
---------- **MUNICÍPIO.** ----------

---------Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 23/03/2020, foi de novo presente o processo relativo ao pedido de indemnização civil apresentado por Rui Ricardo Vaz da Fonseca para dar conhecimento da pronúncia da seguradora relativa à responsabilidade extracontratual do Município quanto aos danos sofridos na viatura do requerente. ----------

---------Assim, informa-se que o teor conclusivo da Seguradora foi o seguinte: *"Analisados os factos, concluímos não ter existido por parte de V. Exas qualquer ação ou omissão, que de alguma forma pudesse ter contribuído para o incidente.* ----------

---------*Efetivamente, os danos decorrem de embate em sumidouro ilegalmente construído na via de acesso a propriedade terceiros (instalações do Pão de Açúcar da Carapinheira) e da sua responsabilidade.* ----------

---------*Nestes termos, não podemos atender à reclamação apresentada pelo que, iremos proceder ao encerramento do nosso processo sem qualquer indemnização."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento.----------

---------- **2.2.1.9. REDE POLINUCLEADA DE ATIVAÇÃO E DINAMIZAÇÃO ----**
---------- **DO CENTRO HISTÓRICO - PARU 5" – PSS – RATIFICAÇÃO.** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Após análise dos documentos agora entregues, não encontro inconveniente na sua aprovação, no entanto deverá o empreiteiro adjudicatário entregar os documentos em formato papel.* ----------

---------*Posto isto, deve o órgão competente, aprovar os elementos apresentados e nomear um coordenador de segurança para a obra, conforme o previsto no n.º 3 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, bem como proceder à comunicação prévia de acordo com o art.º 15 do mesmo diploma legal, à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)".*---------

---------*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho em 21/11/2019: "Concordo. Face à informação dos serviços determino: 1. Aprovar o PSS, plano de trabalhos e*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

cronograma financeiro; 2. Nomear o Eng.º Emanuel Marques como coordenador de segurança por parte do dono da obra; 3. Comunicar ao ACT de acordo com a proposta dos serviços. 4. À reunião do Executivo Municipal para ratificação." ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 21/11/2019.----------

---------- **2.2.1.10. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - REABILITAÇÃO** -------

---------- **DO EDIFÍCIO DA ANTIGA GNR - RESOLUÇÃO SANCIONATÓRIA** ----

---------- **DO CONTRATO.** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Na sequência da deliberação do executivo municipal de 09/03/2020, onde foi aprovada a proposta de resolução sancionatória do contrato termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 333 do CCP com a redação dada pelo DL 111-B/2017 de 31 de agosto, com a empresa Construções Marvoense, Lda., relativa à empreitada, de Reabilitação Urbana em ARU - Reabilitação do Edifício da Antiga GNR, foi notificada a referida empresa pelo n/ ofício nº 2335 de 17/03/2020, tendo o mesmo sido rececionado em 18/03/2020.*----------

---------*Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro – Juízo de Comércio de Aveiro – Juiz 3, foi proferida sentença de declaração de insolvência, no dia 18/03/2020, pelas 14h25m, Processo 714/20.9T8AVR, da empresa Construções Marvoense, Lda., NIPC 502699868.* ----------

---------*Para administrador da insolvência foi nomeado o Dr. Filinto Brites de Faria.* ----------

---------*Os Serviços remeteram ao Administrador da Insolvência, o ofício nº 3175 de 02/04/2020, a informar da intenção do Município, de resolução sancionatória do contrato acima indicado, remetendo-lhe ainda cópia do ofício nº 2335 de 17/03/2020, enviado à empresa Construções Marvoense, Lda.* ----------

---------*O Administrador de Insolvência, vem através de email datado de 14/04/2020, "reiterar a impossibilidade manifesta na execução de qualquer obra contratualizada, podendo assim V. Exas reclamar créditos nos termos do art. 128º e/ou 146º do CIRE."* ----------

---------*O mesmo, vem ainda solicitar "informação dos vossos serviços financeiros sobre eventuais créditos da insolvente provenientes de obras executadas e/ou garantias prestadas."*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Informo que não foi executado, qualquer trabalho por conta da obra adjudicada e que apenas foi prestada caução nos termos do art.º 88º e seguintes, do CCP, na sua atual redação, para garantia das obrigações legais e contratuais, decorrentes da celebração de contrato de empreitada. A garantia prestada cumpre o disposto no nº 6 do art.º 90º, ou seja, foi emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado, que assegura até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude ao incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.

---------No programa de concurso no ponto 26, foi exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual, que será prestada num dos modos previstos no artigo 90 º do CCP. ----------

---------E no caderno de encargos clausula 45º, é ainda referido que em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do artigo 353º do CCP. ----------

---------O adjudicatário veio deste modo, apresentar uma garantia bancária de 10% do valor da empreitada, ou seja, 5% para garantia do contrato e mais 5% destinada ao reforço de caução.----------

---------Considerando que já decorreu o prazo de audiência prévia, a que alude o art.º 122º do Código do Procedimento Administrativo, sem que a referida empresa se tenha pronunciado, proponho que o processo seja presente à reunião do executivo municipal para deliberação, de acordo com a seguinte proposta: ----------

---------a) Resolução sancionatória do contrato nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 333º do CCP, com a redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto:----------

---------b) Indemnização do Município nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato, a saber:----------

---------i) Recursos humanos despendidos na elaboração do novo procedimento;----------

---------ii) Diferença no valor a despender pelo Município para a realização da obra, caso o valor contratual do novo procedimento seja superior ao do contrato em apreço;----------

---------iii) Eventual penalização no financiamento da obra que venha a ser imputada ao Município por incumprimento do contrato de financiamento no que ao prazo diz respeito. ----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*iv) Ou outros, que se venham a apurar.* ----------

---------*c) Que caso se venham a verificar os prejuízos referidos na alínea anterior, seja acionada a garantia bancária nº 2019-3020-76207, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL a 07/08/2019, no valor de 35.499,71 €, que se encontra apensa ao contrato avulso nº 98/2019.* ----------

---------*d) Notificação ao Administrador da Insolvência, de acordo com a informação aqui prestada e deliberação que vier a ser tomada sobre a presente proposta."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: ----------

---------Um- A Resolução sancionatória do contrato nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 333º do CCP, com a redação dada pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;----------

---------Dois – A indemnização do Município nos termos gerais, nomeadamente pelos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato, a saber: Recursos humanos despendidos na elaboração do novo procedimento; Diferença no valor a despender pelo Município para a realização da obra, caso o valor contratual do novo procedimento seja superior ao do contrato em apreço; Eventual penalização no financiamento da obra que venha a ser imputada ao Município por incumprimento do contrato de financiamento no que ao prazo diz respeito, ou outros, que se venham a apurar. ----------

---------Três - Que caso se venham a verificar os prejuízos referidos na alínea anterior, seja acionada a garantia bancária nº 2019-3020-76207, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Cantanhede e Mira, CRL a 07/08/2019, no valor de 35.499,71 €, que se encontra apensa ao contrato avulso nº 98/2019.----------

---------Quatro – Que seja efetuada notificação ao Administrador da Insolvência, do teor da deliberação tomada pelo Executivo.----------

---------Cinco – A anulação do cabimento e compromisso e remessa à Assembleia Municipal para revogação da deliberação tomada em sessão de 15/04/2019. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.11. ACORDO DE CEDÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO, GESTÃO, --**

---------- **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL -**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **AO AR LIVRE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE** ----------

---------- **MONTEMOR-O-VELHO E JUNTA DE FREGUESIA DE ARAZEDE** ------

---------- **– PROPOSTA.** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"A Freguesia de Arazede não dispõe no seu território de um espaço multifuncional ar livre, que permita quer aos seus residentes quer àqueles que nos visitam o desenvolvimento de atividades ao ar livre de carater motor, cultural, ou social, proporcionando desta forma o aumento da qualidade de vida e bem-estar da população em geral.* ----------

---------*Assim, por solicitação da Junta de Freguesia de Arazede o Município preparou um projeto de execução para construção de um espaço multifuncional ao ar livre que permita o desenvolvimento das atividades acima elencadas.* ----------

---------*O projeto foi desenvolvido para o espaço onde atualmente se encontra instalado o atual Jardim de Infância, propriedade da Junta de Freguesia, conforme doc. que se junta em anexo e espaço adjacente do qual a Junta não possui titulo e que se presume como espaço do domínio publico, uma vez que por informação da Junta de Freguesia, o logradouro do atual Jardim de Infância constituía um espaço usado desde tempos imemoriais, para celebração de algumas festividades e mercado, tendo sido vedado à data da construção do atual Jardim de infância para usufruto das crianças.* ----------

---------*Da visita ao atual Jardim de Infância, pode verificar-se que é um edifício que precisa de manutenção em continuo.* ----------

---------*Para que as crianças possam frequentar o edifício a Junta de freguesia procede anualmente à pintura da maioria dos tetos e paredes por via das infiltrações existentes.* ------

---------*Os rodapés necessitam de manutenção bem como os revestimentos dos sanitários, paredes e chão, verificando-se algumas zonas protegidas com mobiliário para que as crianças não se magoem.* ----------

---------*Quanto aos espaços comuns polivalente e refeitório verifica-se que os mesmos para além das questões de manutenção já referidas apresentam iluminação/ventilação natural deficiente constatando-se a existência de manchas com fungos, bem como dimensão reduzida culminando num edifício com problemas de salubridade de difícil resolução.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Pelos motivos acima elencados a Junta de Freguesia em conjunto com o Município prepara-se para instalar os utentes do atual Jardim de Infância no edifício do antigo 1º CEB, edifício que do ponto de vista de salubridade, conforto térmico, dimensão das instalações e espaço exterior apresenta inequivocamente melhores condições para o desenvolvimentos das atividades letivas, basta por exemplo olharmos para o revestimento dos pisos das salas de aulas que são em madeira, e para a caixilharia já com vidro duplo e corte térmico, já não falando das dimensões do refeitório e polivalente.*----------

---------*Em face de tudo o que antecede foi elaborada proposta de acordo para construção, gestão, manutenção e conservação do espaço que se pretende intervencionar, para que o município possa proceder à execução da obra de construção do espaço multifuncional ao ar livre, bem como para acautelar a sua gestão, manutenção e conservação futura, do qual se junta proposta para apreciação pelo Jurídico."* ----------

---------Mais se informa que, o assunto foi remetido ao Jurídico e após alterações efetuadas à minuta de Acordo a mesma foi enviada à Junta de Freguesia para apreciação e validação e mereceu deliberação favorável da Assembleia de Freguesia. ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a minuta do Acordo de Cedência para construção, gestão, manutenção e conservação de espaço multifuncional ao ar livre, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Arazede, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.12. ARRANJO URBANÍSTICO EM ARAZEDE – LARGO** ----------
---------- **ARMINDA BAÍA – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO,**
---------- **APROVAÇÃO DO PROJETO, ANÚNCIO, PROGRAMA DE** ----------
---------- **CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO* ----------

---------*Os parques infantis são fundamentais, podendo até afirmar-se que são imprescindíveis ao desenvolvimento motor e global das crianças.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------O coreto vai permitir que a população desenvolva funções culturais, nomeadamente, no que diz respeito às atividades relacionadas com a Banda Filarmónica da freguesia, possibilitando ainda o enquadramento social e cultural noutras áreas.----------

---------Os espaços verdes são um elemento fundamental, complementado e enriquecendo qualquer espaço. ----------

---------Os espaços propostos têm vindo a revelar-se de extrema importância, pois vêm acrescentar qualidade de vida e bem-estar à população em geral. ----------

---------Tendo o presente procedimento sido retirado da reunião de 9 de março, importa aqui mencionar, que a Assembleia de Freguesia de Arazede aprovou Acordo de Cedência para a construção, gestão, conservação e manutenção do espaço multifuncional ao ar livre a executar no espaço do atual Jardim de Infância entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Arazede, conforme consta da informação I-3580. ----------

---------II – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO ----------

---------Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos para prestações do mesmo tipo a que o município já recorreu para contratações anteriores, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP. ----------

---------III - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP----

---------A empreitada em causa obteve parecer prévio, da EDP Distribuição. ----------

---------Será celebrado Acordo de Cedência para a construção, gestão, conservação e manutenção do espaço multifuncional ao ar livre a executar no espaço do atual Jardim de Infância entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a Junta de Freguesia de Arazede.

---------IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO----------

---------Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: ----------

---------Preço base de procedimento: 155.487,71 € (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos); ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Enquadramento financeiro e repartição de encargos: ----------

---------O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos: Ação do Plano: 2 242 2004/8 Acc 7/2; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01, de acordo com o documento de Cabimento nº 400, Proc. SCE 16/2020, junto ao processo. ----------

---------Considerando o prazo estimado de execução da obra (210 dias), os encargos financeiros deverão ser repartidos da seguinte forma:----------

---------Ano de 2020: 66.037,74 € + IVA ----------

---------Ano de 2021: 89.449,97 € + IVA ----------

---------V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação

---------Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:----------

---------a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo; ----------

---------b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos previstos por este projeto não exigem estudos geotécnicos ou e geológicos da área a intervencionar, pois não existem trabalhos nem estruturas a construir que o justifiquem;----------

---------c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, não está sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;----------

---------d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;----------

---------e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros; ----------

---------VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI ----------

---------Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. ----------

---------*Sugerem-se os seguintes elementos do Júri:* ----------

---------*Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º– Presidente* ----------

---------*Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º – vogal* ----------

---------*Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal*----------

---------*Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:* ----------

---------*Hélio Bruno Zambujo Dias, Eng.º - suplente* ----------

---------*Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente* ----------

---------*VII- APRECIAÇÃO DA PROPOSTA*----------

---------*O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.*----------

---------*Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*----------

---------*Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.* ----------

---------*VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO*----------

---------*Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito.* ----

---------*IX – CAUÇÂO* ----------

---------*Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, para prestação de caução (n.º 3 do artigo 88º do CCP).*----------

---------*X – COMPROMISSO DA DESPESA* ----------

---------*Informa-se que, os valores a compromissar para a obra nos anos económicos de 2020 e de 2021, são inferiores ao estipulado na autorização genérica para dispensa de autorização prévia da para autorização de compromissos plurianuais, concedida pela Assembleia*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Municipal, conjugado com o disposto no art.º 22º do Decreto-Lei nº 198/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução nº 86/2011, de 11 de abril. ----------

---------*Anexa-se ficha de cabimento, com valores previstos para os anos económicos de 2020 e 2021.* ----------

---------*XI – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO* ----------

---------*Anexa-se Anúncio remetido pela Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP).* -

---------*XII – PROPOSTA*----------

---------*Tendo em conta o acima exposto e a natureza da matéria em causa, bem como o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:* ----------

---------*a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;*----------

---------*b) A aprovação do projeto, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;*

---------*c) Preço base de procedimento: 155.487,71 € (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos);* ----------

---------*d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: ----------

---------Um- A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; ----------

---------Dois – O projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;---------

---------Três - O Preço base de procedimento: 155.487,71 € (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete euros e setenta e um cêntimos) de acordo com a fundamentação constante da informação dos serviços; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.13. ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE** ----------

---------- **MONTEMOR-O-VELHO NO DIA 25/04/2020 – RATIFICAÇÃO.**-------

---------No seguimento do requerimento apresentado por Madalena Cavaleira Jorge para abertura do Mercado Municipal no dia 25/04/2020 os Serviços informaram o seguinte: -------

--------- *"De acordo com o nº 11 do artigo. 7º do Regulamento do Mercado Municipal, a Câmara Municipal pode deliberar o encerramento e/ou abertura do Mercado, em dias diferentes dos previstos, desde que se verifiquem as condições previstas no Regulamento.* ----------

---------*Assim, desde que se mostrem asseguradas as referidas condições, não se vê inconveniente na abertura do Mercado Municipal no dia 25 de abril, do corrente ano.* ---------

---------*Foi contactado telefonicamente o funcionário Adriano Monteiro, sobre a viabilidade para abrir o Mercado Municipal, tendo o mesmo manifestado disponibilidade para exercer essas funções, informando que deseja ser compensado em tempo."* ----------

---------A Sr.ª Diretora de Departamento proferiu o seguinte despacho em 22/04/2020: *"Concordo. Remeto com proposta de remessa ao Sr. Presidente da Camara para deferimento do pedido nas condições da proposta dos serviços e remessa a reunião do Executivo Municipal para ratificação."*----------

---------O Sr. Presidente da Câmara em 22/04/2020, concordou e autorizou a abertura do Mercado Municipal em 25/04/2020 em conformidade com a proposta dos Serviços e propôs que o seu despacho fosse presente a Reunião do Executivo para ratificação.----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 22/04/2020. ----------

---------- **2.2.1.14. ABERTURA DO MERCADO MUNICIPAL DE** ----------

---------- **MONTEMOR-O-VELHO NO DIA 01/05/2020 – RATIFICAÇÃO.**-------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------No seguimento do requerimento apresentado por Madalena Cavaleira Jorge para abertura do Mercado Municipal no dia 01/05/2020 os Serviços informaram o seguinte: -------

--------- *"De acordo com o nº 11 do artigo. 7º do Regulamento do Mercado Municipal, a Câmara Municipal pode deliberar o encerramento e/ou abertura do Mercado, em dias diferentes dos previstos, desde que se verifiquem as condições previstas no Regulamento.* ----------

---------*Assim, desde que se mostrem asseguradas as referidas condições, não se vê inconveniente na abertura do Mercado Municipal no dia 1 de maio, do corrente ano.* ----------

---------*Considerando que o funcionário, que nesta data se encontra afeto ao Mercado está na dependência da UALUSA, deverá ser verificada a disponibilidade do mesmo para garantir a abertura do Mercado Municipal para posterior decisão."* ----------

---------*Mais se informa que os Serviços da UALUSA informaram que o funcionário afeto ao Mercado Municipal está disponível para efetuar a abertura do mesmo.* ----------

---------*A Sr.ª Diretora de Departamento proferiu o seguinte despacho em 29/04/2020: "Em face da informação dos serviços e tendo presente que as reuniões do Executivo Municipal se encontram suspensas por via da pandemia de COVIV-19, remeto com proposta de remessa ao Sr. Presidente da Câmara para que seja de imediato autorizada a abertura do Mercado Municipal para o dia 1/5/2020, e que seja remetida a reunião do Executivo Municipal para ratificação."*----------

---------O Sr. Presidente da Câmara em 29/04/2020, concordou e autorizou a abertura do Mercado Municipal em 01/05/2020, em conformidade com a proposta dos Serviços e propôs que o seu despacho fosse presente a Reunião do Executivo para ratificação.----------

---------A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 29/04/2020. ----------

---------- **2.2.1.15. REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - REABILITAÇÃO DO---**

---------- **EDIFÍCIO DA ANTIGA GNR - PARU 3 – PROPOSTA DE ABERTURA --**

---------- **DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO PROJETO, ANÚNCIO, -------**

---------- **PROGRAMA DE CONCURSO, E CADERNO DE ENCARGOS. ----------**

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Tendo presente a memória descritiva do projeto, a intervenção visa reabilitar o antigo edifício da GNR, situado na Rua Dr. José Galvão, inserido em plena malha urbana e localizado em área classificada pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor, como Solo urbanizado - Espaços centrais, situando-se ainda dentro de Zona de Proteção a Imóvel de Interesse Público (neste caso o Teatro Esther de Carvalho, antigo Teatro Infante D. Manuel) para além de se encontrar em zona ameaçada pelas cheias.* ----------

---------*A área de intervenção abrange todo o edifício e anexos, do Antigo Quartel da GNR, anteriormente ocupado pelo CITEC com usos indefinidos, tratando-se esta de uma edificação "do tipo habitacional de grandes dimensões, com anexos no logradouro" que se desenvolve em três pisos (mais propriamente 2 pisos acrescidos de um sótão com pé-direito elevado que permite a sua ocupação em grande parte da área) e "encontra-se notoriamente em mau estado de conservação, não permitindo uma ocupação imediata". Verifica-se que "o edifício necessita de uma reabilitação global", possuindo no pátio posterior um conjunto de "anexos desqualificados e sem interesse futuro".* ----------

---------*A presente intervenção tem subjacente "apoiar a dinamização de atividades económicas" bem como o "o acolhimento de iniciativas produtivas (indústrias criativas, mostras de atividades e de produtos, soluções de co-work, etc.). Para além da possibilidade de aqui se instalarem empreendedores com novas ideias de negócio, espera-se que este espaço possa constituir-se como um espaço de alavancagem de novas competências e inovação com impacto na economia local". Este Centro de Competências tem como objetivo principal aglutinar, desenvolver e aplicar conhecimentos, capacidades e competências de caráter multidisciplinar, orientados para a promoção do desenvolvimento económico e a inclusão social", apresentando-se assim como uma "plataforma de colaboração e potenciação de novos projetos e atividades com capacidade para influenciar mudanças urbanas, estratégicas e estruturantes, através de novas metodologias e tecnologias, de novos valores e processos com impacto para o conhecimento e para a economia local"* ----------

---------*Informa-se ainda, que a obra tem candidatura aprovada ao Programa Operacional do Centro – Centro-07-2316-FEDER-000191.* ----------

---------*II - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------A empreitada em causa obteve pareceres prévios, da ANPC, Direção Regional de Cultura do Centro e da EDP Distribuição. ----------

---------III – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO ----------

---------a) Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos para prestações do mesmo tipo e de consultas efetuadas ao mercado, conforme consta do Relatório da Comissão de Revisão de Projeto, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP. ----------

---------b) fundamentação da necessidade de um preço anormalmente baixo----------

---------Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 30%. ----------

---------A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). ----------

---------A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.----------

---------A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. ----------

---------Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.----------

---------Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas.----------

---------IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO----------

---------Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: ----------

---------Preço base de procedimento: 545.013,57 € (quinhentos e quarenta e cinco mil, treze euros e cinquenta e sete cêntimos).----------

---------Divisão em lotes: Tendo presente que o preço base é superior a € 500.000, entende-se que não deverá ser efetuada adjudicação por lotes, conforme determina o art.º 46º-A, do CCP, por se tratar de uma obra que se desenvolve num espaço único e com interligação com as várias especialidades, não sendo tecnicamente aconselhável a sua divisão. A separação por lotes, poderá trazer maiores dificuldades de gestão em simultâneo de diferentes cocontratantes e de coordenação de várias atividades em simultâneo. ----------

---------Enquadramento financeiro e repartição de encargos: ----------

---------O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos: Ação do Plano: 2 242 2016/9 Acc 3/4; Orgânica: 02; Económica: 07.01.03.07, de acordo com o documento de Cabimento, Proc. SCE 30/2020, junto ao processo.----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Considerando o prazo estimado de execução da obra, os encargos financeiros deverão ser repartidos da seguinte forma:* ----------

---------*Ano de 2020: 340.633,50 € + IVA*----------

---------*Ano de 2021: 204.380,07 € + IVA*----------

---------*V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação*

---------*Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:*----------

---------*a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo;* ----------

---------*b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos a executar consistem numa reabilitação do edifício existente, verificando-se já no local a construção existente que se encontra estável;* ----------

---------*c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, consiste na reabilitação de um edifício existente, não estando assim sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;* ---------

---------*d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;*----------

---------*e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;* ----------

---------*VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI* ----------

---------*Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.* ----------

---------*Sugerem-se os seguintes elementos do Júri:* ----------

---------*Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º– Presidente* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.ª – vogal* ----------

---------*Hélio Bruno Zambujo Dias, Eng.º - vogal* ----------

---------*Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:* ----------

---------*Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º Hélio - suplente* ----------

---------*Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente* ----------

---------*VII - APRECIAÇÃO DA PROPOSTA* ----------

---------*O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.*----------

---------*Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*----------

---------*Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.* ----------

---------*VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO*----------

---------*Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito.* ----

---------*IX – CAUÇÃO* ----------

---------*Conforme determina o nº 1 do artigo 89º do CCP, entende-se que o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor do preço contratual, com base na complexidade dos trabalhos, na medida em que a intervenção no edifício objeto de reabilitação, insere-se em plena malha urbana, o que dificultará a execução dos trabalhos, nomeadamente demolições e na movimentação de equipamentos, podendo causar eventuais danos nos edifícios vizinhos contíguos, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.*----------

---------*X – COMPROMISSO DA DESPESA* ----------

---------*Considerando que a obra se irá desenvolver em dois anos económicos, 2020 e 2021, e que o valor estimado da despesa não tem enquadramento na autorização genérica, para*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

compromissos plurianuais concedido pela Assembleia Municipal, deverá ser solicitada autorização de compromisso plurianual. ----------

---------- *Valor estimado para o ano de 2020: 340.633,50 € + IVA* ----------

---------- *Valor estimado para o ano de 2021: 204.380,07 € + IVA* ----------

---------- *XI – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO* ----------

---------- *Deve o processo ser previamente remetido à Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP) para junção de anúncio.* ----------

---------- *XII – CANDIDATURA* ----------

---------- *Anexa-se ao processo o documento referente à aprovação da candidatura.* ----------

---------- *XIII – PROPOSTA* ----------

---------- *Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências do da Câmara, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:* --------

---------- *a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;* ----------

---------- *b) A aprovação do projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;*

---------- *c) Preço base de procedimento: 545.013,57 € (quinhentos e quarenta e cinco mil, treze euros e cinquenta e sete cêntimos);* ----------

---------- *d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes."* ----------

---------- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: ----------

---------- Um- A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; ----------

---------- Dois- O projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio; ----------

---------- Três – O Preço base de procedimento: 545.013,57 € (quinhentos e quarenta e cinco mil, treze euros e cinquenta e sete cêntimos) de acordo com a fundamentação constante da informação dos serviços; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. ----------

---------Cinco – A remessa do pedido de cabimento e compromisso plurianual à Assembleia Municipal para autorização do respetivo compromisso plurianual.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.16. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,----------**

---------- **ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS - FREGUESIAS DE------**

---------- **ARAZEDE, CARAPINHEIRA, LICEIA, MEÃS E TENTÚGAL ----------**

---------- **– PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO ---**

---------- **DO PROJETO, ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO E ----------**

---------- **CADERNO DE ENCARGOS.** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO* ----------

---------*Esta intervenção integra-se num processo de requalificação das estradas, caminhos e arruamentos municipais um pouco por todo o concelho, tendo em vista a uniformização das suas principais características (geométricas, pavimento, drenagem e segurança), garantindo assim em todas elas a circulação dos veículos em condições de comodidade e segurança.* -----

---------*Os pavimentos existentes nas vias em causa encontram-se na generalidade degradados, apresentando-se bastante irregulares, longitudinal e transversalmente, com abatimentos provenientes da degradação continua necessitando de permanentes intervenções de conservação de modo a garantir uma melhor qualidade de circulação.* --------

---------*Em face, dos condicionalismos relacionados com os traçados das vias municipais existentes, levou a que os estudos se desenvolvessem no sentido de aproveitar tanto quanto possível a plataforma existente, quer em planta como em perfil longitudinal.* ----------

---------*II - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP*-----

---------*A empreitada em causa não está sujeita a pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias à execução da obra.* ----------

---------*III – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos para prestações do mesmo tipo a que o município já efetuou anteriormente, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.* ----------

---------*a) fundamentação da necessidade de um preço anormalmente baixo*----------

---------*Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 30%.* ----------

---------*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).* ----------

---------*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.* ----------

---------*A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.* ----------

---------*Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:*----------

---------*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo. ----------

---------*Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas.* ----------

---------*IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO*----------

---------*Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições:* ----------

---------*Preço base de procedimento: 319.546,52 € (trezentos e dezanove mil, quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos)* ----------

---------*Divisão em lotes: Divisão em lotes: Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a € 500.000,00.* ----------

---------*Enquadramento financeiro e repartição de encargos:* ----------

---------*O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos:* ----------

---------*Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 2 (Arazede); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01*

---------*Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 3 (Carapinheira); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01* ----------

---------*Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 6 (Liceia); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01 -*

---------*Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 7 (Meãs); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01 -*

---------*Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 12 (Tentúgal); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01 de acordo com o documento de Cabimento nº 755, Proc. SCE 34/2020, junto ao processo.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação*

---------*Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:*----------

---------*a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo;* ----------

---------*b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos a executar consistem na reabilitação de um pavimento já existente, que se encontra estável;*----------

---------*c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, consiste na reabilitação de um edifício existente, não estando assim sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;* ---------

---------*d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;*----------

---------*e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;* ----------

---------*VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI* ----------

---------*Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.* ----------

---------*Sugerem-se os seguintes elementos do Júri:* ----------

---------*Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º– Presidente* ----------

---------*Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º – vogal* ----------

---------*Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal*----------

---------*Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:* ----------

---------*Hélio Bruno Zambujo Dias, Eng.º - suplente* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente* ----------

---------*VII - APRECIAÇÃO DA PROPOSTA* ----------

---------*O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.*----------

---------*Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*----------

---------*Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.* ----------

---------*VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO*----------

---------*Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito.* ----

---------*IX – CAUÇÃO* ----------

---------*Conforme determina o nº 1 do artigo 89º do CCP, entende-se que o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor do preço contratual, com base na complexidade dos trabalhos, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.*----------

---------*X – COMPROMISSO DA DESPESA* ----------

Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar, que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, a mesma será executada durante ano económico de 2020, não será necessário remeter à Assembleia Municipal para autorização de compromisso plurianual. ----------

---------*XI – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO* ----------

---------*Deve o processo ser previamente remetido à Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP) para junção de anúncio.* ----------

---------*XII – PROPOSTA*----------

---------*Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:----------

---------*a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;*----------

---------*b) A aprovação do projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;*

---------*c) Preço base de procedimento: 319.546,52 € (trezentos e dezanove mil, quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos)* ----------

---------*d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: ----------

---------Um- A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; ----------

---------Dois- O projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio; ----------

---------Três – O Preço base de procedimento: 319.546,52 € (trezentos e dezanove mil, quinhentos e quarenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos), de acordo com a fundamentação constante da informação dos serviços; ----------

---------Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.17. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS,**----------
---------- **ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS - UNIÃO DE** ----------
---------- **FREGUESIAS DE MONTEMOR E GATÕES, UNIÃO DE FREGUESIAS**
---------- **DE ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA, EREIRA E** ----
---------- **PEREIRA – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO,** ---------
---------- **APROVAÇÃO DO PROJETO, ANÚNCIO, PROGRAMA DE** ----------
---------- **CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*"I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO* ----------

---------*Esta intervenção integra-se num processo de requalificação das estradas, caminhos e arruamentos municipais um pouco por todo o concelho, tendo em vista a uniformização das suas principais características (geométricas, pavimento, drenagem e segurança), garantindo assim em todas elas a circulação dos veículos em condições de comodidade e segurança.* -----

---------*Os pavimentos existentes nas vias em causa encontram-se na generalidade degradados, apresentando-se bastante irregulares, longitudinal e transversalmente, com abatimentos provenientes da degradação continua necessitando de permanentes intervenções de conservação de modo a garantir uma melhor qualidade de circulação.* --------

---------*Em face, dos condicionalismos relacionados com os traçados das vias municipais existentes, levou a que os estudos se desenvolvessem no sentido de aproveitar tanto quanto possível a plataforma existente, quer em planta como em perfil longitudinal.* ----------

---------*II - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP*-----

---------*A empreitada em causa não está sujeita a pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias à execução da obra.* ----------

---------*III – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO* ----------

---------*Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos para prestações do mesmo tipo a que o município já efetuou anteriormente, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.* ----------

---------*b) fundamentação da necessidade de um preço anormalmente baixo*----------

---------*Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 30%.* ----------

---------*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). ----------

---------*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.* ----------

---------*A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.* ----------

---------*Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:*----------

---------*A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e consequentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.*----------

---------*Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas.*----------

---------*IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Em face do valor proposto para a execução do projeto, deverá ser aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: ----------

---------Preço base de procedimento: 307.956,88 € (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos)----------

---------Divisão em lotes: Divisão em lotes: Não aplicável por se tratar de um procedimento de empreitada de valor inferior a € 500.000,00. ----------

---------Enquadramento financeiro e repartição de encargos: ----------

---------O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos: ----------

---------Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 16 (União Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01 ----------

---------Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 15 (União Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01 ----------

---------Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 4 (Ereira); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01 -

---------Ação do Plano: 2 331 2002/108 Acc 9 (Pereira); Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.01 de acordo com o documento de Cabimento nº 756, Proc. SCE 35/2020, junto ao processo. ----

---------V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação

---------Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:----------

---------a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo; ----------

---------b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos a executar consistem na reabilitação de um pavimento já existente, que se encontra estável;----------

---------c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, consiste na reabilitação de um edifício existente, não estando assim sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto; ---------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;*----------

---------*e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros;*----------

---------*VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI*----------

---------*Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.* ----------

---------*Sugerem-se os seguintes elementos do Júri:* ----------

---------*Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º– Presidente*----------

---------*Paula Cristina Nunes de Aguiar, Eng.º – vogal*----------

---------*Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal*----------

---------*Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:* ----------

---------*Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.º - suplente* ----------

---------*Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente*----------

---------*VII - APRECIAÇÃO DA PROPOSTA*----------

---------*O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.*----------

---------*Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.*----------

---------*Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.* ----------

---------*VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito.* ----

---------*IX – CAUÇÃO* ----------

---------*Conforme determina o nº 1 do artigo 89º do CCP, entende-se que o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor do preço contratual, com base na complexidade dos trabalhos, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.* ----------

---------*X – COMPROMISSO DA DESPESA* ----------

---------*Dado estarmos perante uma proposta de decisão de contratar, que face ao tempo de tramitação do concurso e ao prazo de execução do contrato, a mesma será executada durante ano económico de 2020, não será necessário remeter à Assembleia Municipal para autorização de compromisso plurianual.* ----------

---------*XI – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO* ----------

---------*Deve o processo ser previamente remetido à Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP) para junção de anúncio.* ----------

---------*XII – PROPOSTA*----------

---------*Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:*----------

---------*a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto;*----------

---------*b) A aprovação do projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;*

---------*c) Preço base de procedimento: 307.956,88 € (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos)*----------

---------*d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes".*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Um- A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; ----------

---------Dois – O projeto, programa do procedimento, caderno de encargos e anúncio;---------

---------Três – O Preço base de procedimento: 307.956,88 € (trezentos e sete mil, novecentos e cinquenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos) de acordo com a fundamentação constante da informação dos serviços; ----------

---------Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **2.2.1.18. CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE** ----------

---------- **- RELATÓRIO FINAL/INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E** ----------

---------- **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.** ----------

---------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"I-Análise da proposta* ----------

---------*Concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, conforme Anúncio nº 2861/2020, publicado na II Série do DR nº 37 de 11 de março de 2020.* ----------

---------*O preço base de abertura do procedimento foi de 556.185,11 €, sendo que o período de vigência da prestação terá um prazo contratual de 365 dias.* ----------

---------*Na sequência da audiência prévia efetuada aos concorrentes, o júri do concurso mencionado em epígrafe, procedeu à elaboração do Relatório Final nos termos do artigo 148º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação introduzida pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e que se anexa, a fim de ser tomada decisão relativamente à adjudicação.* ----------

---------*II- Proposta de Adjudicação* ----------

---------*Tendo em consideração o atrás exposto, propõe-se que a Câmara Municipal aprove: -*

---------• *O relatório final* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------• *a adjudicação à empresa Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A, pelo montante de 485.606,13 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor;* ----------

---------• *a notificação da adjudicação ao adjudicatário;* ----------

---------• *a notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos documentos de habilitação, constante do ponto 25.2 do Programa de Concurso;*----------

---------• *De acordo com o ponto 26.2 do Programa de Concurso a prestação de caução no valor de 5% do valor contratual;*----------

---------• *Minuta do contrato (de acordo com o ponto 27 do Programa de Concurso).* ----------

---------*III - Minuta do contrato*----------

---------*Para cumprimento da alínea d) do n.º 2 art.º 77 conjugado com o disposto no n.º 1 do art.º 98 do CCP na sua atual redação, deverá ser elaborada a minuta do contrato, afim de ser submetida ao órgão competente para aprovação e decisão de contratar".*----------

---------Em aditamento à informação dos serviços a Diretora de Departamento, propôs que fosse nomeado Diretor de Fiscalização, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 344º do CCP, o Téc. António Quinteiro, sendo o mesmo substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Eng.º Emanuel Marques.----------

---------Mais propôs, que fosse nomeado Gestor de contrato, de acordo com o preceituado no art.º 290º-A, do CCP, na sua atual redação, a Drª Célia Oliveira.----------

A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade: ----------

---------Um- Aprovar a proposta e todos os documentos nela contidos; ----------

---------Dois – Aprovar o Relatório Final. ----------

---------Três - Adjudicar a empreitada de Construção de Variante em Arazede, à empresa Azinheiro 1929 – Engenharia, S.A, pelo montante de 485.606,13 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----------

---------Quatro - Aprovar a notificação da adjudicação ao adjudicatário; ----------

---------Cinco - Que o adjudicatário apresente, no prazo de 5 dias úteis, os documentos de habilitação constantes do ponto 25.2 do Programa de Concurso. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Seis – Que o adjudicatário preste caução no valor de 5% do valor contratual, de acordo com o ponto 26.2 do Programa de Concurso, montante de 24.280,31 €. ----------

---------Sete - Aprovar a Minuta do contrato, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

---------Oito – Nomear o Téc. António Quinteiro, como Diretor de Fiscalização, e em sua substituição para o período em que este se encontrar ausente ou impedido o Eng.º Emanuel Marques. ----------

---------Nove – Nomear como Gestor de contrato a Drª Célia Oliveira, de acordo com o preceituado no art.º 290º-A, do CCP.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

---------2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP) ----------

---------2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)----------

---------2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) ----------

--------- 3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT) ----------

---------3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP) ----------

---------3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)----------

---------- 3.2.1. APOIOS ATRIBUÍDOS ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE --------

---------- VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE O PERÍODO DO ESTADO ---

---------- DE EMERGÊNCIA PROVOCADO PELA PANDEMIA COVID-19---------

---------- – TOMADA DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DE DONATIVOS---

---------- - APROVAR EM MINUTA. ----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência da "Proposta: Medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVD-19, concessionadas pelo Município a associações e pessoas em situação de vulnerabilidade social", emitida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, datada de 29 de abril de 2020, e de acordo com as alíneas o), p) e q) da suprarreferida, serve a presente para informar:*----------

---------*1. No atual contexto, e atendendo a que o universo de munícipes em situação de vulnerabilidade se encontra identificado e em acompanhamento, dado que tem asseguradas*

as prestações e apoios sociais atribuídas pela Segurança Social e/ou pelas respostas sociais municipais, acrescem, na atual conjuntura, outros munícipes que, nunca tendo recorrido a qualquer tipo de apoio, precisaram de ajuda, pelo que, o Município no âmbito das suas competências ao nível da Ação Social, implementou medidas para colmatar as novas necessidades.----------

---------No período de emergência, as situações que solicitaram apoio social, resultam essencialmente das seguintes circunstâncias: ----------

--------- - Agravamento do estado de saúde, que implicou um aumento das despesas com a aquisição de medicação e consequentemente redução de rendimentos; ----------

--------- - Redução acentuada de rendimentos, motivada pela interrupção de trabalho precário; - Separação do cônjuge com atividade profissional o que colocou em risco a subsistência da família, que desencadeou situações de ausência de rendimentos; ----------

--------- - Ausência da rede de suporte familiar. ----------

---------2. Medidas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social:----------

-------➢ Atribuição de 10 cabazes familiares aos agregados que para além dos filhos que, frequentam o 1º ciclo do ensino básico, tem outros em diferentes níveis de ensino, igualmente integrados no escalão A da Ação Social Escolar, e com processo familiar na Unidade de Ação Social e Saúde Pública. ----------

---------Os cabazes entregues no domicílio, são constituídos por bens essenciais, nomeadamente: arroz, massa, feijão/grão, farinha, azeite, leite, cereais, legumes, fruta, carne e peixe.----------

--------- - Relativamente aos 6 alunos em situação análoga à acima referida, ou seja integrados no escalão A, sinalizados pelo Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, no passado dia 30 de março, mas sem processo familiar na Unidade de Ação Social e Saúde Pública, foram efetuados contactos telefónicos com os encarregados de educação, tendo sido solicitados os documentos comprovativos da situação de vulnerabilidade, sendo na mesma data, remetido um email com a lista dos documentos a apresentar (no dia 31 de março).----------

--------- - O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho, na mesma data, sinalizou ainda 6 alunos, que embora não se encontrem integrados no escalão A, se encontrariam com

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

dificuldades económicas, pelo que as famílias foram igualmente contactadas no sentido de apresentarem a documentação comprovativa da situação. ----------

---------*Dado que até ao passado dia 21 de abril não se verificou a entrega de qualquer documento, os contactos telefónicos foram reiterados, no sentido de se avaliar se existiria algum constrangimento, tendo sido obtida a informação que a documentação seria entregue brevemente, contudo, até à presente data, a situação mantêm-se inalterada.* ----------

------- ➢ *Atribuição de cabazes familiares a 3 agregados familiares em situação de vulnerabilidade agravada, residentes nas freguesias de Liceia, Tentúgal e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;* ----------

------- ➢ *Encaminhamento e apoio às 2 famílias das freguesias de Liceia e Tentúgal, no sentido de viabilizar o requerimento da prestação de RSI;* ----------

------- ➢ *Aquisição e entrega de alimentos no domicílio dos munícipes, seniores e/ou portadores de doença crónica, sem apoio familiar e institucional. A lista de compras e o respetivo pagamento é da responsabilidade dos munícipes, tendo-se verificado o apoio a 21 munícipes das freguesias de Arazede, Ereira, Pereira, Meãs do Campo, Seixo de Gatões e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;* ----------

------- ➢ *Aquisição e entrega de medicamentos no domicílio dos munícipes, seniores e/ou portadores de doença crónica, mediante prescrição médica, sendo o pagamento da responsabilidade dos próprios, tendo-se sido apoiados 6 munícipes, residentes nas freguesias de Meãs do Campo, União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (V.N.Barca) e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (Montemor-o-Velho e Torre);* ----------

------- ➢ *Deslocações à farmácia do CHUC para recolha de medicamentos, destinados a doentes oncológicos, garantindo deste modo, a continuidade do tratamento, a 2 munícipes residentes nas freguesias das Meãs do Campo e na União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (V.N.Barca);* ----------

------- ➢ *Criação de 2 linhas telefónicas:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - *Linha de Apoio 930 409 584 – envio de mensagens e realização de contactos telefónicos a todos seniores portadores do Cartão Montemor Sénior e munícipes portadores de doença crónica, sensibilizando para a importância do confinamento social e para divulgação dos apoios implementados pelo Município, tendo-se verificado, até à presente data, a realização de cerca de 2000 contactos telefónicos.* ----------

--------- - *Linha de Apoio 930 409 595 – proporciona o apoio psicológico às situações que evidenciam fragilidade emocional, devido ao isolamento familiar e social, encontrando-se em acompanhamento semanal 75 munícipes.* ----------

------- ➢ *Realojamento temporário, em casa paroquial, de um indivíduo de nacionalidade brasileira, residente na freguesia de Pereira, dado que o mesmo, se encontrava sem habitação. Esta situação foi agravada pela falta de recursos financeiros para suportar o pagamento da renda de casa, devido à ausência de trabalho (precário) decorrente da pandemia.*----------

------- ➢ *Encaminhamento e apoio para requerer a prestação de RSI e para a cantina social da Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho, de um munícipe, com trabalho precário suspenso pela pandemia, na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (Montemor-o-Velho).*----------

------- ➢ *Apoio no pagamento da fatura relativa ao consumo de água, relativo aos meses de março e abril, às famílias/munícipes que beneficiam do tarifário social doméstico.* ----------

------- ➢ *Atribuição de 15 equipamentos móveis aos médicos de família da UCSP de Montemor-o-Velho e da USF Araceti, no sentido de garantir um contacto mais célere e eficaz dos munícipes com os respetivos clínicos, sendo esta informação fornecida aos munícipes, que integram a plataforma da Ação Social.* ----------

------- ➢ *Disponibilização da Unidade Móvel de Saúde à ARSC e à UCC de Montemor-o-Velho, viatura elétrica dotada com diversos equipamentos médicos para prestar um atendimento essencial em cuidados de saúde primários de forma mais eficaz à população mais vulnerável, nomeadamente os seniores e os portadores de doenças crónicas.* ----------

---------*3. Medidas de apoio às IPSS´s*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------➢ *Realização de 2 sessões de esclarecimento em articulação com as Autoridades de Saúde Locais, relativas à prevenção e à adoção de atitudes e comportamentos de etiqueta respiratória e de higienização, para precaver os riscos de contágio do COVID-19, destinadas às IPSS´s, Juntas e Uniões de Freguesias, e ao tecido associativo.* ----------

--------- ➢ *Apoio no pagamento da fatura relativa ao consumo de água, relativo aos meses de março e abril, às famílias/munícipes que beneficiam do tarifário social doméstico.* ----------

--------➢ *Divulgação e envio das publicações em Diário da República, relativas às medidas excecionais de apoio às IPSS's e ainda das recomendações emanadas da Direção Geral de Saúde.* ----------

---------*Mais se informa que os processos familiares relativos às famílias apoiadas se encontram disponíveis para consulta na Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública.* ---

---------*4. Doações efetuadas pelas instituições locais ao Município* ----------

---------*As IPSS´s e as Lojas Solidárias foram sensíveis ao apelo da Câmara Municipal e disponibilizaram roupas de cama (lençóis, cobertores e almofadas) para os 2 Centros de Acolhimento Temporário e para o Centro de Apoio Logístico, que foram criados em algumas das salas e no Pavilhão multiusos do Centro Educativo de Montemor-o-Velho, tendo-se obtido os seguintes contributos:* ----------

Instituição	Têxteis					
	Almofadas	Lençóis	Cobertores	Edredons	Colchas	Resguardo
ACDS Ereira	1	2	6	1		
Casa Povo Arazede	2	10		1	1	
CPSS Arazede		2				
CPSS Verride			3			
CSP Carapinheira			6		1	1
CSP Meãs Campo		15	8	5		
Delegação do Baixo Mondego CVP			6			
Santa Casa Misericórdia Tentúgal			17			
Loja Social - Santo Varão			2			
Total	**3**	**29**	**48**	**7**	**2**	**1**

---------*Desta forma, propõe-se a aceitação das doações efetuadas pelas várias instituições, em reunião de Câmara, nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.*----------

---------*PROPOSTA* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Face ao exposto, conjugado com o nº 1 do artigo 4.º da Lei nº 6/2020 de 10 de Abril e considerando as que as medidas elencadas se encontram previstas na "Proposta: Medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica da COVD-19, concessionadas pelo Município a associações pessoas em situação de vulnerabilidade social" è com enquadramento na alínea v) do nº 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se que o Exmo Sr. Presidente remeta a presente informação a reunião de Câmara para:*----------

---------*1. Tomada de conhecimento das medidas de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade;*----------

---------*2. Aprovar a aceitação da doação efetuadas pelas instituições nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento das medidas de apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, implementadas pelo Município durante o estado de emergência provocado pela pandemia COVID-19 e deliberou por unanimidade aprovar a aceitação das doações efetuadas pelas instituições nos termos da alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.2.2. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----------

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A LEONOR DE OLIVEIRA DOS** ----------

---------- **SANTOS – RATIFICAÇÃO.**----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 24/02/2020, sob registo n.º 4726, por Leonor de Oliveira dos Santos, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Gustavo Alexandre Santos Leitão, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------1- A criança Gustavo Alexandre Santos Leitão, nasceu no dia 16/09/2019 e é filha de Nélio Jorge da Cruz Leitão e Leonor de Oliveira dos Santos, residentes na Travessa das Poças, n.º 1, no lugar de Portela, freguesia de Tentúgal; ----------

---------2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Tentúgal, do concelho de Montemor-o-Velho;----------

---------3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. ----------

---------II----------

---------ENQUADRAMENTO----------

---------O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento ----------

---------1. O requerimento foi apresentado por Leonor de Oliveira dos Santos, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. ----------

---------2. Considerando que a criança nasceu em 16/09/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. ----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

--------- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

--------- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

---------*e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ----------

---------*Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Gustavo Alexandre Santos Leitão que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

--------- *- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Tentúgal que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- *- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

--------- *- foram apresentadas despesas no valor total de 337,46 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;* ----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;* ----------

---------*- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;* ----------

--------- *- se trata do 2.º filho do casal.* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Leonor de Oliveira dos Santos pelo nascimento do seu filho Gustavo Alexandre Santos Leitão, por se tratar do segundo filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

---------Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 300,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."*

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Leonor de Oliveira dos Santos pelo nascimento do seu filho Gustavo Alexandre Santos Leitão, por se tratar do segundo filho do casal. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ----------**

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A LÚCIA CATARINA OLIVEIRA NEVES -**

---------- **– RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 19/02/2020, sob registo n.º 4288, por Lúcia Catarina Oliveira Neves, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Salvador Micael Neves Cruz, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

---------*1- A criança Salvador Micael Neves Cruz, nasceu no dia 05/09/2019 e é filha de Filipe Micael Amaro da Cruz e Lúcia Catarina Oliveira Neves, residentes na Rua Doutor Joaquim Pimenta Simões, n.º 902, em Arazede;* ----------

---------*2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Arazede do concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

---------*3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.* ----------

---------*II*----------

---------*ENQUADRAMENTO*----------

---------*O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9-

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------1. O requerimento foi apresentado por Lúcia Catarina Oliveira Neves, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.----------

---------2. Considerando que a criança nasceu em 05/09/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;----------

--------- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;----------

--------- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;----------

---------d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;----------

---------e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."----------

---------Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:----------

--------- - a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Salvador Micael Neves Cruz que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;---

--------- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Arazede que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;----------

--------- - foram apresentadas despesas no valor total de 309,22 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;----------

---------Verifica-se ainda que, ----------

--------- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;----------

--------- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;----------

--------- - se trata do 2.º filho.----------

---------III ----------

---------CONCLUSÃO/PROPOSTA ----------

---------Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: ----------

---------1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Lúcia Catarina Oliveira Neves pelo nascimento do seu filho Salvador Micael Neves Cruz, por se tratar do segundo filho. ----------

---------2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. ----------

---------3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."----------

---------Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 300,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."*

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Lúcia Catarina Oliveira Neves pelo nascimento do seu filho Salvador Micael Neves Cruz, por se tratar do segundo filho. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.4. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----------

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A PAULA CRISTINA TINOCO NEVES**----

---------- **– RATIFICAÇÃO** ----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Na sequência do requerimento apresentado em 02/03/2020, sob registo n.º 5463, por Paula Cristina Tinoco Neves, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Afonso João Tinoco de Barros, nos termos do Regulamento Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
5.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ----------

---------I ----------

---------SITUAÇÃO DE FACTO ----------

---------1- A criança Afonso João Tinoco de Barros nasceu no dia 03/07/2019 e é filha de João Manuel Ferreira de Barros e Paula Cristina Tinoco Neves, residentes na Rua do Alemão, n.º 74, 1º esquerdo, na Cova do Lobo, em Montemor-o-Velho;----------

---------2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho;-

---------3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. ----------

---------II----------

---------ENQUADRAMENTO----------

---------O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento ----------

---------1. O requerimento foi apresentado por Paula Cristina Tinoco Neves, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. ----------

---------2. Considerando que a criança nasceu em 03/07/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. ----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

--------- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

--------- *c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

---------*d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

---------*e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ----------

---------*Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Afonso João Tinoco de Barros que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;*

--------- *- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- *- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*----------

--------- *- foram apresentadas despesas no valor total de 292,03 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;*----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - *nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;* ----------

--------- - *se trata do 1.º filho do casal.* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Paula Cristina Tinoco Neves pelo nascimento do seu filho Afonso João Tinoco de Barros, por se tratar do primeiro filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

--------- Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

no valor de 250,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Paula Cristina Tinoco Neves pelo nascimento do seu filho Afonso João Tinoco de Barros, por se tratar do primeiro filho do casal. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO----------**

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A DINORA ISABEL DIAS OCA----------**

---------- **– RATIFICAÇÃO.----------**

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 06/03/2020, sob registo n.º 6252, por Dinora Isabel Dias Oca, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Pedro Miguel Dias Oca Coutinho Lourenço, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

---------*1- A criança Pedro Miguel Dias Oca Coutinho Lourenço, nasceu no dia 24/08/2019 e é filha de Camilo Jorge Gomes Coutinho Lourenço e Dinora Isabel Dias Oca, todos residentes na Rua José Augusto Mendes dos Santos, n.º 96, na freguesia de Pereira;* ----------

---------*2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Pereira do concelho de Montemor-o-Velho;*----------

---------*3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------4- O assento de Nascimento do bebé consta em anexo, decorrente do pedido efetuado através de contacto telefónico. ----------

---------II----------

---------ENQUADRAMENTO----------

---------O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento ----------

---------1. O requerimento foi apresentado por Dinora Isabel Dias Oca, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.

---------2. Considerando que a criança nasceu em 24/08/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. ----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

--------- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

--------c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; ----------

---------d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; ----------

---------e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: ----------

---------- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Pedro Miguel Dias Oca Coutinho Lourenço que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;----------

---------- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Pereira que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); ----------

---------- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;----------

---------- foram apresentadas despesas no valor total de 292,54 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;----------

---------Verifica-se ainda que, ----------

--------- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;----------

--------- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;----------

--------- - se trata do 1.º filho do casal. ----------

---------III ----------

---------CONCLUSÃO/PROPOSTA ----------

---------Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Dinora Isabel Dias Oca pelo nascimento do seu filho Pedro Miguel Dias Oca Coutinho Lourenço, por se tratar do primeiro filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

---------Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 250,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."*

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Dinora Isabel Dias Oca pelo nascimento do seu filho Pedro Miguel Dias Oca Coutinho Lourenço, por se tratar do primeiro filho do casal. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO**----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A TÂNIA ISABEL MARINHA** ----------

---------- **VENTURA – RATIFICAÇÃO.**----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 19/02/2020, sob registo n.º 4312, por Tânia Isabel Marinha Ventura, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Miguel Ventura Azambuja, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

---------*1- A criança Miguel Ventura Azambuja, nasceu no dia 26/08/2019 e é filha de Rui Miguel Rama Azambuja e Tânia Isabel Marinha Ventura, residente com esta na Rua de Santo António, n.º 367, na freguesia de Meãs do Campo;* ----------

---------*2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de meãs do Campo, do concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

---------*3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;* ----------

---------*4- No seguimento de contactos anteriores e da Informação n.º 2513/2020 de 26/02/2020, foram enviados documentos complementares (em anexo), nomeadamente recibo para completar o valor do incentivo, Acordo de Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais e Declaração emitida Junta de Freguesia a atestar a residência e a composição do agregado familiar (registada com o n.º 5373 de 04/03/2020).*----------

---------*II*----------

---------*ENQUADRAMENTO*----------

---------*O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------1. O requerimento foi apresentado por Tânia Isabel Marinha Ventura, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. ----------

---------2. Considerando que a criança nasceu em 26/08/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. ----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

--------b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

--------c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; ----------

---------d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; ----------

---------e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." ----------

---------Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: ----------

--------- - a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Miguel Ventura Azambuja que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; ----

--------- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Meãs do Campo que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - *foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

--------- - *foram apresentadas despesas no valor total de 316,29 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;* ----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- - *nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que a mãe está recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;* ----------

--------- - *nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;* ----------

--------- - *se trata do 3.º filho.* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Tânia Isabel Marinha Ventura pelo nascimento do seu filho Miguel Ventura Azambuja, por se tratar do terceiro filho.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."----------

---------Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 300,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."*

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Tânia Isabel Marinha Ventura pelo nascimento do seu filho Miguel Ventura Azambuja, por se tratar do terceiro filho. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----------

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A JOANA RITA DE JESUS SILVA**---------

---------- **– RATIFICAÇÃO.**----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Na sequência do requerimento apresentado em 02/03/2020, sob registo n.º 5485, por Joana Rita de Jesus Silva, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Gabriel da Silva Sousa, nos termos do Regulamento Municipal de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9-

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

---------*1- A criança Gabriel da Silva Sousa, nasceu no dia 28/11/2019 e é filha de Nuno César Fernandes Sousa e Joana Rita de Jesus Silva, residentes na Rua Nossa Senhora da Nazaré, n.º 438, em Arazede;* ----------

---------*2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Arazede, do concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

---------*3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.* ----------

---------*II*----------

---------*ENQUADRAMENTO*----------

---------*O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento* ----------

---------*1. O requerimento foi apresentado por Joana Rita de Jesus Silva, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.*

---------*2. Considerando que a criança nasceu em 28/11/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.* ----------

---------*3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

---------*"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;* ----------

--------*b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; ----------

---------d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; ----------

---------e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." ----------

---------Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: ----------

--------- - a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Gabriel da Silva Sousa que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;----------

--------- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Arazede que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); ----------

--------- - foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;----------

--------- - foram apresentadas despesas no valor total de 269,14 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;----------

---------Verifica-se ainda que, ----------

--------- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;----------

--------- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;----------

--------- - se trata do 1.º filho do casal. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Joana Rita de Jesus Silva pelo nascimento do seu filho Gabriel da Silva Sousa, por se tratar do primeiro filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

---------Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 250,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."*

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9-

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Joana Rita de Jesus Silva pelo nascimento do seu filho Gabriel da Silva Sousa, por se tratar do primeiro filho do casal. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.8. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO----------**

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A ALEXANDRE FERNANDES COSTA ----**

---------- **– RATIFICAÇÃO.----------**

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 28/02/2020, sob registo n.º 5223, por Alexandre Fernandes Costa, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Alice Maria Lapo Costa, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

---------*1- A criança Alice Maria Lapo Costa, nasceu no dia 06/12/2019 e é filha de Alexandre Fernandes Costa e Adriana Patrícia Nunes Lapo, residentes na Urbanização Quinta de S. Luiz, lote 49, r/c direito, em Pereira;*----------

---------*2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Pereira, do concelho de Montemor-o-Velho;*----------

---------*3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.* ----------

---------*II*----------

---------*ENQUADRAMENTO*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento* ----------

---------*1. O requerimento foi apresentado por Alexandre Fernandes Costa, na qualidade de pai (progenitor), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.* ----------

---------*2. Considerando que a criança nasceu em 06/12/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.* ----------

---------*3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

---------*"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;* ----------

--------- *b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;* ----------

--------*c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

---------*d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

---------*e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ----------

---------*Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Alice Maria Lapo Costa que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;*---------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Pereira que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- *- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

--------- *- foram apresentadas despesas no valor total de 380,97 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;* ----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;* ----------

--------- *- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;* ----------

--------- *- se trata do 2.º filho do casal.* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Alexandre Fernandes Costa pelo nascimento da sua filha Alice Maria Lapo Costa, por se tratar do segundo filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

--------- Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 300,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."*

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Alexandre Fernandes Costa pelo nascimento da sua filha Alice Maria Lapo Costa, por se tratar do segundo filho do casal. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.9. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----------

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A SÓNIA PATRÍCIA ÂNGELO DA** --------

---------- **COSTA – RATIFICAÇÃO.**----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 20/12/2019, sob registo n.º 31 294, por Sónia Patrícia Ângelo da Costa, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

pelo nascimento da sua filha Matilde Costa Figueiredo, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ----------

---------I ----------

---------SITUAÇÃO DE FACTO ----------

---------1- A criança Matilde Costa Figueiredo, nasceu no dia 02/02/2019 e é filha de Paulo Manuel Reis Figueiredo e Sónia Patrícia Ângelo da Costa, todos residentes na Rua da Mata, n.º 435, lugar do Bebedouro, freguesia de Arazede;----------

---------2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Arazede do concelho de Montemor-o-Velho; ----------

---------3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. ----------

---------II----------

---------ENQUADRAMENTO----------

---------O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento ----------

---------1. O requerimento foi apresentado por Sónia Patrícia Ângelo da Costa, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.----------

---------2. Considerando que a criança nasceu em 02/02/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. ----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

---------b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

--------- *c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

---------*d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

---------*e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ----------

---------*Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Matilde Costa Figueiredo que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;*------

--------- *- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Arazede que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- *- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*----------

--------- *- foram apresentadas despesas no valor total de 259,12 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;*----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - *nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;* ----------

--------- - *se trata do 1.º filho do casal.* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 14 de janeiro de 2019, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2019, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Sónia Patrícia Ângelo da Costa pelo nascimento da sua filha Matilde Costa Figueiredo, por se tratar do primeiro filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

--------- Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

no valor de 250,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Sónia Patrícia Ângelo da Costa pelo nascimento da sua filha Matilde Costa Figueiredo, por se tratar do primeiro filho do casal.----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.10. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----------

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A ESTEVÃO JOSÉ FERNANDES MEIRA-**

---------- **– RATIFICAÇÃO.**----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 02/03/2020, sob registo n.º 5483, por Estevão José Fernandes Meira, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Camila Sofia Pires Meira, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO*----------

---------*1- A criança Camila Sofia Pires Meira, nasceu no dia 26/09/2019 e é filha de Estevão José Fernandes Meira e Catarina Sofia Gonçalves Pires Meira, residentes no Largo de São Tomé, n.º 5, no lugar da Cruz de Santo António, freguesia da Carapinheira;* ----------

---------*2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia da Carapinheira, do concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

---------*3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------II----------

---------ENQUADRAMENTO----------

---------O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento ----------

---------1. O requerimento foi apresentado por Estevão José Fernandes Meira, na qualidade de pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. ----------

---------2. Considerando que a criança nasceu em 26/09/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. ----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

--------- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

--------- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; ----------

---------d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; ----------

---------e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." ----------

---------Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Camila Sofia Pires Meira que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;*-------

--------- *- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia da Carapinheira que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- *- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*----------

--------- *- foram apresentadas despesas no valor total de 331,90 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;*----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;*----------

--------- *- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;*----------

--------- *- se trata do 2.º filho do casal.* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Estevão José Fernandes Meira pelo nascimento da sua filha Camila Sofia Pires Meira, por se tratar do segundo filho do casal.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

---------Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 300,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."*

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Estevão José Fernandes Meira pelo nascimento da sua filha Camila Sofia Pires Meira, por se tratar do segundo filho do casal.----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.11. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----------

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A PAULA CRISTINA DE JESUS** ----------

---------- **MACHADO – RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

74

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 27/12/2019, sob registo n.º 31 575, por Paula Cristina de Jesus Machado, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Francisco José Machado de Ramalho Pereira, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:*

--------- *I* ----------

--------- *SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

--------- *1- A criança Francisco José Machado de Ramalho Pereira, nasceu no dia 12/07/2019 e é filha de Bruno Ricardo Ramalho Pereira e Paula Cristina de Jesus Machado, todos residentes na Urbanização do Vale do Mondego, lote 8, 1º esquerdo, no lugar de Formoselha, freguesia de Santo Varão;* ----------

--------- *2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Santo varão, do concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

--------- *3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho.* ----------

--------- *II* ----------

--------- *ENQUADRAMENTO* ----------

--------- *O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento* ----------

--------- *1. O requerimento foi apresentado por Paula Cristina de Jesus Machado, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.* ----------

--------- *2. Considerando que a criança nasceu em 12/07/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.* ----------

--------- *3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;* ----------

---------*b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;* ----------

---------*c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

---------*d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

---------*e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ----------

---------*Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Francisco José Machado de Ramalho Pereira que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;*----------

--------- *- foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Santo Varão que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- *- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*----------

--------- *- foram apresentadas despesas no valor total de 302,16 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;*----------

--------- *Verifica-se ainda que,* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;* ----------

--------- *- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;* ----------

--------- *- se trata do 2.º filho do casal.* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 14 de janeiro de 2019, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2019, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Paula Cristina de Jesus Machado pelo nascimento do seu filho Francisco José Machado de Ramalho Pereira, por se tratar do segundo filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."* ----------

--------- Em aditamento, foi ainda presente a informação que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Por questões processuais não foi possível atempadamente submeter o presente pedido de incentivo à natalidade a reunião de Câmara de dia 23 de março e considerando que, as reuniões de Câmara se encontram suspensas por tempo indeterminado, conforme deliberação de Câmara de 23.03.2020, que o processo de incentivo à natalidade se encontra devidamente aprovado e cabimentado, e em virtude da fase que as famílias vivem face à*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

pandemia por COVID – 19, proponho que nos termos do nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente, autorize o pagamento do incentivo à natalidade, no valor de 300,00€, pois será uma medida de apoio financeiro ao agregado, ficando o ato sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após o términos da suspensão da mesma."

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando: -----

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Paula Cristina de Jesus Machado pelo nascimento do seu filho Francisco José Machado de Ramalho Pereira, por se tratar do segundo filho do casal. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------- **3.2.12. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ----------**

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A SUSAN MICHELE PEREIRA REIS-------**

---------- **- APROVAR EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 12/11/2019, sob registo n.º 27 802, por Susan Michele Pereira Reis, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Mariana Pereira Cachulo dos Reis, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------I ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO* ----------

---------*1- A criança Mariana Pereira Cachulo dos Reis, nasceu no dia 12/04/2019 e é filha de Bruno Miguel Gomes Cachulo dos Reis e Susan Michele Pereira Reis, todos residentes na Rua Termas do Brulho, n.º 161, na União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca;* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
8

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, do concelho de Montemor-o-Velho;----------

---------3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. ----------

---------II----------

---------ENQUADRAMENTO----------

---------O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento ----------

---------1. O requerimento foi apresentado por Susan Michele Pereira Reis, na qualidade de mãe (progenitora), pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.----------

---------2. Considerando que a criança nasceu em 12/04/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. ----------

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

---------b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

---------c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; ----------

---------d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
9.

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ----------

---------*Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

--------- *- a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Mariana Pereira Cachulo dos Reis que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;* ----------

--------- *- foi apresentada declaração da Junta da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

--------- *- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*----------

--------- *- foram apresentadas despesas no valor total de 317,39 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a artigos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;*----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;*----------

--------- *- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;*----------

--------- *- se trata do 2.º filho do casal;* ----------

---------*III* ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 14 de janeiro de 2019, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2019, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Susan Michele Pereira Reis pelo nascimento da sua filha Mariana Pereira Cachulo dos Reis, por se tratar do segundo filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar: ----------

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de *300€ a Susan Michele Pereira Reis pelo nascimento* da sua filha Mariana Pereira Cachulo dos Reis, por se tratar do segundo filho do casal. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.2.13. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO** ----------

---------- **INCENTIVO À NATALIDADE A SÍLVIA MARTINHO TINOCO** ----------

---------- **- APROVAR EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: ----------

---------*"Na sequência do requerimento registado em 26/03/2020, sob n.º 7730, por Sílvia Martinho Tinoco, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho António Tinoco Dias, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:----------

---------I ----------

---------SITUAÇÃO DE FACTO ----------

---------1 - A criança António Tinoco Dias nasceu no dia 20/03/2019 e é filha de Hugo Alexandre Buco Dias e Sílvia Martinho Tinoco, residentes na Rua dos Combatentes do Ultramar, n.º 58, no lugar de Pedra Branca, freguesia do Seixo de Gatões;----------

---------2 - Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Seixo de Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho; ----------

---------3 - Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. ----------

---------II----------

---------ENQUADRAMENTO----------

---------O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento ----------

---------1. O requerimento foi apresentado por Sílvia Martinho Tinoco, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.

---------2. Considerando que a criança nasceu em 20/03/2019 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento, apesar de ter sido registado a 26/03/2020.

---------3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: ----------

---------"a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; ----------

--------- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;* ----------

---------*d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;* ----------

---------*e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar."* ----------

---------*Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* ----------

---------- *a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança António Tinoco Dias que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;*----------

---------- *foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Seixo de Gatões que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);* ----------

---------- *foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;*----------

---------- *foram apresentadas despesas no valor total de 307,68 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;*----------

---------*Verifica-se ainda que,* ----------

--------- *- nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;*----------

--------- *- nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretensos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;*----------

--------- *- se trata do 2.º filho do casal.* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------III ----------

---------*CONCLUSÃO/PROPOSTA* ----------

---------*Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2020, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2020, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:* ----------

---------*1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Sílvia Martinho Tinoco pelo nascimento do seu filho António Tinoco Dias, por se tratar do segundo filho do casal.* ----------

---------*2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão.* ----------

---------*3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar: ----------

--------- - A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Sílvia Martinho Tinoco pelo nascimento do seu filho António Tinoco Dias, por se tratar do segundo filho do casal. ----------

--------- - Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.2.14. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO APOIO --**

---------- **NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA----**

---------- **SOCIAL A RAÚL JOSÉ MENDES DE CARVALHO** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **– APROVAR EM MINUTA.** ----------

---------- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Na sequência do requerimento apresentado em 25/11/2019, sob registo n.º 29002, por Raúl José Mendes de Carvalho, a solicitar a apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social, publicado em Diário da República, 2.º série, n.º 184, de 21 de setembro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:* ----------

---------*I* ----------

---------*SITUAÇÃO DE FACTO*----------

---------*O munícipe apresentou pedido para "... apoio no pagamento divida referente à aquisição de medicação" no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social, doravante RMES.* ----------

---------*II*----------

---------*ENQUADRAMENTO*----------

---------*O caso em análise reporta-se a um pedido de apoio para a comparticipação em medicação, no âmbito do Regulamento Municipal de Emergência Social, pelo que se verifica que:* --- ----------

---------*1. Inicialmente, o pedido apresentado não estava corretamente instruído, nomeadamente no que respeita à declaração da farmácia com indicação do valor em dívida, bem como a declaração da Junta de Freguesia, que atestava as "... dificuldades económicas";*

---------*2. Foram efetuados contactos diretos com o munícipe para colmatar os elementos em falta, tendo sido entregue a declaração da Junta de Freguesia, aguardando-se até então a entrega da declaração da farmácia;* ----------

---------*3. Dos contactos efetuados, apurou-se que as necessidades de apoio prementes se prendiam com apoio psicossocial e bens alimentares. Nesse seguimento foi estabelecido um plano de acompanhamento dos serviços ao munícipe, incluindo a atribuição de cabaz alimentar.* ----------

---------*Verifica-se ainda que:* ----------

---------*1. Tratar-se de um munícipe isolado, com 67 anos, solteiro e que aufere de uma pensão de velhice no valor de 281€/mês;*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------2. De acordo com a declaração da Junta de Freguesia sendo igualmente do conhecimento dos serviços, que o mesmo tem diagnóstico do foro psiquiátrico; ----------

---------3. A sua estrutura familiar não dispõe de recursos para o apoiar, para além de não manifestarem disponibilidade para o efeito;----------

---------4. O munícipe acumulou algumas dívidas devido a períodos de internamentos sucessivos, nomeadamente com medicação no valor de 190€, situação que tem agravado a instabilidade do munícipe, não o permitindo encarar a situação como temporária ou resolúvel, sentindo frequentemente a sua sobrevivência comprometida e a continuidade da medicação ameaçada. ----------

---------Assim, o pedido para apoio do pagamento das despesas de saúde (farmácia) tem enquadramento na alínea a), do número 2, do artigo 15.º do Regulamento, verificando-se ainda que e o rendimento per capita do agregado familiar é inferior a 50% da Remuneração Mínima Nacional atualmente em vigor, pelo que cumpre o disposto na alínea b) do artigo 4º do Regulamento. ----------

---------III ----------

---------CONCLUSÃO/PROPOSTA ----------

---------Face ao exposto, e atendendo que o pedido tem enquadramento na alínea c), do art. 8º para apoio do pagamento de despesas de saúde e cumpre o disposto no n.º 1, do art. 18º do Regulamento, uma vez que o apoio não excede o montante anual equivalente a uma remuneração mínima nacional nos termos do Regulamento, propõe-se que: ----------

---------1. a atribuição do apoio no valor de 190€ ao munícipe concedendo o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos comprovativos do pagamento, nos termos do art. 17.º do Regulamento; ----------

---------2. que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento, para decisão; ----------

---------3. não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados; ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*4. a isenção da realização de Trabalho Social, conforme dispõe o n.º 5, do art. 6º do Regulamento que "...poderá não haver lugar à realização de Trabalho Social, sempre que a situação em concreto do beneficiário não o permita..." dado o estado debilitado de saúde do munícipe."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar: ----------

---------1) A atribuição do apoio no valor de 190€ ao munícipe concedendo o prazo de 10 dias para apresentação dos documentos comprovativos do pagamento, nos termos do art. 17.º do Regulamento. ----------

---------2. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados; ----------

---------3. A isenção da realização de Trabalho Social, conforme dispõe o n.º 5, do art. 6º do Regulamento que "...poderá não haver lugar à realização de Trabalho Social, sempre que a situação em concreto do beneficiário não o permita..." dado o estado debilitado de saúde do munícipe.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

----------3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) ----------

--------- Ausentaram-se neste ponto os Vereadores Alexandre Leal, José Veríssimo e Aurélio Rocha.

---------- 3.3.1. REGULAMENTO DE APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES ----

---------- DESPORTIVAS|PROGRAMA DE APOIO AO FUNCIONAMENTO E --

---------- DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR 2020 | PROPOSTA

---------- DE APOIO FINANCEIRO – APROVAR EM MINUTA. ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I – Enquadramento* ----------

---------*O associativismo no Município de Montemor-o-Velho apresenta uma expressão relevante, contribuindo de forma inequívoca para a sociabilização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara vivência democrática. Com efeito, as*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

associações afirmam -se como polos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais, pelo que o Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza desportiva e recreativa, traduzindo -se na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações, coletividades e demais agentes da comunidade.----------

---------No entanto, o caráter dinâmico da sociedade atual, imprimindo ritmos de trabalho acelerados, provocou a emergência de novas problemáticas obrigando à renovação e organização da estrutura associativa. Considerando este quadro, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo tem como objetivo disciplinar a atribuição de apoios aos diversos intervenientes no desenvolvimento desportivo e recreativo do município, garantindo maior eficácia, rigor e transparência. Não há desta forma, qualquer tipo de dúvida de que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho tem uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos desportivos, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para o fomento e apoio a este desenvolvimento. O Município de Montemor -o -Velho procura, deste modo, assumir um papel dinamizador e facilitador junto das Associações/Clubes desportivos, apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais forte na articulação entre o profissionalismo e o voluntariado. No conjunto, constitui objetivo do Município de Montemor -o -Velho que este Regulamento do Apoio Municipal possibilite: a distinção entre programas de apoio a atividades de caráter anual e programas de apoio a atividades de caráter pontual; a definição dos critérios de avaliação e decisão das candidaturas aos apoios a conceder pela autarquia; a avaliação anual da aplicação dos apoios concedidos; o enquadramento dos apoios autárquicos às Associações/Clubes desportivos através de contratos -programa, de forma a assegurar que os apoios financeiros e outros a conceder dinamizem efetiva e permanentemente a vida desportiva e recreativa; a progressiva autonomia das Associações/Clubes desportivos em relação à autarquia, nomeadamente, através do envolvimento da população local na vida das

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

mesmas; sensibilização e mobilização das Associações/Clubes desportivos para a consolidação da prática associativa; a generalização do acesso à prática associativa, estimulando as associações e coletividades de caráter desportivo e num espírito de cidadania participada ----

---------Em reunião de câmara de 27 de janeiro do ano em curso foram aprovados os termos de abertura do Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular, sendo os mesmos: ----------

---------. O procedimento de candidaturas decorreu no período de 1 a 28 de fevereiro de 2020;

---------. O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade de caráter regular nas diversas vertentes desportivas é de 80.000 €; ----------

---------. Os contratos-programa vigoram entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2020. - ----------

---------II – Processo de Candidatura ----------

---------Na sequência da apresentação das candidaturas, deram entrada formulários das seguintes entidades, dentro do prazo de 2 a 28 de fevereiro, conforme quadro que se segue:

Associações candidatas
Grupo Motard da Gândara
ADCR Abrunheira
Clube Infante de Montemor
CCRD Moinho da Mata
Associação Asas d'Ouro
ACDRS Quinhendros
Casa do Povo de Abrunheira
Centro Equestre de Montemor-o-Velho
Associação de Karaté de Montemor-o-Velho
Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho
ACDR Casa do Benfica de Montemor-o-Velho
CRP Formoselha
Grupo Desportivo "Os Águias"
Clube Náutico do Mondego

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Clube de Caça Pesca e Columbofilia de Liceia
Aquiles – Enredo Medieval
Atlético Clube Montemorense
Grupo Desportiva da Ereira
ACPM – Associação de Caçadores e Pescadores das Meãs

---------*Terminado o prazo a 28 de fevereiro, as associações podiam ainda apresentar candidatura no prazo de 10 dias, a contar daquela data, conforme disposto no nº3 do artigo 9º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, tendo sido apresentadas as seguintes candidaturas*----------

AFA – Amigos da Freguesia de Arazede
Centro Columbófilo Arazedense
ADCR Pereira
União Desportiva Santovaronense
Clube Desportivo Carapinheirense
Voar Baixinho – Gatões BTT

---------*Estando todas as candidaturas em conformidade com o objeto do Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular procedeu-se à verificação de todos os documentos relativos à mesma. Constatou-se que algumas candidaturas estavam incompletas, ao nível do preenchimento integral do formulário e documentos instrutórios, bem como falta de documentos para atualização do registo municipal. Considerando:* ----------

---------*. O quadro de pandemia suscitado pelo COVID-19 e as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS);* ----------

---------*. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2020, foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho e suas adendas, no sentido de implementar medidas extraordinárias com vista ao controle da propagação da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).* ----------

--------- *. Na adenda n.º 2, do Plano de contingência do Município de Montemor-o-Velho está previsto na alínea b) "Suspensão de todos os prazos para a entrega de documentos, que se encontrem a decorrer para cumprimento de obrigações, desde que tal não seja*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

comprovadamente possível de cumprir por outros meios, nomeadamente, email ou via correios, à data que decorrem tais prazos, devendo ser cumpridos nos 8 dias uteis seguintes ao términus da aplicação das presentes medidas e extinção do período de alerta declarado pelo Governo da República Portuguesa, e/ou eventual estado de emergência no caso deste vir a ser decretado. ----------

---------. Considerando o constante no Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no seu artigo 18º: "As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020". ----------

---------. A declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril. - ----------

---------Assim, as candidaturas recebidas foram analisadas tendo em conta os documentos apresentados sem prejuízo pelo não cumprimento do estipulado no regulamento em vigor no que diz respeito à atualização do Registo Municipal, permitindo a transferência dos respetivos apoios financeiros às associações com a maior brevidade possível.----------

---------III – Análise Técnica/Aplicação dos Critérios de atribuição----------

---------Posteriormente, procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no sentido de definir a proposta de apoio financeiro a cada uma delas. Para o efeito, foram utilizados os critérios, de acordo com o estipulado no artigo 10.º do regulamento, tendo por base as informações constantes: ----------

---------. No formulário de candidatura; ----------

---------. Nos documentos solicitados. ----------

---------Para efeitos do disposto no art. 11º do RAMAD, o valor a atribuir por cada ponto é de 0,43€.- ----------

---------A análise técnica das candidaturas encontra-se no Anexo 1 desta informação. ---------

---------IV - Proposta de apoio financeiro ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

9.4

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Apresenta-se no quadro abaixo a proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas, sendo que a proposta detalhada se encontra no Anexo 1 desta informação, e tendo em conta a os critérios atrás enumerados:* ----------

Associações candidatas	Proposta (€)
Grupo Motard da Gândara	317,50€
ADCR Abrunheira	317,50€
Clube Infante de Montemor	8819,30€
CCRD Moinho da Mata	317,50€
Associação Asas d'Ouro	317,50€
ACDRS Quinhendros	1358,80€
Casa do Povo de Abrunheira	4859,00€
Centro Equestre de Montemor-o-Velho	1266,35€
Associação de Karaté de Montemor-o-Velho	1139,50€
Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	3407,75€
ACDR Casa do Benfica de Montemor-o-Velho	5461,00
CRP Formoselha	2549,90€
Grupo Desportivo "Os Águias"	8170,00€
Clube Náutico do Mondego	2021,00€
Clube de Caça Pesca e Columbofilia de Liceia	317,50€
Aquiles – Enredo Medieval	423,55€
Atlético Clube Montemorense	7852,95€
Grupo Desportiva da Ereira	6576,85€
ACPM – Associação de Caçadores e Pescadores das Meãs	317,50€
AFA – Amigos da Freguesia de Arazede	7084,25€
Centro Columbófilo Arazedense	285,75€
ADCR Pereira	6501,60€
União Desportiva Santovaronense	285,75€
Clube Desportivo Carapinheirense	5659,88€
Voar Baixinho – Gatões BTT	1606,05€

---------*V - Proposta de contrato-programa* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Nos termos do artigo 35.º é apresentada no Anexo 2 desta informação uma proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as associações tendo em vista a transferência do apoio financeiro proposto.* ----------

---------*VI – Proposta de deliberação*----------

---------*Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:*----------

---------*. A aprovação da proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas conforme o quadro constante na presente informação, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;*----------

---------*. Que seja assegurado o respetivo cabimento orçamental;* ----------

---------*. A aprovação da minuta de contrato-programa constante no Anexo 2, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;* ----------

---------*. Caso não haja qualquer alegação/reclamação, que os apoios aprovados sejam considerados definitivos;* ----------

---------*. Celebração dos contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues;* ----------

---------*. Pagamento dos valores inferiores ou iguais a 500,00€ aquando da assinatura do contrato-programa, numa única tranche;*----------

---------*. O pagamento dos apoios efetuados em duas tranches, da seguinte forma:* ----------

--------- *- 1ª tranche - correspondente a 60% do apoio atribuído, a pagar no ato da assinatura do contrato programa;*----------

--------- *- 2ª tranche - 40% do apoio atribuído, a pagar até ao final do mês de setembro de 2020, mediante a entrega do relatório de atividades da época em análise, conforme previsto no nº2 do artigo 11º do RAMD."*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - A proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas conforme o quadro acima transcrito, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.----------

--------- - A minuta de contrato-programa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.----------

--------- - Que, caso não haja qualquer alegação/reclamação, os apoios aprovados sejam considerados definitivos. ----------

--------- - Que o pagamento dos valores inferiores ou iguais a 500,00€, seja efetuado aquando da assinatura do contrato-programa, numa única tranche.----------

--------- - Que o pagamento dos apoios efetuados em duas tranches, seja efetuado da seguinte forma: ----------

--------- - 1ª tranche - correspondente a 60% do apoio atribuído, a pagar no ato da assinatura do contrato programa;----------

--------- - 2ª tranche - 40% do apoio atribuído, a pagar até ao final do mês de setembro de 2020, mediante a entrega do relatório de atividades da época em análise, conforme previsto no nº2 do artigo 11º do RAMAD. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

--------- Voltaram a fazer parte da reunião os Vereadores Alexandre Leal e José Veríssimo.----------

---------- 3.3.2. CONCURSO PARA REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS
---------- ELÉTRICAS DESPORTIVAS E EQUIPAMENTOS (IPDJ | GRUPO -------
---------- DESPORTIVO "OS ÁGUIAS" | CARTA DE CONFORTO E ATRIBUIÇÃO
---------- DE SUBSÍDIO – APROVAR EM MINUTA. ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

---------*Veio o GDA solicitar ao município o apoio ao seu projeto referente ao regulamento do concurso para remodelação das infraestruturas elétricas desportivas e equipamentos (IPDJ), caso a mesma candidatura seja aprovada.*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*O historial deste clube desportivo, um dos mais antigos do concelho, apresenta uma forte aposta na prática e formação futebolística, tendo já colhido alguns resultantes com alguma relevância, assim como no bem-estar e lazer dos seus atletas e associados. De destacar, as várias atividades desportivas e culturais realizadas durante o período das férias escolares, dotando os jovens de bases cimentadas para o seu crescimento e desenvolvimento saudável.* ----------

---------*As instalações do grupo desportivo remontam ao início da sua atividade, tendo evoluído com o crescimento das necessidades do clube, sendo o apoio do município fundamental para a sua concretização.*----------

---------*A candidatura agora apresentada pelo clube permitirá a remodelação da iluminação artificial existente, permitindo que os diferentes escalões de formação possam treinar em horários desfasados ao longo do período noturno.*----------

---------*O município tem vindo a apoiar iniciativas de âmbito desportivo e cultural, em articulação com outras entidades financiadoras, para execução de projetos de obras ou aquisição de equipamentos. Tem emitido, também declarações para juntar às respetivas candidaturas como elemento instrutório das mesmas, onde se deverá identificar o programa e a respetiva medida no qual se integra.* ----------

---------*Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte* ----------

--------- *- A emissão da declaração/carta de conforto solicitada;* ----------

--------- *- A aprovação da atribuição de um apoio financeiro, em 15% do valor total da obra, alvo de candidatura apresentada ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, do Instituto Português do Desporto e Juventude, para a realização do referido projeto, desde que a candidatura mereça a sua aprovação por parte das entidades centrais competentes (e desde que não exista entrave legal ou regulamentar à existência de outras formas de apoio financeiro para a execução do projeto, para além das atribuídas por aquela entidade).* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar: ----------

--------- - A emissão da declaração/carta de conforto, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- - A atribuição de um apoio financeiro, em 15% do valor total da obra, alvo de candidatura apresentada ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, do Instituto Português do Desporto e Juventude, para a realização do referido projeto, desde que a candidatura mereça a sua aprovação por parte das entidades centrais competentes (e desde que não exista entrave legal ou regulamentar à existência de outras formas de apoio financeiro para a execução do projeto, para além das atribuídas por aquela entidade). --------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

--------- Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha. ----------

----------3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI) ----------

---------- **3.4.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE**----------

---------- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -**

---------- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO-**

---------- **PELA CASA DO POVO DE ABRUNHEIRA - APROVAR EM MINUTA.-**

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"A Casa do Povo de Abrunheira vai levar a efeito, no dia 21 de junho do corrente ano, a 14ª. Maratona de BTT. Para o efeito, solicitam à Autarquia a cedência do maior nº. de baias possível. Sendo uma atividade importante para a Associação em causa e para a freguesia, sou de opinião prestar o apoio solicitado, dentro do equipamento disponível. Assim, segundo o mapa de registos de equipamento, podem ser disponibilizadas 30 baias para o dia pretendido. Por outro lado, é da responsabilidade da Entidade requerente, providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento solicitado, bem como, responsabilizar-se por eventuais danos que ocorram no mesmo.* ----------

---------*Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento atrás referido ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para aprovação."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento solicitado ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. ----------

--------- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **3.4.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE----------**
---------- **EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº. 75/2013, -**
---------- **DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO**
---------- **PELO CENTRO BEIRA MONDEGO - APROVAR EM MINUTA. ---------**

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"O Rancho Folclórico do Centro Beira Mondego, vai levar a efeito no dia 4 de julho do corrente ano o seu XXII Festival de Folclore. Para o efeito, solicitam a cedência de palco e de 120 cadeiras. Sendo um evento bastante importante para o grupo e para a Freguesia sou de opinião prestar o apoio solicitado, dentro da disponibilidade existente. Segundo o mapa de registos de cedência de equipamentos, pode ser cedido o palco e 100 cadeiras. Por outro lado, é da responsabilidade da Entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do referido equipamento, bem como responsabilizar-se por eventuais danos que ocorram no mesmo.*----------

---------*Pelo exposto, propõe-se a cedência do equipamento atrás referido ao abrigo da alínea u) do artº. 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, devendo ser presente a reunião de Câmara Municipal para aprovação."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar a cedência do equipamento solicitado ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.4.3. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE MEÃS DO CAMPO| ----**
---------- **PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA À --**
---------- **MEDIDA 10 DO PROGRAMA LEADER – RATIFICAÇÃO. ----------**

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Estando a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Meãs do Campo a preparar uma candidatura, tendo em vista a remodelação do Salão Paroquial sua propriedade, à Medida 10 do Programa LEADER | AD ELO, esta solicita a emissão de uma declaração assinalando a sua importância fulcral para o município dado que permitirá a recuperação e valorização do património rural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere, nos termos da que se encontra em anexo. ----------

---------*A importância e relevância da atividade da Fábrica da Igreja da Freguesia de Meãs do Campo na sua comunidade é imensurável, não só na sua dimensão social, mas também na sua dimensão cultural, apresentando na sua ação fatos demonstrativos quanto à proteção, valorização e divulgação do património cultural local.* ----------

---------*Face ao exposto, e dado que a concretização efetiva do projeto candidato terá um efeito multiplicador determinante na sua comunidade, propõe-se a emissão da declaração solicitada, nos termos da anexa ao processo. "* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando a emissão da declaração, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.----------

---------- **3.4.4. CENTRO EQUESTRE DO CONCELHO DE** ----------

---------- **MONTEMOR-O-VELHO| PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO --**

---------- **DE UTILIDADE PÚBLICA – APROVAR EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"Vem a Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, através da entrada mydoc 6044/2020, solicitar um parecer à Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, no âmbito do pedido de declaração de utilidade pública solicitado pelo Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho.* ----------

---------*O parecer solicitado inscreve-se nos termos do número 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, devendo o mesmo contribuir para apreciação da pretensão da associação concelhia em apreço.* ----------

---------*Na sequência do parecer solicitado, analisada a atividade do Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho e a estreita relação institucional com esta Autarquia, confirma-se o mérito do seu projeto associativo, com repercussão na comunidade onde se insere e notoriedade pública. Destacam-se as seguintes ações no seu relevante percurso feito de forma regular e continuada, com impacto local, regional e nacional:* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------. *Tem em funcionamento uma sede, única no concelho, com equipamentos vocacionados para a prática da equitação: com redondel, picadeiros, boxes, espaços verdes, balneários, pista de galope e espaços verdes;* ----------

---------. *Organização anual da tradicional Feira do Cavalo, a par da realização da Feira Anual | Festas Concelhias de Montemor-o-Velho;* ----------

---------. *Funcionamento de centro de cobrição com objetivo ao melhoramento genético do efetivo equino do concelho;* ----------

---------. *Apoio zootécnico e clinico ao efetivo dos sócios;* ----------

---------. *Assistência médico-sanitária ao efetivo dos sócios, na vertente ginecológica;* ----------

---------. *Escola de Equitação;* ----------

---------. *Realização de vários eventos sendo exemplos: Raid Hípico; Poule Hípica; Campeonato Regional de Saltos de Obstáculos; Concurso de Traje Regional do Baixo Mondego; Concurso Nacional C de Saltos de Obstáculos; Taça Inês de Castro Concurso de Saltos de Obstáculos; Passeios Equestre; Concurso de Modelos e Andamentos do Puro Sangue Lusitano e Cruzado Português;* ----------

---------. *Participação em vários eventos de natureza cultural, recreativa e desportiva promovidos pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e por outras entidades concelhias.*

---------*Mais se informa que o Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho apresenta-se como a entidade que contribui decisivamente para a promoção, divulgação e proteção da arte equestre do Baixo Mondego, elemento tão caro do nosso património cultural, material e imaterial.* ----------

---------*Deve este parecer ser sujeito a deliberação do executivo Municipal em sede de Reunião de Câmara. "*----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos e fundamentos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar emitir o parecer solicitado.------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.4.5. DOAÇÃO DO JORNAL DE COIMBRA: PROPOSTA DE** ----------

---------- **ACEITAÇÃO – APROVAR EM MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- *"No âmbito da realização da assinatura anual do Jornal Diário de Coimbra para o fundo documental da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, foi oferecido ao Município um vale no valor de 150€, a descontar na empresa Orima, conforme documento em anexo.* ----------

--------- *Considerando que a Biblioteca Municipal, apesar de estar dotada de refeitório, não tem um frigorífico, proponho que o presente vale seja utilizado para suprir esta esta falta.* ---------

--------- *Pelo exposto e de acordo com a alínea j), do nº1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal aceitar doações em benefício do Município. Neste sentido, proponho que a presente informação seja remetida à reunião do Executivo Municipal para aprovação."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aceitar a doação.----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.----------

---------- **3.4.6. 18º FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA| SABORES DO ---**

---------- **CAMPO E DO RIO: PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO DE VALORES ------**

---------- **PAGOS PELOS EXPOSITORES – RATIFICAÇÃO.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:----------

--------- *"No âmbito da realização do evento supra-citado e de acordo com as cláusulas 3.º e 4.º do capítulo I das normas de participação e funcionamento do 18.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio, estiveram presentes as seguintes entidades, mediante pagamento:* ----------

ENTIDADES	MODALIDADE	STAND	VALOR PAGO
Ginja de Óbidos	Bares	1	250
Firmino João Martins	Bares	1	250
Anabela dos Santos Fernandes	Bares	1	250
António José Domingues do Sacramento	Bares	1	250
Azul Rolante Clube de Automóveis Antigos	Petisqueiras	1	125
Centro Equestre de Montemor-o-Velho	Petisqueiras	1	125
ACDRS Quinhendros	Petisqueiras	1	125
Cláudia Rasteiro	Comércio e serviços	1	200
Ídolo para Sempre Unipessoal Lda	Comércio e serviços	1	200
Associação Fernão Mendes Pinto	Doçaria Local	1	75
Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo	Doçaria Local	2	150

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Carlos Manuel Monteiro Simões	Doçaria Local	1	150
Grupo Folclórico da Vila de Pereira	Doçaria Local	1	75
APPACDM de Coimbra | Unidade Funcional de MV	Doçaria Local	1	75
Casa do Povo de Arazede	Tasquinhas	1	500
Kostumes Traquinas Lda.	Tasquinhas	1	500
Grupo Folclórico da Ereira	Tasquinhas	1	500
Associação Filarmónica União Verridense	Tasquinhas	1	500

---------*Na sequência do Despacho nº 40-PR/2020, datado de 11 de março de 2020, foi determinado o encerramento do Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio, com efeitos a partir do dia 12 de março de 2020, dado tratar-se de um evento a decorrer em espaço fechado e que atrai um grande número de visitantes ao Concelho de Montemor-o-Velho, no âmbito da implementação de medidas extraordinárias com vista ao controle da propagação da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).* ----------

---------*Considerando que a presença de alguns expositores no evento gastronómico foi efetuada mediante o pagamento dos valores constantes nas normas de funcionamento e que o encerramento do evento não se deveu a qualquer ação a si imputada, o Município de Montemor-o-Velho está consciente dos grandes prejuízos e constrangimentos causados a estas entidades. Pelo exposto, como medida de apoio ao tecido associativo e empresarial concelhio neste momento de carência, proponho que as entidades sejam ressarcidas do valor pago, podendo revestir uma das seguintes modalidades, por escolha de cada entidade:* -------

---------*a) Devolução do valor integral respeitante à participação no evento;* ----------

---------*b) Valor a ser creditado em futuras participações em eventos culturais do Município, ou seja, Festas Concelhias e Festival do Arroz e da Lampreia \|Sabores do Campo e do Rio.* ----

---------*Dado o contexto atual de grande constrangimento e carência, proponho que a presente proposta seja aprovada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetida a reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente ao abrigo do nº 3, do artigo nº. 35, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.----------

--------- **Ausentou-se neste ponto o Vereador Aurélio Rocha.** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------- **3.4.7. REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AO MOVIMENTO --**
---------- **ASSOCIATIVO CULTURAL E SOCIAL DE MONTEMOR-O-VELHO |---**
---------- **PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ASSOCIATIVO ---**
---------- **2020 | PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO – APROVAR EM --------**
---------- **MINUTA.** ----------

----------Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: ----------

--------- *"I – Enquadramento* ----------

---------*O movimento associativo do Município de Montemor-o-Velho tem uma expressão relevante, contribuindo de forma inequívoca para a sociabilização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara vivência democrática. Com efeito, as associações e instituições afirmam-se como polos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais, pelo que o Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as suas iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza cultural e social, traduzindo-se na concessão de apoios financeiros, técnicos e logísticos.* ------

---------*No entanto, o caráter dinâmico e alucinante da sociedade atual exige a atenção do Município de Montemor-o-Velho sobre novas problemáticas e realidades que obrigam à constante renovação e organização das estruturas associativas.*----------

---------*O anterior Regulamento do Apoio Municipal a Associações Culturais, Recreativas e Instituições Particulares de Solidariedade Social entrou em vigor a 10 de abril de 2015. Fruto da sua execução, verificou-se a necessidade de colmatar algumas lacunas não detetadas inicialmente, bem como proceder à sua adequação às novas realidades.* ----------

---------*O Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Cultural e Social de Montemor-o-Velho foi publicado no Diário da República, Série II, n.º 231/2019, de 2 de dezembro, através do Aviso n.º 19332/2019, tendo entrado em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação, nos termos do seu artigo 26.º.* ----------

---------*O Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Cultural e Social de Montemor-o-Velho irá permitir uma melhor articulação com as associações e instituições e um apoio mais eficaz no desenvolvimento das suas atividades. Neste contexto, o presente regulamento considera as associações e instituições nas suas mais variadas expressões e manifestações*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

culturais (música instrumental música coral, dança, teatro, folclore, etnografia, escolas de artes, artes visuais, artes plásticas, artes do espetáculo, património cultural, património natural, transdisciplinares e multidisciplinares), de solidariedade e de responsabilidade social. Por outro lado, o presente regulamento tem como missão disciplinar a atribuição de apoios às associações e instituições no desenvolvimento cultural e social do Município de Montemor-o-Velho, garantindo maior abrangência, flexibilidade, eficiência, eficácia, rigor e transparência.

---------Pretende-se implementar uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos culturais e sociais, de reconhecida qualidade e interesse para o Município de Montemor-o-Velho, devendo possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para seu o desenvolvimento. ----------

---------O Município de Montemor-o-Velho procura, deste modo, assumir um papel dinamizador e facilitador junto das associações e instituições, apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais forte na articulação entre o profissionalismo e o voluntariado. ----------

---------Face ao exposto, o Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho corporiza todas as formas de apoio às associações concelhias. À luz do seu artigo 8.º o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo, nas áreas cultural e recreativa, tem como finalidade a atribuição de apoios às atividades desenvolvidas, com caráter permanente e continuado a realizar durante o ano para o qual é atribuído; na área social, tem como finalidade a atribuição de apoios às atividades desenvolvidas, a realizar durante o ano para o qual é atribuído. ----------

---------Na área cultural, enquadram -se, designadamente, os seguintes tipos de apoio: apoio financeiro e/ou logístico à manutenção e desenvolvimento de secções, designadamente, nas áreas da música, do teatro, da dança, do folclore e etnografia, artes visuais, artes plásticas, artes do espetáculo, manifestações de cultura popular, património cultural ou natural, transdisciplinares e multidisciplinares; apoio financeiro e/ou logístico à manutenção e desenvolvimento das atividades culturais ou outras de relevante interesse público municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

apoio na divulgação e publicidade das atividades a desenvolver; apoio à formação de dirigentes associativos e técnicos. ----------

---------Na área recreativa, enquadram-se, designadamente, os seguintes tipos de apoio: apoio financeiro e/ou logístico à manutenção e desenvolvimento de atividades recreativas, seja de ocupação de tempos livres, recreação e convívios vários a nível comunitário ou outras de relevante interesse público municipal; apoio na divulgação e publicidade das atividades a desenvolver; apoio à formação de dirigentes associativos e técnicos. ----------

---------Na área social, o apoio ao desenvolvimento associativo tem como finalidade a atribuição de apoios não decorrentes da sua atividade regular, mas sim, designadamente, para o desenvolvimento de projetos nos seguintes domínios: contributo para o desenvolvimento e consolidação da rede e equipamentos sociais; promoção da diversificação e qualificação dos serviços de natureza social. ----------

---------A par do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo decorrem simultaneamente dois instrumentos de diálogo entre a Câmara Municipal e as associações de caráter cultural e social: a Carteira Municipal de Parcerias e o Mérito. ----------

---------Nos termos do seu artigo 12.º a Carteira Municipal de Parcerias tem como objetivo a divulgação e promoção do trabalho e dos equipamentos das associações e instituições particulares de solidariedade social, o estabelecimento de metas no relacionamento entre Município e estas, o estímulo à itinerância, ao inter-relacionamento, à cooperação institucional, bem como a constituição de uma programação anual equilibrada em termos temporais, territoriais e artísticos. Ficam vinculadas à integração na Carteira Municipal de Parcerias todas as associações e instituições particulares de solidariedade social que forem apoiadas no âmbito dos quatro programas de apoio, pelo que terão de participar no mínimo em 2 eventos, no ano civil a que diz respeito. ----------

---------À luz do artigo 21.º todos os projetos associativos apoiados no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo serão acompanhados, tendo em vista a avaliação dos resultados, reconhecimento do seu mérito e impacto no desenvolvimento sociocultural do Município. ----------

4
9.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*O apoio municipal por mérito será atribuído aquando do encerramento dos projetos, tendo em linha de conta o plafond financeiro anual constante no aviso de abertura.* ----------

---------*Nos termos do número 2, do artigo 7.º do regulamento em apreço, ficou nas atividades mais relevantes das grandes opções do plano 2020, a transferência de 71.000 € para as áreas da cultura e ação social, com a identificação 2/251/2015/5032 e classificação 02/040701.* ---

---------*Sendo assim, à luz do artigo 13.º do regulamento foram aprovados os termos de abertura do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo 2020 na reunião de Câmara de 27 de janeiro do ano em curso, sendo os mesmos:* ----------

---------*. O procedimento de candidaturas decorreu no período de 1 a 29 de fevereiro de 2020;*

---------*. O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade de caráter permanente e continuado nas áreas cultural e recreio é de 90% de 71.000 €;* -------

---------*. O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade na área social é de 5% de 71.000 €;* ----------

---------*. O valor previsto destinado para o mérito dos projetos apoiados é de 5% de 71.000 €;*

---------*. O funcionamento da carteira municipal de parcerias decorre até 31 de março de 2021;*

---------*. Os contratos-programa vigoram entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2020.* - ----------

---------*II – Processo de Candidatura* ----------

---------*Na sequência da apresentação das candidaturas, deram entrada formulários das seguintes entidades, nas áreas da cultura e ação social, conforme quadro que se segue:* ------

Associações candidatas
Centro Cultural Recreativo Desportivo de Liceia
Liga de Amigos de Santo Varão
Academia Musical Arazedense
Grupo Motard da Gandara
Delegação do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa
Associação Cultural e Recreativa do Casal do Raposo
Grupo Folclórico e Etnográfico de Meãs do Campo
Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Grupo Cénico e Amador da Portela
Azul Rolante Clube de Automóveis Antigos
Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira
Centro Social Paroquial da Carapinheira
Rancho Folclórico de Carapinheira
Centro Cultural Recreativo Desportivo do Moinho da Mata
Liga dos Amigos dos Campos do Mondego
Enredo Medieval Associação
Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro
Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira
APPACDM de Coimbra Unidade Funcional de Montemor-o-Velho
Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho
Centro Beira Mondego Santo Varão
Clube União Musical Recreativo Gatoense
Associação Corvo e Pinho
Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira
Centro de Recreio Popular de Formoselha
Associação Filarmónica União Verridense
Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho
Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede
Associação Fernão Mendes Pinto
Casa do Povo de Abrunheira
Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal
Clube de Caça, Pesca e Columbofilia de Liceia
Rancho Folclórico e Regional do Seixo
Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro

---------*Seguiu-se a verificação formal das candidaturas, estando as seguintes candidaturas em não conformidade com o objeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo:* -----

Centro Social Paroquial da Carapinheira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Clube de Caça, Pesca e Columbofilia de Liceia

---------*A candidatura do Centro Social Paroquial da Carapinheira transitou para o Programa de Apoio de Equipamentos e Modernização Administrativa deste regulamento, enquanto a candidatura do Clube de Caça, Pesca e Columbofilia de Liceia transitou para o Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular do Regulamento de Apoio Municipal da Atividade Desportiva.* ----------

---------*Estando as demais candidaturas em conformidade com o objeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Associativo, procedeu-se à verificação de todos os documentos relativos à mesma. Constatou-se que algumas candidaturas estavam incompletas, ao nível do preenchimento integral do formulário, bem como falta de documentos para atualização do registo municipal. Considerando:* ----------

---------*. O quadro de pandemia suscitado pelo COVID-19 e as orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS);* ----------

---------*. Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 16 de março de 2020, foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Montemor-o-Velho e suas adendas, no sentido de implementar medidas extraordinárias com vista ao controle da propagação da pandemia provocada pelo coronavírus (COVID-19).* ----------

--------- *. Na adenda n.º 2, do Plano de contingência do Município de Montemor-o-Velho está previsto na alínea b) "Suspensão de todos os prazos para a entrega de documentos, que se encontrem a decorrer para cumprimento de obrigações, desde que tal não seja comprovadamente possível de cumprir por outros meios, nomeadamente, email ou via correios, à data que decorrem tais prazos, devendo ser cumpridos nos 8 dias uteis seguintes ao términus da aplicação das presentes medidas e extinção do período de alerta declarado pelo Governo da República Portuguesa, e/ou eventual estado de emergência no caso deste vir a ser decretado.* ----------

---------*. Considerando o constante no Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, no seu artigo 18º: "As assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações ou das cooperativas que devam ter lugar por imposição legal ou estatutária, podem ser realizadas até 30 de junho de 2020".* ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------. A declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março e renovado pelo Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril. - ----------

---------Face ao exposto, as candidaturas foram analisadas tendo em conta a documentação apresentada, não podendo desta forma cumprir o estipulado no regulamento em vigor – Registo Municipal atualizado – dado o contexto difícil em que se vive e sendo de importância basilar a transferência dos apoios financeiros às associações com a maior rapidez possível.---

---------III – Análise Técnica/Aplicação dos Critérios de atribuição----------

---------Posteriormente, procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no sentido de definir a proposta de apoio financeiro a cada uma delas. Para o efeito, foram utilizados os critérios, de acordo com o estipulado no artigo 17.º do regulamento, tendo por base as informações constantes: ----------

---------. No formulário de candidatura; ----------

---------. Nos documentos solicitados. ----------

---------A análise técnica das candidaturas encontra-se no Anexo 1 desta informação. ---------

---------IV - Proposta de apoio financeiro ----------

---------Apresenta-se no quadro abaixo a proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas, sendo que a proposta detalhada se encontra no Anexo 1 desta informação: ----

Associações candidatas	Proposta (€)
Centro Cultural Recreativo Desportivo de Liceia	1500
Liga de Amigos de Santo Varão	600
Academia Musical Arazedense	5100
Grupo Motard da Gandara	600
Delegação do Baixo Mondego da Cruz Vermelha Portuguesa	600
Associação Cultural e Recreativa do Casal do Raposo	600
Grupo Folclórico e Etnográfico de Meãs do Campo	1000
Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira	5600
Grupo Cénico e Amador da Portela	1000

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

Azul Rolante Clube de Automóveis Antigos	1500
Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros	1800
Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	4000
Rancho Folclórico de Carapinheira	1800
Centro Cultural Recreativo Desportivo do Moinho da Mata	1000
Liga dos Amigos dos Campos do Mondego	1000
Enredo Medieval Associação	600
Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	1500
Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	2000
APPACDM de Coimbra Unidade Funcional de Montemor-o-Velho	1350
Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	3850
Centro Beira Mondego Santo Varão	4350
Clube União Musical Recreativo Gatoense	2000
Associação Corvo e Pinho	1000
Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira	4000
Centro de Recreio Popular de Formoselha	600
Associação Filarmónica União Verridense	5250
Centro de Iniciação Teatral Esther de Carvalho	5100
Centro Paroquial de Solidariedade Social de Arazede	600
Associação Fernão Mendes Pinto	1350
Casa do Povo de Abrunheira	2600
Santa Casa da Misericórdia de Tentúgal	1200
Rancho Folclórico e Regional do Seixo	1800
Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro	600
Total	67450

---------*V - Proposta de contrato-programa* ----------

---------*Nos termos do artigo 19.º é apresentada no Anexo 2 desta informação uma proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as associações tendo em vista a transferência do apoio financeiro proposto.* ----------

---------*VI – Proposta de deliberação*----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------*Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:*----------

---------*. A aprovação da proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas conforme o quadro constante na presente informação, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;*----------

---------*. A aprovação da minuta de contrato-programa constante no Anexo 2, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo;* ----------

---------*. Caso não haja qualquer alegação/reclamação, que os apoios aprovados sejam considerados definitivos."* ----------

---------A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar: ----------

--------- - A proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas conforme o quadro acima transcrito, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.----------

--------- - A minuta de contrato-programa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.----------

--------- - Que, caso não haja qualquer alegação/reclamação, os apoios aprovados sejam considerados definitivos. ----------

---------Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. ----------

--------- **Voltou a fazer parte da reunião o Vereador Aurélio Rocha.**----------

--------- **4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)** ----------

----------**4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFICIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)** ----------

--------- **A4. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)** ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

--------- **A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)**------

--------- **A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)**----------

---------- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** ----------

---------Nos termos constantes do edital n.º 38/2020, a presente reunião realizou-se por videoconferência, através da plataforma Skype, sem público. ----------

----------**ENCERRAMENTO** ----------

---------Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Terminada a Ordem de Trabalhos, eu estou disponível para esclarecer alguma situação aos senhores Vereadores."----------

---------Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Vamos retomar as reuniões ordinárias? ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Não. Ainda não há condições para que isso aconteça. Neste momento estão 14 pessoas na sala e não há espaço." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Eu estava a dizer por videoconferência. Tínhamos feito esse pedido no e-mail." ----------

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Se assim o entenderem, eu estou disponível. Para mim até me facilitava a vida porque tenho aí situações que precisam de ser resolvidas."----------

---------Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças que disse: "Eu gostaria de apresentar uma proposta que também tem a ver aqui com algumas questões operacionais dos serviços, penso que a Eng.ª Isabel também estará de acordo, porque tem outros projetos para virem à Câmara e, com todas estas questões do COVID, nós temos que trazer a prestação de contas na primeira reunião ordinária que fizermos e, portanto, não obstante a Lei dizer que nós podemos aprovar as contas até 30 de junho, a verdade é que se retomarmos as reuniões ordinárias, vamos ter que trazer a Prestação de Contas à primeira reunião ordinária que fizermos.----------

---------Se pensarmos bem, até 30 de junho também vai ter que haver uma Assembleia. O que poderíamos fazer é fazer uma reunião extraordinária a 25 de maio e, depois retomávamos a 08 de junho as nossas reuniões ordinárias.". ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2020, maio, 11

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Senhor Vereador Alexandre, aceita a sugestão da Dr.ª Andreia? Estamos de acordo?" ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Sim, estamos de acordo."--

---------Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: "Entretanto para esta reunião extraordinária, como eu fiz aqui, se vocês quiserem fazer alguma proposta ou quiserem discutir algum assunto, naturalmente que eu estou disponível para introduzir na ordem de trabalhos." ----------

---------Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: "Sim. A ideia era podermos falar nessa reunião extraordinária se calhar, de algumas coisas que falámos hoje aqui mais em concreto. Nós não sabíamos qual era a possibilidade de fazermos algumas coisas ou não e, tem, que haver esse trabalho conjunto."----------

---------Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezoito horas e dez minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

Proposta de Medidas excecionais e temporárias relativas à situação da pandemia COVID-19 direcionadas para as famílias, instituições, associações e empresas do Concelho de Montemor-o-Velho

1) Reforçar o apoio e articulação entre os Serviços de Ação Social e Educação do Município com as Juntas de Freguesia;
2) Implementar um apoio direto e contínuo às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's), Misericórdias, Bombeiros, GNR, pessoas carenciadas e comunidade de etnia cigana, nomeadamente através do fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (máscaras e gel desinfetante, bem como outros equipamentos que sejam considerados como necessários e imprescindíveis para a atuação das diversas entidades);
3) Promover ações de formação específicas para Técnicos e Operacionais das IPSS's tendo em conta a especificidade e perigosidade da sua ação;
4) Promover de forma célere a realização de testes de rastreio Covid-19 para profissionais de IPSS's, Misericórdias, Bombeiros e GNR, em articulação com o protocolo existente com a CIM e efetuar a aquisição de mais testes para obter uma maior abrangência;
5) Promover a realização de reuniões periódicas entre a GNR e os Presidentes de Junta de Freguesia para acompanhamento regular de situações existentes ao nível social e de segurança em cada Freguesia;
6) Promover, em articulação com a GNR, o aumento da segurança e prevenção nas Freguesias;
7) Definir, em articulação com a GNR e Proteção Civil, medidas de controlo do uso de máscara em espaços fechados, bem como a implementação de medidas preventivas e de alerta nos diversos locais com potencial de número elevado de pessoas;
8) Promover a aplicação da taxa mínima de IMI, na sequência das propostas que têm sido apresentadas por esta bancada;
9) Promover a isenção da Derrama para o próximo exercício económico para as micro e para as pequenas e médias empresas;
10) Promover, de acordo com a disponibilidade financeira do Município, a devolução às famílias de parte da participação do Município no IRS 2020;
11) Propor à empresa intermunicipal ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara a manutenção da isenção total da fatura da água a entidades ligadas ao setor social, associações, Juntas de Freguesia e para os consumidores abrangidos pelo tarifário social do concelho de Montemor-o-Velho nos meses de maio e junho;
12) Propor à empresa intermunicipal ABMG a redução de 50% nas tarifas da água para empresas e trabalhadores em nome individual com perdas de negócio acima dos 20% de acordo com faturação em período homólogo, ou encerradas por força da legislação resultante da pandemia, inclusive com recurso a lay-off;
13) Propor à empresa intermunicipal ABMG a adoção de modalidades de pagamento faseado das faturas de água e saneamento e RSU, podendo ir até 12 meses sem juros, para famílias de baixos rendimentos ou com quebra comprovada de rendimentos resultante da pandemia (cumulativa ao acesso ao tarifário especial em vigor para famílias carenciadas);
14) Propor à empresa intermunicipal ABMG a manutenção do desconto de 50% sobre os valores de faturas de água a quem esteja a auferir 66% do vencimento, aplicando-se a todas as faturas até cessar a situação, cumulativamente à medida referida no ponto anterior;

15) Implementar um plano de promoção e um pacote de incentivos ao comércio local em conjunto com os empresários do Concelho, para além do site já criado de apoio ao comércio local;
16) Alargar a disponibilização de computadores e dispositivos de acesso à internet a todos os alunos com comprovada carência económica, em estreita colaboração com os Agrupamentos de Escolas, a fim de poderem acompanhar as aulas à distância;
17) Promover a entrega de kits de proteção individual aos alunos que irão regressar às escolas, nomeadamente no pré-escolar ou 3º ciclo (em articulação com Escolas e IPSS's);
18) Assegurar em articulação com os Agrupamentos de Escolas e com as IPSS's a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual necessários para a reabertura dos espaços, garantido a segurança de toda a comunidade educativa;
19) Implementar cantinas sociais para o fornecimento de refeições às famílias que demonstrem dificuldades económicas através de protocolo de colaboração com as IPSS's do Concelho;
20) Colocação de veículos da frota municipal ao serviço do apoio domiciliário em colaboração com as IPSS's, e dando continuidade ao trabalho realizado pelo Município ao nível da Ação Social;
21) Reforçar a colocação de Técnicos municipais a trabalhar junto das Instituições, para melhor articulação dos apoios a prestar, assegurando o cumprimento dos planos de contingência e desinfeção sistemática e recorrente dos locais públicos de maior circulação de pessoas, constituindo equipas de trabalho que funcionem em circuito entre os vários locais alvo;
22) Criação de um subsídio extraordinário para as Associações e Coletividades com vista a apoiar as entidades que demonstrem dificuldades, por força da pandemia, e que se vejam privados das suas principais fontes de receita, nomeadamente a realização de festividades ou serviços associados, para fazerem face a despesas assumidas com instalações e pessoal;
23) Colocar o Balcão móvel em funcionamento para o atendimento dos diversos serviços municipais, bem como para a realização de testes (em momentos alternados);
24) Promover a realização de reuniões com os responsáveis locais da Igreja para acautelar a reabertura de locais de culto e definir as restrições necessárias, bem como eventuais alternativas, nomeadamente com a realização de missas campais.

Os meios financeiros necessários para suportar estas propostas devem ser encontrados com recurso ao adiamento de investimentos municipais não prioritários e às dotações orçamentais previstas para a realização de eventos, festas e ações promocionais do Município.

Montemor-o-Velho, 03 de maio de 2020.

Os Vereadores da bancada PPD-PSD/CDS-PP,

Dulce Ferreira

Aurélio Rocha

Alexandre Leal

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA DE 2020
REVISÃO Nº 1

Cód. da Classif. Económica	Designação da Classificação	Previsão Inicial	Previsão Atual	Previsão Modificada		Previsão Corrigida
				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
	RECEITAS CORRENTES	20 237 305,00	20 260 905,00		-3 050 000,00	17 210 905,00
08	Outras receitas correntes	3 271 609,00	3 271 609,00		-3 050 000,00	221 609,00
0801	Outras	3 271 609,00	3 271 609,00		-3 050 000,00	221 609,00
080199	Outras	3 271 609,00	3 271 609,00		-3 050 000,00	221 609,00
08019999	**Diversas**	**3 271 409,00**	**3 271 409,00**		**-3 050 000,00**	**221 409,00**
	Totais da modificação para a classificação económica 08:	**3 271 409,00**	**3 271 409,00**	**0,00**	**-3 050 000,00**	**221 409,00**
	Totais da modificação para as receitas correntes:	**3 271 409,00**	**3 271 409,00**	**0,00**	**-3 050 000,00**	**221 409,00**
	OUTRAS RECEITAS	100,00	100,00	3 445 713,09		3 445 813,09
16	Saldo da gerência anterior	0,00	0,00	3 445 713,09		3 445 713,09
1601	Saldo orçamental	0,00	0,00	3 445 713,09		3 445 713,09
160101	**Na posse do serviço**	**0,00**	**0,00**	**3 445 713,09**		**3 445 713,09**
	Totais da modificação para a classificação económica 16:	**0,00**	**0,00**	**3 445 713,09**	**0,00**	**3 445 713,09**
	Totais da modificação para outras receitas:	**0,00**	**0,00**	**3 445 713,09**	**0,00**	**3 445 713,09**
	Totais da modificação:	**3 271 409,00**	**3 271 409,00**	**3 445 713,09**	**-3 050 000,00**	**3 667 122,09**

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (G.O.P.) DE 2020
REVISÃO Nº 1

Obj.	Prog.	Projeto		Ação	Sub ac.	Designação	Classif. Orçamental		Financiamento Definido			
		Ano	Nº				Org.	Económica	Inicial	Atual	Modificado	Corrigido
1						FUNÇÕES GERAIS			4 853 030,00	4 863 030,00	150 000,00	5 013 030,00
1	111					ADMINISTRAÇÃO GERAL			3 836 530,00	3 923 030,00	150 000,00	4 073 030,00
1	111	2002	1			EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO			36 030,00	61 630,00	150 000,00	211 630,00
1	**111**	**2002**	**1**	**2**		**Equipamento Administrativo**	**02**	**070109**	**5 400,00**	**21 200,00**	**150 000,00**	**171 200,00**
4						OUTRAS FUNÇÕES			1 152 600,00	1 116 200,00	15 000,00	1 131 200,00
4	430					DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			162 400,00	126 000,00	15 000,00	141 000,00
4	430	2017	5			PROJETOS INTERMUNICIPAIS CIM-RC			112 900,00	94 700,00	15 000,00	109 700,00
4	**430**	**2017**	**5**	**2**		**Transferências de capital**	**02**	**08050104**	**21 200,00**	**3 000,00**	**15 000,00**	**18 000,00**
							Totais da modificação:		26 600,00	**24** 200,00	**165 000,00**	189 200,00

4
4

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2020
REVISÃO Nº 1

Cód. da Classif.		Designação da Classificação	Dotação Inicial	Dotação Atual	Dotação Modificada		Dotação Corrigida
Org.	Económica				Inscr./Reforço	Dimin./Anulação	
02		Câmara Municipal	26 590 200,00	27 264 160,00	395 713,09		27 659 873,09
02		DESPESAS CORRENTES	14 637 270,00	14 659 870,00	230 713,09		14 890 583,09
02	02	Aquisição de bens e serviços	7 860 870,00	7 859 170,00	72 713,09		7 931 883,09
02	0201	Aquisição de bens	1 651 170,00	1 599 670,00	72 713,09		1 672 383,09
02	**020104**	**Limpeza e higiene**	**16 600,00**	**34 600,00**	**20 000,00**		**54 600,00**
02	**020107**	**Vestuário e artigos pessoais**	**18 000,00**	**38 600,00**	**20 000,00**		**58 600,00**
02	**020109**	**Produtos químicos e farmacêuticos**	**2 700,00**	**5 700,00**	**10 000,00**		**15 700,00**
02	**020111**	**Material de consumo clínico**	**3 300,00**	**27 300,00**	**20 000,00**		**47 300,00**
02	**020121**	**Outros bens**	**267 850,00**	**195 850,00**	**2 713,09**		**198 563,09**
		Totais da modificação para a classificação económica 02:	**308 450,00**	**302 050,00**	**72 713,09**		**374 763,09**
02	05	Subsídios	0,00	0,00	158 000,00		158 000,00
02	0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	0,00	158 000,00		158 000,00
02	050101	Públicas	0,00	0,00	158 000,00		158 000,00
02	**05010101**	**Empresas públicas municipais e intermunicipais**	**0,00**	**0,00**	**158 000,00**		**158 000,00**
		Totais da modificação para a classificação económica 05:	**0,00**	**0,00**	**158 000,00**		**158 000,00**
		Totais da modificação para as despesas correntes da classif. orgânica 02 :	**308 450,00**	**302 050,00**	**230 713,09**		**532 763,09**
02		DESPESAS DE CAPITAL	11 952 930,00	12 604 290,00	165 000,00		12 769 290,00
02	07	Aquisição de bens de capital	10 394 330,00	11 045 690,00	150 000,00		11 195 690,00
02	0701	Investimentos	10 390 230,00	11 041 590,00	150 000,00		11 191 590,00
02	**070109**	**Equipamento administrativo**	**168 500,00**	**131 610,00**	**150 000,00**		**281 610,00**
		Totais da modificação para a classificação económica 07:	**168 500,00**	**131 610,00**	**150 000,00**		**281 610,00**
02	08	Transferências de capital	654 000,00	655 200,00	15 000,00		670 200,00
02	0805	Administração local	285 300,00	296 700,00	15 000,00		311 700,00
02	080501	Continente	285 300,00	296 700,00	15 000,00		311 700,00
02	**08050104**	**Associações de municípios**	**21 300,00**	**3 100,00**	**15 000,00**		**18 100,00**
		Totais da modificação para a classificação económica 08:	**21 300,00**	**3 100,00**	**15 000,00**		**18 100,00**
		Totais da modificação para as despesas de capital da classif. orgânica 02 :	**189 800,00**	**134 710,00**	**165 000,00**		**299 710,00**
		Totais da modificação para a classificação orgânica 02 :	**498 250,00**	**436 760,00**	**395 713,09**		**832 473,09**
		Totais da modificação para a classificação orgânica 02:	**498 250,00**	**436 760,00**	**395 713,09**		**832 473,09**
		Totais da modificação:	**498 250,00**	**436 760,00**	**395 713,09**	**0,00**	**832 473,09**

Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho — **Ano:** 2019

(designação da autarquia local) — (unidade: €)

Recebimentos

Saldo da Gerência Anterior			**2 689 838,60**
	Execução Orçamental	2 517 716,30	
	Operações de Tesouraria	172 122,30	
Total das Receitas Orçamentais			**19 050 802,58**
Receitas Correntes			**16 494 502,13**
01	Impostos directos	4 304 320,46	
0102	Outros	4 304 320,46	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 885 336,85	
010203	Imposto único de circulação	584 045,31	
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	569 724,86	
010205	Derrama	265 213,44	
02	Impostos indirectos	65 566,41	
0202	Outros	65 566,41	
020206	Impostos indirectos específicos das autarq.locais	65 566,41	
02020601	Mercados e feiras	6 085,87	
02020603	Ocupação da via pública	1 858,29	
02020605	Publicidade	2 224,00	
02020606	Saneamento	49 155,24	
02020699	Outros	6 243,01	
0202069999	Outros	6 243,01	
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 512 180,08	
0401	Taxas	1 508 720,85	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	1 508 720,85	
04012301	Mercados e feiras	92 599,92	
04012302	Loteamentos e obras	87 500,68	
04012303	Ocupação da via pública	2 544,25	
04012306	Saneamento	537 875,07	
04012308	Lixos	591 964,99	
04012309	Piscina Municipal	128 584,99	
04012399	Outras	67 650,95	
0401239999	Outras	67 650,95	
0402	Multas e outras penalidades	3 459,23	
040201	Juros de mora	530,02	
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	2 710,00	
040299	Multas e penalidades diversas	219,21	
04029902	Taxas de relaxe	219,21	
06	Transferências correntes	8 128 135,97	
0603	Administração central	8 072 031,49	
060301	Estado	8 014 432,79	
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	6 423 460,00	
06030102	Fundo Social Municipal	396 891,00	
06030103	Participação fixa no IRS	823 445,00	
06030199	Outras	370 636,79	
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	37 182,50	
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famíl.polít.act.EFP	20 416,20	

Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho — Ano: 2019

(designação da autarquia local) (unidade: €)

Recebimentos

Total das Receitas Orçamentais			**19 050 802,58**
Receitas Correntes			**16 494 502,13**
0605	Administração local	28 104,48	
060501	Continente	28 104,48	
0607	Instituições sem fins lucrativos	28 000,00	
060701	Instituições sem fins lucrativos	28 000,00	
07	Venda de bens e serviços correntes	2 263 640,46	
0701	Venda de bens	1 432 206,69	
070103	Publicações e impressos	473,28	
070111	Produtos acabados e intermédios	1 430 586,25	
07011102	Outros - Água (a partir de 2011)	1 430 586,25	
070199	Outros	1 147,16	
0702	Serviços	123 255,85	
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	88 795,51	
07020802	Serviços recreativos	66 402,76	
0702080202	Outros	66 402,76	
07020804	Serviços desportivos	22 392,75	
070209	Serviços específicos das autarquias	34 460,34	
07020904	Trabalhos por conta de particulares	23 952,52	
07020905	Cemitérios	3 171,15	
07020906	Mercados e feiras	4 515,00	
07020999	Outros	2 821,67	
0703	Rendas	708 177,92	
070399	Outras	708 177,92	
08	Outras receitas correntes	220 658,75	
0801	Outras	220 658,75	
080199	Outras	220 658,75	
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	400,00	
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	1 378,45	
08019999	Diversas	218 880,30	
Receitas Capital			**2 525 975,03**
09	Venda de bens de investimento	18 203,90	
0901	Terrenos	18 203,90	
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	18 203,90	
10	Transferências de capital	2 507 771,13	
1003	Administração central	2 478 605,26	
100301	Estado	932 895,00	
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	713 718,00	
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	219 177,00	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	1 545 710,26	
10030799	Outras	1 545 710,26	
1007	Instituições sem fins lucrativos	29 165,87	
100701	Instituições sem fins lucrativos	29 165,87	
Receitas Outras			**30 325,42**
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	30 325,42	
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	30 325,42	

Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho **Ano:** 2019

(designação da autarquia local) (unidade: €)

Recebimentos

Total das Receitas Orçamentais			**19 050 802,58**
Receitas Outras			**30 325,42**
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	30 325,42	
Operações de Tesouraria			**1 076 002,46**
Total			**22 816 643,64**

Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho — **Ano:** 2019

(designação da autarquia local) — (unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais				**18 122 805,79**
Despesas Correntes				**22 930,16**
01	01	Despesas com o pessoal	22 500,42	
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	22 500,42	
01	010204	Ajudas de custo	750,60	
01	010213	Outros suplementos e prémios	21 749,82	
01	01021302	Outros	21 749,82	
01	02	Aquisição de bens e serviços	429,74	
01	0201	Aquisição de bens	429,74	
01	020108	Material de escritório	429,74	
Despesas Correntes				**12 611 426,85**
02	01	Despesas com o pessoal	4 522 442,06	
02	0101	Remunerações certas e permanentes	3 468 367,46	
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	120 562,32	
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 394 229,41	
02	01010401	Pessoal em funções	2 367 496,15	
02	01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	11 110,55	
02	01010404	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	15 622,71	
02	010106	Pessoal contratado a termo	9 852,78	
02	01010601	Pessoal em funções	9 852,78	
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	62 820,00	
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5 357,39	
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	79 985,17	
02	010111	Representação	36 581,07	
02	010113	Subsidio de refeição	222 406,02	
02	01011313	Subsídio de refeição	222 406,02	
02	010114	Subsídio de férias e de Natal	461 070,56	
02	01011414	Subsídio de férias e de Natal	461 070,56	
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternida	75 502,74	
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	79 959,13	
02	010202	Horas extraordinárias	12 503,23	
02	010204	Ajudas de custo	5 996,00	
02	010205	Abono para falhas	4 393,88	
02	010211	Subsídio de turno	47 202,79	
02	010213	Outros suplementos e prémios	9 863,23	
02	01021302	Outros	9 863,23	
02	0103	Segurança social	974 115,47	
02	010301	Encargos com a saúde	133 327,26	
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	12 356,93	
02	010305	Contribuições para a segurança social	765 173,43	
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	765 173,43	
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	486 589,90	
02	0103050202	Regime Geral	278 583,53	
02	010308	Outras pensões	19 247,27	
02	010309	Seguros	44 010,58	
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	44 010,58	
02	02	Aquisição de bens e serviços	7 060 287,40	

Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho — **Ano:** 2019

(designação da autarquia local) — (unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais				**18 122 805,79**
Despesas Correntes				**12 611 426,85**
02	0201	Aquisição de bens	1 223 977,06	
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	135 007,36	
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	230 087,16	
02	02010201	Gasolina	11 220,42	
02	02010202	Gasóleo	149 281,37	
02	02010299	Outros	69 585,37	
02	020104	Limpeza e higiene	17 876,46	
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	446 202,41	
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	16 513,75	
02	020108	Material de escritório	40 519,44	
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	286,36	
02	020111	Material de consumo clínico	1 605,28	
02	020112	Material de transporte-Peças	10 071,12	
02	020114	Outro material-Peças	15 918,04	
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	24 744,33	
02	020116	Mercadorias para venda	51 610,29	
02	02011601	Água	51 610,29	
02	020117	Ferramentas e utensílios	9 762,76	
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	45,33	
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	7 605,09	
02	020121	Outros bens	216 121,88	
02	0202	Aquisição de serviços	5 836 310,34	
02	020201	Encargos das instalações	1 392 838,62	
02	020202	Limpeza e higiene	1 104 745,14	
02	020203	Conservação de bens	234 388,51	
02	020209	Comunicações	99 785,68	
02	020210	Transportes	631 434,64	
02	020212	Seguros	62 596,17	
02	020213	Deslocações e estadas	8 449,00	
02	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	52 438,39	
02	020215	Formação	49 506,49	
02	020217	Publicidade	38 007,90	
02	020218	Vigilância e segurança	162 422,46	
02	020219	Assistência técnica	24 425,97	
02	020220	Outros trabalhos especializados	1 015 825,10	
02	020222	Serviços de saúde	22 897,12	
02	020224	Encargos de cobrança de receitas	157 799,00	
02	020225	Outros serviços	778 750,15	
02	03	Juros e outros encargos	124 499,46	
02	0301	Juros da dívida pública	119 934,60	
02	030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	119 934,60	
02	03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	119 934,60	
02	0302	Outros encargos correntes da dívida pública	65,65	
02	030201	Despesas diversas	65,65	
02	0305	Outros juros	4 436,21	

Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho — **Ano:** 2019

(designação da autarquia local) — (unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais				**18 122 805,79**
Despesas Correntes				**12 611 426,85**
02	030502	Outros	4 436,21	
02	0306	Outros encargos financeiros	63,00	
02	030601	Outros encargos financeiros	63,00	
02	04	Transferências correntes	776 215,00	
02	0403	Administração central	58 081,00	
02	040305	Serviços e fundos autónomos	58 081,00	
02	0405	Administração local	251 100,23	
02	040501	Continente	251 100,23	
02	04050102	Freguesias	218 352,06	
02	04050104	Associações de munícipios	32 748,17	
02	0407	Instituições sem fins lucrativos	359 791,75	
02	040701	Instituições sem fins lucrativos	359 791,75	
02	0408	Famílias	107 242,02	
02	040802	Outras	107 242,02	
02	06	Outras despesas correntes	127 982,93	
02	0602	Diversas	127 982,93	
02	060201	Impostos e taxas	41 510,04	
02	060203	Outras	86 472,89	
02	06020301	Outras restituições	20 767,36	
02	06020305	Outras	65 705,53	
Despesas Capital				**5 488 448,78**
02	07	Aquisição de bens de capital	4 250 326,89	
02	0701	Investimentos	4 250 326,89	
02	070101	Terrenos	34 897,58	
02	070102	Habitações	13 052,00	
02	07010202	Aquisição	13 052,00	
02	070103	Edifícios	1 071 133,17	
02	07010301	Instalações de serviços	135 000,00	
02	07010302	Instalações desportivas e recreativas	73 668,39	
02	07010305	Escolas	602 455,59	
02	07010307	Outros	260 009,19	
02	070104	Construções diversas	2 100 041,19	
02	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	296 231,02	
02	07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 466 566,43	
02	07010403	Estações de tratamento de águas residuais	20 802,28	
02	07010404	Iluminação pública	2 916,26	
02	07010405	Parques e jardins	117 423,24	
02	07010406	Instalações desportivas e recreativas	34 898,02	
02	07010407	Captação e distribuição de água	92 714,21	
02	07010409	Sinalização e trânsito	50 859,99	
02	07010413	Outros	17 629,74	
02	070106	Material de transporte	228 888,19	
02	07010602	Outro	228 888,19	
02	070107	Equipamento de informática	218 694,57	
02	070108	Software informático	49 763,35	

Fluxos de Caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho — **Ano:** 2019

(designação da autarquia local) — (unidade: €)

Pagamentos

Total das Despesas Orçamentais				**18 122 805,79**
Despesas Capital				**5 488 448,78**
02	070109	Equipamento administrativo	41 925,57	
02	070110	Equipamento básico	441 949,83	
02	07011001	Equipamento de recolha de resíduos	11 969,35	
02	07011002	Outro	429 980,48	
02	070111	Ferramentas e utensílios	36 706,14	
02	070113	Investimentos incorpóreos	13 275,30	
02	08	Transferências de capital	281 075,50	
02	0805	Administração local	184 225,55	
02	080501	Continente	184 225,55	
02	08050102	Freguesias	182 359,01	
02	08050104	Associações de munícipios	1 866,54	
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	96 849,95	
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	96 849,95	
02	09	Activos financeiros	86 631,50	
02	0907	Acções e outras participações	30 000,00	
02	090708	Admin.pública-Admin.local-Continente	30 000,00	
02	0908	Unidades de participação	56 631,50	
02	090802	Socied.e quase socied.não financeiras-Públicas	56 631,50	
02	10	Passivos financeiros	870 414,89	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	870 414,89	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	870 414,89	
Operações de Tesouraria				**1 069 773,76**
Saldo para a Gerência Seguinte				**3 624 064,09**
		Execução Orçamental	3 445 713,09	
		Operações de Tesouraria	178 351,00	
		Total		**22 816 643,64**

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em .... de ..... de	Em .... de ..... de .....
.....	.....

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
1	01-01-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	CONTR.: 141/2004	02	07010413	3 320 2002/94 3	8 992,73		8 992,73	0,00	
2	01-01-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	CONTR.: 72/2004	02	07010413	3 320 2002/94 3	45 342,13		45 342,13	0,00	
3	01-01-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	D.Interno: 2375/2005	02	07010413	3 320 2002/94 3	57 856,04		57 856,04	0,00	
5	01-01-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	D.Interno: 983/2005	02	07010413	3 320 2002/94 3	10 319,16		10 319,16	0,00	
6	01-01-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	FACT.: B000150/2005	02	07010413	3 320 2002/94 3	15 715,27		15 715,27	0,00	
8	01-01-2012 [17]	Divisão de Desporto	D.Interno: 390/2007	02	07010406	2 252 2007/2 3	12 500,00		12 500,00	0,00	
49	01-01-2012 [17]	Divisão de Desporto	CONTR.: 147/2010	02	07010406	2 252 2002/89 3	825,94			825,94	
54	01-01-2012 [12]	Serviços de Educação	CONTR.: 161/2010	02	020203		1 623,60			1 623,60	
881	02-01-2012 [17]	Divisão de Desporto	Desp.: 114/2008	02	07010302	2 252 2006/11 5	4 659,25			4 659,25	
900	02-01-2012 [17]	Divisão de Desporto	CONTR.: 146/2010	02	070107	2 252 2002/89 7	12 027,52			12 027,52	
901	02-01-2012 [17]	Divisão de Desporto	CONTR.: 157/2010	02	07011002	2 252 2002/89 7	14 831,81			14 831,81	
908	02-01-2012 [13]	Serv. Cultura/Associativismo	REQ.: 4/2010	02	070305	2 251 2003/46 2	2 989,60		2 989,60	0,00	
1165	05-01-2012 [13]	Serv. Cultura/Associativismo	CONTR.: 81/2012	02	020214		14 022,00			14 022,00	
1300	19-01-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	REQ.: 21/2012	02	07010401	2 242 2009/3 1	945,87		945,87	0,00	
2288	01-01-2012 [01]	Orgãos Autarquia	CONTR.: 45/2011	02	07010401	2 242 2004/39 1	2 460,00			2 460,00	
2319	01-01-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	CONTR.: 44/2011	02	07010401	2 242 2004/15 1	1 968,00			1 968,00	
2522	20-03-2012 [17]	Divisão de Desporto	CONTR.: 180/2012	02	07011002	2 252 2002/89 7	131 256,04			131 256,04	
2926	18-04-2012 [13]	Serv. Cultura/Associativismo	D.Interno: 549/2012	02	040701	2 251 2014/5013 0	300,00			300,00	
3846	11-06-2012 [13]	Serv. Cultura/Associativismo	D.Interno: 793/2012	02	040701	2 251 2014/5013 0	2 000,00		2 000,00	0,00	
4360	23-07-2012 [07]	Divisão Admi. Recu. Humanos	D.Interno: 961/2012	02	070101	3 320 2002/96 2	3 047,22		3 047,22	0,00	
4361	23-07-2012 [07]	Divisão Admi. Recu. Humanos	D.Interno: 962/2012	02	070101	3 320 2002/96 2	1 248,76		1 248,76	0,00	
4362	23-07-2012 [07]	Divisão Admi. Recu. Humanos	D.Interno: 963/2012	02	070101	3 320 2002/96 2	41,72		41,72	0,00	
4363	23-07-2012 [07]	Divisão Admi. Recu. Humanos	D.Interno: 964/2012	02	070101	3 320 2002/96 2	91,09		91,09	0,00	
5157	09-10-2012 [09]	Divisão de Gestão Territorial	D.Interno: 1084/2012	02	070101	3 320 2002/96 2	5 350,00		5 350,00	0,00	
5903	30-11-2012 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	D.Interno: 1168/2012	02	07010401	2 242 2003/3 1	8 581,18			8 581,18	
7974	03-05-2013 [17]	Divisão de Desporto	D.Interno: 442/2013	02	040701	2 252 2014/5016 0	2 500,00		2 500,00	0,00	
9010	14-08-2013 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	D.Interno: 453/2013	02	07010401	3 331 2002/108 5	2 488,34			2 488,34	47
9537	01-10-2013 [06]	Divisão Financeira	FACT.: 1/7/2013	02	030502		1 687,00		1 687,00	0,00	
9611	16-10-2013 [01]	Orgãos Autarquia	N.Déb.: 1199/2013	02	040701		34 051,52		34 051,52	0,00	
9748	07-11-2013 [06]	Divisão Financeira	FACT.: 1/8/2013	02	030502		1 470,75		1 470,75	0,00	
10424	19-02-2014 [10]	Divisão de Equipa. Edificios	REQ.: 99/2014	02	020220	1 111 2015/5009 0	49,18		49,18	0,00	
10442	20-02-2014 [17]	Divisão de Desporto	REQ.: 23/2014	02	020203		2 706,06			2 706,06	
10737	03-04-2014 [17]	Divisão de Desporto	REQ.: 42/2014	02	020203		223,15			223,15	
10796	11-04-2014 [06]	Divisão Financeira	REQ.: 34/2014	02	070107	1 111 2002/1 1	1 808,10			1 808,10	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
11488	20-06-2014	[10] Divisão de Equipa. Edificios	REQ.: 326/2014	02	07010413	3 320 2002/96 3	7 540,49			7 540,49	
11505	20-06-2014	[10] Divisão de Equipa. Edificios	REQ.: 332/2014	02	020203		946,94			946,94	
13409	27-01-2015	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 14/2015	02	020203		2 902,80			2 902,80	
13470	03-02-2015	[60] Div. Planeamento Gestão Territor	REQ.: 1/2015	02	020121		47,54			47,54	
14455	24-04-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 46/2015	02	020121		254,00			254,00	
14675	18-05-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 85/2015	02	020203		457,06			457,06	
14685	18-05-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 95/2015	02	020203		1 280,55			1 280,55	
14866	03-06-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 172/2015	02	020203		2 088,02			2 088,02	
15002	15-06-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 226/2015	02	020203		1 353,00			1 353,00	
15122	26-06-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 90/2015	02	020121		8,43			8,43	
15529	11-08-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 377/2015	02	020203		978,85			978,85	
15532	11-08-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 379/2015	02	020203		389,79			389,79	
15624	21-08-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 402/2015	02	020203		31,99			31,99	
16044	22-09-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 136/2015	02	020121		795,00			795,00	
16059	23-09-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 139/2015	02	020121		636,00			636,00	
16176	06-10-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 145/2015	02	020220		1 158,83			1 158,83	
16270	08-10-2015	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 131/2015	02	020107		1 919,88			1 919,88	
16271	08-10-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 153/2015	02	020121		8,92			8,92	
16333	12-10-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 587/2015	02	020210		984,00			984,00	
16336	12-10-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 588/2015	02	020214		3 382,50			3 382,50	
16501	16-10-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 633/2015	02	020121		95,40			95,40	
16579	23-10-2015	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	D.Interno: 569/2015	02	06020305		682,73			682,73	
16657	27-10-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 177/2015	02	07011002	1 121 2010/5 7	227,55			227,55	
16746	04-11-2015	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 182/2015	02	020117		153,75			153,75	
16877	17-11-2015	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 144/2015	02	020203		755,22			755,22	
17230	14-12-2015	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 149/2015	02	07011002	1 111 2015/1 2	2 264,06			2 264,06	
17743	21-01-2016	[73] Un. Org. Ambiente	CONTRATO: 06/2016	02	020220		638,22			638,22	6
17789	27-01-2016	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 4/2016	02	070107	1 111 2002/1 1	793,50			793,50	
17841	29-01-2016	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 7/2016	02	020121		61,62			61,62	
17842	29-01-2016	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 8/2016	02	020121		8,92			8,92	
18126	23-02-2016	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 17/2016	02	020121	2 251 2014/6 7	24,35			24,35	
18191	29-02-2016	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 191/2016	02	020203		841,32			841,32	
18271	03-03-2016	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 20/2016	02	02010201		295,69			295,69	
18281	03-03-2016	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 29/2016	02	020105	2 251 2014/6 5	973,02			973,02	

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
18549	30-03-2016 [40]	Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 54/2016	02 020215		525,00			525,00	
18570	05-04-2016 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 38/2016	02 020121		470,95			470,95	
18696	15-04-2016 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 64/2016	02 020105		52,56			52,56	
18698	15-04-2016 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 63/2016	02 020105		80,50		80,50	0,00	
18708	15-04-2016 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 31/2016	02 020203		515,78	-515,78		0,00	
19118	24-05-2016 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 93/2016	02 020203		113,22			113,22	
19139	24-05-2016 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 46/2016	02 02010201		266,23			266,23	
19449	21-06-2016 [73]	Un. Org. Ambiente	D.Interno: 231/2016	02 020220		12 896,55		12 896,55	0,00	43
19705	14-07-2016 [20]	Armazém Principal	CONTRATO: 49/2016	02 020101		1 787,55			1 787,55	49
20049	25-08-2016 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 97/2016	02 020203		414,01			414,01	
20295	13-09-2016 [60]	Div. Planeamento Gestão Territo	REQ.: 17/2016	02 020121		4,40			4,40	
20305	13-09-2016 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 93/2016	02 020225	2 251 2014/8 6	45,60		45,60	0,00	
20343	16-09-2016 [30]	Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 84/2016	02 020105	2 251 2014/8 3	450,00		450,00	0,00	
20518	28-09-2016 [40]	Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 162/2016	02 020121		10,20			10,20	
20568	30-09-2016 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 462/2016	02 020203		1 165,13			1 165,13	
20577	29-09-2016 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 160/2016	02 020121		834,75			834,75	
20635	04-10-2016 [44]	Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 48/2016	02 070108	1 111 2003/44 0	5 606,34			5 606,34	
20697	12-10-2016 [40]	Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 175/2016	02 020215		110,00			110,00	
20718	18-10-2016 [40]	Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 182/2016	02 020225		130,00		130,00	0,00	
20823	26-10-2016 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 184/2016	02 020202	2 246 2015/5024 0	1 045,50			1 045,50	
20864	07-11-2016 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 478/2016	02 020203		267,77			267,77	
20903	07-11-2016 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 484/2016	02 020107		223,37			223,37	
21188	09-12-2016 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 573/2016	02 020203		455,10			455,10	
21233	09-12-2016 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 231/2016	02 020217	2 251 2015/11 4	109,47			109,47	
21241	12-12-2016 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	CONTR.: 85/2016	02 020220		984,00			984,00	85
21254	14-12-2016 [70]	Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 2556/2016	02 07010401	3 331 2002/108 11	5 130,76			5 130,76	97
21255	14-12-2016 [70]	Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 2423/2016	02 07010407	2 244 2002/54 2	12 654,28		12 654,28	0,00	96
21263	14-12-2016 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 217/2016	02 020203		312,44			312,44	
21294	16-12-2016 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	D.Interno: 2447/2016	02 07010307	2 242 2016/9 3	1 163,88	-1 163,88		0,00	91
21493	20-12-2016 [70]	Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 2692/2016	02 07010401	3 331 2002/108 3	7 835,12			7 835,12	111
21680	23-12-2016 [60]	Div. Planeamento Gestão Territo	D.Interno: 22/2016	02 07010307	2 242 2016/9 1	2 099,92			2 099,92	98
21684	23-12-2016 [60]	Div. Planeamento Gestão Territo	D.Interno: 21/2016	02 07010307	2 242 2016/9 1	4 199,98			4 199,98	99
21915	30-12-2016 [20]	Armazém Principal	REQ.: 171/2016	02 020117		28,88			28,88	
21926	30-12-2016 [70]	Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 2555/2016	02 07010409	3 331 2002/106 1	921,56	-921,56		0,00	90

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
22075	11-01-2017 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 2/2017	02 020114		63,95			63,95	
22103	11-01-2017 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 2/2017	02 020105		39,76			39,76	
22120	12-01-2017 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 23/2017	02 02010299		521,47		446,39	75,08	
22386	06-02-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 19/2017	02 020121		1 758,90			1 758,90	
22426	07-02-2017 [51]	UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 25/2017	02 070111	1 111 2015/1 3	329,64			329,64	
22610	20-02-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 36/2017	02 02010299		234,59			234,59	
22612	20-02-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 38/2017	02 020203		130,84			130,84	
22613	20-02-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 39/2017	02 020203		77,86			77,86	
22735	02-03-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 49/2017	02 020105		151,14		151,14	0,00	
22773	06-03-2017 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 156/2017	02 020215		602,70			602,70	
22781	06-03-2017 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 157/2017	02 020107		67,90			67,90	
22791	08-03-2017 [60]	Div. Planeamento Gestão Territor	CONTR.: 12/2017	02 07010307	2 242 2016/9 1	2 804,40			2 804,40	12
22792	08-03-2017 [60]	Div. Planeamento Gestão Territor	CONTRATO: 11/2017	02 07010307	2 242 2016/9 1	3 173,40			3 173,40	11
22809	09-03-2017 [60]	Div. Planeamento Gestão Territor	CONTRATO: 14/2017	02 07010307	2 242 2016/9 1	9 225,00			9 225,00	14
22820	09-03-2017 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 35/2017	02 020105		59,04			59,04	
22917	16-03-2017 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 25/2017	02 020121		718,44			718,44	
22931	17-03-2017 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 48/2017	02 020220	2 251 2014/6 3	100,00			100,00	
23114	05-04-2017 [51]	UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 40/2017	02 020108		170,97			170,97	
23139	07-04-2017 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 36/2017	02 020121		630,83	-630,83		0,00	
23335	04-05-2017 [20]	Armazém Principal	REQ.: 74/2017	02 020121		288,99			288,99	
23388	09-05-2017 [73]	Un. Org. Ambiente	D.Interno: 16/2017	02 020220		1 383,65		0,00	1 383,65	34
23489	22-05-2017 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 340/2017	02 020121		14,96			14,96	
23579	30-05-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 105/2017	02 020112		4,21			4,21	
23609	31-05-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 110/2017	02 020121		377,27			377,27	
23657	05-06-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 114/2017	02 020105		114,00		114,00	0,00	
23665	06-06-2017 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 92/2017	02 020121		49,20			49,20	
23668	06-06-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 116/2017	02 020225		100,00	-100,00		0,00	
23681	08-06-2017 [70]	Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 1228/2017	02 07010405	3 342 2016/7 2	160 772,71		5 616,54	155 156,17	43
23721	12-06-2017 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 72/2017	02 020203		2 910,56			2 910,56	
23739	16-06-2017 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 62/2017	02 020105	2 252 2015/5034 7	230,00		230,00	0,00	
23798	20-06-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 125/2017	02 020121		15,20			15,20	
23814	21-06-2017 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 72/2017	02 020120	2 252 2015/5034 10	200,00			200,00	
23821	21-06-2017 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 73/2017	02 020121	2 252 2015/5034 6	500,00			500,00	
23844	26-06-2017 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	CONTR.: 44/2017	02 020225	1 121 2016/5001 2	4 164,99			4 164,99	44

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
23856	26-06-2017	[73] Un. Org. Ambiente	REQ.: 19/2017	02	020220		461,25			461,25	
23872	28-06-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 424/2017	02	020121		179,30			179,30	
23946	04-07-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 135/2017	02	020225		150,00	-150,00		0,00	
24004	12-07-2017	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 56/2017	02	070109	1 111 2002/1 2	46,13			46,13	
24038	14-07-2017	[53] Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 89/2017	02	020121	2 252 2015/5034 6	122,51			122,51	
24084	18-07-2017	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	DELIB.: 11623RC1505/2017	02	040701	2 251 2015/5032 0	2 416,00			2 416,00	
24165	31-07-2017	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	D.Interno: 126/2017	02	020225		6 396,00		3 198,00	3 198,00	61
24256	09-08-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 98/2017	02	020220		76,20			76,20	
24257	09-08-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 96/2017	02	020220		76,20			76,20	
24264	17-08-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 109/2017	02	020108		36,47			36,47	
24266	17-08-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 111/2017	02	020108		9,78			9,78	
24267	17-08-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 112/2017	02	020108		248,49			248,49	
24268	17-08-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 113/2017	02	020108		63,30			63,30	
24269	17-08-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 114/2017	02	020108		6,18			6,18	
24270	17-08-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 115/2017	02	020108		714,93			714,93	
24314	22-08-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 547/2017	02	020121		160,38			160,38	
24315	22-08-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 545/2017	02	020121		283,02			283,02	
24316	22-08-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 546/2017	02	020121		174,37			174,37	
24317	22-08-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 544/2017	02	020121		112,78			112,78	
24397	31-08-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 165/2017	02	020121	2 251 2014/8 10	1 853,27			1 853,27	
24399	31-08-2017	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 155/2017	02	020225	2 251 2014/8 7	1 360,38			1 360,38	
24410	04-09-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: MyDoc9590/2017	02	020219		1 575,24		838,00	737,24	
24444	11-09-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 145/2017	02	020121		126,05			126,05	
24483	11-09-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 108/2017	02	020220		166,05			166,05	
24487	11-09-2017	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 94/2017	02	020121		24,00			24,00	
24496	11-09-2017	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 140/2017	02	020112		1 168,50			1 168,50	
24531	11-09-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 121/2017	02	020121		39,85			39,85	
24551	11-09-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 184/2017	02	020220		14,76			14,76	
24566	11-09-2017	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 163/2017	02	020105	2 251 2014/8 3	735,00			735,00	
24688	12-09-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 85/2017	02	020105	2 212 2014/5008 0	879,46			879,46	85
24689	12-09-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 86/2017	02	020105	2 212 2014/5008 0	3 710,90			3 710,90	86
24690	12-09-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 87/2017	02	020105	2 212 2014/5008 0	4 571,35			4 571,35	87
24691	12-09-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 88/2017	02	020105	2 212 2014/5008 0	2 002,76			2 002,76	88
24692	12-09-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 89/2017	02	020105	2 212 2014/5008 0	2 503,28			2 503,28	89

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
24773	25-09-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 106/2017	02	07010302	2 252 2016/1 2	824,50			824,50	106
24872	09-10-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 200/2017	02	020210		38,00			38,00	
24919	09-10-2017	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 180/2017	02	020105	2 251 2014/8 3	70,00			70,00	
24940	09-10-2017	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 130/2017	02	020108		244,23			244,23	
24971	09-10-2017	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 183/2017	02	020105	2 251 2014/8 3	28,00		28,00	0,00	
25055	19-10-2017	[45] SubUn. Org. de Contabilidade	D.Interno: 12554_Logido/2017	02	020220	1 111 2015/5009 0	227,60			227,60	
25115	03-11-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 228/2017	02	020111		674,75			674,75	
25133	03-11-2017	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 116/2017	02	020121	2 252 2015/5034 6	93,73		93,73	0,00	
25137	03-11-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 143/2017	02	020101		1 549,80			1 549,80	
25152	03-11-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 241/2017	02	070109	1 111 2002/1 2	555,35			555,35	
25156	07-11-2017	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 2050/2017	02	07010401	2 242 2017/6 1	0,01			0,01	115
25162	08-11-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lo	REQ.: 687/2017	02	020220		132,98			132,98	
25167	08-11-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 245/2017	02	020210		93,48			93,48	
25175	08-11-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 247/2017	02	020121		71,34			71,34	
25345	23-11-2017	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 1833(1)/2017	02	07010401	3 331 2002/108 2	795,00			795,00	105
25346	23-11-2017	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 1833(2)/2017	02	07010401	3 331 2002/108 3	2 513,92			2 513,92	105
25369	24-11-2017	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 196/2017	02	020225	2 251 2017/9 7	922,50			922,50	
25535	07-12-2017	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 138/2017	02	070111	1 111 2015/1 3	4 784,21			4 784,21	
25537	07-12-2017	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 139/2017	02	020121	2 252 2015/5034 6	113,16			113,16	
25573	15-12-2017	[60] Div. Planeamento Gestão Territor	REQ.: 22/2017	02	07010307	2 242 2016/9 1	2 460,00			2 460,00	
25595	15-12-2017	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 192/2017	02	070109	1 111 2002/1 2	184,38			184,38	
25625	21-12-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	D.Interno: 175/2017	02	020220		5 535,00			5 535,00	135
25626	21-12-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	D.Interno: 172/2017	02	020220	1 111 2017/5010 0	1 507,70			1 507,70	134
25640	28-12-2017	[73] Un. Org. Ambiente	D.Interno: 1,23/2017	02	020220		612,18			612,18	146
25655	27-12-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lo	REQ.: 836/2017	02	020203		1 007,17			1 007,17	
25657	27-12-2017	[41] SubUn. Org. Atendimento Munici	REQ.: 16/2017	02	020121		5,54			5,54	
25658	27-12-2017	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 202/2017	02	020121		11,07			11,07	
25708	27-12-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lo	REQ.: 850/2017	02	020114		56,58			56,58	
25725	28-12-2017	[73] Un. Org. Ambiente	REQ.: 33/2017	02	020220		338,25			338,25	
25733	28-12-2017	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 297/2017	02	070111	1 111 2015/1 3	132,84			132,84	
25752	28-12-2017	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 170/2017	02	020203		1 372,07			1 372,07	
25807	29-12-2017	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	D.Interno: 107/2017	02	020209		961,83		299,13	662,70	154
25814	29-12-2017	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lo	D.Interno: 800/2017	02	020220		-31,11			-31,11	127
25822	31-12-2017	[60] Div. Planeamento Gestão Territor	D.Interno: 24/2017	02	07010307	2 242 2016/9 1	5 842,50			5 842,50	157

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
25874	12-01-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 1/2018	02	020121		12,15	-12,15		0,00	
26442	17-01-2018	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 3/2018	02	020225		135,58			135,58	
26446	17-01-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 2/2018	02	070109	1 111 2002/1 2	122,93			122,93	
26490	22-01-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: 216/2018	02	020220		3 536,25			3 536,25	159
26554	30-01-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 5/2018	02	020210		175,55			175,55	
26582	05-02-2018	[20] Armazém Principal	REQ.: 13/2018	02	07011002	1 111 2015/1 2	2 152,50			2 152,50	
26673	22-02-2018	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 8/2018	02	020104		68,63			68,63	
26684	22-02-2018	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 10/2018	02	020121		89,00			89,00	
26685	22-02-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 5/2018	02	020114		167,03			167,03	
26704	23-02-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: MYDOC 394/2018	02	020203		2 025,36		1 012,68	1 012,68	
26707	23-02-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: MYDOC 395/2018	02	020203		1 985,88		1 985,88	0,00	
26708	23-02-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: MYDOC 396/2018	02	020203		2 206,05			2 206,05	
26740	28-02-2018	[41] SubUn. Org. Atendimento Munici	CONTRATO: 10/2018	02	020209		135,09		56,28	78,81	10
26748	28-02-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 6/2018	02	020114		167,03			167,03	
26822	02-03-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 12/2018	02	020220	1 121 2010/2 5	412,20			412,20	
26840	05-03-2018	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 14/2018	02	020220	2 251 2003/21 9	738,00			738,00	
26874	08-03-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 14/2018	02	07011002	3 320 2016/17 1	532,69			532,69	
26918	08-03-2018	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 22/2018	02	020220		236,16			236,16	
26953	08-03-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 28/2018	02	020115		401,70			401,70	
26955	13-03-2018	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	CONTRATO: 13/2018	02	020220		-0,04	0,04		0,00	13
27052	20-03-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 26/2018	02	020220	1 121 2010/2 14	856,25			856,25	
27073	23-03-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 57/2018	02	020108		78,18			78,18	
27077	23-03-2018	[73] Un. Org. Ambiente	REQ.: 14/2018	02	020220		86,16			86,16	
27095	23-03-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 124/2018	02	020203		274,91			274,91	
27104	23-03-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 127/2018	02	07011002	1 111 2015/1 2	836,40			836,40	
27108	23-03-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 31/2018	02	020121	2 251 2016/5024 2	6,46			6,46	
27128	03-04-2018	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 20/2018	02	020209		18,59	17,51	36,10	0,00	
27163	06-04-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 16/2018	02	020104		559,77		559,77	0,00	
27188	06-04-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 44/2018	02	020121		1 327,17			1 327,17	
27190	06-04-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 46/2018	02	020117		198,34			198,34	
27210	09-04-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	CONTRATO: 19/2018	02	010107		36 900,00		9 225,00	27 675,00	19
27212	10-04-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 18/2018	02	020105	2 252 2015/5034 7	414,80			414,80	
27241	13-04-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 70/2018	02	020220	1 111 2015/5009 0	246,79	-246,79		0,00	
27278	19-04-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 72/2018	02	020220		3 068,85			3 068,85	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
27310	19-04-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 51/2018	02	020105		15,00			15,00	
27316	19-04-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 23/2018	02	020210	2 252 2015/5034 4	35,00			35,00	
27338	19-04-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 33/2018	02	070109	2 211 2004/1 4	184,50		184,50	0,00	
27382	24-04-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 22/2018	02	07010302	2 252 2015/13 2	63,60			63,60	22
27393	23-04-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 74/2018	02	020215		120,00			120,00	
27407	23-04-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 61/2018	02	020225		750,00			750,00	
27424	02-05-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 26/2018	02	07011002	3 320 2016/17 2	3 437,85			3 437,85	26
27460	03-05-2018	[73] Un. Org. Ambiente	REQ.: 16/2018	02	020121		27,06			27,06	
27488	07-05-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 28/2018	02	07011002	3 320 2016/17 2	1 961,85			1 961,85	28
27499	08-05-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 27/2018	02	020220		467,40		467,40	0,00	
27500	08-05-2018	[73] Un. Org. Ambiente	REQ.: 17/2018	02	020212	1 111 2015/5002 0	180,00	120,00	300,00	0,00	
27574	17-05-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 81/2018	02	020215		184,50			184,50	
27601	28-05-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	CONTRATO: 30/2018	02	020219		10 762,50			10 762,50	30
27664	01-06-2018	[33] Serv. Médico Veterinário Municip	REQ.: 3/2018	02	020220		300,00			300,00	
27669	01-06-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 36/2018	02	07011002	2 252 2018/11 0	795,00			795,00	
27671	01-06-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e L	REQ.: 225/2018	02	07011002	3 331 2002/106 6	1 214,63			1 214,63	
27681	04-06-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e L	REQ.: 226/2018	02	020121		278,97			278,97	
27705	05-06-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 91/2018	02	020203		439,85		439,85	0,00	
27718	05-06-2018	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 32/2018	02	020121		56,58			56,58	
27720	05-06-2018	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 34/2018	02	020121		34,69			34,69	
27724	05-06-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 59/2018	02	020120		1 400,97		1 400,97	0,00	
27732	05-06-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 90/2018	02	020215		240,00			240,00	
27744	06-06-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 42/2018	02	020121		52,64			52,64	
27795	14-06-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 35/2018	02	07010305	2 211 2015/3 7	33 447,01	-7 994,85	25 452,16	0,00	35
27796	14-06-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 34/2018	02	07010305	2 211 2002/13 8	13 923,39	-2 185,31	11 738,08	0,00	34
27804	18-06-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 47/2018	02	020225	2 252 2015/5034 5	54,00			54,00	
27808	18-06-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 50/2018	02	020225	2 252 2015/5034 5	165,00			165,00	
27855	21-06-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 92/2018	02	020105		1 900,00			1 900,00	
27857	21-06-2018	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 53/2018	02	020203		280,44			280,44	
27868	22-06-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 96/2018	02	020220		33,21			33,21	
27886	26-06-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 102/2018	02	020105		240,00			240,00	
27894	29-06-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 98/2018	02	020121	2 251 2015/5028 2	66,84			66,84	
27909	04-07-2018	[41] SubUn. Org. Atendimento Munici	REQ.: 4/2018	02	07011002	1 111 2015/1 2	7 933,50			7 933,50	
27912	04-07-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 99/2018	02	020118		69,37			69,37	

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
27924	05-07-2018 [21]	Armazém Economato	REQ.: 14/2018	02 020108		40,98			40,98	
27942	06-07-2018 [20]	Armazém Principal	REQ.: 111/2018	02 020121		0,70	-0,70		0,00	
27953	06-07-2018 [73]	Un. Org. Ambiente	REQ.: 20/2018	02 020225		338,14			338,14	
28052	19-07-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 302/2018	02 020203		269,53			269,53	
28068	20-07-2018 [53]	Un. Org. de Juventude e Despori	REQ.: 69/2018	02 020225	2 252 2015/5034 5	246,00			246,00	
28157	26-07-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 325/2018	02 020114		7,39			7,39	
28164	30-07-2018 [40]	Div. de Adm. Geral e Finanças	CONTRATO: 44/2018	02 020209		14 139,53		4 345,31	9 794,22	44
28170	31-07-2018 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 124/2018	02 020209		36,46	216,23	252,69	0,00	
28190	07-08-2018 [51]	UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 81/2018	02 020105		46,98		46,98	0,00	
28236	17-08-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 48/2018	02 020201	1 111 2016/5011 0	2 024,48	-2 024,48		0,00	
28279	21-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 132/2018	02 020225	2 251 2014/8 7	1 771,20			1 771,20	
28290	21-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 142/2018	02 020220	2 251 2014/8 5	150,00			150,00	
28302	20-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 120/2018	02 020225	2 251 2014/8 6	40,00			40,00	
28322	23-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 146/2018	02 020225	2 251 2014/8 7	602,70			602,70	
28331	24-08-2018 [30]	Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 65/2018	02 020217	2 251 2014/8 1	922,50			922,50	
28352	27-08-2018 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 133/2018	02 02010299		83,64			83,64	
28356	28-08-2018 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 137/2018	02 020220		202,95			202,95	
28363	28-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 149/2018	02 020105	2 251 2014/8 3	744,00		744,00	0,00	
28375	28-08-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 348/2018	02 020121		315,77			315,77	
28376	28-08-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 349/2018	02 020121		26,29			26,29	
28399	28-08-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 370/2018	02 020121	2 251 2014/8 10	461,14			461,14	
28401	28-08-2018 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 143/2018	02 020225	1 121 2016/5001 2	2 952,00		383,76	2 568,24	
28402	28-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 150/2018	02 020115		54,43			54,43	
28403	28-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 151/2018	02 020121	2 251 2014/8 10	98,03			98,03	
28408	30-08-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	CONTRATO: 57/2018	02 070107	2 251 2015/8 1	72 431,12	-0,64	72 430,48	0,00	57
28416	29-08-2018 [51]	UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 93/2018	02 020220		13,80			13,80	
28434	03-09-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 161/2018	02 020105	2 251 2014/8 3	4 767,48			4 767,48	
28439	03-09-2018 [20]	Armazém Principal	REQ.: 133/2018	02 02010299		0,01	-0,01		0,00	
28440	03-09-2018 [53]	Un. Org. de Juventude e Despori	REQ.: 86/2018	02 020121		369,00			369,00	
28603	07-09-2018 [30]	Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 80/2018	02 020115		49,20			49,20	
28619	14-09-2018 [53]	Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 8301_30179/2018	02 040701	2 252 2017/5004 0	2 711,43			2 711,43	
28644	17-09-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: 467_30164/2018	02 040701	2 251 2015/5032 0	375,00		375,00	0,00	
28685	19-09-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTR.: 68/2018/2018	02 07010403	2 243 2007/18 3	3 413,25			3 413,25	68
28687	20-09-2018 [40]	Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 123/2018	02 020215		20,00			20,00	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
28711	21-09-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 168/2018	02	020121	2 251 2014/8 10	29,40			29,40	
28737	28-09-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 397/2018	02	020203		2 265,14			2 265,14	
28742	28-09-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 402/2018	02	020215		590,40		590,40	0,00	
28756	01-10-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 69/2018	02	020210	2 212 2014/5009 0	7 672,28			7 672,28	69
28762	01-10-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	CONTRATO: 77/2018	02	02010201		2 853,13		287,86	2 565,27	77
28763	01-10-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	CONTRATO: 76/2018	02	02010202		22 573,36			22 573,36	76
28767	02-10-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 113/2018	02	020212	1 111 2015/5002 0	1 424,63			1 424,63	
28768	02-10-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 56/2018	02	07011002	3 320 2016/17 1	108,24			108,24	
28770	02-10-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 57/2018	02	020201	1 111 2016/5012 0	1 457,35	-1 457,35		0,00	
28840	10-10-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 417/2018	02	020121		2 070,91			2 070,91	
28851	10-10-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 426/2018	02	020203		567,74			567,74	
28862	12-10-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 170/2018	02	020121	2 251 2015/5029 2	81,00			81,00	
28866	12-10-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 82/2018	02	020210	2 212 2014/5009 0	2 300,10			2 300,10	82
28869	16-10-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 133/2018	02	020203		190,65			190,65	
28871	16-10-2018	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 135/2018	02	020215		900,00			900,00	
28877	16-10-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 156/2018	02	020117		408,75			408,75	
28968	18-10-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 435/2018	02	020114		244,01			244,01	
29000	30-10-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 88/2018	02	020105	2 212 2015/5016 0	1 974,72		189,21	1 785,51	88
29013	02-11-2018	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 116/2018	02	070109	2 211 2004/1 4	573,18		573,18	0,00	
29017	02-11-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 180/2018	02	020120		17,84			17,84	
29028	06-11-2018	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 88/2018	02	020202	2 246 2015/5024 0	516,60			516,60	
29031	08-11-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 90/2018	02	07010307	2 241 2002/25 0	2 811,10			2 811,10	90
29061	15-11-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 82-Contrato/2018	02	020220		704,60		125,72	578,88	92
29112	20-11-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 182/2018	02	020120	2 251 2002/76 8	200,00			200,00	
29136	21-11-2018	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 73/2018	02	020201	1 111 2016/5012 0	1 505,38	-1 505,38		0,00	
29166	26-11-2018	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 185/2018	02	020105	2 251 2015/5025 1	61,50			61,50	
29179	27-11-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: Santo Varão/2018	02	07010407	2 244 2002/64 12	2,59			2,59	96
29187	27-11-2018	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 93/2018	02	020217	2 251 2017/9 1	123,00			123,00	
29189	27-11-2018	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 95/2018	02	020217	2 251 2017/9 1	123,00			123,00	
29214	29-11-2018	[20] Armazém Principal	REQ.: 158/2018	02	020121		68,87			68,87	
29232	03-12-2018	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 188/2018	02	020105	2 251 2017/9 4	1 944,00		1 943,40	0,60	
29253	05-12-2018	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 103/2018	02	07010409	3 331 2002/106 1	35 635,08			35 635,08	103
29301	13-12-2018	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 447/2018	02	020121		63,03			63,03	
29312	17-12-2018	[73] Un. Org. Ambiente	CONTRATO: 117/2018	02	02011601	1 111 2019/5007 0	7 478,03	-7 478,03		0,00	117

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
29357	19-12-2018 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 193/2018	02	020121		70,73			70,73	
29365	20-12-2018 [73]	Un. Org. Ambiente	CONTRATO: 122/2018	02	020202	1 111 2016/5018 0	56 367,47		28 173,98	28 193,49	122
29367	20-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 114/2018	02	020219	1 111 2016/5016 0	475,38		327,29	148,09	114
29376	21-12-2018 [70]	Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 126/2018	02	07011002	3 331 2002/106 6	111 898,90	-72 705,40	39 193,50	0,00	126
29385	20-12-2018 [44]	Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 46/2018	02	020117		74,59			74,59	
29401	27-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 132/2018	02	020202	2 246 2015/5024 0	8 495,90		8 495,90	0,00	132
29402	27-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 129/2018	02	020201		1 768,89	-1 345,35	423,54	0,00	129
29428	27-12-2018 [44]	Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 47/2018	02	070107	1 111 2002/1 1	348,09			348,09	
29442	28-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 130/2018	02	020220	2 243 2017/5009 0	11 379,08		7 619,85	3 759,23	130
29454	27-12-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 490/2018	02	070111	1 111 2015/1 3	756,45			756,45	
29468	28-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 86/2018	02	020220		131,86			131,86	
29470	28-12-2018 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 108/2018	02	070111	1 111 2015/1 3	5 547,30			5 547,30	
29472	28-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 134/2018	02	020218	1 111 2016/5019 0	7 144,44		7 144,44	0,00	134
29474	28-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 135/2018	02	02010299	1 111 2016/5015 0	1 297,00	19 434,00	18 015,11	2 715,89	135
29482	28-12-2018 [30]	Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 111/2018	02	020105	2 251 2014/8 3	750,00		750,00	0,00	
29486	28-12-2018 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 205/2018	02	020107		331,67			331,67	
29497	28-12-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 501/2018	02	020121		346,72			346,72	
29515	28-12-2018 [32]	Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 217/2018	02	020220		84,93	-84,93		0,00	
29530	28-12-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 517/2018	02	020121		24,91			24,91	
29541	28-12-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 528/2018	02	020121		34,93			34,93	
29556	31-12-2018 [60]	Div. Planeamento Gestão Territor	REQ.: 21/2018	02	070109	1 111 2002/1 2	60,00		60,00	0,00	
29564	31-12-2018 [53]	Un. Org. de Juventude e Desport	REQ.: 110/2018	02	07011002	1 111 2015/1 2	3 407,10			3 407,10	
29565	31-12-2018 [40]	Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 160/2018	02	020121		0,01			0,01	
29566	31-12-2018 [51]	UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 124/2018	02	020203		381,79			381,79	
29568	31-12-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 213/2018	02	020105	2 251 2014/8 3	1 091,01			1 091,01	
29571	31-12-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 216/2018	02	020105	2 251 2014/8 3	120,00			120,00	
29572	31-12-2018 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 217/2018	02	020105	2 251 2014/8 3	144,00		144,00	0,00	
29579	31-12-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 543/2018	02	020121		108,87			108,87	
29583	31-12-2018 [71]	Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 547/2018	02	020121		24,91			24,91	
29589	31-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 137/2018	02	020202	1 111 2016/5017 0	391 438,40		141 534,02	249 904,38	137
29590	31-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 138/2018	02	020201	1 111 2016/5012 0	36 415,49	19 024,92	39 920,78	15 519,63	138
29591	31-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 141/2018	02	020201	1 111 2016/5011 0	47 927,61	13 899,55	61 665,67	161,49	141
29592	31-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 139/2018	02	020201	1 111 2016/5014 0	31 404,74	4 077,44	35 476,16	6,02	139
29593	31-12-2018 [72]	Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 140/2018	02	020201	1 111 2016/5013 0	37 744,24	10 243,92	42 398,32	5 589,84	140

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
29601	31-12-2018 [51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa		REQ.: 128/2018	02 020121	2 251 2014/8 10	4,00			4,00	
29602	31-12-2018 [51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa		REQ.: 127/2018	02 020220		24,60			24,60	
29604	31-12-2018 [51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa		REQ.: 125/2018	02 020121	2 251 2014/8 10	23,40			23,40	
29605	31-12-2018 [40] Div. de Adm. Geral e Finanças		REQ.: 161/2018	02 020215		280,00			280,00	
29630	31-12-2018 [52] Un. Org. de Cultura e Turismo		REQ.: 226/2018	02 020105		8,01			8,01	
29643	31-12-2018 [52] Un. Org. de Cultura e Turismo		REQ.: 221/2018	02 020225		160,00			160,00	
29648	31-12-2018 [40] Div. de Adm. Geral e Finanças		REQ.: 162/2018	02 020215		285,00			285,00	
29658	31-12-2018 [30] Gabinete de Apoio ao Presidente		REQ.: 118/2018	02 020108		16,78			16,78	
29686	31-12-2018 [71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc		REQ.: 589/2018	02 020203		461,96			461,96	
29703	31-12-2018 [52] Un. Org. de Cultura e Turismo		REQ.: 228/2018	02 020120		177,43		75,58	101,85	
29704	31-12-2018 [52] Un. Org. de Cultura e Turismo		REQ.: 227/2018	02 020105		180,00			180,00	
29718	31-12-2018 [32] Serv. Municipal de Protecção Civ		REQ.: 243/2018	02 020121		122,43			122,43	
29724	31-12-2018 [32] Serv. Municipal de Protecção Civ		REQ.: 238/2018	02 020121		48,59			48,59	
29728	31-12-2018 [30] Gabinete de Apoio ao Presidente		REQ.: 119/2018	02 020121		14,11			14,11	
29730	31-12-2018 [20] Armazém Principal		REQ.: 186/2018	02 02010299		17,45			17,45	
29748	31-12-2018 [53] Un. Org. de Juventude e Desport		REQ.: 117/2018	02 020220		596,55			596,55	
29750	31-12-2018 [53] Un. Org. de Juventude e Desport		REQ.: 115/2018	02 020203		1 690,44			1 690,44	
29780	31-12-2018 [72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais		REQ.: 89/2018	02 020220		922,50			922,50	
29791	31-12-2018 [44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã		REQ.: 56/2018	02 070107	1 111 2002/1 1	2 287,80			2 287,80	
29809	09-01-2019 [40] Div. de Adm. Geral e Finanças		D.Interno: AR_CA7355_19/2019	02 100603	4 410 2010/1 1	11,23	-11,23		0,00	
29810	09-01-2019 [40] Div. de Adm. Geral e Finanças		D.Interno: JR_CA7355_19/2019	02 03010302	4 410 2010/1 2	19,11	-19,11		0,00	
29816	14-01-2019 [70] Div. de Ambiente e Obras Munici		D.Interno: 19/2016.TS/2019	02 07010402	2 243 2012/9 3	0,01	-0,01		0,00	145
29847	15-01-2019 [20] Armazém Principal		REQ.: 1/2019	02 020121		2 347,02		778,58	1 568,44	
29876	16-01-2019 [70] Div. de Ambiente e Obras Munici		D.Interno: 19/2016.T/2019	02 07010402	2 243 2012/9 3	0,01	-0,01		0,00	146
29886	17-01-2019 [40] Div. de Adm. Geral e Finanças		D.Interno: mydoc_416/2019	02 020225		246,00	-123,00	123,00	0,00	
29889	17-01-2019 [51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa		REQ.: 15/2019	02 020108		1 021,68			1 021,68	
29895	18-01-2019 [40] Div. de Adm. Geral e Finanças		REQ.: 6/2019	02 020215		285,00			285,00	
29897	18-01-2019 [40] Div. de Adm. Geral e Finanças		REQ.: 8/2019	02 020215		95,00			95,00	
29900	18-01-2019 [71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc		REQ.: 12/2019	02 020203		1 187,05			1 187,05	
29914	18-01-2019 [71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc		REQ.: 21/2019	02 020203		306,12			306,12	
29916	18-01-2019 [71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc		REQ.: 23/2019	02 020203		1 852,52			1 852,52	
29919	18-01-2019 [53] Un. Org. de Juventude e Desport		REQ.: 3/2019	02 020203		341,41			341,41	
29921	22-01-2019 [73] Un. Org. Ambiente		D.Interno: 39/2019	02 020220	1 111 2015/5005 0	1 334,95	-70,71	1 264,24	0,00	5
29922	22-01-2019 [73] Un. Org. Ambiente		CONTRATO: 7/2019	02 020220		6 044,59	0,00	5 635,37	409,22	7

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
29931	22-01-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 13/2019	02	020220		116,85			116,85	
29936	22-01-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 3/2019	02	07011001	2 243 2002/49 1	1 162,35			1 162,35	
29947	24-01-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 4/2019	02	020121		60,27			60,27	
29987	29-01-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 2/2019	02	020121		61,52			61,52	
29998	30-01-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 17/2019	02	020215		100,00			100,00	
30006	30-01-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 18/2019	02	020217		252,15	-252,15		0,00	
30010	30-01-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 22/2019	02	020215		959,40			959,40	
30018	31-01-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 7/2019	02	020121	2 251 2016/5024 2	16,65			16,65	
30023	31-01-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 11/2019	02	020121	2 251 2016/5024 2	6,00			6,00	
30028	31-01-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 24/2019	02	020215		205,00			205,00	
30032	04-02-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	CONTRATO: 2/2019	02	020220		3 542,40		984,00	2 558,40	2
30035	04-02-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	CONTR.: 16/2019	02	020220		886,71	-886,71		0,00	16
30037	04-02-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	CONTR.: 17/2019	02	020222		1 788,63	0,01	1 788,64	0,00	17
30041	05-02-2019	[99] Pessoal	D.Interno: CA_CGA/2019/2019	02	0103050201		35 652,85		35 652,85	0,00	
30042	05-02-2019	[99] Pessoal	D.Interno: CA_TSU/19/2019	02	0103050202		20 015,15		20 015,15	0,00	
30043	04-02-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTR.: 9/2019	02	020220	1 111 2017/5010 0	5 428,21		1 584,49	3 843,72	9
30044	04-02-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 18/2019	02	07010302	2 252 2002/86 4	7 222,55	-7 222,55		0,00	18
30048	06-02-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	CONTRATO: 19/2019	02	020214		9 840,00		2 460,00	7 380,00	19
30061	06-02-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 11/2019	02	07011002	2 244 2015/16 0	220,85		220,85	0,00	
30062	06-02-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 6/2019	02	020220		2 214,00		2 214,00	0,00	
30063	06-02-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 12/2019	02	07011002	2 244 2015/16 0	1 838,85		1 838,85	0,00	
30111	07-02-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 53/2019	02	020121		12,00			12,00	
30112	07-02-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 54/2019	02	020121		97,12			97,12	
30170	08-02-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	D.Interno: 15068_A_2018/2019	02	08050102		1 247,48			1 247,48	
30173	08-02-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	D.Interno: 15071/2018/2019	02	04050102		3 122,74		3 122,74	0,00	
30397	08-02-2019	[21] Armazém Economato	REQ.: 5/2019	02	020108		132,84			132,84	
30447	12-02-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 27/2019	02	020121		44,28	-44,28		0,00	
30449	12-02-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 29/2019	02	020215		410,00			410,00	
30521	12-02-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 9/2019	02	020220		74,79			74,79	
30525	14-02-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 57/2019	02	020210		984,00			984,00	
30530	14-02-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 32/2019	02	020225		177,12	-177,12		0,00	
30535	14-02-2019	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 7/2019	02	020209		1 664,58		606,84	1 057,74	
30665	15-02-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 21/2019	02	020121		121,77			121,77	
30666	18-02-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despor	REQ.: 23/2019	02	020225	2 252 2015/5034 5	120,00			120,00	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
30669	19-02-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 64/2019	02	02010299		1 615,99		649,16	966,83	
30670	19-02-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 65/2019	02	020121		2 097,46		2 097,46	0,00	
30679	19-02-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	REQ.: 24/2019	02	020105	2 252 2015/5034 7	80,00			80,00	
30683	19-02-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 4/2019	02	020105		81,88			81,88	
30749	20-02-2019	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 6/2019	02	020105		157,50			157,50	
30810	22-02-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 78/2019	02	02010201		3 623,68		744,18	2 879,50	
30813	22-02-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 81/2019	02	020220		1 476,00		1 476,00	0,00	
30822	22-02-2019	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 11/2019	02	020220		150,00			150,00	
30830	25-02-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 28/2019	02	020220		1 942,74		516,66	1 426,08	28
30838	25-02-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 25/2019	02	020209	2 232 2013/3 2	1 233,02	-1 128,56	104,46	0,00	
30839	25-02-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 26/2019	02	020209	2 232 2013/3 3	2 589,78	-2 351,28	238,50	0,00	
30888	28-02-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 33/2019	02	010107	2 211 2018/10 4	2 235,60			2 235,60	33
30950	06-03-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	REQ.: 35/2019	02	020121		67,31			67,31	
30956	06-03-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 5/2019	02	020203		344,40			344,40	
30957	06-03-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 35/2019	02	020121		28,70			28,70	
30958	07-03-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 27/2019	02	020218	1 111 2016/5020 0	316,43	-10,97	305,46	0,00	27
30965	08-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 25/2019	02	020120	2 251 2002/76 8	16,96			16,96	
30989	11-03-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	D.Interno: JR_4361_2019/2019	02	03010302	4 410 2006/25 2	8,30			8,30	
30990	11-03-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	D.Interno: JR_4893_2019/2019	02	03010302	4 410 2006/25 2	8,30			8,30	
30999	11-03-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 29/2019	02	070109	1 111 2002/1 2	434,19		434,19	0,00	
31004	12-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 32/2019	02	020121	2 251 2015/11 2	11,37			11,37	
31020	15-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	CONTRATO: 39/2019	02	020220	2 251 2014/6 2	618,08			618,08	39
31028	15-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 34/2019	02	020121	2 251 2014/6 7	120,00		120,00	0,00	
31065	19-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 44/2019	02	020121	2 251 2014/6 7	99,97			99,97	
31066	19-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 45/2019	02	020121	2 251 2014/6 7	244,55			244,55	
31099	22-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 54/2019	02	020225		60,00		60,00	0,00	
31112	25-03-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	CONTRATO: 40/2019	02	020220		1 137,45			1 137,45	40
31126	26-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 69/2019	02	020121	2 251 2014/6 7	79,83			79,83	
31136	26-03-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 56/2019	02	020108		55,50			55,50	
31151	28-03-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 72/2019	02	020225	2 251 2019/16 2	750,00			750,00	
31170	22-03-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 12/2019	02	020202	1 111 2015/5003 0	26 225,98		17 092,70	9 133,28	43
31202	02-04-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 144/2019	02	020203		2 349,30		2 349,30	0,00	
31225	03-04-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	REQ.: 42/2019	02	020117		98,09			98,09	
31227	03-04-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 28/2019	02	020220		180,82			180,82	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
31254	10-04-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 85/2019	02	020105	2 251 2014/6 5	64,00			64,00	
31259	10-04-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 162/2019	02	020101		1 476,00			1 476,00	
31268	10-04-2019	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 29/2019	02	020105		100,00	316,80	316,80	100,00	
31336	11-04-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 47/2019	02	07010405	3 342 2016/7 2	0,01			0,01	47
31340	11-04-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	REQ.: 86/2019	02	020210		59,39			59,39	
31352	15-04-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 37/2019	02	020121		184,50		184,50	0,00	
31353	15-04-2019	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 17/2019	02	020121		123,98			123,98	
31408	18-04-2019	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 33/2019	02	020220		627,30			627,30	
31411	18-04-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 32/2019	02	020111		37,87			37,87	
31422	18-04-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 66/2019	02	02010201		151,71			151,71	
31429	18-04-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	REQ.: 51/2019	02	070111	1 111 2015/1 3	791,50			791,50	
31430	18-04-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	REQ.: 33/2019	02	020225		147,60	-147,60		0,00	
31431	18-04-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 179/2019	02	020203		1 103,31			1 103,31	
31433	18-04-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 180/2019	02	020203		176,63			176,63	
31452	18-04-2019	[73] Un. Org. Ambiente	REQ.: 3/2019	02	020202	2 246 2015/5024 0	123,00			123,00	
31461	29-04-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 45/2019	02	020220	2 211 2018/10 1	2 235,60			2 235,60	45
31469	30-04-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 53/2019	02	07010305	2 211 2017/4 2	291,50			291,50	53
31470	29-04-2019	[44] Sub. Org. Tec. Inf. e Comunicaçã	REQ.: 21/2019	02	070108	1 111 2003/44 0	653,13			653,13	
31495	30-04-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 76/2019	02	070108	1 111 2003/44 0	1 506,75		1 076,25	430,50	
31496	02-05-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	REQ.: 19/2019	02	020220		5 535,00			5 535,00	
31500	03-05-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 77/2019	02	020215		310,00			310,00	
31520	07-05-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	CONTRATO: 54/2019	02	020214		6 888,00		5 166,00	1 722,00	54
31527	08-05-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 196/2019	02	020203		147,00			147,00	
31534	09-05-2019	[40] Div. de Adm. Geral e Finanças	REQ.: 79/2019	02	020212		51,25	-51,25		0,00	
31545	09-05-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 5/2019	02	020121	2 252 2015/5034 6	67,58			67,58	
31590	15-05-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 51/2019	02	070108	2 211 2019/1 2	15 614,85			15 614,85	51
31591	14-05-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbanis	REQ.: 1/2019	02	020121		565,80			565,80	
31595	15-05-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 60/2019	02	020220		6 000,00		3 600,00	2 400,00	60
31599	15-05-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	REQ.: 59/2019	02	020220	2 211 2019/5001 0	1 808,10		1 446,48	361,62	67
31605	16-05-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbanis	REQ.: 2/2019	02	020201	1 111 2016/5011 0	553,42		148,05	405,37	
31615	17-05-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 12/2019	02	020105	2 252 2015/5034 7	150,00	67,50	217,50	0,00	
31647	20-05-2019	[71] Un.Org.Cons.Infraestruturas e Lc	REQ.: 199/2019	02	020203		532,56	-69,36	463,20	0,00	
31650	20-05-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 7/2019	02	020220		164,80			164,80	
31660	21-05-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 66/2019	02	07010401	3 331 2002/108 2	14 372,01			14 372,01	66

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
31661	21-05-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 66A/2019	02 07010401	3 331 2002/108 12	23 289,79			23 289,79	66
31662	21-05-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 66B/2019	02 07010401	3 331 2002/108 16	7 683,56			7 683,56	66
31663	21-05-2019	[20] Armazém Principal	CONTRATO: 64/2019	02 02010202		10 815,60		10 693,28	122,32	64
31674	23-05-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 65/2019	02 020220		6 000,00		4 800,00	1 200,00	65
31687	24-05-2019	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 38A/2019	02 020121		97,26		97,26	0,00	
31704	24-05-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 6/2019	02 020109		880,04		880,04	0,00	
31708	24-05-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 14/2019	02 020215		1 200,00			1 200,00	
31710	24-05-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	D.Interno: 5859/2019	02 020209	1 111 2016/5030 0	4 951,38	2 581,50	7 532,88	0,00	
31713	24-05-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 15/2019	02 07011002	2 252 2018/11 0	911,77			911,77	
31726	27-05-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	CONTRATO: 62/2019	02 020209		150,61		91,96	58,65	62
31730	27-05-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 11/2019	02 020121		68,86			68,86	
31735	27-05-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 16/2019	02 020105		111,60			111,60	
31736	27-05-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 17/2019	02 020105		350,00			350,00	
31767	29-05-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 14/2019	02 020105	2 251 2015/11 6	36,90			36,90	
31768	29-05-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 15/2019	02 020121	2 251 2015/11 2	48,22			48,22	
31769	29-05-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 20/2019	02 020118		104,00			104,00	
31770	29-05-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 21/2019	02 020203		766,73		766,73	0,00	
31772	29-05-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 16/2019	02 020121	2 251 2015/11 2	30,75			30,75	
31782	31-05-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 19/2019	02 020210	2 251 2018/6 4	135,01			135,01	
31784	31-05-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 21/2019	02 020220	2 251 2018/6 2	67,98			67,98	
31791	03-06-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 18/2019	02 020225	2 252 2015/5034 5	75,00			75,00	
31805	04-06-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 21/2019	02 020225	2 252 2015/5034 5	140,17			140,17	
31811	05-06-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun,Eventos e A	REQ.: 30/2019	02 020203		348,09		348,09	0,00	
31814	05-06-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 24/2019	02 020225	2 252 2015/5034 5	29,97			29,97	
31819	06-06-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	DELIB.: 13661/2019/2019	02 080701	1 111 2017/5011 0	1 069,91			1 069,91	
31837	06-06-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 24/2019	02 020121	2 251 2015/5028 2	66,84			66,84	
31841	06-06-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 27/2019	02 020110		50,41	0,01	50,42	0,00	
31843	07-06-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 76/2019	02 07010407	2 244 2002/64 15	5 333,99			5 333,99	76
31883	13-06-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 79/2019	02 020104		144,65		144,65	0,00	
31886	14-06-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 15/2019	02 020220		1 845,00			1 845,00	
31923	17-06-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 51/2019	02 020203		435,17		435,17	0,00	
31931	18-06-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	DELIB.: 2503_30018/2019	02 080701	2 251 2016/5027 0	2 025,81			2 025,81	
31965	19-06-2019	[60] Div. Planeamento Gestão Territor	CONTRATO: 78/2019	02 070113	2 242 2019/6 0	72 139,50			72 139,50	78
31972	19-06-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 55/2019	02 020114		42,69			42,69	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
31991	21-06-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 36/2019	02	020225	2 252 2015/5034 5	40,00			40,00	
31993	21-06-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 38/2019	02	020225	2 252 2015/5034 5	10,52			10,52	
31994	21-06-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 39/2019	02	020225	2 252 2015/5034 5	207,01			207,01	
31997	21-06-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 31/2019	02	020121	2 251 2015/5030 2	199,80			199,80	
31998	21-06-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 3/2019	02	020105		300,00			300,00	
32002	24-06-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: EMP.19/2016./2019	02	07010402	2 243 2012/9 3	2 920,13		2 920,13	0,00	81
32003	25-06-2019	[72] Un.Org. Obras e Eq. Municipais	CONTRATO: 73/2019	02	020202	2 246 2015/5024 0	4 496,88		4 496,88	0,00	73
32013	26-06-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	REQ.: 2/2019	02	020220		33,21			33,21	
32016	26-06-2019	[A6] Un.Org. Águas, San. e Resíduos	REQ.: 6/2019	02	020220		1 474,89		983,27	491,62	
32021	27-06-2019	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	CONTRATO: 71/2019	02	020203		5 883,53		3 907,99	1 975,54	71
32087	08-07-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	CONTRATO: 83/2019	02	020225	2 251 2019/16 2	8 000,00			8 000,00	83
32106	09-07-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 43/2019	02	020105	2 252 2015/5034 7	143,00			143,00	
32113	09-07-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 9/2019	02	020225	2 232 2019/9 7	98,40			98,40	
32114	09-07-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 89/2019	02	020203		217,69			217,69	
32124	11-07-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 82/2019	02	07010413	3 320 2016/17 3	10 243,90			10 243,90	82
32135	12-07-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	CONTRATO: 84/2019	02	020214	2 211 2018/8 0	21 525,00		12 300,00	9 225,00	84
32137	15-07-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 48/2019	02	020105	2 252 2015/5034 7	175,00			175,00	
32174	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: MyDoc8992B/2019	02	040701	2 252 2016/5006 0	84,00		84,00	0,00	
32177	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447A/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	2 343,60			2 343,60	
32179	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447C/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	2 402,40			2 402,40	
32182	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447F/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	300,00		300,00	0,00	
32184	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	FACT.: 447H/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	3 141,18			3 141,18	
32186	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447J/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	1 041,60		1 041,60	0,00	
32187	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447L/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	3 091,20		3 091,20	0,00	
32188	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447M/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	5 824,14		2 496,06	3 328,08	
32189	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447N/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	3 350,16		3 350,16	0,00	
32190	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447O/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	924,00			924,00	
32191	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447P/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	285,60			285,60	
32194	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447S/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	697,20		697,20	0,00	
32199	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447Z/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	201,60			201,60	
32201	24-07-2019	[53] Un. Org. de Juventude e Despori	D.Interno: 447_2/2019	02	040701	2 252 2017/5004 0	445,20			445,20	
32203	24-07-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	REQ.: 7/2019	02	020220		1 253,56			1 253,56	
32223	29-07-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 86/2019	02	020105	2 212 2014/5008 0	139 735,09		25 041,09	114 694,00	86
32235	31-07-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 17/2019	02	020225	2 232 2019/14 3	132,00			132,00	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
32237	31-07-2019 [DB]	Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 18/2019	02 020212	1 111 2015/5002 0	42,98			42,98	
32238	31-07-2019 [DB]	Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 19/2019	02 020121	2 232 2019/9 6	80,00			80,00	
32241	31-07-2019 [DB]	Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 22/2019	02 020225	2 232 2019/14 3	508,49			508,49	
32243	31-07-2019 [DB]	Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 24/2019	02 020121	2 232 2019/14 2	36,00		36,00	0,00	
32245	31-07-2019 [DB]	Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 25/2019	02 020225	2 232 2019/9 7	60,00		60,00	0,00	
32255	02-08-2019 [B0]	Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 36/2019	02 020215		5 842,50			5 842,50	
32256	02-08-2019 [A3]	S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 40/2019	02 020220		40,00		40,00	0,00	
32267	02-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 43/2019	02 020120	2 251 2002/76 8	13,50		13,50	0,00	
32268	02-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 44/2019	02 020120	2 251 2002/76 8	24,85		24,85	0,00	
32270	05-08-2019 [30]	Gabinete de Apoio ao Presidente	CONTRATO: 96/2019	02 020115		5 399,08	0,01	3 123,59	2 275,50	96
32271	05-08-2019 [70]	Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 98A/2019	02 07010402	2 243 2012/9 3	30 220,60			30 220,60	98
32276	05-08-2019 [B0]	Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 37/2019	02 020220		27,50			27,50	
32284	05-08-2019 [20]	Armazém Principal	REQ.: 93/2019	02 020104		125,46			125,46	
32293	08-08-2019 [DB]	Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 27/2019	02 020212	2 232 2019/9 3	185,38			185,38	
32299	09-08-2019 [CA]	Un. Org. Gestão Urbanistica	REQ.: 2/2019	02 020220		2 460,00		578,10	1 881,90	
32310	09-08-2019 [E1]	Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 94/2019	02 020203		335,65			335,65	
32314	09-08-2019 [DC]	Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 57/2019	02 020225	2 252 2015/5034 5	156,16		156,16	0,00	
32319	09-08-2019 [21]	Armazém Economato	REQ.: 16/2019	02 020108		1 025,50		1 025,50	0,00	
32339	09-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 48/2019	02 020220	2 251 2014/8 5	220,00		220,00	0,00	
32345	09-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 54/2019	02 020225		630,00		630,00	0,00	
32347	09-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 56/2019	02 020220	2 251 2014/8 5	125,00		125,00	0,00	
32348	09-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 57/2019	02 020220	2 251 2014/8 5	100,00		100,00	0,00	
32349	09-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 58/2019	02 020220	2 251 2014/8 5	380,00		380,00	0,00	
32350	09-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 59/2019	02 020220	2 251 2014/8 5	60,00		60,00	0,00	
32351	09-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 60/2019	02 020220	2 251 2014/8 5	100,00			100,00	
32440	19-08-2019 [A3]	S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 44/2019	02 020121	2 251 2014/8 10	182,89		182,89	0,00	
32441	19-08-2019 [DC]	Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 60/2019	02 020121	2 252 2015/5034 6	140,47			140,47	
32510	21-08-2019 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9463/2019	02 040701	2 251 2015/5032 0	600,00		600,00	0,00	
32511	21-08-2019 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9459/2019	02 040701	2 251 2015/5032 0	600,00		600,00	0,00	
32512	21-08-2019 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9456/2019	02 040701	2 251 2015/5032 0	325,00		325,00	0,00	
32513	21-08-2019 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9457/2019	02 040701	2 251 2015/5032 0	4 950,00			4 950,00	
32514	21-08-2019 [52]	Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9858/2019	02 040701	2 251 2015/5032 0	600,00		600,00	0,00	
32520	22-08-2019 [DD]	UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 68/2019	02 020105	2 251 2014/8 3	1 048,00		1 048,00	0,00	
32521	22-08-2019 [E1]	Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 99/2019	02 020112		2,87			2,87	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
32526	23-08-2019	[A6] Un.Org. Águas, San. e Resíduos	REQ.: 14/2019	02	020220		442,80			442,80	
32529	23-08-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 30/2019	02	020210	2 232 2015/5019 2	5 247,00			5 247,00	
32546	26-08-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 72/2019	02	020105	2 251 2014/8 3	1 056,00		1 056,00	0,00	
32548	26-08-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 74/2019	02	020120	2 251 2002/76 8	70,15		70,15	0,00	
32549	26-08-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 75/2019	02	020120	2 251 2002/76 8	63,74		55,25	8,49	
32552	26-08-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC10643/2019	02	080701	2 251 2016/5027 0	3 184,08		3 184,08	0,00	
32557	29-08-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9860/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	1 000,00		1 000,00	0,00	
32563	29-08-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 43/2019	02	020220		36,01	-5,26	30,75	0,00	
32567	29-08-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 81/2019	02	020225	2 251 2014/8 7	3 161,10			3 161,10	
32572	29-08-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC6660/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	325,00		325,00	0,00	
32575	29-08-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 10/2019	02	020105	2 251 2014/8 3	1 000,00			1 000,00	
32576	29-08-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 11/2019	02	020105	2 251 2014/8 3	1 000,00			1 000,00	
32577	29-08-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 12/2019	02	020105	2 251 2014/8 3	1 000,00			1 000,00	
32579	29-08-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 48/2019	02	020107		139,00		139,00	0,00	
32582	29-08-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde A	REQ.: 7/2019	02	020202	2 246 2015/5024 0	239,05		196,95	42,10	
32596	29-08-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC6572/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	1 500,00		1 500,00	0,00	
32598	30-08-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 103/2019	02	020225	2 251 2014/8 7	32 607,30			32 607,30	103
32601	30-08-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 22/2019	02	020203		126,90		64,99	61,91	
32613	02-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9759/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	375,00		375,00	0,00	
32614	02-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9328/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	450,00		450,00	0,00	
32616	02-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC9329/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	600,00		600,00	0,00	
32632	03-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11182/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	500,00		500,00	0,00	
32634	03-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11201/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	375,00		375,00	0,00	
32635	03-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11203/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	875,00		875,00	0,00	
32637	03-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11200/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	800,00		800,00	0,00	
32638	03-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11112/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	320,00		320,00	0,00	
32639	03-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11109/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	1 000,00		1 000,00	0,00	
32640	04-09-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 107/2019	02	07010407	2 244 2002/55 0	10 587,28		10 587,28	0,00	107
32642	04-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 89/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	378,31		40,00	338,31	89
32645	04-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11180/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	4 000,00		4 000,00	0,00	
32646	04-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 91/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	19 057,54		7 220,35	11 837,19	91
32647	04-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 88/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	197 402,55		79 565,52	117 837,03	88
32648	04-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 90/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	11 332,16		3 483,76	7 848,40	90
32653	05-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 106/2019	02	020105	2 212 2014/5008 0	56 560,79		15 629,93	40 930,86	106

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
32678	09-09-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 111/2019	02	07010307	2 251 2015/11 3	2 858,46		2 858,46	0,00	111
32725	09-09-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 13/2019	02	020220		67,65		67,65	0,00	
32726	09-09-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani	REQ.: 17/2019	02	020203		430,50		430,50	0,00	
32729	09-09-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 50/2019	02	020225	2 251 2014/8 6	309,00			309,00	
32734	09-09-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 105/2019	02	02010299		1 113,49		1 113,49	0,00	
32736	09-09-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 92/2019	02	020225	2 251 2014/8 11	150,15			150,15	
32738	09-09-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 14/2019	02	020115		900,00		900,00	0,00	
32825	12-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11107/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	600,00		600,00	0,00	
32826	12-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11035/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	600,00		600,00	0,00	
32827	12-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11202/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	320,00			320,00	
32828	12-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC11106/2019	02	040701	2 251 2015/5032 0	600,00		600,00	0,00	
32829	13-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: MYDOC4846/2019	02	080701	2 251 2016/5027 0	8 666,11			8 666,11	
32830	13-09-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 121/2019	02	07010307	2 241 2002/25 0	140 818,75	0,01	140 818,76	0,00	121
32861	18-09-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 122/2019	02	07010307	2 242 2016/9 3	376 296,98	-376 296,98		0,00	122
32862	19-09-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 124/2019	02	07010302	2 252 2002/86 4	438 736,96			438 736,96	124
32863	19-09-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 123/2019	02	07010307	2 242 2016/9 3	307 500,29		13 593,97	293 906,32	123
32869	19-09-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	D.Interno: AT0819_16166/2019	02	01021302		16,99		16,99	0,00	
32875	20-09-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 30/2019	02	020217	2 251 2014/8 1	184,50		184,50	0,00	
32881	20-09-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 53/2019	02	07011002	1 121 2010/5 7	175,00		175,00	0,00	
32883	20-09-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 62/2019	02	020203		809,24		809,24	0,00	
32894	20-09-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 122/2019	02	020121		239,73		239,73	0,00	
32896	20-09-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 124/2019	02	020220		162,20		162,20	0,00	
32932	25-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 108/2019	02	020105	2 212 2014/5008 0	38 717,75		11 888,74	26 829,01	108
32934	26-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 128/2019	02	020105	2 212 2014/5008 0	61 716,07		19 058,94	42 657,13	128
32936	27-09-2019	[52] Un. Org. de Cultura e Turismo	D.Interno: 12208/2019/2019	02	080701	2 251 2016/5027 0	2 250,00			2 250,00	
32938	27-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 127/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	24 458,44		13 900,84	10 557,60	127
32950	30-09-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 114/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	24 233,00		1 685,76	22 547,24	114
32952	26-09-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 56/2019	02	020108		334,60		334,60	0,00	
32955	01-10-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 115/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	32 064,47		3 020,68	29 043,79	115
32956	01-10-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 116/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	20 664,07		16 807,05	3 857,02	116
32957	01-10-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 117/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	44 603,46		14 200,30	30 403,16	117
32958	01-10-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 118/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	14 635,00		8 117,70	6 517,30	118
32959	01-10-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 57/2019	02	020121		53,00			53,00	
32962	01-10-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativo	REQ.: 9/2019	02	07011002	3 320 2016/17 1	1 077,01			1 077,01	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
32967	02-10-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	REQ.: 10/2019	02	07011002	3 320 2016/17 1	59,29			59,29	
32970	03-10-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 59/2019	02	020212		71,50	-3,33	68,17	0,00	
32972	04-10-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	REQ.: 11/2019	02	07011002	3 320 2016/17 1	517,83			517,83	
32973	07-10-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	REQ.: 12/2019	02	020201	1 111 2016/5011 0	1 899,26		1 155,55	743,71	
32974	07-10-2019	[A2] Gab. Auditoria e Controlo Qualid	REQ.: 1/2019	02	020215		1 235,00		1 235,00	0,00	
32975	07-10-2019	[A2] Gab. Auditoria e Controlo Qualid	REQ.: 2/2019	02	020215		1 783,50		1 783,50	0,00	
32981	09-10-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 60/2019	02	020225		100,00			100,00	
32986	10-10-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 130/2019	02	020210	2 212 2014/5009 0	27 445,25		9 070,82	18 374,43	130
32999	14-10-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 67/2019	02	020212		71,50	-3,33	68,17	0,00	
33000	14-10-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 100/2019	02	020105	2 251 2015/10 3	65,00		65,00	0,00	
33005	15-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 135/2019	02	020114		42,85			42,85	
33007	15-10-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 35/2019	02	070107	1 111 2002/1 1	76,26		76,26	0,00	
33013	16-10-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 69/2019	02	020215		95,00			95,00	
33014	16-10-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	DELIB.: 9648/2019/2019	02	040701		5 500,00			5 500,00	
33048	07-10-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	D.Interno: 7547_A/2019/2019	02	04050102		11 164,30	3 916,90	13 612,10	1 469,10	
33050	22-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 1474/2019/2019	02	07010403	2 243 2007/18 7	587,55		587,55	0,00	132
33051	22-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 1474.2/2019/2019	02	07010403	2 243 2007/18 3	429,30		429,30	0,00	132
33052	22-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 1474.3/2019/2019	02	07010402	2 243 2014/3 0	13 097,81		7 220,12	5 877,69	132
33059	24-10-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 44/2019	02	020121		15,28			15,28	
33063	24-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 139/2019	02	020114		78,01			78,01	
33078	25-10-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 74/2019	02	020215		115,00			115,00	
33088	28-10-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 17/2019	02	020105		88,56		88,56	0,00	
33089	28-10-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 18/2019	02	020105		26,40			26,40	
33091	28-10-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 20/2019	02	020105		43,05			43,05	
33092	28-10-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	REQ.: 13/2019	02	07011002	3 320 2016/17 1	892,74			892,74	
33094	29-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	D.Interno: 131/2019	02	07010401	3 331 2002/108 2	44 254,74		28 908,19	15 346,55	131
33099	29-10-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 101/2019	02	020225		159,00			159,00	
33100	30-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 131A/2019	02	07010401	3 331 2002/108 3	39 587,81		32 444,78	7 143,03	131
33102	30-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 131B/2019	02	07010401	3 331 2002/108 6	46 799,75		46 799,75	0,00	131
33103	30-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 131C/2019	02	07010401	3 331 2002/108 16	72 087,41		71 733,67	353,74	131
33104	30-10-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 131D/2019	02	07010401	3 331 2002/108 11	86 937,35		85 003,57	1 933,78	131
33106	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 152/2019	02	020203		128,12		128,12	0,00	
33107	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 153/2019	02	020203		52,95		52,95	0,00	
33108	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 154/2019	02	020203		58,17		58,17	0,00	

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33109	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 155/2019	02	020203		393,60		393,60	0,00	
33114	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 160/2019	02	020203		67,65			67,65	
33117	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 163/2019	02	07011002	1 111 2015/1 5	1 179,88		1 179,88	0,00	
33119	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 165/2019	02	020203		440,81		440,81	0,00	
33128	30-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 173/2019	02	020203		184,50		184,50	0,00	
33134	30-10-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 124/2019	02	02010201		634,05		634,05	0,00	
33138	30-10-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 105/2019	02	020225	2 251 2015/5026 4	180,37			180,37	
33144	30-10-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 67/2019	02	07011002	1 111 2015/1 5	5 495,03	-1 027,53	4 467,50	0,00	
33146	30-10-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 68/2019	02	070111	1 111 2015/1 3	1 789,65		1 789,65	0,00	
33151	30-10-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 48/2019	02	020121		170,00		170,00	0,00	
33152	30-10-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 49/2019	02	020121		718,00		718,00	0,00	
33154	30-10-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 51/2019	02	020121		223,25		223,25	0,00	
33166	30-10-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 44/2019	02	020121		111,93		111,93	0,00	
33171	30-10-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 32/2019	02	020220		628,53		628,53	0,00	
33179	30-10-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde /	REQ.: 10/2019	02	020220		3 690,00		2 054,10	1 635,90	
33180	30-10-2019	[BA] SubUn. Org. Gestão de Stocks	REQ.: 2/2019	02	020203		1 552,27		1 552,27	0,00	
33181	30-10-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani	REQ.: 18/2019	02	020220		836,40		836,40	0,00	
33183	31-10-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 174/2019	02	020203		130,28			130,28	
33187	05-11-2019	[20] Armazém Principal	CONTRATO: 134/2019	02	020101		31 948,77	-18 843,62	13 105,15	0,00	134
33190	05-11-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 65/2019	02	020220		1 248,99		1 248,99	0,00	
33195	06-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 135/2019	02	07010305	2 211 2015/3 3	24 024,90		24 024,90	0,00	135
33196	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 13811_33196/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	7 911,74			7 911,74	
33197	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_30107/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	2 238,47			2 238,47	
33198	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_30010/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	4 150,64		1 660,26	2 490,38	
33199	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_11671/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	918,85		367,54	551,31	
33200	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_140701/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	3 682,90			3 682,90	
33201	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_30097/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	3 553,53		1 421,41	2 132,12	
33202	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_30006/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	1 623,93		649,57	974,36	
33203	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_61478/2019	02	080701	2 251 2016/5026 0	6 120,00			6 120,00	
33204	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_61998/2019	02	080701	2 251 2016/5027 0	2 400,00			2 400,00	
33205	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_61706/2019	02	080701	2 251 2016/5027 0	301,19		301,19	0,00	
33206	06-11-2019	[51] UnOrg. Educ, Juv, A. Social e Sa	D.Interno: 14102_61712/2019	02	080701	2 251 2016/5027 0	774,90		774,90	0,00	
33207	06-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 59/2016.RP/2019	02	07010407	2 244 2002/64 4	412,42		412,42	0,00	102
33209	07-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 139/2019	02	07010402	2 243 2014/3 0	4 776,78		4 776,78	0,00	139

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33210	06-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 107/2019	02	020120	2 251 2002/76 8	33,00		33,00	0,00	
33211	06-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 108/2019	02	020105	2 251 2014/8 3	184,00		184,00	0,00	
33221	08-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 51/2019	02	070107	1 111 2002/1 1	189,42		189,42	0,00	
33224	08-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 59/2019	02	020117		50,65		50,65	0,00	
33225	08-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 60/2019	02	020121		5,54		5,54	0,00	
33226	08-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 61/2019	02	020112		369,00			369,00	
33228	08-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 80/2019	02	020220		33,21			33,21	
33230	08-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 82/2019	02	020108		3,90		3,90	0,00	
33232	08-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 109/2019	02	020105		100,86		100,86	0,00	
33233	08-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 110/2019	02	020105		176,00		176,00	0,00	
33235	08-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 112/2019	02	020108		2,90		2,90	0,00	
33236	08-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 113/2019	02	020121		71,93			71,93	
33237	08-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 114/2019	02	020108		15,60		15,60	0,00	
33238	08-11-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 125/2019	02	020104		0,01			0,01	
33244	08-11-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde /	REQ.: 12/2019	02	020109		268,61		152,03	116,58	
33260	12-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 140/2019	02	07010305	2 211 2015/3 9	5 167,33		5 167,33	0,00	140
33286	14-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 138/2019	02	07010401	1 121 2018/1 1	84 653,99		40 969,45	43 684,54	138
33288	14-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 133/2019	02	07010406	2 252 2002/89 3	33 443,00			33 443,00	133
33289	14-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 115/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	5 227,50			5 227,50	
33293	14-11-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 33/2019	02	020108		147,60			147,60	
33294	14-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 85/2019	02	020215		195,00		195,00	0,00	
33296	15-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 86/2019	02	020220		33,21			33,21	
33297	15-11-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 128/2019	02	020121		43,25		43,25	0,00	
33300	15-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 72/2019	02	020220		380,00			380,00	
33304	15-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 184/2019	02	020121	2 251 2017/9 6	130,00		130,00	0,00	
33309	15-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 186/2019	02	020203		226,01		226,01	0,00	
33310	15-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 187/2019	02	020203		209,42		209,42	0,00	
33311	15-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 188/2019	02	020218	1 111 2016/5020 0	516,60	8,51	525,11	0,00	
33312	15-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 189/2019	02	07011002	3 331 2002/106 6	1 623,60		1 623,60	0,00	
33320	15-11-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 132/2019	02	020104		622,38		509,22	113,16	
33321	15-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 117/2019	02	020120	2 251 2002/76 8	1 241,22		1 065,89	175,33	
33323	15-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 88/2019	02	020220		1 342,23		1 342,23	0,00	
33324	15-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 89/2019	02	020215		3 050,40		3 050,40	0,00	
33325	15-11-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 66/2019	02	020121		411,82		411,82	0,00	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33326	15-11-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 67/2019	02 020121		495,49		495,49	0,00	
33327	15-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 73/2019	02 020203		774,90		774,90	0,00	
33329	15-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 63/2019	02 020121	2 251 2017/9 6	92,99			92,99	
33333	15-11-2019	[32] Serv. Municipal de Protecção Civ	REQ.: 39/2019	02 020203		471,69		471,69	0,00	
33334	15-11-2019	[21] Armazém Economato	REQ.: 26/2019	02 020108		976,55		976,55	0,00	
33336	15-11-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativo	REQ.: 16/2019	02 020220	2 243 2017/5009 0	16 737,10		6 013,41	10 723,69	187
33338	15-11-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde A	REQ.: 13/2019	02 020225	1 121 2016/5001 4	799,50		799,50	0,00	
33339	18-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	CONTRATO: 145/2019	02 020220		22 324,50		8 118,00	14 206,50	145
33340	18-11-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 146/2019	02 010107	2 211 2018/10 4	16 200,00		8 100,00	8 100,00	146
33341	18-11-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 133/2019	02 020101		415,78		379,81	35,97	
33347	18-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 198/2019	02 020203		254,30		254,30	0,00	
33350	18-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 201/2019	02 020203		96,06		96,06	0,00	
33354	18-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 55/2019	02 020121	2 251 2017/9 6	558,42		558,42	0,00	
33356	18-11-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 34/2019	02 020115		147,60		147,60	0,00	
33358	18-11-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 36/2019	02 020220		94,71			94,71	
33362	18-11-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde A	REQ.: 14/2019	02 020202	2 246 2015/5024 0	762,60		0,00	762,60	
33391	19-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 147/2019	02 07010401	3 331 2002/108 9	1 926,95		1 926,95	0,00	147
33394	20-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 57/2019	02 020121	2 251 2017/9 6	713,40		713,40	0,00	
33396	20-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 123/2019	02 070111	1 111 2015/1 3	583,02		583,02	0,00	
33398	20-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 125/2019	02 020225	2 251 2017/9 7	1 500,00		1 500,00	0,00	
33399	20-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 58/2019	02 020217	2 251 2017/9 1	280,44			280,44	
33400	20-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 59/2019	02 020217	2 251 2017/9 1	2 521,50		2 521,50	0,00	
33401	20-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 126/2019	02 020220	2 251 2017/9 8	5 535,00		5 535,00	0,00	
33402	20-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 127/2019	02 07011002	1 111 2015/1 2	3 690,00		3 690,00	0,00	
33403	20-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 128/2019	02 020220	2 251 2017/9 8	3 075,00			3 075,00	
33412	22-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 37/2019/2019	02 07010401	3 331 2002/108 7	100 809,17			100 809,17	144
33413	22-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 37/2019A/2019	02 07010401	3 331 2002/108 4	3 360,10			3 360,10	144
33414	22-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 37/2019B/2019	02 07010401	3 331 2002/108 9	31 434,05			31 434,05	144
33415	22-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 37/2019C/2019	02 07010401	3 331 2002/108 10	24 179,42			24 179,42	144
33416	22-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 37/2019D/2019	02 07010401	3 331 2002/108 12	93 015,40		3 527,36	89 488,04	144
33417	22-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: 37/2019E/2019	02 07010401	3 331 2002/108 15	60 503,23			60 503,23	144
33418	22-11-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 38/2019	02 020212	1 111 2015/5002 0	3 018,62		3 018,62	0,00	
33421	22-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 63/2019	02 020217	2 251 2017/9 1	82,41		82,41	0,00	
33423	22-11-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 134/2019	02 020121	2 251 2017/9 6	1 328,40		1 328,40	0,00	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33429	22-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 131/2019	02	07011002	1 111 2015/1 2	2 002,69		2 002,69	0,00	
33432	22-11-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 39/2019	02	020105	2 232 2020/18 5	3 900,00		3 900,00	0,00	
33433	22-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 132/2019	02	020225	2 251 2017/9 7	4 625,00			4 625,00	
33437	26-11-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 148/2019	02	020105	2 212 2015/5016 0	7 530,24		2 751,79	4 778,45	148
33438	26-11-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 150/2019	02	020220	2 211 2019/5003 0	6 062,50		2 020,83	4 041,67	150
33439	26-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 151/2019	02	020225	2 251 2017/9 2	25 948,08		25 948,08	0,00	151
33448	26-11-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 136/2019	02	020104		215,50		215,50	0,00	
33450	26-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 75/2019	02	020210	2 252 2015/5034 4	675,00		675,00	0,00	
33452	26-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 76/2019	02	020225	2 252 2015/5034 5	87,08			87,08	
33453	26-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 77/2019	02	020115	2 252 2015/5034 9	417,89		333,01	84,88	
33454	26-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 78/2019	02	020121		84,87		84,87	0,00	
33456	26-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 64/2019	02	07011002	3 331 2002/106 6	2 004,90		2 004,90	0,00	
33457	26-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 65/2019	02	07011002	3 331 2002/106 6	1 316,10		1 316,10	0,00	
33459	26-11-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani:	REQ.: 20/2019	02	020220		707,25		707,25	0,00	
33460	26-11-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 69/2019	02	020203		4 230,95		4 230,95	0,00	
33461	26-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 79/2019	02	020212	2 252 2015/5034 11	33,00		33,00	0,00	
33463	27-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 153/2019	02	020225	2 251 2017/9 2	36 531,00		36 531,00	0,00	153
33464	27-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 155/2019	02	07010301	2 241 2002/31 3	16 650,38		16 650,38	0,00	155
33466	27-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 152/2019	02	020225	2 251 2017/9 7	32 226,00		32 226,00	0,00	152
33467	27-11-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani:	REQ.: 21/2019	02	020201	1 111 2016/5011 0	6 027,00	-282,28	5 590,91	153,81	
33469	27-11-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 154/2019	02	020105	2 212 2014/5008 0	7 550,66		1 606,35	5 944,31	154
33472	28-11-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	REQ.: 27/2019	02	07010305	2 211 2002/13 8	281,17		281,17	0,00	
33476	28-11-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 40/2019	02	020215		123,32		123,32	0,00	
33477	28-11-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 83/2019	02	020120	2 252 2015/5034 10	257,53		257,53	0,00	
33478	28-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 70/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	72,51			72,51	
33479	28-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 71/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	165,44			165,44	
33482	28-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 66/2019	02	020121	2 251 2017/9 6	1 515,36		1 515,36	0,00	
33483	28-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 135/2019	02	020225	2 251 2017/9 5	330,00			330,00	
33484	28-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 136/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	541,20		541,20	0,00	
33485	28-11-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 211/2019	02	020203		625,75	-0,01	625,74	0,00	
33486	28-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 137/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	4 428,00			4 428,00	
33487	28-11-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 67/2019	02	020121	2 251 2017/9 6	672,20		672,20	0,00	
33489	28-11-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 70/2019	02	020225	2 251 2014/8 6	3 245,00		3 245,00	0,00	
33490	29-11-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 141/2019	02	07010413	1 121 2018/1 1	292 524,56		183 751,00	108 773,56	141

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33492	29-11-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 157/2019	02	020120		776,61		113,62	662,99	157
33495	29-11-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 72/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	492,00		492,00	0,00	
33496	29-11-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 71/2019	02	020108		5,60		5,60	0,00	
33498	29-11-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 97/2019	02	070109	1 111 2002/1 2	95,33		95,33	0,00	
33499	29-11-2019	[21] Armazém Economato	REQ.: 27/2019	02	020108		63,96		63,96	0,00	
33500	02-12-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	CONTRATO: 158/2019	02	02010299	1 111 2016/5015 0	37 501,19		14 116,84	23 384,35	158
33501	02-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: p1873/2019	02	07010401	3 331 2002/108 2	1 456,12			1 456,12	48
33502	02-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: p1873.2/2019	02	07010401	3 331 2002/108 6	2 215,80			2 215,80	48
33503	02-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: p1873.3/2019	02	07010401	3 331 2002/108 16	678,17			678,17	48
33504	02-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 138/2019	02	020225	2 251 2017/9 7	40,28			40,28	
33517	06-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 164/2019	02	07010401	2 242 2004/14 2	8 262,73		8 262,73	0,00	164
33519	06-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTR.: 166/2019	02	020218	2 251 2017/9 9	23 944,41		23 944,41	0,00	166
33520	06-12-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	REQ.: 28/2019	02	07010305	2 211 2015/3 7	281,17		281,17	0,00	
33521	06-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 73/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	91,02		91,02	0,00	
33522	06-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 72/2019	02	02010299		28,65		28,65	0,00	
33523	06-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 99/2019	02	020108		28,53		28,53	0,00	
33524	06-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 213/2019	02	020121	2 251 2017/9 6	25,50		25,50	0,00	
33526	10-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 215/2019	02	020108		201,72		201,72	0,00	
33527	10-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 216/2019	02	020112		163,58		163,58	0,00	
33528	10-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 73/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	369,00			369,00	
33529	10-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 217/2019	02	020112		94,71		94,71	0,00	
33530	10-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 101/2019	02	020217		180,81		180,81	0,00	
33531	10-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 55/2018.TC/2019	02	07010305	2 211 2017/4 2	7 866,66			7 866,66	53
33532	10-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	CONTRATO: 169/2019	02	020220		442,80			442,80	169
33535	11-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 167/2019	02	07010401	3 331 2002/108 15	63 052,44		63 052,44	0,00	167
33536	10-12-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani	REQ.: 22/2019	02	020108		17,52		17,52	0,00	
33537	10-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 218/2019	02	020203		8,00		8,00	0,00	
33540	12-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 165/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	31 291,20		31 291,20	0,00	165
33541	12-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: TP.P2150/2019	02	07010401	3 331 2002/108 3	572,40		572,40	0,00	174
33542	12-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: TP.P2150.2/2019	02	07010401	3 331 2002/108 6	190,80		190,80	0,00	174
33543	12-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: TP.P2150.3/2019	02	07010401	3 331 2002/108 16	302,10		302,10	0,00	174
33544	12-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: TP.P21504/2019	02	07010401	3 331 2002/108 10	137,80		137,80	0,00	174
33545	12-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTR.: TP.P2150.5/2019	02	07010401	3 331 2002/108 11	137,80		137,80	0,00	174
33546	12-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 138/2019	02	020117		202,95		202,95	0,00	

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33547	12-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 68/2019	02	020121		10,92		10,92	0,00	
33548	12-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 139/2019	02	020121		318,14		318,14	0,00	
33549	13-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 84/2019	02	020212	2 252 2015/5034 11	13,20	-0,02	13,18	0,00	
33550	13-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 85/2019	02	020225	2 252 2015/5034 5	34,27			34,27	
33551	13-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 86/2019	02	020225	2 252 2015/5034 5	528,21			528,21	
33552	13-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 87/2019	02	020212		87,10		87,10	0,00	
33553	13-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 219/2019	02	020112		99,18		99,18	0,00	
33554	13-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 220/2019	02	020114		110,20		110,20	0,00	
33560	16-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 156/2019	02	020225		120,00		120,00	0,00	156
33561	16-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	CONTRATO: 173/2019	02	020218	1 111 2016/5020 0	8 637,80		2 043,71	6 594,09	173
33563	16-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 1729_A/2019	02	07010305	2 211 2015/3 9	13 423,94		1 071,67	12 352,27	172
33564	16-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 1729_B/2019	02	07010305	2 211 2015/3 3	13 424,14		1 071,87	12 352,27	172
33565	16-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 1729_C/2019	02	07010307	2 241 2002/25 0	13 424,14		1 071,87	12 352,27	172
33566	16-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 1729_D/2019	02	07010405	2 242 2004/14 3	17 780,88		4 682,23	13 098,65	172
33567	16-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 1729_E/2019	02	07010405	2 242 2017/15 1	32 718,57		2 776,47	29 942,10	172
33568	16-12-2019	[70] Div. de Ambiente e Obras Munici	CONTRATO: 1729_F/2019	02	07010405	2 242 2018/5 1	19 430,35		1 822,47	17 607,88	172
33594	16-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 139/2019	02	070111	1 111 2015/1 3	4 305,00		4 305,00	0,00	
33595	17-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 69/2019	02	020121		34,75		34,75	0,00	
33675	17-12-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	REQ.: 29/2019	02	02010299		590,00	34,50	624,50	0,00	
33676	17-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 74/2019	02	020220	2 251 2017/9 8	24,60		24,60	0,00	
33679	17-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 108/2019	02	020108		23,39		23,39	0,00	
33680	17-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 140/2019	02	020120	2 251 2002/76 8	1 386,69		769,67	617,02	
33681	17-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 141/2019	02	020225	2 251 2017/9 7	3 075,00		3 075,00	0,00	
33682	17-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 221/2019	02	020121	2 251 2017/9 6	88,75		88,75	0,00	
33683	17-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 222/2019	02	020121	2 251 2017/9 6	73,68		73,68	0,00	
33685	18-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 223/2019	02	020203		110,80		110,80	0,00	
33686	18-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 109/2019	02	020220		615,00			615,00	
33687	18-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 224/2019	02	020203		1 628,03		1 628,03	0,00	
33688	18-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 110/2019	02	020220		2 070,09		2 070,09	0,00	
33689	18-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	CONTRATO: 175/2019	02	020219	1 111 2016/5016 0	3 985,20		738,00	3 247,20	175
33690	18-12-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde /	REQ.: 15/2019	02	020212		331,66	19,09	350,75	0,00	
33692	19-12-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde /	CONTRATO: 179/2019	02	020202	2 246 2015/5024 0	121 857,60		26 104,20	95 753,40	179
33693	19-12-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 178/2019	02	010107	2 211 2018/10 4	14 580,00		6 480,00	8 100,00	178
33694	19-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	CONTRATO: 177/2019	02	020220	1 111 2017/5010 0	10 320,19		3 077,96	7 242,23	177

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33695	19-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	CONTRATO: 176/2019	02	020202	1 111 2015/5003 0	133 401,02		31 854,27	101 546,75	176
33699	19-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 225/2019	02	020107		2 283,20		2 283,20	0,00	
33702	20-12-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani	FACT.: 03484217/2019	02	020212		32,91		32,91	0,00	
33706	27-12-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde /	CONTRATO: 181/2019	02	020202	2 246 2015/5024 0	47 232,00		3 936,00	43 296,00	181
33707	27-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	CONTRATO: 171/2019	02	02010299		2 048,17			2 048,17	171
33713	30-12-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 21/2019	02	020105		225,00			225,00	
33714	30-12-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	REQ.: 19/2019	02	020201		228,46			228,46	
33715	30-12-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 41/2019	02	020220		233,70		233,70	0,00	
33716	30-12-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	REQ.: 42/2019	02	020220	2 232 2020/18 2	150,00		150,00	0,00	
33717	30-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 70/2019	02	070111	1 111 2015/1 3	474,78		474,78	0,00	
33718	30-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 71/2019	02	020121	2 251 2017/9 6	18,57		18,57	0,00	
33719	30-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 89/2019	02	020220		61,50			61,50	
33720	30-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 142/2019	02	07010405	3 342 2016/7 2	281,17		281,17	0,00	
33721	30-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 143/2019	02	020108		15,01		15,01	0,00	
33722	30-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 226/2019	02	020104		48,22		48,22	0,00	
33723	30-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 227/2019	02	070111	1 111 2015/1 3	1 351,77		1 351,77	0,00	
33724	30-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 180/2019	02	070107	2 251 2017/1 1	73 651,58		14 730,32	58 921,26	180
33725	30-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	CONTRATO: 182/2019	02	020225	2 251 2017/9 7	11 808,00		11 808,00	0,00	182
33726	31-12-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 183/2019	02	070108	2 211 2019/1 2	9 225,00			9 225,00	183
33729	31-12-2019	[DA] Un. Org. Educ. e Ens. Profissior	CONTRATO: 184/2019	02	070107	2 211 2019/1 1	33 142,35		33 142,35	0,00	184
33730	31-12-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	CONTRATO: 190/2019	02	020201	1 111 2016/5011 0	278 715,91		1 039,67	277 676,24	190
33731	31-12-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	CONTRATO: 189/2019	02	020201	1 111 2016/5012 0	286 809,73		1 478,70	285 331,03	189
33732	31-12-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativ	CONTRATO: 188/2019	02	020201	1 111 2016/5013 0	280 759,05			280 759,05	188
33735	31-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	CONTRATO: 186/2019	02	020220		22 878,00		7 626,00	15 252,00	186
33738	31-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	FACT.: 2191001053/2019	02	06020305		77,84		77,84	0,00	
33739	31-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	FACT.: 2191001054/2019	02	06020305		72,74		72,74	0,00	
33740	31-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	FACT.: 2191001060/2019	02	06020305		77,84		77,84	0,00	
33741	31-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	FACT.: 2191001065/2019	02	06020305		77,84		77,84	0,00	
33742	31-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	FACT.: 2191001066/2019	02	06020305		97,11		97,11	0,00	
33743	31-12-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	CONTRATO: 185/2019	02	020214	2 232 2019/5008 0	35 670,00			35 670,00	185
33761	31-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 91/2019	02	020203		757,31		757,31	0,00	
33762	31-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 75/2019	02	020121		35,55		35,55	0,00	
33763	31-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 74/2019	02	02010299		104,55		104.55	0,00	
33764	31-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 73/2019	02	020121		688,80		688,80	0,00	

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33765	31-12-2019	[EA] Un.Org.Ed.InfraEst. e Eq.Munici	REQ.: 72/2019	02 020203		350,55		350,55	0,00	
33766	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 284/2019	02 020121		790,83		790,83	0,00	
33767	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 283/2019	02 020203		140,05		140,05	0,00	
33768	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 281/2019	02 020112		184,50		184,50	0,00	
33769	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 280/2019	02 020112		436,05		436,05	0,00	
33770	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 279/2019	02 020203		270,66		270,66	0,00	
33771	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 277/2019	02 020203		297,66		297,66	0,00	
33772	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 276/2019	02 020104		1 107,00		1 107,00	0,00	
33773	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 275/2019	02 020203		279,69	-0,01	279,68	0,00	
33774	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 273/2019	02 020203		1 628,03		1 628,03	0,00	
33775	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 272/2019	02 020203		767,72		767,72	0,00	
33776	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 271/2019	02 020203		311,98		311,98	0,00	
33777	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 270/2019	02 020203		83,85		83,85	0,00	
33778	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 269/2019	02 020203		158,62		158,62	0,00	
33779	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 268/2019	02 020121		60,97		60,97	0,00	
33780	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 267/2019	02 020203		1 204,61		1 204,61	0,00	
33781	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 265/2019	02 020203		576,72		576,72	0,00	
33782	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 264/2019	02 020203		724,86			724,86	
33783	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 263/2019	02 020114		490,03		490,03	0,00	
33784	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 261/2019	02 020203		1 372,26		1 372,26	0,00	
33785	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 260/2019	02 020203		261,05		261,05	0,00	
33786	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 259/2019	02 020203		596,29		596,29	0,00	
33787	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 257/2019	02 020203		1 004,14		1 004,14	0,00	
33788	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 256/2019	02 020203		724,86		724,86	0,00	
33789	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 255/2019	02 020114		338,25		338,25	0,00	
33790	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 254/2019	02 020203		250,31		250,31	0,00	
33791	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 253/2019	02 020203		178,17	0,55	178,72	0,00	
33792	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 252/2019	02 020203		67,16		67,16	0,00	
33793	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 251/2019	02 020203		281,72		281,72	0,00	
33794	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 249/2019	02 020203		326,83		326,83	0,00	
33795	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 248/2019	02 020203		602,32		602,32	0,00	
33796	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 247/2019	02 020203		434,77		434,77	0,00	
33797	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 245/2019	02 020203		1 625,57		1 625,57	0,00	
33798	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 244/2019	02 020203		402,48		402,48	0,00	

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33799	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 243/2019	02 020203		464,25		464,25	0,00	
33800	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 241/2019	02 020203		343,42		343,42	0,00	
33801	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 240/2019	02 020203		484,62		484,62	0,00	
33802	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 239/2019	02 020203		540,59		540,59	0,00	
33803	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 238/2019	02 020203		320,35		320,35	0,00	
33804	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 237/2019	02 020203		216,34		216,34	0,00	
33805	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 236/2019	02 020203		345,00		345,00	0,00	
33806	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 235/2019	02 020112		218,47		218,47	0,00	
33807	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 234/2019	02 020121		3 888,40		3 888,40	0,00	
33808	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 233/2019	02 020121		780,00		780,00	0,00	
33809	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 232/2019	02 020203		562,42		562,42	0,00	
33810	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 231/2019	02 020114		821,25		821,25	0,00	
33811	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 230/2019	02 020114		332,10		332,10	0,00	
33812	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 229/2019	02 020101		1 069,50		1 069,50	0,00	
33813	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 228/2019	02 020114		167,16		167,16	0,00	
33814	31-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 145/2019	02 020203		600,00			600,00	
33815	31-12-2019	[DD] UnOrg.Cult.,Turismo,Pat.Mat. e	REQ.: 144/2019	02 020225		900,00			900,00	
33816	31-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 94/2019	02 020121		743,90		743,90	0,00	
33817	31-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 93/2019	02 020121		270,60		270,60	0,00	
33818	31-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 92/2019	02 020203		466,17		466,17	0,00	
33819	31-12-2019	[DC] Un. Org. Desporto e Juventude	REQ.: 90/2019	02 070107	1 111 2002/1 1	615,00			615,00	
33820	31-12-2019	[CD] Un. Org. de Apoio Administrativo	REQ.: 20/2019	02 07010404	3 320 2015/14 0	501,67		501,67	0,00	
33821	31-12-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani	REQ.: 24/2019	02 020220		46,33		46,33	0,00	
33822	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 242/2019	02 020203		120,54		120,54	0,00	
33823	31-12-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani	REQ.: 23/2019	02 020201	1 111 2016/5011 0	2 460,00		317,04	2 142,96	
33824	31-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 112/2019	02 020215		959,40		959,40	0,00	
33825	31-12-2019	[B0] Dep. Adm. Geral e Finanças	REQ.: 111/2019	02 020220		33,21		33,21	0,00	
33826	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 246/2019	02 020203		200,00		200,00	0,00	
33827	31-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 78/2019	02 020220		147,60		147,60	0,00	
33828	31-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 77/2019	02 020220	2 251 2017/9 8	24,60		24,60	0,00	
33829	31-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 76/2019	02 020220	2 251 2017/9 8	210,33		210,33	0,00	
33830	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 250/2019	02 020203		98,34		98,34	0,00	
33831	31-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 75/2019	02 020220	2 251 2017/9 8	84,50		84,50	0,00	
33832	31-12-2019	[A6] Un.Org. Águas, San. e Resíduos	REQ.: 30/2019	02 020220		245,16	30,36	275,52	0,00	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Posição dos Compromissos para o ano de 2020

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento		PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33833	31-12-2019	[A6] Un.Org. Águas, San. e Resíduos	REQ.: 29/2019	02	020203		100,05	13,47	113,52	0,00	
33834	31-12-2019	[A6] Un.Org. Águas, San. e Resíduos	REQ.: 28/2019	02	07011002	1 111 2015/1 5	1 776,44		1 776,44	0,00	
33835	31-12-2019	[A6] Un.Org. Águas, San. e Resíduos	REQ.: 27/2019	02	020225		6 088,50		4 833,60	1 254,90	
33836	31-12-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde A	REQ.: 16/2019	02	020220		6 027,00		135,30	5 891,70	
33837	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 85/2019	02	020112		91,30			91,30	
33838	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 258/2019	02	020203		237,12		237,12	0,00	
33839	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 84/2019	02	020121		84,00			84,00	
33840	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 83/2019	02	020121		59,48		59,48	0,00	
33841	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 82/2019	02	020114		656,93		656,93	0,00	
33842	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 262/2019	02	020114		409,84			409,84	
33843	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 81/2019	02	020220	2 251 2014/8 12	2 183,25		2 183,25	0,00	
33844	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 80/2019	02	020210	2 251 2014/8 4	492,00		492,00	0,00	
33845	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 79/2019	02	020203		851,90		851,90	0,00	
33846	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 266/2019	02	020203		3 532,22		3 532,22	0,00	
33847	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 78/2019	02	020203		273,70		273,70	0,00	
33848	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 77/2019	02	020203		1 093,91			1 093,91	
33849	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 76/2019	02	020203		2 896,65	963,66	3 860,31	0,00	
33850	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 75/2019	02	020203		1 093,91	-1 093,91		0,00	
33851	31-12-2019	[A1] Gabinete de Apoio à Presidênci	REQ.: 22/2019	02	020108		13,78	-2,59	11,19	0,00	
33852	31-12-2019	[21] Armazém Economato	REQ.: 28/2019	02	020108		393,60		393,60	0,00	
33853	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 153/2019	02	020121		1 107,00		1 107,00	0,00	
33854	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 274/2019	02	020203		338,63		338,63	0,00	
33855	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 152/2019	02	020121		482,16		482,16	0,00	
33856	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 151/2019	02	020121		1 859,76		1 859,76	0,00	
33857	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 150/2019	02	020121		641,54		641,54	0,00	
33858	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 278/2019	02	020203		368,39		368,39	0,00	
33859	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 149/2019	02	020121		812,87		812,87	0,00	
33860	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 148/2019	02	020121		192,99		192,99	0,00	
33861	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 147/2019	02	020121		213,04		213,04	0,00	
33862	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 282/2019	02	020112		36,67		36,67	0,00	
33863	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 146/2019	02	020117		353,13		353,13	0,00	
33864	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 145/2019	02	020121		97,49	0,01	97,50	0,00	
33865	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 144/2019	02	020121		1 669,36			1 669,36	
33866	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 143/2019	02	020121		242,93		242,93	0,00	

N.Seq	Data	Serv. Req.	Documento	Cl. Orçamento	PPI/AMR	Valor Inicial	Correções	Realizado	Saldo	Contrato
33867	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 142/2019	02 020104		501,09	-0,06	501,03	0,00	
33868	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 141/2019	02 020121		318,18		171,14	147,04	
33869	31-12-2019	[20] Armazém Principal	REQ.: 140/2019	02 020121		206,64		206,64	0,00	
33870	31-12-2019	[E1] Div.Ed.InfraEst.Mun.Eventos e A	REQ.: 285/2019	02 020104		241,08		241,08	0,00	
33872	31-12-2019	[C0] Dep. Obras Municipais e Urbani	REQ.: 25/2019	02 07010404	3 320 2015/14 0	43 731,21		43 731,21	0,00	
33873	31-12-2019	[A3] S. Mun. PCivil, D Floresta ERura	REQ.: 86/2019	02 020121		270,60		270,60	0,00	
33874	31-12-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	D.Interno: SP1019_12374/2019	02 01021302		137,34		137,34	0,00	
33875	31-12-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	D.Interno: SP1119_12374/2019	02 01021302		137,34		137,34	0,00	
33876	31-12-2019	[30] Gabinete de Apoio ao Presidente	D.Interno: AT1119_61735/2019	02 01021302		15,70		15,70	0,00	
33881	31-12-2019	[20] Armazém Principal	FACT.: 01734A/2019	02 07011002	2 244 2015/16 0	165,50	-165,50	0,00	0,00	
33882	31-12-2019	[A5] Un.Org. Amb. Limp.Urb. Saúde /	CONTRATO: 195/2019	02 020220		6 088,50		661,99	5 426,51	195
33883	31-12-2019	[DB] Un. Org. Aç.Social e Saúde Púb	D.Interno: 14105/2019/2019	02 040802	2 232 2017/5006 0	300,00		300,00	0,00	
33884	31-12-2019	[A7] Un.Org.Com. Imagem Prot.Mod.	REQ.: 79/2019	02 020220	2 251 2017/9 8	86,10		86,10	0,00	
					Total:	7 716 468,88	-435 827,25	2 638 544,73	4 642 096,90	

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019		Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido: Dotação Inicial	Financiamento Definido: Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
1							FUNÇÕES GERAIS					4 878 400,00	4 672 210,00		4 427 840,07	4 427 637,44	4 000 803,70	3 977 964,39	244 369,93	454 400,00			
1	111						ADMINISTRAÇÃO GERAL					4 137 300,00	4 132 690,00		4 068 294,28	4 068 091,65	3 675 944,50	3 653 663,95	64 395,72	329 400,00			
1	111	2002	1				EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO					46 000,00	160 450,00		156 893,11	156 736,61	149 649,65	149 120,13	3 556,89	9 400,00			
1	111	2002	1	1		I	Equipamento informático		02	070107	0103	31 000,00	120 200,00		118 883,69	118 727,19	112 609,02	112 609,02	1 316,31	9 400,00			
1	111	2002	1	2		I	Equipamento Administrativo		02	070109	0103	15 000,00	40 250,00		38 009,42	38 009,42	37 040,63	36 511,11	2 240,58				
1	111	2003	44			I	SOFTWARE INFORMÁTICO		02	070108	0103	10 000,00	25 100,00		19 352,82	19 352,82	12 017,10	11 586,60	5 747,18				
1	111	2014	1				MODERNIZAÇÃO ADM. E CRIAÇÃO BALCÃO ÚNICO																
1	111	2014	1	3		I	Equipamento administrativo		02	070109	0103												
1	111	2015	1				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO					238 900,00	431 800,00		415 793,26	415 752,71	375 929,54	364 168,95	16 006,74				
1	111	2015	1	1		I	Aquisição de Equipamentos - Viaturas		02	07010602	0103	100 000,00	183 000,00		181 302,00	181 302,00	181 302,00	181 302,00	1 698,00				
1	111	2015	1	2		I	Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico		02	07011002	0103	40 000,00	116 600,00		112 548,68	112 508,13	95 914,57	90 221,88	4 051,32				
1	111	2015	1	3		I	Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios		02	070111	0103	26 100,00	59 400,00		57 552,30	57 552,30	41 594,16	36 706,14	1 847,70				
1	111	2015	1	4		I	Reparação de Equipamentos - Viaturas		02	07010602	0103	54 500,00	28 900,00		27 596,19	27 596,19	27 596,19	27 596,19	1 303,81				
1	111	2015	1	5		I	Reparação de Equipamentos - Equipamento básico		02	07011002	0103	17 300,00	42 900,00		36 794,09	36 794,09	29 522,62	28 342,74	6 105,91				
1	111	2015	1	6		I	Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios		02	070111	0103	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
1	111	2015	5002			A	SERVIÇO DE SEGUROS		02	020212	0103	70 000,00	57 950,00		57 878,09	57 877,09	53 210,86	53 210,86	71,91				
1	111	2015	5003			A	SERVIÇOS DE LIMPEZA DOS EDIFICIOS MUNICIPAIS		02	020202	0103	268 000,00	245 800,00		245 781,04	245 781,04	219 553,83	219 553,83	18,96				
1	111	2015	5004			A	SERVIÇOS VIGILÂNCIA/SEGURANÇA INTEGRADA EDIF. MUNICIPAIS		02	020218	0103	7 500,00	7 400,00		7 396,14	7 396,14	7 140,80	7 079,71	3,86				
1	111	2015	5005			A	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAGEM		02	020220	0103	19 000,00	17 850,00		17 839,79	17 839,79	16 504,84	16 504,84	10,21				
1	111	2015	5009			A	SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSÃO PARA OS SERVIÇOS MUNICIPAIS		02	020220	0103	7 000,00	22 150,00		12 286,50	12 286,50	11 812,11	11 762,93	9 863,50				
1	111	2016	5010			A	SERVIÇOS DE CONTROLO DE PROGRAMA DE QUALIDADE DA ÁGUA		02	060201	0501	12 000,00	2 000,00		1 975,89	1 975,89	1 975,89	1 975,89	24,11				
1	111	2016	5011			A	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTN		02	020201	0501	400 000,00	294 850,00		294 689,77	294 689,77	233 796,77	233 796,77	160,23				
1	111	2016	5012			A	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM BTE		02	020201	0501	400 000,00	313 300,00		313 261,56	313 261,56	273 882,11	273 882,11	38,44				
1	111	2016	5013			A	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA INST. ALIMENTADAS EM MT		02	020201	0501	360 000,00	248 550,00		248 516,44	248 516,44	210 770,97	210 770,97	33,56				
1	111	2016	5014			A	SERVIÇOS FORNECIMENTO ENERGIA ELÉCTRICA PARA IP		02	020201	0501	900 000,00	690 900,00		690 879,52	690 878,29	659 473,55	659 473,55	20,48				
1	111	2016	5015			A	SERVIÇOS FORNECIMENTO GÁS NATURAL		02	02010299	0501	55 000,00	71 750,00		59 722,27	59 722,27	58 424,04	58 424,04	12 027,73				
1	111	2016	5016			A	SERVIÇOS MANUTENÇÃO ASCENSOR MECÂNICO		02	020219	0501	5 500,00	6 310,00		6 307,93	6 307,93	6 078,00	5 831,32	2,07				
1	111	2016	5017			A	SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU		02	020202	0501	392 000,00	419 610,00		419 601,91	419 601,91	365 242,98	365 242,98	8,09	320 000,00			
1	111	2016	5018			A	SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE RSU		02	020202	0501	334 000,00	427 450,00		427 406,48	427 405,42	371 037,95	371 037,95	43,52				
1	111	2016	5019			A	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA EM ED. MUNICIPAIS		02	020218	0501	94 500,00	99 450,00		99 441,17	99 439,94	99 439,94	92 295,50	8,83				
1	111	2016	5020			A	SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTEGRADA EM ED. MUNICIPAIS		02	020218	0501	3 700,00	950,00		945,48	945,48	901,71	427,65	4,52				
1	111	2016	5030			A	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO		02	020209	0202	85 000,00	84 720,00		84 710,86	84 710,86	79 759,48	79 759,48	9,14				
1	111	2017	10				TERRENOS					100,00	3 600,00		1 560,00	1 560,00	1 560,00	1 560,00	2 040,00				
1	111	2017	10	1		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0103	100,00	3 600,00		1 560,00	1 560,00	1 560,00	1 560,00	2 040,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
1	111	2017	5010			A	SERVIÇOS GESTÃO DE FROTA		02	020220	0501	16 300,00	15 700,00		15 678,77	15 678,77	10 326,12	8 741,63	21,23				
1	111	2017	5011			A	COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A ENTIDADES COM PROJETOS FINANCIADOS		02	080701	0103	50 000,00	56 950,00		45 392,31	45 392,31	44 322,40	44 322,40	11 557,69				
1	**111**	**2018**	**12**				**ACORDOS DE EXECUÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA**					**307 300,00**	**369 000,00**		**365 893,79**	**365 893,79**	361 523,57	361 523,57	**3 106,21**				
1	111	2018	12	2		A	Transferências de capital		02	08050102	0103	140 000,00	186 700,00		183 606,49	183 606,49	182 359,01	182 359,01	3 093,51				
1	111	2018	12	3		A	Transferências correntes		02	04050102	0103	167 300,00	182 300,00		182 287,30	182 287,30	179 164,56	179 164,56	12,70				
1	111	2019	5007			A	AQUISIÇÃO DE ÁGUA EM ALTA		02	02011601	0501	55 500,00	59 100,00		59 089,38	59 088,32	51 610,29	51 610,29	10,62				
1	**121**						**PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS**					**741 100,00**	**539 520,00**		**359 545,79**	**359 545,79**	324 859,20	324 300,44	**179 974,21**	**125 000,00**			
1	**121**	**2010**	**2**				**PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS**					**125 000,00**	**91 650,00**		**85 748,50**	**85 748,50**	84 480,05	84 480,05	5 901,50				
1	121	2010	2	2		I	Software		02	070108	0104	22 600,00	22 600,00		22 561,90	22 561,90	22 561,90	22 561,90	38,10				
1	121	2010	2	3		I	Hardware		02	070107	0104	11 000,00	2 630,00		1 535,04	1 535,04	1 535,04	1 535,04	1 094,96				
1	121	2010	2	5		A	Manutenção do Sistema de Segurança em Edifícios Municipais		02	020220	0103	5 500,00	420,00		412,20	412,20			7,80				
1	121	2010	2	7		A	Conservação vias/taludes/sistemas drenagem/coletores águas pluviais - em risco		02	020225	0104	5 000,00	3 450,00		3 444,00	3 444,00	3 444,00	3 444,00	6,00				
1	121	2010	2	8		A	Manutenção de linhas de água e ribeiros em espaço urbano		02	020225	0104	5 000,00	10,00						10,00				
1	121	2010	2	9		A	Ações de promoção do SMPC em eventos públicos		02	020217	0104	8 000,00	10,00						10,00				
1	121	2010	2	10		A	Outros bens		02	020121	0104	5 000,00	10,00						10,00				
1	121	2010	2	11		I	Outros equipamentos		02	07011002	0104	20 000,00	32 200,00		32 150,67	32 150,67	32 150,67	32 150,67	49,33				
1	121	2010	2	12		I	Aquisição de viaturas para o SMPC		02	07010602	0104	20 000,00	21 250,00		19 990,00	19 990,00	19 990,00	19 990,00	1 260,00				
1	121	2010	2	13		I	Telemetria e monitorização		02	070107	0104	10 000,00	3 400,00						3 400,00				
1	121	2010	2	14		A	Manutenção de Extintores e Centrais de Emergência		02	020220	0104	12 400,00	5 660,00		5 654,69	5 654,69	4 798,44	4 798,44	5,31				
1	121	2010	2	15		A	Planos prevenção e gestão de riscos naturais e tecnológicos		02	020214	0104	500,00	10,00						10,00				
1	**121**	**2010**	**5**				**GRUPO SAPADOR FLORESTAL**					**14 300,00**	**11 080,00**		**8 165,08**	**8 165,08**	7 937,53	7 762,53	**2 914,92**				
1	121	2010	5	3		I	Equipamento de comunicações		02	07011002	0104	1 000,00	7 770,00		7 762,53	7 762,53	7 762,53	7 762,53	7,47				
1	121	2010	5	4		I	Equipamento sapador		02	07011002	0104	5 000,00	1 500,00						1 500,00				
1	121	2010	5	5		A	Material sapador		02	020117	0104	4 000,00	10,00						10,00				
1	121	2010	5	7		I	Equipamentos para Protecção Civil		02	07011002	0104	4 300,00	1 800,00		402,55	402,55	175,00		1 397,45				
1	121	2015	5011			A	ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁ. MMV - EQUIPAMENTOS		02	080701	0104	15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00					
1	121	2015	5012			A	ACORDO COLABORAÇÃO A.H.BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS MMV		02	040701	0104	90 000,00	90 000,00		90 000,00	90 000,00	90 000,00	90 000,00					
1	**121**	**2016**	**5001**				**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**					**88 000,00**	**106 980,00**		**106 906,06**	**106 906,06**	99 373,33	98 989,57	**73,94**				
1	121	2016	5001	1		A	Conservação/manutenção de vias definidas no PMDFCI		02	020225	0104	10 000,00	6 150,00		6 125,40	6 125,40	6 125,40	6 125,40	24,60				
1	121	2016	5001	2		A	Realização de faixas de gestão de combustíveis		02	020225	0104	40 000,00	100 000,00		99 981,16	99 981,16	93 247,93	92 864,17	18,84				
1	121	2016	5001	3		A	Realização de pontos de água		02	020225	0104	5 000,00	10,00						10,00				
1	121	2016	5001	4		A	Manutenção e conservação de espaços verdes/florestais		02	020225	0104	8 000,00	810,00		799,50	799,50			10,50				
1	121	2016	5001	5		A	Elaboração de Plano		02	020214	0104	25 000,00	10,00						10,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
1	121	2018	1				INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS					408 800,00	208 800,00		53 726,15	53 726,15	28 068,29	28 068,29	155 073,85				
1	121	2018	1	1			Estaleiro e diversos - obras hidráulicas					408 800,00	208 800,00		53 726,15	53 726,15	28 068,29	28 068,29	155 073,85				
1	121	2018	1	1	1	I	Construção de Passagem Hidráulica entre a Bacia da Est. Bomb. Formoselha e a Pista (CAR)		02	07010401	0104	28 800,00	28 800,00		28 068,29	28 068,29	28 068,29	28 068,29	731,71				
1	121	2018	1	1	2	I	Construção de Passagem Hidráulica no Pontão do Choupal		02	07010401	0104	80 000,00	80 000,00		8 199,66	8 199,66			71 800,34				
1	121	2018	1	1	3	I	Limpeza, desobstrução e desassoreamento do leito abandonado do rio Mondego		02	07010413	0104	300 000,00	100 000,00		17 458,20	17 458,20			82 541,80				
1	121	2019	21				BIRDWHATCHING NO PAUL DO TAIPAL						16 010,00						16 010,00	125 000,00			
1	121	2019	21	1		I	Construção		02	07010413	0104		15 000,00						15 000,00	115 000,00			
1	121	2019	21	2		I	Equipamentos		02	07011002	0104		1 000,00						1 000,00	10 000,00			
1	121	2019	21	3		A	Promoção		02	020220	0104		10,00						10,00				
2							FUNÇÕES SOCIAIS					10 119 800,00	9 090 590,00		8 082 349,82	7 225 309,61	5 917 835,13	5 729 471,58	1 008 240,18	5 614 000,00			
2	211						ENSINO NÃO SUPERIOR					983 700,00	954 010,00		887 952,38	876 866,74	723 504,41	721 126,73	66 057,62	70 000,00			
2	211	2002	13				PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA					306 100,00	321 100,00		307 286,02	306 298,10	292 093,54	292 093,54	13 813,98				
2	211	2002	13	8		I	Construção		02	07010305	0501	306 100,00	321 100,00		307 286,02	306 298,10	292 093,54	292 093,54	13 813,98				
2	211	2004	1				APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR					15 800,00	5 700,00		2 720,15	2 720,15	2 720,15	1 962,47	2 979,85				
2	211	2004	1	1		I	Equipamento informático		02	070107	0303	15 500,00	4 500,00		1 642,67	1 642,67	1 642,67	1 642,67	2 857,33				
2	211	2004	1	3		I	Software		02	070108	0303	100,00	100,00						100,00				
2	211	2004	1	4		I	Mobiliário Escolar		02	070109	0303	200,00	1 100,00		1 077,48	1 077,48	1 077,48	319,80	22,52				
2	211	2015	3				CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFICIOS ESCOLARES					347 400,00	341 050,00		298 915,21	289 478,39	226 555,86	226 555,86	42 134,79				
2	211	2015	3	1		I	Arazede		02	07010305	0501	6 300,00	1 300,00		1 239,14	1 239,14	1 239,14	1 239,14	60,86				
2	211	2015	3	2		I	Carapinheira		02	07010305	0501	13 200,00	8 600,00		8 102,11	8 102,11	8 102,11	8 102,11	497,89				
2	211	2015	3	3		I	Seixo de Galões		02	07010305	0501	63 400,00	29 900,00		27 343,76	27 343,76	3 317,80	3 317,80	2 556,24				
2	211	2015	3	4		I	Tentúgal		02	07010305	0501	5 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	211	2015	3	6		I	Centro Educativo de Montemor-o-Velho		02	07010305	0501	30 000,00	19 000,00		7 969,32	7 969,32	7 969,32	7 969,32	11 030,68				
2	211	2015	3	7			Meãs					224 500,00	254 500,00		234 119,99	224 683,17	190 954,99	190 954,99	20 380,01				
2	211	2015	3	7	1	I	Construção de Jardim de Infância		02	07010305	0501	224 500,00	254 500,00		234 119,99	224 683,17	190 954,99	190 954,99	20 380,01				
2	211	2015	3	9		I	Meãs - 1.º CEB		02	07010305	0501	5 000,00	22 750,00		20 140,89	20 140,89	14 972,50	14 972,50	2 609,11				
2	211	2016	12				EB 2,3 DE ARAZEDE					1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	211	2016	12	1		I	Obras de Adaptação/Remodelação		02	07010305	0303	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	211	2017	4				EDIFICIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA					102 000,00	92 100,00		91 964,35	91 964,35	83 806,19	83 806,19	135,65				
2	211	2017	4	2		I	Construção		02	07010305	0501	102 000,00	92 100,00		91 964,35	91 964,35	83 806,19	83 806,19	135,65				
2	211	2018	8			A	CARTA EDUCATIVA		02	020214	0303	20 000,00	18 460,00		18 450,00	18 450,00	9 225,00	9 225,00	10,00	70 000,00			
2	211	2018	10				PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO					98 900,00	50 850,00		50 642,20	50 641,20	42 930,00	41 310,00	207,80				
2	211	2018	10	1		A	Equipa Técnica		02	020220	0303	14 100,00	17 630,00		17 626,60	17 625,60	15 390,00	15 390,00	3,40				
2	211	2018	10	2		A	Aquisição de Serviços Especializados		02	020220	0303	100,00	70,00						70,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	211	2018	10	3		I	Aquisição equipamentos na área Tecnologias Informação	02	070107	0303	42 700,00	100,00						100,00				
2	211	2018	10	4		A	Equipa Técnica	02	010107	0303	42 000,00	33 050,00		33 015,60	33 015,60	27 540,00	25 920,00	34,40				
2	**211**	**2019**	**1**				**SALAS DE AULA DO FUTURO**				**61 500,00**	**100 800,00**		**95 045,18**	**94 385,28**	**45 626,85**	**45 626,85**	**5 754,82**				
2	211	2019	1	1		I	Equipamentos Virtuais	02	070107	0303	36 900,00	63 900,00		63 814,25	63 154,35	30 012,00	30 012,00	85,75				
2	211	2019	1	2		I	Software	02	070108	0303	24 600,00	36 900,00		31 230,93	31 230,93	15 614,85	15 614,85	5 669,07				
2	211	2019	5001			A	SERVIÇO DE CÓPIA/IMPRESSÃO JI E EB DO CONCELHO	02	020220	0303	4 000,00	2 900,00		2 892,96	2 892,96	2 531,34	2 531,34	7,04				
2	211	2019	5002			A	CADERNOS DE ATIVIDADES	02	040802	0303	15 000,00	13 040,00		13 034,48	13 034,48	13 034,48	13 034,48	5,52				
2	211	2019	5003			A	DINAMIZAÇÃO DE AAAF PRESTAÇÃO SERVIÇOS - YOGA	02	020220	0303	12 000,00	7 010,00		7 001,83	7 001,83	4 981,00	4 981,00	8,17				
2	**212**						**SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO**				**1 003 100,00**	**1 090 130,00**		**1 090 049,03**	**1 083 551,69**	**969 009,13**	**939 528,40**	**80,97**				
2	212	2014	5006			A	AUXÍLIOS ECONÓMICOS 1º CICLO	02	040802	0303	10 200,00	1 900,00		1 888,00	1 888,00	1 888,00	1 888,00	12,00				
2	212	2014	5008			A	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	02	020105	0303	310 000,00	426 110,00		426 109,76	420 116,01	360 869,37	345 166,99	0,24				
2	212	2014	5009			A	TRANSPORTES ESCOLARES	02	020210	0303	576 800,00	587 180,00		587 173,47	586 669,88	535 048,44	521 829,40	6,53				
2	212	2015	5015			A	COMPARTICIPAÇÃO DESPESAS CENTRO EDUCATIVO E EBI PEREIRA	02	040305	0303	42 000,00	58 090,00		58 081,00	58 081,00	58 081,00	58 081,00	9,00				
2	212	2015	5016			A	REGIME DE FRUTA ESCOLAR	02	020105	0303	10 000,00	9 370,00		9 367,60	9 367,60	5 693,12	5 133,81	2,40				
2	212	2015	5017			A	MATERIAL DIDÁCTICO E DE DESGASTE	02	020120	0303	30 100,00	10,00						10,00				
2	**212**	**2015**	**5018**				**DIA MUNDIAL DA CRIANÇA**				**20 000,00**	**7 450,00**		**7 429,20**	**7 429,20**	**7 429,20**	**7 429,20**	**20,80**				
2	212	2015	5018	3		A	Outros Bens	02	020121	0303	7 000,00	1 600,00		1 586,70	1 586,70	1 586,70	1 586,70	13,30				
2	212	2015	5018	4		A	Outros Serviços	02	020225	0303	13 000,00	5 850,00		5 842,50	5 842,50	5 842,50	5 842,50	7,50				
2	**212**	**2018**	**16**				**LANCHEIRAS SOLIDÁRIAS**				**4 000,00**	**20,00**						**20,00**				
2	212	2018	16	1		A	Alimentação	02	020105	0303	2 000,00	10,00						10,00				
2	212	2018	16	2		A	Mochilas e utensílios	02	020120	0303	2 000,00	10,00						10,00				
2	**232**						**ACÇÃO SOCIAL**				**216 650,00**	**161 970,00**		**156 616,31**	**148 149,15**	**102 095,76**	**97 835,76**	**5 353,69**				
2	**232**	**2013**	**1**				**APOIO A MUNICIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**				**7 900,00**	**1 810,00**		**1 804,66**	**1 587,50**	**1 587,50**	**1 587,50**	**5,34**				
2	232	2013	1	3		A	Apoios de Emergência Social	02	040802	0303	7 900,00	1 810,00		1 804,66	1 587,50	1 587,50	1 587,50	5,34				
2	**232**	**2013**	**3**				**TELEASSISTÊNCIA**				**2 600,00**	**4 950,00**		**4 937,22**	**4 937,22**	**1 114,42**	**1 114,42**	**12,78**				
2	232	2013	3	2		A	Sistema fixo	02	020209	0303	600,00	1 620,00		1 616,22	1 616,22	383,20	383,20	3,78				
2	232	2013	3	3		A	Sistema móvel	02	020209	0303	2 000,00	3 330,00		3 321,00	3 321,00	731,22	731,22	9,00				
2	**232**	**2015**	**5019**				**COLÓNIA DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS**				**16 400,00**	**13 380,00**		**13 352,63**	**13 352,63**	**8 105,63**	**8 105,63**	**27,37**				
2	232	2015	5019	1		A	Alimentação	02	020105	0303	5 000,00	3 470,00		3 468,60	3 468,60	3 468,60	3 468,60	1,40				
2	232	2015	5019	2		A	Transportes	02	020210	0303	7 000,00	9 400,00		9 397,00	9 397,00	4 150,00	4 150,00	3,00				
2	232	2015	5019	3		A	Seguros	02	020212	0303	800,00	500,00		487,03	487,03	487,03	487,03	12,97				
2	232	2015	5019	4		A	Outros bens	02	020121	0303	3 600,00	10,00						10,00				
2	**232**	**2015**	**5020**				**MONTEMOR SÉNIOR**				**32 000,00**	**15 380,00**		**15 318,75**	**15 318,75**	**15 168,75**	**11 268,75**	**61,25**				
2	232	2015	5020	1		A	Transportes	02	020210	0303	17 000,00	7 260,00		7 250,00	7 250,00	7 250,00	7 250,00	10,00				
2	232	2015	5020	2		A	Espectáculos	02	020220	0303	5 000,00	830,00		827,50	827,50	677,50	677,50	2,50				
2	232	2015	5020	3		A	Outros Bens	02	020121	0303	1 500,00	10,00						10,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação					Financiamento Definido		Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
									Org.	Económica		Dotação Inicial	Dotação Final										
2	232	2015	5020	4		A	Outros Serviços		02	020225	0303	1 000,00	470,00		461,25	461,25	461,25	461,25	8,75				
2	232	2015	5020	5		A	Alimentação		02	020105	0303	5 000,00	6 790,00		6 780,00	6 780,00	6 780,00	2 880,00	10,00				
2	232	2015	5020	6		A	Cartão Montemor Sénior		02	020220	0303	500,00	10,00						10,00				
2	232	2015	5020	7		A	Guia Cartão Montemor Sénior		02	020220	0301	2 000,00	10,00						10,00				
2	232	2015	5021			A	BOLSAS DE ESTUDO		02	040802	0303	55 000,00	55 000,00		55 000,00	48 900,00	48 900,00	48 900,00					
2	232	2016	6			I	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL		02	070108	0301	5 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	**232**	**2016**	**5023**				**DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE**					**2 500,00**	**40,00**						**40,00**				
2	232	2016	5023	1		A	Divulgação		02	020217	0303	500,00	10,00						10,00				
2	232	2016	5023	2		A	Transportes		02	020210	0303	500,00	10,00						10,00				
2	232	2016	5023	3		A	Outros bens		02	020121	0303	500,00	10,00						10,00				
2	232	2016	5023	4		A	Outros serviços		02	020225	0303	1 000,00	10,00						10,00				
2	232	2017	5006			A	PROGRAMA DE INCENTIVO À NATALIDADE		02	040802	0303	20 000,00	21 000,00		20 999,70	18 849,70	18 849,70	18 549,70	0,30				
2	**232**	**2017**	**5007**				**APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA**					**15 000,00**	**20,00**						**20,00**				
2	232	2017	5007	1		A	Aquisição de materiais de construção civil		02	020121	0303	10 000,00	10,00						10,00				
2	232	2017	5007	2		A	Aquisição de equipamento/mobiliário doméstico		02	020121	0303	5 000,00	10,00						10,00				
2	**232**	**2019**	**9**				**ACAMPAMENTO DA JUVENTUDE**					**27 500,00**	**8 770,00**		**8 715,09**	**8 715,09**	**8 351,31**	**8 291,31**	**54,91**				
2	232	2019	9	1		A	Alimentação		02	020105	0303	5 000,00	5 720,00		5 718,76	5 718,76	5 718,76	5 718,76	1,24				
2	232	2019	9	2		A	Transportes		02	020210	0303	2 000,00	10,00						10,00				
2	232	2019	9	3		A	Seguros		02	020212	0303	500,00	200,00		185,38	185,38			14,62				
2	232	2019	9	4		A	Segurança e Vigilância		02	020218	0303	5 000,00	400,00		398,52	398,52	398,52	398,52	1,48				
2	232	2019	9	5		A	Aluguer de Equipamentos		02	020225	0303	7 000,00	1 420,00		1 414,50	1 414,50	1 414,50	1 414,50	5,50				
2	232	2019	9	6		A	Outros Bens		02	020121	0303	3 000,00	350,00		333,90	333,90	253,90	253,90	16,10				
2	232	2019	9	7		A	Outros Serviços		02	020225	0303	5 000,00	670,00		664,03	664,03	565,63	505,63	5,97				
2	**232**	**2019**	**10**				**DIA INTERNACIONAL DA MULHER**					**1 000,00**	**20,00**						**20,00**				
2	232	2019	10	1		A	Divulgação		02	020217	0303	500,00	10,00						10,00				
2	232	2019	10	2		A	Formação		02	020215	0303	500,00	10,00						10,00				
2	**232**	**2019**	**11**				**SEMANA MUNICIPAL DA IGUALDADE**					**2 000,00**	**40,00**						**40,00**				
2	232	2019	11	1		A	Alimentação		02	020105		500,00	10,00						10,00				
2	232	2019	11	2		A	Formação		02	020215	0303	500,00	10,00						10,00				
2	232	2019	11	3		A	Divulgação		02	020217	0303	500,00	10,00						10,00				
2	232	2019	11	4		A	Outros Bens		02	020121	0303	500,00	10,00						10,00				
2	**232**	**2019**	**12**				**DIA INTERNACIONAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**					**2 500,00**	**150,00**		**123,32**	**123,32**			26,68				
2	232	2019	12	1		A	Formação		02	020215	0303	1 000,00	130,00		123,32	123,32			6,68				
2	232	2019	12	2		A	Workshops / Ações de Sensibilização		02	020216	0303	1 000,00	10,00						10,00				
2	232	2019	12	3		A	Divulgação		02	020217	0303	500,00	10,00						10,00				
2	**232**	**2019**	**14**				**BEBÉMOR**					**6 250,00**	**720,00**		**694,94**	**694,94**	**18,45**	**18,45**	**25,06**				
2	232	2019	14	1		A	Divulgação		02	020217	0303	1 250,00	10,00						10,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	232	2019	14	2		A	Outros Bens		02	020121	0303	2 500,00	50,00		36,00	36,00			14,00				
2	232	2019	14	3		A	Outros Serviços		02	020225	0303	2 500,00	660,00		658,94	658,94	18,45	18,45	1,06				
2	232	2019	5008			A	CARTA SOCIAL		02	020214	0303	20 000,00	35 680,00		35 670,00	35 670,00			10,00				
2	232	2019	5009			A	PLANO MUNICIPAL DA IGUALDADE		02	020214	0303	1 000,00	10,00						10,00				
2	**241**						**HABITAÇÃO**					**110 100,00**	**469 820,00**		**448 301,04**	**404 371,33**	**244 090,04**	**244 090,04**	**21 518,96**	**126 100,00**			
2	241	2002	25			I	RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL		02	07010307	0501	9 000,00	452 720,00		431 650,66	387 720,95	244 090,04	244 090,04	21 069,34				
2	**241**	**2002**	**26**				**SOLAR DOS PINAS**					**45 000,00**	**200,00**						**200,00**	**70 000,00**			
2	241	2002	26	2		I	Reconstrução do Pórtico		02	07010307	0501	15 000,00	100,00						100,00				
2	241	2002	26	3		I	Reconstrução do Edifício		02	07010203		30 000,00	100,00						100,00	70 000,00			
2	**241**	**2002**	**31**				**EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**					**56 100,00**	**16 900,00**		**16 650,38**	**16 650,38**			**249,62**	**56 100,00**			
2	241	2002	31	3		I	Recuperação		02	07010301	0501	41 100,00	16 800,00		16 650,38	16 650,38			149,62	41 100,00			
2	241	2002	31	4		I	Instalação de elevador		02	07010301	0501	15 000,00	100,00						100,00	15 000,00			
2	**242**						**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**					**3 293 100,00**	**1 179 550,00**		**612 390,03**	**207 739,75**	**82 490,12**	**74 601,25**	**567 159,97**	**4 233 900,00**			
2	242	2002	37			I	CARTOGRAFIA DIGITAL DO CONCELHO/SIG		02	070115	0401	35 400,00	10 600,00						10 600,00	30 000,00			
2	**242**	**2003**	**3**				**EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA**					**9 900,00**	**9 900,00**		**9 815,93**	**8 581,18**			**84,07**				
2	**242**	**2003**	**3**	**1**			**Rua da Igreja**					**9 900,00**	**9 900,00**		**9 815,93**	**8 581,18**			84,07				
2	242	2003	3	1	3	I	Construção		02	07010401	0501	9 900,00	9 900,00		9 815,93	8 581,18			84,07				
2	**242**	**2004**	**8**				**ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE**					**387 000,00**	**57 900,00**		**45 952,66**	**45 951,60**	**45 951,60**	**45 951,60**	**11 947,34**	**1 074 000,00**			
2	**242**	**2004**	**8**	**1**			**Cruzamento da Bunhosa / Passeios em Vila Franca**					**46 000,00**	**46 000,00**		**45 951,60**	**45 951,60**	**45 951,60**	**45 951,60**	**48,40**				
2	242	2004	8	1	1	I	Construção		02	07010401	0501	46 000,00	46 000,00		45 951,60	45 951,60	45 951,60	45 951,60	48,40				
2	**242**	**2004**	**8**	**2**			**Rua Joaquim Pimenta Simões**					**150 000,00**	**5 000,00**		**1,06**				**4 998,94**	**550 000,00**			
2	242	2004	8	2	1	I	Construção		02	07010401	0501	150 000,00	5 000,00		1,06				4 998,94	550 000,00			
2	**242**	**2004**	**8**	**3**			**Parque Infantil e Geriátrico**					**31 000,00**	**200,00**						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2004	8	3	1	I	Projeto		02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	3	2	I	Construção		02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2004**	**8**	**4**			**Largo do Cruzeiro em Vila Franca**					**20 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2004	8	4	1	I	Construção		02	07010401	0501	20 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2004**	**8**	**5**			**Largo do Tojeiro**					**61 000,00**	**5 200,00**						**5 200,00**				
2	242	2004	8	5	1	I	Projeto		02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	5	2	I	Construção		02	07010401	0501	60 000,00	5 100,00						5 100,00				
2	**242**	**2004**	**8**	**6**			**Largo da Feira**					**32 000,00**	**200,00**						**200,00**	**120 000,00**			
2	242	2004	8	6	1	I	Projeto		02	07010401	0501	2 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	6	2	I	Construção		02	07010401	0501	30 000,00	100,00						100,00	120 000,00			
2	**242**	**2004**	**8**	**7**			**Praça junto ao antigo 1.º CEB**					**47 000,00**	**200,00**						**200,00**	**105 000,00**			
2	242	2004	8	7	1	I	Projeto		02	07010401	0501	2 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	7	2	I	Construção		02	07010401	0501	45 000,00	100,00						100,00	105 000,00			
2	**242**	**2004**	**12**				**ARRANJO URBANÍSTICO MEÃS**					**46 000,00**	**300,00**						**300,00**				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	**242**	**2004**	**12**	**5**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						200,00				
2	242	2004	12	5	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	12	5	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2004**	**12**	**6**			**Enquadramento de Estátua da Mondadeira junto à ACDR de Meãs**				**15 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2004	12	6	1	I	Construção	02	07010401	0501	15 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2004**	**14**				**ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA**				**16 000,00**	**18 850,00**		**8 263,79**	**8 263,79**			**10 586,21**	**15 000,00**			
2	**242**	**2004**	**14**	**2**			**Largo Amilcar Trindade**					**8 300,00**		**8 262,73**	**8 262,73**			**37,27**				
2	242	2004	14	2	2	I	Construção	02	07010401	0501		8 300,00		8 262,73	8 262,73			37,27				
2	**242**	**2004**	**14**	**3**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**16 000,00**	**10 550,00**		**1,06**	**1,06**			**10 548,94**	**15 000,00**			
2	242	2004	14	3	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	14	3	2	I	Construção	02	07010405	0501	15 000,00	10 450,00		1,06	1,06			10 448,94	15 000,00			
2	**242**	**2004**	**15**				**ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES**				**2 000,00**	**2 000,00**		**1 968,00**	**1 968,00**			**32,00**				
2	242	2004	15	1		I	Projecto	02	07010401	0501	2 000,00	2 000,00		1 968,00	1 968,00			32,00				
2	**242**	**2004**	**39**				**ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO**				**115 500,00**	**4 000,00**		**2 461,06**	**2 460,00**			**1 538,94**	**180 000,00**			
2	**242**	**2004**	**39**	**1**			**Arranjo da Zona envolvente ao Centro Cultural do Seixo e Polidesportivo**				**2 500,00**	**2 500,00**		**2 460,00**	**2 460,00**			**40,00**				
2	242	2004	39	1	1	I	Projecto	02	07010401	0501	2 500,00	2 500,00		2 460,00	2 460,00			40,00				
2	**242**	**2004**	**39**	**2**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2004	39	2	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	39	2	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2004**	**39**	**3**			**Largo de S. João Batista**				**82 000,00**	**1 300,00**		**1,06**				**1 298,94**	**150 000,00**			
2	242	2004	39	3	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	39	3	2	I	Aquisição de terrenos	02	070101	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	242	2004	39	3	3	I	Reparação a terceiros por via da obra	02	07010401	0501	30 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	39	3	4	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00		1,06				98,94	150 000,00			
2	**242**	**2009**	**3**				**PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO**				**1 000,00**	**1 000,00**		**945,87**	**945,87**	**945,87**		**54,13**				
2	**242**	**2009**	**3**	**1**			**Ascensor Mecânico - Percurso Pedonal Assistido**				**1 000,00**	**1 000,00**		**945,87**	**945,87**	**945,87**		**54,13**				
2	242	2009	3	1	3	I	Construção	02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00		945,87	945,87	945,87		54,13				
2	**242**	**2011**	**9**				**ARRANJO URBANISTICO EM PEREIRA**				**98 000,00**	**500,00**						**500,00**	**80 000,00**			
2	**242**	**2011**	**9**	**3**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2011	9	3	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2011	9	3	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2011**	**9**	**4**			**Rotunda**				**15 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2011	9	4	1	I	Construção	02	07010401	0501	15 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2011**	**9**	**5**			**Largo da Feira**				**52 000,00**	**200,00**						**200,00**	**50 000,00**			
2	242	2011	9	5	1	I	Projeto	02	07010401	0501	2 000,00	100,00						100,00				
2	242	2011	9	5	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	50 000,00			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica								Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019		Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub ac.	Tipo	Designação	Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	**242**	**2016**	**9**				**REABILITAÇÃO URBANA EM ARU**				**1 968 600,00**	**976 700,00**		**509 018,93**	**105 605,52**	**22 862,15**	**15 919,15**	**467 681,07**	**1 773 500,00**			
2	**242**	**2016**	**9**	**1**			**Projeto**				**63 500,00**	**46 200,00**		**45 724,35**	**45 724,35**	**15 919,15**	**15 919,15**	**475,65**				
2	242	2016	9	1	1	I	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	0401	4 600,00	4 600,00		4 559,92	4 559,92			40,08				
2	242	2016	9	1	2	I	Parque Urbano Ribeirinho	02	07010307	0401	26 000,00	26 000,00		25 961,63	25 961,63	15 919,15	15 919,15	38,37				
2	242	2016	9	1	3	I	Reabilitação do Edifício Letra	02	07010307	0401	9 300,00	9 300,00		9 225,00	9 225,00			75,00				
2	242	2016	9	1	4	I	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	07010307	0401	2 900,00	2 900,00		2 804,40	2 804,40			95,60				
2	242	2016	9	1	5	I	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02	07010307	0401	3 200,00	3 200,00		3 173,40	3 173,40			26,60				
2	242	2016	9	1	7	I	Reabilitação do Solar dos Pinas	02	07010307	0401	5 000,00	50,00						50,00				
2	242	2016	9	1	9	I	Reabilitação do edifício do Antigo Celeiro	02	07010307	0401	5 000,00	50,00						50,00				
2	242	2016	9	1	10	I	Rede de espaços públicos do centro histórico	02	07010413	0401	5 000,00	50,00						50,00				
2	242	2016	9	1	11	I	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02	07010413	0401	2 500,00	50,00						50,00				
2	**242**	**2016**	**9**	**3**			**Construção**				**1 904 800,00**	**930 200,00**		**463 294,58**	**59 881,17**	**6 943,00**		**466 905,42**	**1 773 500,00**			
2	242	2016	9	3	1	I	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	0501	320 700,00	88 900,00		35 646,11	35 646,11	6 943,00		53 253,89				
2	242	2016	9	3	2	I	Parque Urbano Ribeirinho	02	07010307	0501	468 000,00	468 000,00		400 759,50				67 240,50	1 000 000,00			
2	242	2016	9	3	3	I	Reabilitação do Edifício Letra	02	07010307	0501	320 000,00	50 000,00		1,06				49 998,94	345 400,00			
2	242	2016	9	3	4	I	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	07010307	0501	350 000,00	77 200,00		23 071,18	23 071,18			54 128,82				
2	242	2016	9	3	5	I	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02	07010307	0501	350 000,00	150 000,00		1,06				149 998,94	89 900,00			
2	242	2016	9	3	6	I	Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela	02	07010307	0501	52 600,00	52 600,00		3 815,67	1 163,88			48 784,33				
2	242	2016	9	3	7	I	Reabilitação do Solar dos Pinas	02	07010307	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	52 000,00			
2	242	2016	9	3	8	I	Requalificação do Largo do Cruzeiro	02	07010307	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	145 600,00			
2	242	2016	9	3	9	I	Reabilitação do edifício do Antigo Celeiro	02	07010307	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	30 800,00			
2	242	2016	9	3	10	I	Rede de espaços públicos do centro histórico	02	07010413	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	78 500,00			
2	242	2016	9	3	11	I	Requalificação do espaço público envolvente mercado	02	07010413	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	9 600,00			
2	242	2016	9	3	12	I	Outras obras de reabilitação urbana em ARU (IFRRU)	02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	242	2016	9	3	13	I	Parque Urbano Ribeirinho fase 2	02	07010307	0401	37 400,00	37 400,00						37 400,00				
2	242	2016	9	3	14	I	Complemento PARU 5 residências artisticas	02	07010307	0401	1 000,00	1 000,00						1 000,00	21 700,00			
2	242	2016	9	4		I	Aquisição de Imóveis	02	07010202	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2016**	**9**	**5**			**Reabilitação de edifícios**				**200,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2016	9	5	1	I	Centro de Competências	02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	242	2016	9	5	2	I	Abrigos temporários	02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2017**	**3**				**PAMUS**				**25 000,00**	**26 000,00**						**26 000,00**	**415 000,00**			
2	**242**	**2017**	**3**	**6**			**Acalmia de tráfego e reforço da sinalização rodoviária**				**25 000,00**	**25 000,00**						**25 000,00**	**75 000,00**			
2	242	2017	3	6	1	I	Medidas de acalmia de tráfego	02	07010401	0501	15 000,00	15 000,00						15 000,00	45 000,00			
2	242	2017	3	6	2	I	Reforço de sinalização	02	07010409	0501	10 000,00	10 000,00						10 000,00	30 000,00			
2	**242**	**2017**	**6**				**ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL**				**100,00**	**100,00**		**0,01**	**0,01**			**99,99**				
2	**242**	**2017**	**6**	**1**			**Largo Chieira / Relveiro**				**100,00**	**100,00**		**0,01**	**0,01**			**99,99**				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	242	2017	6	1	1	I	Construção	02	07010401	0501	100,00	100,00		0,01	0,01			99,99				
2	**242**	**2017**	**14**				**OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO**				**30 000,00**	**100,00**						**100,00**	**120 000,00**			
2	242	2017	14	1		I	Obras Urbanização da Luz	02	07010401	0501	30 000,00	100,00						100,00	120 000,00			
2	**242**	**2017**	**15**				**ARRANJO URBANISTICO FREGUESIA SANTO VARÃO**				**31 000,00**	**5 250,00**		**1,06**	**1,06**			**5 248,94**				
2	**242**	**2017**	**15**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**5 250,00**		**1,06**	**1,06**			**5 248,94**				
2	242	2017	15	1	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2017	15	1	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	5 150,00		1,06	1,06			5 148,94				
2	242	2017	5008			A	OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM ARU	02	020214	0401	100,00	10,00						10,00				
2	**242**	**2018**	**2**				**ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA**				**51 300,00**	**500,00**						**500,00**	**25 000,00**			
2	**242**	**2018**	**2**	**1**			**Parque Rua Poeta Afonso Duarte**				**200,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2018	2	1	1	I	Projeto	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	242	2018	2	1	2	I	Construção	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**2**	**2**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**100,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2018	2	2	2	I	Construção	02	07010405	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**2**	**3**			**Requalificação da zona envolvente à Igreja Matriz**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**	**25 000,00**			
2	242	2018	2	3	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	2	3	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	25 000,00			
2	**242**	**2018**	**3**				**ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS MONTEMOR E GATÕES**				**91 000,00**	**300,00**						**300,00**				
2	**242**	**2018**	**3**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2018	3	1	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	3	1	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**3**	**2**			**Largo da Feira dos Oito**				**60 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2018	3	2	1	I	Construção	02	07010401	0501	60 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**4**				**ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA**				**82 000,00**	**400,00**						**400,00**	**30 000,00**			
2	**242**	**2018**	**4**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2018	4	1	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	4	1	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2018**	**4**	**2**			**Praça José Regalão**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2018	4	2	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	4	2	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**5**				**ARRANJO URBANISTICO PORTELA**				**31 000,00**	**3 200,00**		**1,06**	**1,06**			**3 198,94**				
2	**242**	**2018**	**5**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**3 200,00**		**1,06**	**1,06**			**3 198,94**				
2	242	2018	5	1	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	5	1	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	3 100,00		1,06	1,06			3 098,94				
2	**242**	**2019**	**2**				**ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA**				**122 000,00**	**500,00**						**500,00**	**400 000,00**			
2	**242**	**2019**	**2**	**1**			**Parque de estacionamento junto à Igreja**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**	**250 000,00**			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica								Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	242	2019	2	1	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2019	2	1	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	250 000,00			
2	**242**	**2019**	**2**	**2**			**Arranjo Urbanístico do Largo do Alhastro**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**	**150 000,00**			
2	242	2019	2	2	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2019	2	2	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	150 000,00			
2	**242**	**2019**	**2**	**3**			**Construção de passeio entre a Rotunda da Serração e Superfície Comercial**				**20 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2019	2	3	1	I	Construção	02	07010401	0501	20 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2019**	**3**				**CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA**				**52 200,00**	**210,00**						**210,00**				
2	242	2019	3	1		A	Candidatura à linha de apoio à sustentabilidade do programa valorizar do turismo de Portugal	02	020220	0401	4 400,00	10,00						10,00				
2	**242**	**2019**	**3**	**2**			**Campo - Núcleo de Interpretação e Valorização dos produtos e saberes de Montemor e do Mondego**				**47 800,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2019	3	2	1	I	Projeto	02	07010307	0401	10 000,00	100,00						100,00				
2	242	2019	3	2	2	I	Construção	02	07010307	0401	37 800,00	100,00						100,00				
2	242	2019	4			I	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL + GPS)	02	07011002	0401	49 000,00	25 000,00						25 000,00				
2	**242**	**2019**	**5**				**DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA**				**7 700,00**	**2 200,00**						**2 200,00**				
2	242	2019	5	1		I	Software	02	070108	0401	7 700,00	2 200,00						2 200,00				
2	242	2019	6			I	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	02	070113	0401	10 000,00	34 000,00		33 961,66	33 961,66	12 730,50	12 730,50	38,34	77 400,00			
2	**242**	**2019**	**7**				**PLANO DE PORMENOR / UNIDADE DE EXECUÇÃO - EXPANSÃO DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR - UOPG 6**				**20 200,00**	**20,00**						**20,00**	**14 000,00**			
2	242	2019	7	1		A	Projeto de Plano de Pormenor	02	020214	0401	10 000,00	10,00						10,00	14 000,00			
2	242	2019	7	2		A	Avaliação Ambiental Estratégica	02	020220	0401	10 200,00	10,00						10,00				
2	242	2019	5006			A	PROJETO DE DELIMITAÇÃO DAS AREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE TENTÚGAL, VERRIDE E PEREIRA	02	020214	0401	11 100,00	10,00						10,00				
2	**243**						**SANEAMENTO**				**1 506 700,00**	**1 835 820,00**		**1 810 386,65**	**1 764 172,01**	**1 682 368,17**	**1 679 448,04**	**25 433,35**				
2	**243**	**2002**	**43**				**REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE**				**1 168 500,00**	**1 332 730,00**		**1 312 102,84**	**1 287 077,95**	**1 287 077,95**	**1 287 077,95**	**20 627,16**				
2	243	2002	43	2		I	Fase A (Redes)	02	07010402	0502	567 500,00	691 900,00		685 402,30	660 377,41	660 377,41	660 377,41	6 497,70				
2	243	2002	43	6		I	Fase D (Redes - Gordos e Zambujeiro)	02	07010402	0502	65 700,00	3 710,00		3 258,86	3 258,86	3 258,86	3 258,86	451,14				
2	**243**	**2002**	**43**	**7**			**Fase E (Bebedouro)**				**37 100,00**	**71 100,00**		**71 081,78**	**71 081,78**	**71 081,78**	**71 081,78**	**18,22**				
2	243	2002	43	7	2	I	Construção	02	07010402	0501	33 000,00	68 400,00		68 393,86	68 393,86	68 393,86	68 393,86	6,14				
2	243	2002	43	7	3	A	Serviços de Fiscalização	02	020220	0501	4 100,00	2 700,00		2 687,92	2 687,92	2 687,92	2 687,92	12,08				
2	**243**	**2002**	**43**	**8**			**Fase F (Resgatados)**				**485 600,00**	**553 510,00**		**552 359,90**	**552 359,90**	**552 359,90**	**552 359,90**	**1 150,10**				
2	243	2002	43	8	2	I	Construção	02	07010402	0501	473 500,00	544 100,00		542 952,18	542 952,18	542 952,18	542 952,18	1 147,82				
2	243	2002	43	8	3	A	Serviços de Fiscalização	02	020220	0501	12 100,00	9 410,00		9 407,72	9 407,72	9 407,72	9 407,72	2,28				
2	**243**	**2002**	**43**	**9**			**Fase G (Tojeiro e Pisão)**				**12 600,00**	**12 510,00**						**12 510,00**				
2	243	2002	43	9	2	I	Construção	02	07010402	0501	12 500,00	12 500,00						12 500,00				
2	243	2002	43	9	3	A	Serviços de Fiscalização	02	020220	0501	100,00	10,00						10,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica								Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação	Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	243	2002	48			I	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS REDES	02	07010402	0502	1 000,00	18 300,00		18 216,93	18 216,93	18 216,93	18 216,93	83,07				
2	**243**	**2002**	**49**				**EQUIPAMENTO OPERACIONAL**				**5 000,00**	**13 400,00**		**13 131,70**	**13 131,70**	**11 969,35**	**11 969,35**	**268,30**				
2	243	2002	49	1		I	Equipamento básico	02	07011001	0502	5 000,00	13 400,00		13 131,70	13 131,70	11 969,35	11 969,35	268,30				
2	243	2002	50			I	PROL. E LIGAÇÕES DA REDE DE ESGOTOS	02	07010402	0502	31 800,00	43 600,00		43 522,45	32 922,70	32 922,70	32 922,70	77,55				
2	**243**	**2007**	**18**				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS**				**37 500,00**	**34 190,00**		**30 089,59**	**25 232,38**	**20 802,28**	**20 802,28**	**4 100,41**				
2	243	2007	18	1		I	ETAR de Pereira	02	07010403	0502	5 300,00	6 090,00		6 076,01	6 076,01	6 076,01	6 076,01	13,99				
2	243	2007	18	3		I	ETAR de Montemor	02	07010403	0502	23 700,00	15 850,00		15 831,30	15 831,30	11 988,75	11 988,75	18,70				
2	243	2007	18	4		I	ETAR de Santo Varão/Formoselha	02	07010403	0502	3 500,00	7 400,00		7 354,64	2 497,43	2 497,43	2 497,43	45,36				
2	243	2007	18	5		I	ETAR de Carapinheira/Meãs	02	07010403	0502	1 000,00	850,00		240,09	240,09	240,09	240,09	609,91				
2	243	2007	18	6		I	ETAR de Tentúgal	02	07010403	0502	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	243	2007	18	7		I	ETAR de Arazede	02	07010403	0501	1 000,00	1 000,00		587,55	587,55			412,45				
2	243	2007	18	8		I	ETAR da Portela	02	07010403	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	243	2007	18	9		I	ETAR de Liceia	02	07010403	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	**243**	**2012**	**9**				**REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA**				**54 500,00**	**138 550,00**		**138 463,68**	138 463,68	**108 243,06**	**105 322,93**	**86,32**				
2	243	2012	9	3		I	Construção (Redes)	02	07010402	0502	52 500,00	131 800,00		131 717,13	131 717,13	101 496,51	98 576,38	82,87				
2	243	2012	9	4		A	Serviços de Fiscalização	02	020220	0501	2 000,00	6 750,00		6 746,55	6 746,55	6 746,55	6 746,55	3,45				
2	243	2014	3			I	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	02	07010402	0501	11 700,00	53 150,00		53 116,19	51 653,69	33 779,10	33 779,10	33,81				
2	**243**	**2016**	**4**				**EE LARGO DO ROSSIO EREIRA PARA EE MARTIM LONGO VERRIDE**				**700,00**	**1 060,00**		**1 025,84**	**1 025,84**	1 025,84	1 025,84	**34,16**				
2	243	2016	4	2		I	Construção	02	07010402	0501	600,00	1 050,00		1 025,84	1 025,84	1 025,84	1 025,84	24,16				
2	243	2016	4	3		A	Serviços de Fiscalização	02	020220	0501	100,00	10,00						10,00				
2	**243**	**2016**	**16**				**REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS**				**24 900,00**	**11 410,00**		**11 332,23**	**7 063,17**	7 063,17	7 063,17	77,77				
2	243	2016	16	2		I	Construção	02	07010402	0501	23 000,00	11 400,00		11 332,23	7 063,17	7 063,17	7 063,17	67,77				
2	243	2016	16	3		A	Serviços de Fiscalização	02	020220	0501	1 900,00	10,00						10,00				
2	**243**	**2017**	**12**				**REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**				**8 800,00**	**15 000,00**		**14 969,10**	**14 969,10**	14 969,10	14 969,10	**30,90**				
2	243	2017	12	1		A	Fase D (Redes - Gordos e Zambujeiro)	02	020220	0501	2 000,00	900,00		891,75	891,75	891,75	891,75	8,25				
2	243	2017	12	2		A	Fase A (Redes)	02	020220	0501	6 800,00	14 100,00		14 077,35	14 077,35	14 077,35	14 077,35	22,65				
2	**243**	**2017**	**13**				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO**				**2 300,00**	**10,00**						**10,00**				
2	243	2017	13	1		A	ETAR de Santo Varão/Formoselha	02	020220	0501	2 300,00	10,00						10,00				
2	243	2017	5009			A	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHA E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS	02	020220	0501	160 000,00	174 420,00		174 416,10	174 414,87	146 298,69	146 298,69	3,90				
2	**244**						**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				**134 500,00**	**184 300,00**		**159 485,29**	**131 172,41**	**102 207,92**	**99 956,65**	**24 814,71**	**60 000,00**			
2	**244**	**2002**	**54**				**PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**				**78 400,00**	**76 900,00**		**73 087,42**	**55 397,08**	**42 742,80**	**42 742,80**	**3 812,58**				
2	244	2002	54	2		I	Construção de furos	02	07010407	0502	73 400,00	71 900,00		71 080,42	53 390,08	40 735,80	40 735,80	819,58				
2	244	2002	54	3		I	Aquisição de terrenos	02	070101	0501	5 000,00	5 000,00		2 007,00	2 007,00	2 007,00	2 007,00	2 993,00				
2	244	2002	55			I	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS	02	07010407	0501	5 000,00	10 600,00		10 587,28	10 587,28			12,72				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica								Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação				Financiamento Definido		Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
								Org.	Económica		Dotação Inicial	Dotação Final										
2	**244**	**2002**	**64**				**MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				**26 900,00**	**63 300,00**		**58 961,00**	**48 880,02**	**43 543,44**	**43 131,02**	**4 339,00**				
2	244	2002	64	1		I	Sistema de Montemor (R2 - S. Gens)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	2		I	Sistema da Abrunheira (R1)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	3		I	Sistema de Pereira (R2 - S. Tiago)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	4		I	Sistema de Montemor (RB - Sargaço)	02	07010407	0501	6 100,00	10 900,00		10 680,33	10 562,96	10 562,96	10 150,54	219,67				
2	244	2002	64	5		I	Sistema de Tentúgal (R9)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	6		I	Sistema de Montemor (R6 - Cavalinha)	02	07010407	0501	7 000,00	10 600,00		10 524,81	10 386,55	10 386,55	10 386,55	75,19				
2	244	2002	64	8		I	Sistema de Arazede (R17)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	9		I	Sistema de Arazede (R40)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	10		I	Sistema de Tentúgal (R8)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	11		I	Sistema de Pereira (R3)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	12		I	Sistema de Pereira (R1 - Sto. Varão)	02	07010407	0501	12 000,00	9 000,00		6 721,85	6 649,29	6 646,70	6 646,70	2 278,15				
2	244	2002	64	13		I	Sistema de Pereira (R4)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	14		I	Sistema de Arazede (RA Meco)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	15		I	Sistema de Tentúgal (R7)	02	07010407	0501	100,00	31 100,00		31 034,01	21 281,22	15 947,23	15 947,23	65,99				
2	244	2002	64	16		I	Sistema do Seixo (R1 do Meco)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	17		I	Sistema do Seixo (R2 do Meco)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	18		I	Sistema de Abrunheira (R2)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	19		I	Sistema de Abrunheira (R3 - Verride)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	20		I	Sistema do Seixo (R3 - Galões)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	21		I	Sistema do Seixo (RA - Meco)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	22		I	Sistema de Arazede (Reservatório PLIA)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**244**	**2014**	**2**				**REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ELEVATÓRIAS**				**200,00**	**9 500,00**		**9 388,95**	**8 847,39**	**8 847,39**	**8 847,39**	**111,05**				
2	244	2014	2	1		I	Conduta Elevatória do Reservatório RB para R6 - Sistema de Montemor	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2014	2	2		I	Conduta Elevatória Captação do Brulho para Reservatório R1 Abrunheira	02	07010407	0501	100,00	9 400,00		9 388,95	8 847,39	8 847,39	8 847,39	11,05				
2	**244**	**2015**	**5**				**MANUTENÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				**1 100,00**	**1 100,00**						**1 100,00**				
2	244	2015	5	1		I	Sistema de Montemor - Captações SL1, LS1, PS2 e PS10 (Fonterma)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	2		I	Sistema de Abrunheira - Captação do Brulho	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	3		I	Sistema de Pereira - Captações JK1 e PS5	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	4		I	Sistema de Pereira - Captações SO1 e SO2 (Prolole)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	5		I	Sistema do Seixo - Captações SJS e PS8	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	6		I	Sistema de Tentúgal - Captação PS1	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	7		I	Sistema de Tentúgal - Captação da Perúa	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	8		I	Sistema de Montemor - Captação SL3 Sargaço	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	9		I	Sistema de Montemor - Olho Quente	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	10		I	Sistema do Seixo - Captação SL2 (Pedra Branca)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	244	2015	5	11		I	Sistema de Tentúgal - Captação SL1	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**244**	**2015**	**6**				**MANUTENÇÃO DE GRUPOS HIDROPRESSORES**				**800,00**	**800,00**						**800,00**				
2	244	2015	6	1		I	Sistema de Arazede - Grupo Hidropressor do PLIA	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	2		I	Sistema de Abrunheira - Grupo Hidropressor de Verride	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	3		I	Sistema de Montemor - Grupo Hidropressor das Calaçotas	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	4		I	Sistema de Montemor - Grupo Hidropressor de Quinhendros	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	5		I	Sistema de Pereira - Grupo Hidropressor Santo Varão	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	6		I	Sistema de Pereira - Grupo Hidropressor de Casal Minhoto	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	7		I	Sistema de Seixo - Grupo Hidropressor de Liceia	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	8		I	Sistema de Tentúgal - Grupo Hidropressor da Portela	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	16			I	AQUISIÇÃO DE CONTADORES	02	07011002	0501	100,00	10 100,00		7 460,64	7 460,64	7 074,29	5 235,44	2 639,36				
2	**244**	**2016**	**10**				**REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO**				**1 000,00**	**1 000,00**						**1 000,00**				
2	244	2016	10	1		I	Conduta de Distribuição Ex. E.N. 111	02	07010407	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	**244**	**2017**	**16**				**MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO R1 DE ABRUNHEIRA**				**21 000,00**	**11 000,00**						**11 000,00**	**60 000,00**			
2	244	2017	16	1		I	Projeto	02	07010407	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	244	2017	16	2		I	Construção	02	07010407	0501	20 000,00	10 000,00						10 000,00	60 000,00			
2	**246**						**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA**				**217 900,00**	**172 740,00**		**164 592,20**	**164 592,20**	**148 976,03**	**148 910,38**	**8 147,80**	**40 000,00**			
2	246	2003	67			A	MAPA DE RUÍDO	02	020214	0401	24 500,00	10,00						10,00				
2	246	2015	5023			A	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES	02	020225	0501	100,00	10,00						10,00				
2	246	2015	5024			A	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	02	020202	0501	170 000,00	164 600,00		164 592,20	164 592,20	148 976,03	148 910,38	7,80				
2	**246**	**2016**	**13**				**PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS**				**3 200,00**	**3 020,00**						**3 020,00**				
2	**246**	**2016**	**13**	**1**			**Promoção da reciclagem no concelho**				**2 400,00**	**2 310,00**						**2 310,00**				
2	246	2016	13	1	1	I	Aquisição de ecopontos superficie para reforço da rede de Recolha Seletiva	02	07011001	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	1	2	I	Aquisição de Ilhas Ecológicas Centro Histórico	02	07011001	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	1	3	I	Aquisição de mini-ecopontos para serviços publicos	02	07011001	0501	1 900,00	1 900,00						1 900,00				
2	246	2016	13	1	4	I	Aquisição de viatura recolha de RU para o Centro Histórico	02	07010602	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	1	5	A	Elaboração e implementação de programa de sensibilização ambiental	02	020217	0501	100,00	10,00						10,00				
2	246	2016	13	1	6	I	Aquisição de mini-ecopontos	02	07011001	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**246**	**2016**	**13**	**2**			**Unidade Municipal de Compostagem**				**800,00**	**710,00**						**710,00**				
2	246	2016	13	2	1	I	Aq. de materiais construção Centro Compostagem	02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	2	I	Aquisição de equipamentos - trator	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	3	I	Aquisição de equipamentos - alfaia de volver o composto	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	4	I	Aquisição de equipamentos - bio triturador	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	5	I	Aquisição de equipamentos - máquina retro escavadora	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019		Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	246	2016	13	2	6	I	Aquisição de equipamentos - camião multifunções para transporte		02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	7	A	Elaboração e implementação de programa de sensibilização ambiental		02	020217	0501	100,00	10,00						10,00				
2	246	2016	13	2	8	I	Aquisição de unidades de compostagem		02	07010601	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**246**	**2018**	**9**				**CEMITÉRIO MUNICIPAL**					**20 100,00**	**5 100,00**						**5 100,00**	**40 000,00**			
2	246	2018	9	1		I	Projeto		02	07010412	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2018	9	2		I	Reconstrução e alargamento		02	07010412	0501	20 000,00	5 000,00						5 000,00	40 000,00			
2	**251**						**CULTURA**					**1 340 150,00**	**1 808 510,00**		**1 766 209,77**	**1 748 097,70**	**1 393 075,85**	**1 272 949,11**	**42 300,23**	**140 000,00**			
2	**251**	**2002**	**76**				**BIBLIOTECA**					**10 400,00**	**6 500,00**		**6 469,63**	**6 469,63**	**4 626,96**	**3 419,52**	**30,37**				
2	251	2002	76	8		A	Livros		02	020120	0301	5 400,00	6 470,00		6 469,63	6 469,63	4 626,96	3 419,52	0,37				
2	251	2002	76	10		A	Multimédia		02	020220	0301	3 000,00	10,00						10,00				
2	251	2002	76	11		A	Material diverso		02	020121	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2002	76	13		A	Contrato manutenção Biblionet		02	020220	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2003**	**21**				**PROMOÇÃO DA IMAGEM CULTURAL E TURÍSTICA**					**35 800,00**	**1 010,00**		**934,80**	**934,80**	**196,80**	**196,80**	**75,20**				
2	251	2003	21	1		A	Boletim Municipal		02	020220	0301	10 000,00	20,00						20,00				
2	**251**	**2003**	**21**	**4**			**Revista Monte Mayor**					**6 000,00**	**20,00**						**20,00**				
2	251	2003	21	4	1	A	Impressão		02	020220	0301	5 000,00	10,00						10,00				
2	251	2003	21	4	2	A	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)		02	020220	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2003	21	6		A	Material de Promoção		02	020220	0303	10 000,00	200,00		196,80	196,80	196,80	196,80	3,20				
2	**251**	**2003**	**21**	**7**			**Edição de publicações**					**3 000,00**	**20,00**						**20,00**				
2	251	2003	21	7	1	A	Impressão		02	020220	0301	2 000,00	10,00						10,00				
2	251	2003	21	7	2	A	Custos com preparação (fotografias, deslocações e outros)		02	020220	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2003	21	8		A	Apoio a publicações		02	040701	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2003	21	9		A	Realização de vídeos promocionais		02	020220	0301	5 800,00	740,00		738,00	738,00			2,00				
2	**251**	**2003**	**46**				**MONUMENTOS**					**3 000,00**	**3 000,00**		**2 989,60**	**2 989,60**	**2 989,60**		**10,40**				
2	**251**	**2003**	**46**	**2**								**3 000,00**	**3 000,00**		**2 989,60**	**2 989,60**	**2 989,60**		**10,40**				
2	251	2003	46	2	2	I	Mulher do Campo - Meãs		02	070305	0301	3 000,00	3 000,00		2 989,60	2 989,60	2 989,60		10,40				
2	**251**	**2011**	**19**				**RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL**					**13 100,00**	**13 100,00**		**13 052,00**	**13 052,00**	**13 052,00**	**13 052,00**	**48,00**				
2	**251**	**2011**	**19**	**1**			**CASA DO TORREÃO**					**13 100,00**	**13 100,00**		**13 052,00**	**13 052,00**	**13 052,00**	**13 052,00**	**48,00**				
2	251	2011	19	1	1	I	Aquisição		02	07010202	0201	13 100,00	13 100,00		13 052,00	13 052,00	13 052,00	13 052,00	48,00				
2	**251**	**2013**	**5**				**PRÉMIO LITERÁRIO AFONSO DUARTE**					**3 500,00**	**20,00**						**20,00**				
2	251	2013	5	2		A	Prémios		02	06020305	0301	3 000,00	10,00						10,00				
2	251	2013	5	3		A	Outros Trabalhos Especializados		02	020220	0301	500,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2014**	**6**				**FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA**					**58 000,00**	**90 510,00**		**90 441,67**	**90 441,67**	**88 237,87**	**88 117,87**	**68,33**				
2	251	2014	6	1		A	Divulgação		02	020217	0301	200,00											
2	251	2014	6	2		A	Tendas e slands		02	020220	0301	30 000,00	35 200,00		35 181,08	35 181,08	34 563,00	34 563,00	18,92				
2	251	2014	6	3		A	Espectáculos		02	020220	0301	5 200,00	4 350,00		4 325,00	4 325,00	4 225,00	4 225,00	25,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	251	2014	6	4		A	Segurança		02	020218	0301	3 000,00	5 060,00		5 057,51	5 057,51	5 057,51	5 057,51	2,49				
2	251	2014	6	5		A	Alimentação		02	020105	0301	5 400,00	13 950,00		13 943,58	13 943,58	12 906,56	12 906,56	6,42				
2	251	2014	6	6		A	Outros Serviços		02	020225	0301	12 000,00	18 350,00		18 348,21	18 348,21	18 348,21	18 348,21	1,79				
2	251	2014	6	7		A	Outros bens		02	020121	0301	300,00	7 060,00		7 057,31	7 057,31	6 608,61	6 488,61	2,69				
2	251	2014	6	8		A	Licenças		02	020225	0301	1 600,00	1 480,00		1 476,14	1 476,14	1 476,14	1 476,14	3,86				
2	251	2014	6	9		A	Outros Trabalhos Especializados		02	020220	0301	300,00	5 060,00		5 052,84	5 052,84	5 052,84	5 052,84	7,16				
2	**251**	**2014**	**8**				**FESTAS DA VILA**					**447 800,00**	**582 200,00**		**581 895,23**	**578 140,88**	**518 068,57**	**513 391,58**	**304,77**				
2	251	2014	8	1		A	Divulgação		02	020217	0301	3 700,00	5 710,00		5 700,75	5 700,75	4 778,25	4 593,75	9,25				
2	251	2014	8	2		A	Segurança e vigilância		02	020218	0301	25 700,00	30 390,00		30 385,13	30 385,13	30 385,13	30 385,13	4,87				
2	251	2014	8	3		A	Alimentação		02	020105	0301	25 100,00	50 100,00		50 082,46	50 082,46	40 298,97	35 894,97	17,54				
2	251	2014	8	4		A	Transportes		02	020210	0301	1 500,00	2 600,00		2 568,00	2 568,00	2 076,00	2 076,00	32,00				
2	251	2014	8	5		A	Espectáculos		02	020220	0301	77 900,00	232 150,00		232 060,75	232 060,75	231 085,75	230 925,75	89,25				
2	251	2014	8	6		A	Outros serviços		02	020225	0301	93 100,00	50 550,00		50 540,69	48 440,69	44 846,69	45 101,09	9,31				
2	251	2014	8	7		A	Aluguer de equipamento		02	020225	0301	198 400,00	163 850,00		163 835,85	162 181,50	122 678,82	122 678,82	14,15				
2	251	2014	8	8		A	Licenças		02	020225	0301	9 000,00	9 200,00		9 186,13	9 186,13	9 186,13	9 186,13	13,87				
2	251	2014	8	10		A	Outros Bens		02	020121	0301	3 100,00	19 520,00		19 515,13	19 515,13	17 045,89	16 863,00	4,87				
2	251	2014	8	11		A	Alojamento		02	020225	0301	4 300,00	7 030,00		7 019,77	7 019,77	6 869,62	6 869,62	10,23				
2	251	2014	8	12		A	Outros Trabalhos Especializados		02	020220	0301	6 000,00	11 100,00		11 000,57	11 000,57	8 817,32	8 817,32	99,43				
2	**251**	**2014**	**9**				**POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
2	251	2014	9	1		I	Projecto		02	07010413	0301	100,00	100,00						100,00				
2	251	2014	9	2		I	Construção		02	07010413	0301	100,00	100,00						100,00				
2	251	2014	5013			A	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		02	040701	0301	2 300,00	2 300,00		2 300,00	2 300,00	2 000,00						
2	**251**	**2015**	**8**				**GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO**					**97 400,00**	**148 910,00**		145 339,26	145 326,96	72 895,84	72 895,84	**3 570,74**				
2	251	2015	8	1		I	Equipamento		02	070107	0301	90 900,00	145 400,00		145 339,26	145 326,96	72 895,84	72 895,84	60,74				
2	251	2015	8	2		I	Vitrines e Outro Material		02	070109	0301	2 000,00	2 000,00						2 000,00				
2	**251**	**2015**	**8**	**3**			**Centro Interpretativo da Natureza**					**1 000,00**	**1 000,00**						**1 000,00**				
2	251	2015	8	3	1	I	Aquisição		02	070109	0501	500,00	500,00						500,00				
2	251	2015	8	3	2	I	Reconstrução/Requalificação		02	07010307	0501	500,00	500,00						500,00				
2	251	2015	8	4		I	Adaptação de edifício		02	07010307	0501	500,00	500,00						500,00				
2	251	2015	8	5		A	Outros Serviços		02	020225	0301	3 000,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2015**	**9**				**ARQUIVO MUNICIPAL**					37 100,00	**10 400,00**		**2 226,30**	**2 226,30**	**2 226,30**	**2 226,30**	8 173,70				
2	251	2015	9	1		I	Recuperação do "Celeiro do Lucas"		02	07010307	0301	30 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	251	2015	9	2		I	Estanteria		02	070109	0301	5 000,00	3 000,00						3 000,00				
2	251	2015	9	3		I	Outro Material		02	07011002	0301	2 000,00	2 300,00		2 226,30	2 226,30	2 226,30	2 226,30	73,70				
2	251	2015	9	4		I	Projeto		02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**251**	**2015**	**10**				**PATRIMÓNIO CULTURAL**					**39 050,00**	**8 160,00**		**609,80**	**609,80**	**544,80**	**544,80**	**7 550,20**				
2	251	2015	10	1		A	Recuperação de Espólio de Valor Histórico		02	020220	0301	5 000,00	10,00						10,00				

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	251	2015	10	2		I	Aquisição de Espólio de Grande Relevância para a História do Concelho		02	070113	0301	2 000,00	2 000,00		544,80	544,80	544,80	544,80	1 455,20				
2	**251**	**2015**	**10**	**3**			**Investigação e Trabalhos Arqueológicos**					**4 800,00**	**100,00**		**65,00**	**65,00**			**35,00**				
2	251	2015	10	3	1	A	Alimentação		02	020105	0301	700,00	70,00		65,00	65,00			5,00				
2	251	2015	10	3	2	A	Alojamento		02	020225	0301	100,00	10,00						10,00				
2	251	2015	10	3	3	A	Outros bens		02	020121	0301	2 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	10	3	4	A	Outros serviços		02	020225	0301	2 000,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2015**	**10**	**4**			**Rotas e Percursos Pedestres**					**15 500,00**	**5 030,00**						**5 030,00**				
2	251	2015	10	4	1	A	Conceção e projeto		02	020220	0301	5 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	10	4	2	I	Sinalética		02	07011002	0301	5 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	251	2015	10	4	3	A	Material de divulgação e promoção		02	020217	0301	3 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	10	4	4	A	Outros serviços		02	020225	0301	2 500,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2015**	**10**	**5**			**Reserva Municipal de Arqueologia**					**1 000,00**	**1 000,00**						**1 000,00**				
2	251	2015	10	5	1	I	Equipamento		02	07011002	0301	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	251	2015	10	6		A	Prospeção Geofísica		02	020220	0301	10 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	10	7		A	Seguros		02	020212	0301	750,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2015**	**11**				**DINAMIZAÇÃO DO CASTELO**					**13 600,00**	**5 580,00**		**5 029,30**	**5 029,30**	**4 792,59**	**1 934,13**	**550,70**				
2	251	2015	11	1		A	Outros Serviços		02	020225	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	11	2		A	Outros Bens		02	020121	0301	2 100,00	1 170,00		1 161,13	1 161,13	1 070,79	1 070,79	8,87				
2	251	2015	11	3		I	Conservação e Recuperação		02	07010307	0301	1 000,00	3 350,00		2 858,46	2 858,46	2 858,46		491,54				
2	251	2015	11	4		A	Material de divulgação		02	020217	0301	2 200,00	110,00		109,47	109,47			0,53				
2	251	2015	11	5		A	Espetáculos		02	020225	0301	5 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	11	6		A	Alimentação		02	020105	0301	500,00	200,00		186,90	186,90	150,00	150,00	13,10				
2	251	2015	11	7		A	Transportes		02	020210	0301	800,00	510,00		500,00	500,00	500,00	500,00	10,00				
2	251	2015	11	8		A	Serviço educativo		02	020225	0301	1 000,00	220,00		213,34	213,34	213,34	213,34	6,66				
2	**251**	**2015**	**5025**				**CONVERSAS COM SABOR A CANELA**					**1 800,00**	**420,00**		**393,60**	**393,60**	**332,10**	**332,10**	**26,40**				
2	251	2015	5025	1		A	Alimentação		02	020105	0303	800,00	70,00		61,50	61,50			8,50				
2	251	2015	5025	2		A	Outros Bens		02	020121	0303	500,00	340,00		332,10	332,10	332,10	332,10	7,90				
2	251	2015	5025	3		A	Transportes		02	020210	0301	500,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2015**	**5026**				**MUNDA LUSÓFONO - ENCONTRO LITERÁRIO**					**2 700,00**	**1 350,00**		**1 252,24**	**1 252,24**	**1 071,87**	**1 071,87**	**97,76**				
2	251	2015	5026	1		A	Alimentação		02	020105	0303	500,00	10,00						10,00				
2	251	2015	5026	2		A	Outros Bens		02	020121	0303	600,00	600,00		576,87	576,87	576,87	576,87	23,13				
2	251	2015	5026	3		A	Transportes		02	020210	0301	200,00	10,00						10,00				
2	251	2015	5026	4		A	Alojamento		02	020225	0301	100,00	330,00		306,37	306,37	126,00	126,00	23,63				
2	251	2015	5026	5		A	Espetáculos		02	020225	0301	1 300,00	400,00		369,00	369,00	369,00	369,00	31,00				
2	251	2015	5027			A	CONCURSO HISTÓRIAS E ILUSTRAÇÕES		02	020120	0303	100,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2015**	**5028**				**NOITE DA BIBLIOTECA**					**1 600,00**	**950,00**		**933,68**	**933,68**	**800,00**	**800,00**	**16,32**				
2	251	2015	5028	2		A	Outros Bens		02	020121	0303	600,00	140,00		133,68	133,68			6,32				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	251	2015	5028	3		A	Espetáculos	02	020225	0301	1 000,00	810,00		800,00	800,00	800,00	800,00	10,00				
2	**251**	**2015**	**5029**				**CARTEIRA MUNICIPAL DE ESPECTÁCULOS**				**2 100,00**	**1 600,00**		**1 581,00**	**1 581,00**	**1 500,00**	**1 500,00**	**19,00**				
2	251	2015	5029	1		A	Outros Serviços	02	020225	0301	1 000,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00					
2	251	2015	5029	2		A	Outros Bens	02	020121	0301	1 100,00	100,00		81,00	81,00			19,00				
2	**251**	**2015**	**5030**				**VIAGENS NO TEMPO**				**2 000,00**	**550,00**		**523,67**	**523,67**	**323,87**	**323,87**	**26,33**				
2	251	2015	5030	1		A	Outros Serviços	02	020225	0301	1 000,00	50,00		42,98	42,98	42,98	42,98	7,02				
2	251	2015	5030	2		A	Outros Bens	02	020121	0301	1 000,00	500,00		480,69	480,69	280,89	280,89	19,31				
2	**251**	**2015**	**5031**				**FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS ENDÓGENOS**				**2 000,00**	**20,00**						**20,00**				
2	251	2015	5031	1		A	Outros Bens	02	020121	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	5031	2		A	Outros Serviços	02	020225	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2015	5032			A	PROGRAMA DE APOIO À ACTIVIDADE REGULAR - CULTURA E ACÇÃO SOCIAL	02	040701	0301	100 000,00	91 300,00		91 274,25	84 472,25	60 366,25	60 366,25	25,75				
2	**251**	**2016**	**5024**				**ANIMAÇÃO DA BIBLIOTECA**				**4 300,00**	**1 340,00**		**1 263,36**	**1 263,36**	**1 234,25**	**1 234,25**	**76,64**				
2	251	2016	5024	1		A	Transportes	02	020210	0301	2 200,00	400,00		370,00	370,00	370,00	370,00	30,00				
2	251	2016	5024	2		A	Outros bens	02	020121	0301	1 100,00	140,00		134,88	134,88	105,77	105,77	5,12				
2	251	2016	5024	3		A	Outros Serviços	02	020225	0301	1 000,00	800,00		758,48	758,48	758,48	758,48	41,52				
2	251	2016	5025			A	PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE PONTUAL - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	040701	0301	100,00	10,00						10,00				
2	251	2016	5026			A	PROGRAMA DE APOIO A EQUIPAMENTOS - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	080701	0301	80 500,00	40 100,00		39 422,14	39 422,14	9 222,08	9 222,08	677,86				
2	251	2016	5027			A	PROGRAMA DE APOIO AO INVESTIMENTO - CULTURA E AÇÃO SOCIAL	02	080701	0301	70 500,00	35 100,00		33 157,56	33 157,56	13 555,47	13 555,47	1 942,44				
2	251	2016	5028			A	FORMAÇÃO TÉCNICA DO TECIDO ASSOCIATIVO	02	020225	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2016**	**5029**				**MASTERCLASS DE MÚSICA**				**12 900,00**	**8 070,00**		**8 019,63**	**8 019,63**	**8 019,63**	**8 019,63**	**50,37**				
2	251	2016	5029	1		A	Material de divulgação	02	020217	0301	500,00	560,00		554,48	554,48	554,48	554,48	5,52				
2	251	2016	5029	2		A	Alimentação	02	020105	0301	4 000,00											
2	251	2016	5029	3		A	Transporte	02	020210	0301	2 000,00	1 910,00		1 900,00	1 900,00	1 900,00	1 900,00	10,00				
2	251	2016	5029	4		A	Alojamento	02	020225	0301	300,00	160,00		150,00	150,00	150,00	150,00	10,00				
2	251	2016	5029	5		A	Outros Serviços	02	020225	0301	5 900,00	5 330,00		5 310,00	5 310,00	5 310,00	5 310,00	20,00				
2	251	2016	5029	7		A	Seguros	02	020212	0301	200,00	110,00		105,15	105,15	105,15	105,15	4,85				
2	**251**	**2016**	**5031**				**CAMPEONATO MUNDIAL DE LUTAS MEDIEVAIS**				**400,00**	**10,00**						**10,00**				
2	251	2016	5031	5		A	Alimentação	02	020105	0301	400,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2017**	**1**				**INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO**				**60 000,00**	**50 020,00**		**36 900,00**	**36 900,00**			**13 120,00**	**140 000,00**			
2	251	2017	1	1		I	Equipamento	02	070107	0301	50 000,00	50 000,00		36 900,00	36 900,00			13 100,00	140 000,00			
2	251	2017	1	2		A	Outros Serviços	02	020225	0301	9 000,00	10,00						10,00				
2	251	2017	1	3		A	Comunicações	02	020209	0301	1 000,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2017**	**9**				**FESTA DE NATAL**				**202 700,00**	**676 770,00**		**676 470,26**	**668 926,84**	**572 241,20**	**465 966,95**	**299,74**				
2	251	2017	9	1		A	Divulgação	02	020217	0301	250,00	9 370,00		9 362,76	9 362,76	6 683,82	6 232,41	7,24				
2	251	2017	9	2		A	Aluguer de Equipamento	02	020225	0301	80 000,00	281 910,00		281 903,70	274 511,40	274 511,40	212 032,32	6,30				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação			Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Resp.	Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	251	2017	9	3		A	Seguros	0301	02	020212		100,00	5 630,00		5 620,73	5 620,73	5 620,73	5 620,73	9,27				
2	251	2017	9	4		A	Alimentação	0301	02	020105		15 000,00	10 870,00		10 864,65	10 713,53	8 769,53	8 769,53	5,35				
2	251	2017	9	5		A	Licenças	0301	02	020225		5 000,00	15 300,00		15 289,80	15 289,80	14 959,80	14 959,80	10,20				
2	251	2017	9	6		A	Outros Bens	0301	02	020121		600,00	9 000,00		8 855,88	8 855,88	8 097,15	3 638,61	144,12				
2	251	2017	9	7		A	Outros Serviços	0301	02	020225		101 000,00	217 840,00		217 837,26	217 837,26	195 866,48	163 640,48	2,74				
2	251	2017	9	8		A	Outros Trabalhos Especializados	0301	02	020220		750,00	99 650,00		99 550,24	99 550,24	54 491,46	47 832,24	99,76				
2	251	2017	9	9		A	Segurança e Vigilância	0301	02	020218			27 200,00		27 185,24	27 185,24	3 240,83	3 240,83	14,76				
2	**251**	**2017**	**5003**				**REALIZAÇÃO DE EVENTOS MEDIEVAIS**					**4 100,00**	**270,00**		**203,94**	**203,94**	**203,94**	**203,94**	**66,06**				
2	251	2017	5003	2		A	Segurança e Vigilância	0301	02	020218		500,00	10,00						10,00				
2	251	2017	5003	3		A	Aluguer de Equipamento	0301	02	020225		1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2017	5003	4		A	Seguros	0301	02	020212		100,00	10,00						10,00				
2	251	2017	5003	5		A	Alimentação	0301	02	020105		500,00	210,00		203,94	203,94	203,94	203,94	6,06				
2	251	2017	5003	6		A	Outros Serviços	0301	02	020225		1 000,00	10,00						10,00				
2	251	2017	5003	7		A	Outros Bens	0301	02	020121		500,00	10,00						10,00				
2	251	2017	5003	8		A	Outros Trabalhos Especializados	0301	02	020220		500,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2018**	**6**				**FEIRA DO LIVRO / FESTIVAL DE STREET FOOD**					**9 000,00**	**10 580,00**		**10 464,50**	**10 464,50**	**10 261,51**	**10 261,51**	**115,50**				
2	251	2018	6	2		A	Espetáculos	0301	02	020220		1 200,00	1 920,00		1 912,98	1 912,98	1 845,00	1 845,00	7,02				
2	251	2018	6	3		A	Alimentação	0301	02	020105		500,00	460,00		459,84	459,84	459,84	459,84	0,16				
2	251	2018	6	4		A	Transportes	0301	02	020210		2 000,00	550,00		540,01	540,01	405,00	405,00	9,99				
2	251	2018	6	5		A	Outros Bens	0301	02	020121		200,00	100,00		84,00	84,00	84,00	84,00	16,00				
2	251	2018	6	6		A	Outros Serviços	0301	02	020225		500,00	1 050,00		1 042,68	1 042,68	1 042,68	1 042,68	7,32				
2	251	2018	6	7		A	Seguros	0301	02	020212		100,00	10,00						10,00				
2	251	2018	6	8		A	Aluguer de Equipamento	0301	02	020225		1 500,00	4 720,00		4 704,75	4 704,75	4 704,75	4 704,75	15,25				
2	251	2018	6	9		A	Segurança e Vigilância	0301	02	020218		750,00	560,00		553,50	553,50	553,50	553,50	6,50				
2	251	2018	6	10		A	Licenças	0301	02	020225		750,00	110,00		107,31	107,31	107,31	107,31	2,69				
2	251	2018	6	11		A	Alojamento	0301	02	020225		900,00	750,00		726,10	726,10	726,10	726,10	23,90				
2	251	2018	6	12		A	Outros Trabalhos Especializados	0301	02	020220		600,00	350,00		333,33	333,33	333,33	333,33	16,67				
2	**251**	**2019**	**15**				**BIBLIOTECAS ESCOLARES**					**3 500,00**	**20,00**						**20,00**				
2	251	2019	15	1		A	Livros	0301	02	020120		2 500,00	10,00						10,00				
2	251	2019	15	2		A	Multimédia	0301	02	020220		1 000,00	10,00						10,00				
2	**251**	**2019**	**16**				**COMEMORAÇÕES 25 DE ABRIL**					**10 000,00**	**13 070,00**		**13 062,35**	**13 062,35**	**4 312,35**	**4 312,35**	**7,65**				
2	251	2019	16	1		A	Outros Bens	0301	02	020121		1 000,00	1 170,00		1 162,35	1 162,35	1 162,35	1 162,35	7,65				
2	251	2019	16	2		A	Outros Serviços	0301	02	020225		9 000,00	11 900,00		11 900,00	11 900,00	3 150,00	3 150,00					
2	**251**	**2019**	**17**				**A BIBLIOTECA VEM À MINHA TERRA**					**1 000,00**	**20,00**						**20,00**				
2	251	2019	17	1		A	Outros Bens	0301	02	020121		500,00	10,00						10,00				
2	251	2019	17	2		A	Outros Serviços	0301	02	020225		500,00	10,00						10,00				
2	251	2019	18			I	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	0301	02	070108		5 000,00	5 000,00						5 000,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica										Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	251	2019	19				ENSAIO ABERTO AOS AMADORES DE TEATRO				1 600,00	30,00						30,00				
2	251	2019	19	1		A	Outros Bens	02	020121	0301	500,00	10,00						10,00				
2	251	2019	19	2		A	Outros Trabalhos Especializados	02	020220	0301	600,00	10,00						10,00				
2	251	2019	19	3		A	Outros Serviços	02	020225	0301	500,00	10,00						10,00				
2	**252**						**DESPORTO RECREIO E LAZER**				**1 313 900,00**	**1 233 740,00**		**986 367,12**	**696 596,63**	**470 017,70**	**451 025,22**	**247 372,88**	**944 000,00**			
2	**252**	**2002**	**80**				**PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO**				**250 000,00**	**256 200,00**		**256 170,98**	**40 665,52**	**40 665,52**	**40 665,52**	**29,02**				
2	252	2002	80	5		I	Conservação e reparação	02	07010302	0501	250 000,00	256 200,00		256 170,98	40 665,52	40 665,52	40 665,52	29,02				
2	**252**	**2002**	**86**				**PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR**				**350 000,00**	**196 850,00**		**24 645,81**	**24 645,81**	**9 589,90**	**9 589,90**	**172 204,19**	**150 000,00**			
2	252	2002	86	4		I	Manutenção e Ampliação	02	07010302	0501	350 000,00	196 850,00		24 645,81	24 645,81	9 589,90	9 589,90	172 204,19	150 000,00			
2	**252**	**2002**	**89**				**CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR)**				**198 200,00**	**244 100,00**		**191 930,26**	**191 930,26**	**16 267,45**	**16 267,45**	**52 169,74**	**674 000,00**			
2	252	2002	89	2		I	Aquisição de terrenos	02	070101	0201	100,00	100,00						100,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**3**			**Construção da pista**				**1 500,00**	**67 800,00**		**17 547,44**	**17 547,44**			**50 252,56**				
2	252	2002	89	3	1	I	Pista principal	02	07010406	0501	900,00	35 400,00		17 547,44	17 547,44			17 852,56				
2	252	2002	89	3	3	I	Vala da Cova	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	4	I	Captação e Adução	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	5	I	Canal de Arrefecimento	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	7	I	Açude Jusante	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	8	I	Ilhas	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	9	I	Cais	02	07010406	0501	100,00	31 900,00						31 900,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**4**			**Instalações de apoio**				**200,00**	**12 300,00**		**12 123,86**	**12 123,86**	**12 123,86**	**12 123,86**	**176,14**	**674 000,00**			
2	252	2002	89	4	1	I	Edifício	02	07010406	0501	100,00	12 200,00		12 123,86	12 123,86	12 123,86	12 123,86	76,14				
2	252	2002	89	4	3	I	Torre de chegada	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00	674 000,00			
2	**252**	**2002**	**89**	**5**			**Acessibilidades**				**300,00**	**300,00**						**300,00**				
2	252	2002	89	5	3	I	Acesso Jusante	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	5	5	I	Entrada Jusante	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	5	6	I	Ciclovia Norte	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**6**			**Arranjos exteriores**				**21 700,00**	**700,00**						**700,00**				
2	252	2002	89	6	1	I	Cortina Arbórea	02	07010405	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	6	2	I	Barreira de Vento	02	07010405	0501	21 600,00	600,00						600,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**7**			**Equipamentos**				**169 400,00**	**158 400,00**		**158 115,37**	**158 115,37**			**284,63**				
2	252	2002	89	7	1	I	Equipamento médico e de preparação física	02	07011002	0201	15 000,00	15 000,00		14 831,81	14 831,81			168,19				
2	252	2002	89	7	2	I	Sistema de cronometragem	02	070107	0201	12 100,00	12 100,00		12 027,52	12 027,52			72,48				
2	252	2002	89	7	3	I	Plataforma flutuante e barcos de apoio	02	07011002	0201	142 300,00	131 300,00		131 256,04	131 256,04			43,96				
2	252	2002	89	8		I	Pista de Atletismo	02	07010406	0501	5 000,00	4 500,00		4 143,59	4 143,59	4 143,59	4 143,59	356,41				
2	**252**	**2006**	**11**				**POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES)**				**4 700,00**	**4 700,00**		**4 659,25**	**4 659,25**			**40,75**				
2	252	2006	11	5		I	Balneários do campo de jogos de Liceia	02	07010302	0302	4 700,00	4 700,00		4 659,25	4 659,25			40,75				
2	**252**	**2007**	**2**				**COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA**				**12 500,00**	**12 500,00**		**12 500,00**	**12 500,00**	**12 500,00**						

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	252	2007	2	3		I	Campo de Rugby	02	07010406	0501	12 500,00	12 500,00		12 500,00	12 500,00	12 500,00						
2	**252**	**2009**	**14**				**SINTÉTICO DE PEREIRA**				**100,00**	**3 100,00**		**3 028,69**	**3 028,69**	**3 028,69**	**3 028,69**	**71,31**				
2	252	2009	14	3		I	Construção	02	07010406	0501	100,00	3 100,00		3 028,69	3 028,69	3 028,69	3 028,69	71,31				
2	**252**	**2009**	**15**				**SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO**				**100,00**	**15 700,00**		**15 601,88**	**15 601,88**	**15 601,88**	**15 601,88**	**98,12**				
2	252	2009	15	3		I	Construção	02	07010406	0501	100,00	15 700,00		15 601,88	15 601,88	15 601,88	15 601,88	98,12				
2	252	2014	5016			A	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	02	040701	0302	2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00						
2	**252**	**2015**	**13**				**ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO**				**18 900,00**	**12 900,00**		**12 688,20**	**12 688,20**	**12 624,60**	**12 624,60**	**211,80**				
2	**252**	**2015**	**13**	**2**			**Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor**				**18 900,00**	**12 900,00**		**12 688,20**	**12 688,20**	**12 624,60**	**12 624,60**	**211,80**				
2	252	2015	13	2	1	I	Aquisição de equipamentos	02	07011002	0202	6 200,00	200,00						200,00				
2	252	2015	13	2	2	I	Pista de Manutenção	02	07010302	0501	12 700,00	12 700,00		12 688,20	12 688,20	12 624,60	12 624,60	11,80				
2	**252**	**2015**	**5034**				**EVENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS**				**50 300,00**	**41 120,00**		**40 203,66**	**40 203,66**	**35 860,82**	**34 448,40**	**916,34**				
2	252	2015	5034	1		A	Promoção	02	020220	0302	2 000,00	710,00		709,46	709,46	709,46	709,46	0,54				
2	252	2015	5034	2		A	Vigilância e Segurança	02	020218	0302	2 500,00	10,00						10,00				
2	252	2015	5034	4		A	Transportes	02	020210	0302	5 100,00	4 210,00		4 181,40	4 181,40	4 146,40	3 471,40	28,60				
2	252	2015	5034	5		A	Outros Serviços	02	020225	0302	6 200,00	7 650,00		6 816,99	6 816,99	5 079,76	4 923,60	833,01				
2	252	2015	5034	6		A	Outros bens	02	020121	0302	5 900,00	4 490,00		4 481,10	4 481,10	3 537,38	3 443,65	8,90				
2	252	2015	5034	7		A	Alimentação	02	020105	0302	15 200,00	13 430,00		13 418,79	13 418,79	12 455,99	12 225,99	11,21				
2	252	2015	5034	8		A	Publicidade	02	020217	0302	1 500,00	10,00						10,00				
2	252	2015	5034	9		A	Prémios, condecorações e ofertas	02	020115	0302	4 500,00	8 270,00		8 266,69	8 266,69	7 848,80	7 848,80	3,31				
2	252	2015	5034	10		A	Material desportivo	02	020120	0302	2 200,00	460,00		457,53	457,53	257,53		2,47				
2	252	2015	5034	11		A	Seguros	02	020212	0302	5 200,00	1 880,00		1 871,70	1 871,70	1 825,50	1 825,50	8,30				
2	**252**	**2016**	**1**				**PISCINA DA CARAPINHEIRA**				**5 800,00**	**11 700,00**		**11 612,87**	**11 612,87**	**10 788,37**	**10 788,37**	**87,13**				
2	252	2016	1	2		I	Construção	02	07010302	0501	5 800,00	11 700,00		11 612,87	11 612,87	10 788,37	10 788,37	87,13				
2	252	2016	2			I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	02	07011002	0302	100 000,00	100 000,00		96 952,38	96 952,38	96 952,38	96 952,38	3 047,62				
2	**252**	**2016**	**5**				**SINTÉTICO DE EREIRA**				**100,00**	**100,00**						**100,00**				
2	252	2016	5	1		I	Construção	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2016	5002			A	APOIO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS	02	040701	0302	5 100,00	10,00						10,00				
2	252	2016	5003			A	APOIO CONSTR./BENEF. E APETRECHAMENTO INSTAL.DESPORTIVAS	02	080701	0302	45 000,00	45 000,00		45 000,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00					
2	252	2016	5004			A	APOIO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE	02	080701	0302	20 000,00	31 550,00		31 550,00	11 550,00	11 550,00	11 550,00					
2	252	2016	5005			A	APOIO À FORMAÇÃO DE TÉCNICOS E DIRIGENTES DESPORTIVOS	02	020225	0302	5 100,00	10,00						10,00				
2	252	2016	5006			A	PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO	02	040701	0302	15 200,00	15 200,00		15 200,00	3 087,00	3 087,00	3 003,00					
2	252	2017	5004			A	APOIO FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO ATIVIDADE REGULAR	02	040701	0302	96 200,00	87 300,00		87 242,32	86 890,29	62 627,04	60 130,98	57,68				
2	**252**	**2018**	**7**				**PISCINA DE ARAZEDE**				**52 500,00**	**9 550,00**						**9 550,00**	**60 000,00**			
2	252	2018	7	1		I	Projeto	02	07010302	0501	2 500,00	2 500,00						2 500,00				
2	252	2018	7	2		I	Construção	02	07010302	0501	50 000,00	7 050,00						7 050,00	60 000,00			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019		Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	252	2018	11			I	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS		02	07011002	0302	30 500,00	135 000,00		134 880,82	134 880,82	133 174,05	133 174,05	119,18				
2	**252**	**2019**	**8**				**PISCINA DE PEREIRA**					**51 100,00**	**8 150,00**						**8 150,00**	**60 000,00**			
2	252	2019	8	1		I	Projeto		02	07010302	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	252	2019	8	2		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2019	8	3		I	Construção		02	07010302	0501	50 000,00	7 050,00						7 050,00	60 000,00			
3							**FUNÇÕES ECONÓMICAS**					**2 065 150,00**	**1 919 830,00**		**1 444 899,50**	**1 235 024,76**	**624 289,55**	**476 285,43**	**474 930,50**	**1 257 500,00**	**60 000,00**		
3	**320**						**INDÚSTRIA E ENERGIA**					**285 000,00**	**322 590,00**		**270 634,55**	**263 835,45**	**193 230,68**	**45 226,56**	**51 955,45**	**47 500,00**			
3	**320**	**2002**	**94**				**ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)**					**138 500,00**	**162 660,00**		**149 360,67**	**149 360,67**	**149 360,67**	**11 135,34**	**13 299,33**				
3	320	2002	94	3		I	Construção		02	07010413	0501	138 300,00	162 550,00		149 360,67	149 360,67	149 360,67	11 135,34	13 189,33				
3	320	2002	94	4		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2002	94	5		A	Ações de Dinamização		02	020217	0501	100,00	10,00						10,00				
3	**320**	**2002**	**96**				**PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE**					**24 600,00**	**24 510,00**		**24 118,38**	**17 319,28**	**9 778,79**		**391,62**				
3	320	2002	96	1		I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2002	96	2		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0201	16 600,00	16 600,00		16 577,89	9 778,79	9 778,79		22,11				
3	320	2002	96	3		I	Construção de infraestruturas		02	07010413	0501	7 600,00	7 600,00		7 540,49	7 540,49			59,51				
3	**320**	**2002**	**96**	**4**			**Acessos**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	320	2002	96	4	1	I	Aquisição de Terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2002	96	4	2	I	Construção		02	07010413	0401	100,00	100,00						100,00				
3	320	2002	96	5		A	Ações de Dinamização		02	020217	0501	100,00	10,00						10,00				
3	**320**	**2014**	**5**				**PARQUES AGRÍCOLAS**					**500,00**	**500,00**						**500,00**				
3	**320**	**2014**	**5**	**1**			**Arazede Norte**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	320	2014	5	1	1	I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2014	5	1	2	I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
3	**320**	**2014**	**5**	**2**			**Arazede Sul**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	320	2014	5	2	1	I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2014	5	2	2	I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
3	**320**	**2014**	**5**	**3**			**União Freguesias Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca**					**100,00**	**100,00**						**100,00**				
3	320	2014	5	3	1	I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2015	14			I	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS		02	07010404	0501	15 000,00	53 800,00		47 149,14	47 149,14	2 916,26	2 916,26	6 650,86				
3	**320**	**2016**	**17**				**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**					**68 900,00**	**81 100,00**		**50 006,36**	**50 006,36**	**31 174,96**	**31 174,96**	**31 093,64**				
3	320	2016	17	1		I	Iluminação Pública		02	07011002	0501	3 600,00	12 200,00		11 228,33	11 228,33	8 040,53	8 040,53	971,67				
3	320	2016	17	2		I	Instalações Municipais		02	07011002	0501	25 300,00	28 900,00		28 534,13	28 534,13	23 134,43	23 134,43	365,87				
3	320	2016	17	3		I	Construção de ponto de carregamento para veículos elétricos		02	07010413	0501	40 000,00	40 000,00		10 243,90	10 243,90			29 756,10				
3	320	2019	5004			A	PROJETO DE ALTERAÇÃO AO PLANO DE PORMENOR		02	020214	0401	22 500,00	10,00						10,00	32 500,00			
3	320	2019	5005			A	PROJETO PLANO DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL - PIER ARAZEDE - UOPG 12		02	020214	0401	15 000,00	10,00						10,00	15 000,00			
3	331						**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**					**1 382 750,00**	**1 155 030,00**		**891 972,84**	**692 712,18**	**313 635,63**	**313 635,63**	**263 057,16**	**1 010 000,00**			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
3	331	2002	99				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS / RURAIS**				**100 000,00**	**2 000,00**						**2 000,00**				
3	331	2002	99	3		I	Caminho Agrícola C10 (Ligação Tentúgal a Pereira)	02	07010401	0501	50 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2002	99	4		I	Caminho Agrícola C13 (Ligação da Carapinheira e Meãs a Formoselha)	02	07010401	0501	50 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2002	106				**SINALIZAÇÃO**				**136 300,00**	**238 900,00**		**232 266,43**	**208 214,29**	**53 599,52**	**53 599,52**	**6 633,57**	**100 000,00**			
3	331	2002	106	1		I	Rodoviária	02	07010409	0501	100 000,00	112 000,00		111 468,77	87 416,63	50 859,99	50 859,99	531,23	75 000,00			
3	331	2002	106	5		I	Trânsito	02	07011002	0501	25 000,00	5 000,00		2 124,53	2 124,53	2 124,53	2 124,53	2 875,47	25 000,00			
3	331	2002	106	6		I	Semáforos	02	07011002	0501	6 300,00	118 900,00		118 673,13	118 673,13	615,00	615,00	226,87				
3	331	2002	106	7		I	Turística	02	07011002	0501	5 000,00	3 000,00						3 000,00				
3	331	2002	108				**CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS**				**881 700,00**	**637 980,00**		**442 133,21**	**440 674,69**	**216 212,91**	**216 212,91**	**195 846,79**	**710 000,00**			
3	331	2002	108	2		I	Arazede	02	07010401	0501	110 000,00	96 000,00		95 507,28	94 580,55	66 893,74	66 893,74	492,72	100 000,00			
3	331	2002	108	3		I	Carapinheira	02	07010401	0501	65 000,00	24 800,00		23 892,39	23 892,39	3 074,00	3 074,00	907,61	50 000,00			
3	331	2002	108	4		I	Ereira	02	07010401	0501	42 000,00	4 550,00		1 842,29	1 310,50	470,48	470,48	2 707,71	20 000,00			
3	331	2002	108	5		I	Gatões	02	07010401	0501	2 500,00	2 500,00		2 488,34	2 488,34			11,66				
3	331	2002	108	6		I	Liceia	02	07010401	0501	82 000,00	89 900,00		88 982,08	88 982,08	74 875,54	74 875,54	917,92	70 000,00			
3	331	2002	108	7		I	Meãs	02	07010401	0501	50 000,00	102 450,00		28 042,51	28 042,51	742,00	742,00	74 407,49	70 000,00			
3	331	2002	108	9		I	Pereira	02	07010401	0501	55 000,00	38 900,00		12 041,15	12 041,15	2 255,69	2 255,69	26 858,85	50 000,00			
3	331	2002	108	10		I	Santo Varão	02	07010401	0501	80 000,00	30 450,00		11 262,00	11 262,00	5 079,26	5 079,26	19 188,00	80 000,00			
3	331	2002	108	11		I	Seixo de Gatões	02	07010401	0501	105 000,00	27 100,00		27 002,90	27 002,90			97,10				
3	331	2002	108	12		I	Tentúgal	02	07010401	0501	80 000,00	57 350,00		46 543,64	46 543,64			10 806,36	70 000,00			
3	331	2002	108	13		I	Verride	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2002	108	14		I	Vila Nova da Barca	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2002	108	15		I	Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	02	07010401	0501	100 000,00	90 150,00		31 726,17	31 726,17	16 705,42	16 705,42	58 423,83	100 000,00			
3	331	2002	108	16		I	Montemor-o-Velho e Gatões	02	07010401	0501	110 000,00	73 630,00		72 802,46	72 802,46	46 116,78	46 116,78	827,54	100 000,00			
3	331	2008	11				**PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE**				**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	331	2008	11	1		I	Passagem inferior ao Km 200+338,5	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2008	11	2		I	Passagem superior ao Km 201+432	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2011	27				**PONTÃO DA LAVARIZ**				**2 000,00**	**2 000,00**						**2 000,00**				
3	331	2011	27	1		I	Projecto	02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2011	27	2		I	Construção	02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2015	15				**ESTRADA MUNICIPAL 111 (EX. EN-111)**				**100,00**	**6 500,00**		**5 998,22**	**5 998,22**	**5 998,22**	**5 998,22**	**501,78**				
3	331	2015	15	1		I	Conservação e Manutenção	02	07010401	0501	100,00	6 500,00		5 998,22	5 998,22	5 998,22	5 998,22	501,78				
3	331	2017	7				**E.M. 341 - PONTE DO PAÇO**				**100,00**	**100,00**						**100,00**				
3	331	2017	7	1		I	Construção	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2017	5012			A	ACORDO DE PARCERIA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE COIMBRA E MONTEMOR-O-VELHO PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DO PAÇO E RESPETIVOS ACESSOS	02	08050101	0202	173 750,00	173 750,00		173 750,00								

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica								Classificação			Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação	Org.	Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
3	331	2018	14				ANCORADOURO FLUVIAL				200,00	200,00						200,00				
3	331	2018	14	1		I	Projeto	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2018	14	2		I	Construção	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2018	19			I	ABRIGO DE PASSAGEIROS	02	07010413	0501	7 400,00	7 400,00		6 494,40	6 494,40	6 494,40	6 494,40	905,60				
3	331	2019	13				CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE				81 000,00	86 000,00		31 330,58	31 330,58	31 330,58	31 330,58	54 669,42	200 000,00			
3	331	2019	13	1		I	Aquisição de terrenos	02	070101	0501	30 000,00	35 000,00		31 330,58	31 330,58	31 330,58	31 330,58	3 669,42				
3	331	2019	13	2		I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2019	13	3		I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	50 000,00						50 000,00	200 000,00			
3	342						TURISMO				397 400,00	442 210,00		282 292,11	278 477,13	117 423,24	117 423,24	159 917,89	200 000,00	60 000,00		
3	342	2016	7				CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO				255 300,00	420 600,00		282 292,11	278 477,13	117 423,24	117 423,24	138 307,89				
3	342	2016	7	2		I	Ajardinamento e acesso pedonal	02	07010405	0501	255 200,00	420 500,00		282 292,11	278 477,13	117 423,24	117 423,24	138 207,89				
3	342	2016	7	3		I	Requalificação do troço Porta do Sol ao Largo do Paço	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	342	2016	8				CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS				142 100,00	21 610,00						21 610,00	200 000,00	60 000,00		
3	342	2016	8	1		I	Projeto	02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
3	342	2016	8	2		I	Requalificação	02	07010307	0501	140 000,00	21 500,00						21 500,00	200 000,00	60 000,00		
3	342	2016	8	5		A	Serviços de Fiscalização	02	020220	0301	2 000,00	10,00						10,00				
4							OUTRAS FUNÇÕES				1 160 232,00	1 265 372,00	3,00	1 251 737,30	1 251 737,30	1 251 690,36	1 251 690,36	13 634,70	28 316,00			
4	410						OPERAÇÕES DA DIVIDA AUTARQUICA				989 600,00	991 490,00		990 396,43	990 396,43	990 349,49	990 349,49	1 093,57				
4	410	2006	25				EMPRÉSTIMOS CGD				313 700,00	313 750,00		313 583,73	313 583,73	313 567,13	313 567,13	166,27				
4	410	2006	25	1		A	Amortização	02	100603	0103	311 200,00	311 200,00		311 144,88	311 144,88	311 144,88	311 144,88	55,12				
4	410	2006	25	2		A	Juros remuneratórios	02	03010302	0103	2 500,00	2 550,00		2 438,85	2 438,85	2 422,25	2 422,25	111,15				
4	410	2006	26				EMPRÉSTIMOS BPI				550 300,00	551 790,00		550 910,42	550 910,42	550 910,42	550 910,42	879,58				
4	410	2006	26	1		A	Amortização	02	100603	0103	456 400,00	456 400,00		455 522,96	455 522,96	455 522,96	455 522,96	877,04				
4	410	2006	26	2		A	Juros remuneratórios	02	03010302	0103	93 900,00	95 390,00		95 387,46	95 387,46	95 387,46	95 387,46	2,54				
4	410	2010	1				EMPRÉSTIMOS CCAM				125 600,00	125 950,00		125 902,28	125 902,28	125 871,94	125 871,94	47,72				
4	410	2010	1	1		A	Amortização	02	100603	0103	103 800,00	103 800,00		103 758,28	103 758,28	103 747,05	103 747,05	41,72				
4	410	2010	1	2		A	Juros remuneratórios	02	03010302	0103	21 800,00	22 150,00		22 144,00	22 144,00	22 124,89	22 124,89	6,00				
4	430						DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				170 632,00	273 882,00	3,00	261 340,87	261 340,87	261 340,87	261 340,87	12 541,13	28 316,00			
4	430	2015	5036			A	REALIZAÇÃO DO CAPITAL DO FUNDO DE APOIO MUNICIPAL (FAM)	02	090802	0103	56 632,00	56 632,00		56 631,50	56 631,50	56 631,50	56 631,50	0,50	28 316,00			
4	430	2017	2				PACTO PARA DESENV. E COESÃO TERRITORIAL REGIÃO COIMBRA				44 800,00	19 500,00	3,00	7 856,84	7 856,84	7 856,84	7 856,84	11 643,16				
4	430	2017	2	1			Modernização Administrativa				9 800,00	9 800,00		6 829,65	6 829,65	6 829,65	6 829,65	2 970,35				
4	430	2017	2	1	1	A	Transferências correntes	02	04050104	0103	6 850,00	6 850,00		6 829,65	6 829,65	6 829,65	6 829,65	20,35				
4	430	2017	2	1	2	A	Transferências de capital	02	08050104	0103	2 950,00	2 950,00						2 950,00				
4	430	2017	2	4			Proteção, Qualif. Valoriz.e Orden.Rec.Naturais/Prev.e Gestão Riscos				2 100,00	1 100,00		1 027,19	1 027,19	1 027,19	1 027,19	72,81				
4	430	2017	2	4	1	A	Transferências correntes	02	04050104	0103	1 600,00	50,00						50,00				
4	430	2017	2	4	2	A	Transferências de capital	02	08050104	0103	500,00	1 050,00		1 027,19	1 027,19	1 027,19	1 027,19	22,81				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

GOP - Grandes Opções do Plano - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
4	**430**	**2017**	**2**	**5**			**Rede Oferta Turistica Espaços Naturais**					**6 200,00**	**3 550,00**						3 550,00				
4	430	2017	2	5	1	A	Transferências correntes		02	04050104	0103	2 700,00	50,00						50,00				
4	430	2017	2	5	2	A	Transferências de capital		02	08050104	0103	3 500,00	3 500,00						3 500,00				
4	**430**	**2017**	**2**	**6**			**Inclusão Social e Emprego**					**5 900,00**	**800,00**						800,00				
4	430	2017	2	6	1	A	Transferências correntes		02	04050104	0103	4 600,00	50,00						50,00				
4	430	2017	2	6	2	A	Transferências de capital		02	08050104	0103	1 300,00	750,00						750,00				
4	**430**	**2017**	**2**	**7**			**Promoção Sucesso Escolar e Red. Prev.Insucesso e Abandono Escolar**					**19 200,00**	**4 150,00**						4 150,00				
4	430	2017	2	7	1	A	Transferências correntes		02	04050104	0103	14 300,00	50,00						50,00				
4	430	2017	2	7	2	A	Transferências de capital		02	08050104	0103	4 900,00	4 100,00						4 100,00				
4	430	2017	2	8		A	Eficiência Energética		02	04050104	0103	800,00	50,00						50,00				
4	430	2017	2	9		A	Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas		02	04050104	0103	800,00	50,00	3,00					50,00				
4	**430**	**2017**	**5**				**PROJETOS INTERMUNICIPAIS CIM-RC**					**68 300,00**	**26 950,00**		26 757,87	26 757,87	26 757,87	26 757,87	192,13				
4	430	2017	5	1		A	Transferências correntes		02	04050104	0103	67 300,00	25 950,00		25 918,52	25 918,52	25 918,52	25 918,52	31,48				
4	430	2017	5	2		A	Transferências de capital		02	08050104	0103	1 000,00	1 000,00		839,35	839,35	839,35	839,35	160,65				
4	**430**	**2018**	**18**				**ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.**					**900,00**	**170 800,00**		**170 094,66**	**170 094,66**	**170 094,66**	**170 094,66**	705,34				
4	430	2018	18	1		A	Participação Capital Social		02	090708	0501	100,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00					
4	430	2018	18	2		I	Aquisição Edifício Sede		02	07010301	0501	100,00	135 100,00		135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	100,00				
4	**430**	**2018**	**18**	**3**			**Aquisição de Bens e Serviços**					**400,00**	**400,00**						400,00				
4	430	2018	18	3	1	A	Serviço de Seguros		02	020212	0501	100,00	100,00						100,00				
4	430	2018	18	3	2	A	Estudos, pareceres, projetos e consultoria		02	020214	0501	100,00	100,00						100,00				
4	430	2018	18	3	3	A	Trabalhos especializados		02	020220	0501	100,00	100,00						100,00				
4	430	2018	18	3	4	A	Serviços de registo e notariado		02	020225	0501	100,00	100,00						100,00				
4	**430**	**2018**	**18**	**4**			**Aquisição de bens de Capital**					**300,00**	**5 300,00**		**5 094,66**	**5 094,66**	**5 094,66**	**5 094,66**	205,34				
4	430	2018	18	4	1	I	Equipamento informático		02	070107	0501	100,00	100,00						100,00				
4	430	2018	18	4	2	I	Software		02	070108	0501	100,00	100,00						100,00				
4	430	2018	18	4	3	I	Equipamento administrativo		02	070109	0501	100,00	5 100,00		5 094,66	5 094,66	5 094,66	5 094,66	5,34				
											Totais:	18 223 582,00	16 945 502,00	3,00	15 206 826,69	14 139 709,11	11 794 618,74	11 435 411,76	1 738 675,31	6 745 216,00	60 000,00	0,00	0,00

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica								Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
1							FUNÇÕES GERAIS				797 700,00	938 900,00		731 728,03	731 530,98	651 399,72	638 504,11	207 171,97	134 400,00			
1	111						ADMINISTRAÇÃO GERAL				295 000,00	620 950,00		593 599,19	593 402,14	539 156,29	526 435,68	27 350,81	9 400,00			
1	111	2002	1				EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO				46 000,00	160 450,00		156 893,11	156 736,61	149 649,65	149 120,13	3 556,89	9 400,00			
1	111	2002	1	1			Equipamento informático	02	070107	0103	31 000,00	120 200,00		118 883,69	118 727,19	112 609,02	112 609,02	1 316,31	9 400,00			
1	111	2002	1	2			Equipamento Administrativo	02	070109	0103	15 000,00	40 250,00		38 009,42	38 009,42	37 040,63	36 511,11	2 240,58				
1	111	2003	44				SOFTWARE INFORMÁTICO	02	070108	0103	10 000,00	25 100,00		19 352,82	19 352,82	12 017,10	11 586,60	5 747,18				
1	111	2014	1				MODERNIZAÇÃO ADM. E CRIAÇÃO BALCÃO ÚNICO															
1	111	2014	1	3			Equipamento administrativo	02	070109	0103												
1	111	2015	1				AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO				238 900,00	431 800,00		415 793,26	415 752,71	375 929,54	364 168,95	16 006,74				
1	111	2015	1	1			Aquisição de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	0103	100 000,00	183 000,00		181 302,00	181 302,00	181 302,00	181 302,00	1 698,00				
1	111	2015	1	2			Aquisição de Equipamentos - Equipamento Básico	02	07011002	0103	40 000,00	116 600,00		112 548,68	112 508,13	95 914,57	90 221,88	4 051,32				
1	111	2015	1	3			Aquisição de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	0103	26 100,00	59 400,00		57 552,30	57 552,30	41 594,16	36 706,14	1 847,70				
1	111	2015	1	4			Reparação de Equipamentos - Viaturas	02	07010602	0103	54 500,00	28 900,00		27 596,19	27 596,19	27 596,19	27 596,19	1 303,81				
1	111	2015	1	5			Reparação de Equipamentos - Equipamento básico	02	07011002	0103	17 300,00	42 900,00		36 794,09	36 794,09	29 522,62	28 342,74	6 105,91				
1	111	2015	1	6			Reparação de Equipamentos - Ferramentas e Utensílios	02	070111	0103	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
1	111	2017	10				TERRENOS				100,00	3 600,00		1 560,00	1 560,00	1 560,00	1 560,00	2 040,00				
1	111	2017	10	1			Aquisição de terrenos	02	070101	0103	100,00	3 600,00		1 560,00	1 560,00	1 560,00	1 560,00	2 040,00				
1	121						PROTECÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS				502 700,00	317 950,00		138 128,84	138 128,84	112 243,43	112 068,43	179 821,16	125 000,00			
1	121	2010	2				PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS				83 600,00	82 080,00		76 237,61	76 237,61	76 237,61	76 237,61	5 842,39				
1	121	2010	2	2			Software	02	070108	0104	22 600,00	22 600,00		22 561,90	22 561,90	22 561,90	22 561,90	38,10				
1	121	2010	2	3			Hardware	02	070107	0104	11 000,00	2 630,00		1 535,04	1 535,04	1 535,04	1 535,04	1 094,96				
1	121	2010	2	11			Outros equipamentos	02	07011002	0104	20 000,00	32 200,00		32 150,67	32 150,67	32 150,67	32 150,67	49,33				
1	121	2010	2	12			Aquisição de viaturas para o SMPC	02	07010602	0104	20 000,00	21 250,00		19 990,00	19 990,00	19 990,00	19 990,00	1 260,00				
1	121	2010	2	13			Telemetria e monitorização	02	070107	0104	10 000,00	3 400,00						3 400,00				
1	121	2010	5				GRUPO SAPADOR FLORESTAL				10 300,00	11 070,00		8 165,08	8 165,08	7 937,53	7 762,53	2 904,92				
1	121	2010	5	3			Equipamento de comunicações	02	07011002	0104	1 000,00	7 770,00		7 762,53	7 762,53	7 762,53	7 762,53	7,47				
1	121	2010	5	4			Equipamento sapador	02	07011002	0104	5 000,00	1 500,00						1 500,00				
1	121	2010	5	7			Equipamentos para Protecção Civil	02	07011002	0104	4 300,00	1 800,00		402,55	402,55	175,00		1 397,45				
1	121	2018	1				INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS				408 800,00	208 800,00		53 726,15	53 726,15	28 068,29	28 068,29	155 073,85				
1	121	2018	1	1			Estaleiro e diversos - obras hidráulicas				408 800,00	208 800,00		53 726,15	53 726,15	28 068,29	28 068,29	155 073,85				
1	121	2018	1	1	1		Construção de Passagem Hidráulica entre a Bacia da Est. Bomb. Formoselha e a Pista (CAR)	02	07010401	0104	28 800,00	28 800,00		28 068,29	28 068,29	28 068,29	28 068,29	731,71				
1	121	2018	1	1	2		Construção de Passagem Hidráulica no Pontão do Choupal	02	07010401	0104	80 000,00	80 000,00		8 199,66	8 199,66			71 800,34				
1	121	2018	1	1	3		Limpeza, desobstrução e desassoreamento do leito abandonado do rio Mondego	02	07010413	0104	300 000,00	100 000,00		17 458,20	17 458,20			82 541,80				
1	121	2019	21				BIRDWHATCHING NO PAUL DO TAIPAL					16 000,00						16 000,00	125 000,00			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica								Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
1	121	2019	21	1		I	Construção	02	07010413	0104		15 000,00						15 000,00	115 000,00			
1	121	2019	21	2		I	Equipamentos	02	07011002	0104		1 000,00						1 000,00	10 000,00			
2							**FUNÇÕES SOCIAIS**				**7 008 100,00**	**5 589 070,00**		**4 586 848,09**	**3 837 139,41**	**3 027 608,70**	**2 995 442,69**	**1 002 221,91**	**5 530 000,00**			
2	**211**						**ENSINO NÃO SUPERIOR**				**876 500,00**	**861 850,00**		**795 930,91**	**784 846,27**	**650 802,59**	**650 044,91**	**65 919,09**				
2	**211**	**2002**	**13**				**PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA**				**306 100,00**	**321 100,00**		**307 286,02**	**306 298,10**	**292 093,54**	**292 093,54**	**13 813,98**				
2	211	2002	13	8		I	Construção	02	07010305	0501	306 100,00	321 100,00		307 286,02	306 298,10	292 093,54	292 093,54	13 813,98				
2	**211**	**2004**	**1**				**APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR**				**15 800,00**	**5 700,00**		**2 720,15**	**2 720,15**	**2 720,15**	**1 962,47**	**2 979,85**				
2	211	2004	1	1		I	Equipamento informático	02	070107	0303	15 500,00	4 500,00		1 642,67	1 642,67	1 642,67	1 642,67	2 857,33				
2	211	2004	1	3		I	Software	02	070108	0303	100,00	100,00						100,00				
2	211	2004	1	4		I	Mobiliário Escolar	02	070109	0303	200,00	1 100,00		1 077,48	1 077,48	1 077,48	319,80	22,52				
2	**211**	**2015**	**3**				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFICIOS ESCOLARES**				**347 400,00**	**341 050,00**		**298 915,21**	**289 478,39**	**226 555,86**	**226 555,86**	**42 134,79**				
2	211	2015	3	1		I	Arazede	02	07010305	0501	6 300,00	1 300,00		1 239,14	1 239,14	1 239,14	1 239,14	60,86				
2	211	2015	3	2		I	Carapinheira	02	07010305	0501	13 200,00	8 600,00		8 102,11	8 102,11	8 102,11	8 102,11	497,89				
2	211	2015	3	3		I	Seixo de Gatões	02	07010305	0501	63 400,00	29 900,00		27 343,76	27 343,76	3 317,80	3 317,80	2 556,24				
2	211	2015	3	4		I	Tentúgal	02	07010305	0501	5 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	211	2015	3	6		I	Centro Educativo de Montemor-o-Velho	02	07010305	0501	30 000,00	19 000,00		7 969,32	7 969,32	7 969,32	7 969,32	11 030,68				
2	**211**	**2015**	**3**	**7**			**Meãs**				**224 500,00**	**254 500,00**		**234 119,99**	**224 683,17**	**190 954,99**	**190 954,99**	**20 380,01**				
2	211	2015	3	7	1	I	Construção de Jardim de Infância	02	07010305	0501	224 500,00	254 500,00		234 119,99	224 683,17	190 954,99	190 954,99	20 380,01				
2	211	2015	3	9		I	Meãs - 1.º CEB	02	07010305	0501	5 000,00	22 750,00		20 140,89	20 140,89	14 972,50	14 972,50	2 609,11				
2	**211**	**2016**	**12**				**EB 2,3 DE ARAZEDE**				**1 000,00**	**1 000,00**						**1 000,00**				
2	211	2016	12	1		I	Obras de Adaptação/Remodelação	02	07010305	0303	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	**211**	**2017**	**4**				**EDIFICIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA**				**102 000,00**	**92 100,00**		**91 964,35**	**91 964,35**	**83 806,19**	**83 806,19**	**135,65**				
2	211	2017	4	2		I	Construção	02	07010305	0501	102 000,00	92 100,00		91 964,35	91 964,35	83 806,19	83 806,19	135,65				
2	**211**	**2018**	**10**				**PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO**				**42 700,00**	**100,00**						**100,00**				
2	211	2018	10	3		I	Aquisição equipamentos na área Tecnologias Informação	02	070107	0303	42 700,00	100,00						100,00				
2	**211**	**2019**	**1**				**SALAS DE AULA DO FUTURO**				**61 500,00**	**100 800,00**		**95 045,18**	**94 385,28**	**45 626,85**	**45 626,85**	**5 754,82**				
2	211	2019	1	1		I	Equipamentos Virtuais	02	070107	0303	36 900,00	63 900,00		63 814,25	63 154,35	30 012,00	30 012,00	85,75				
2	211	2019	1	2		I	Software	02	070108	0303	24 600,00	36 900,00		31 230,93	31 230,93	15 614,85	15 614,85	5 669,07				
2	**232**						**ACÇÃO SOCIAL**				**5 000,00**	**5 000,00**						**5 000,00**				
2	232	2016	6			I	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	02	070108	0301	5 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	**241**						**HABITAÇÃO**				**110 100,00**	**469 820,00**		**448 301,04**	**404 371,33**	**244 090,04**	**244 090,04**	**21 518,96**	**126 100,00**			
2	241	2002	25			I	RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL	02	07010307	0501	9 000,00	452 720,00		431 650,66	387 720,95	244 090,04	244 090,04	21 069,34				
2	**241**	**2002**	**26**				**SOLAR DOS PINAS**				**45 000,00**	**200,00**						**200,00**	**70 000,00**			
2	241	2002	26	2		I	Reconstrução do Pórtico	02	07010307	0501	15 000,00	100,00						100,00				
2	241	2002	26	3		I	Reconstrução do Edificio	02	07010203		30 000,00	100,00						100,00	70 000,00			
2	**241**	**2002**	**31**				**EDIFICIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**				**56 100,00**	**16 900,00**		**16 650,38**	**16 650,38**			**249,62**	**56 100,00**			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	241	2002	31	3		I	Recuperação	02	07010301	0501	41 100,00	16 800,00		16 650,38	16 650,38			149,62	41 100,00			
2	241	2002	31	4		I	Instalação de elevador	02	07010301	0501	15 000,00	100,00						100,00	15 000,00			
2	**242**						**ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**				**3 257 300,00**	**1 179 500,00**		**612 390,03**	**207 739,75**	**82 490,12**	**74 601,25**	**567 109,97**	**4 219 900,00**			
2	242	2002	37			I	CARTOGRAFIA DIGITAL DO CONCELHO/SIG	02	070115	0401	35 400,00	10 600,00						10 600,00	30 000,00			
2	**242**	**2003**	**3**				**EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA**				**9 900,00**	**9 900,00**		**9 815,93**	**8 581,18**			**84,07**				
2	**242**	**2003**	**3**	**1**			**Rua da Igreja**				**9 900,00**	**9 900,00**		**9 815,93**	**8 581,18**			**84,07**				
2	242	2003	3	1	3	I	Construção	02	07010401	0501	9 900,00	9 900,00		9 815,93	8 581,18			84,07				
2	**242**	**2004**	**8**				**ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE**				**387 000,00**	**57 900,00**		**45 952,66**	**45 951,60**	**45 951,60**	**45 951,60**	**11 947,34**	**1 074 000,00**			
2	**242**	**2004**	**8**	**1**			**Cruzamento da Bunhosa / Passeios em Vila Franca**				**46 000,00**	**46 000,00**		**45 951,60**	**45 951,60**	**45 951,60**	**45 951,60**	**48,40**				
2	242	2004	8	1	1	I	Construção	02	07010401	0501	46 000,00	46 000,00		45 951,60	45 951,60	45 951,60	45 951,60	48,40				
2	**242**	**2004**	**8**	**2**			**Rua Joaquim Pimenta Simões**				**150 000,00**	**5 000,00**		**1,06**				**4 998,94**	**550 000,00**			
2	242	2004	8	2	1	I	Construção	02	07010401	0501	150 000,00	5 000,00		1,06				4 998,94	550 000,00			
2	**242**	**2004**	**8**	**3**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2004	8	3	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	3	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2004**	**8**	**4**			**Largo do Cruzeiro em Vila Franca**				**20 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2004	8	4	1	I	Construção	02	07010401	0501	20 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2004**	**8**	**5**			**Largo do Tojeiro**				**61 000,00**	**5 200,00**						**5 200,00**				
2	242	2004	8	5	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	5	2	I	Construção	02	07010401	0501	60 000,00	5 100,00						5 100,00				
2	**242**	**2004**	**8**	**6**			**Largo da Feira**				**32 000,00**	**200,00**						**200,00**	**120 000,00**			
2	242	2004	8	6	1	I	Projeto	02	07010401	0501	2 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	6	2	I	Construção	02	07010401	0501	30 000,00	100,00						100,00	120 000,00			
2	**242**	**2004**	**8**	**7**			**Praça junto ao antigo 1.º CEB**				**47 000,00**	**200,00**						**200,00**	**105 000,00**			
2	242	2004	8	7	1	I	Projeto	02	07010401	0501	2 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	8	7	2	I	Construção	02	07010401	0501	45 000,00	100,00						100,00	105 000,00			
2	**242**	**2004**	**12**				**ARRANJO URBANÍSTICO MEÃS**				**46 000,00**	**300,00**						**300,00**				
2	**242**	**2004**	**12**	**5**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2004	12	5	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	12	5	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2004**	**12**	**6**			**Enquadramento de Estátua da Mondadeira junto à ACDR de Meãs**				**15 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2004	12	6	1	I	Construção	02	07010401	0501	15 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2004**	**14**				**ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA**				**16 000,00**	**18 850,00**		**8 263,79**	**8 263,79**			**10 586,21**	**15 000,00**			
2	**242**	**2004**	**14**	**2**			**Largo Amilcar Trindade**					**8 300,00**		**8 262,73**	**8 262,73**			**37,27**				
2	242	2004	14	2	2	I	Construção	02	07010401	0501		8 300,00		8 262,73	8 262,73			37,27				
2	**242**	**2004**	**14**	**3**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**16 000,00**	**10 550,00**		**1,06**	**1,06**			**10 548,94**	**15 000,00**			
2	242	2004	14	3	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica								Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	242	2004	14	3	2	I	Construção	02	07010405	0501	15 000,00	10 450,00		1,06	1,06			10 448,94	15 000,00			
2	242	2004	15				**ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES**				**2 000,00**	**2 000,00**		**1 968,00**	**1 968,00**			**32,00**				
2	242	2004	15	1		I	Projecto	02	07010401	0501	2 000,00	2 000,00		1 968,00	1 968,00			32,00				
2	**242**	**2004**	**39**				**ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO**				**115 500,00**	**4 000,00**		**2 461,06**	**2 460,00**			**1 538,94**	**180 000,00**			
2	**242**	**2004**	**39**	**1**			**Arranjo da Zona envolvente ao Centro Cultural do Seixo e Polidesportivo**				**2 500,00**	**2 500,00**		**2 460,00**	**2 460,00**			**40,00**				
2	242	2004	39	1	1	I	Projecto	02	07010401	0501	2 500,00	2 500,00		2 460,00	2 460,00			40,00				
2	**242**	**2004**	**39**	**2**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2004	39	2	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	39	2	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2004**	**39**	**3**			**Largo de S. João Batista**				**82 000,00**	**1 300,00**		**1,06**				**1 298,94**	**150 000,00**			
2	242	2004	39	3	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	39	3	2	I	Aquisição de terrenos	02	070101	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	242	2004	39	3	3	I	Reparação a terceiros por via da obra	02	07010401	0501	30 000,00	100,00						100,00				
2	242	2004	39	3	4	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00		1,06				98,94	150 000,00			
2	**242**	**2009**	**3**				**PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO**				**1 000,00**	**1 000,00**		**945,87**	**945,87**	**945,87**		**54,13**				
2	**242**	**2009**	**3**	**1**			**Ascensor Mecânico - Percurso Pedonal Assistido**				**1 000,00**	**1 000,00**		**945,87**	**945,87**	**945,87**		**54,13**				
2	242	2009	3	1	3	I	Construção	02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00		945,87	945,87	945,87		54,13				
2	**242**	**2011**	**9**				**ARRANJO URBANISTICO EM PEREIRA**				**98 000,00**	**500,00**						**500,00**	**80 000,00**			
2	**242**	**2011**	**9**	**3**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2011	9	3	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2011	9	3	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2011**	**9**	**4**			**Rotunda**				**15 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2011	9	4	1	I	Construção	02	07010401	0501	15 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2011**	**9**	**5**			**Largo da Feira**				**52 000,00**	**200,00**						**200,00**	**50 000,00**			
2	242	2011	9	5	1	I	Projeto	02	07010401	0501	2 000,00	100,00						100,00				
2	242	2011	9	5	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	50 000,00			
2	**242**	**2016**	**9**				**REABILITAÇÃO URBANA EM ARU**				**1 968 600,00**	**976 700,00**		**509 018,93**	**105 605,52**	**22 862,15**	**15 919,15**	**467 681,07**	**1 773 500,00**			
2	**242**	**2016**	**9**	**1**			Projeto				**63 500,00**	**46 200,00**		**45 724,35**	**45 724,35**	**15 919,15**	**15 919,15**	**475,65**				
2	242	2016	9	1	1	I	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico	02	07010307	0401	4 600,00	4 600,00		4 559,92	4 559,92			40,08				
2	242	2016	9	1	2	I	Parque Urbano Ribeirinho	02	07010307	0401	26 000,00	26 000,00		25 961,63	25 961,63	15 919,15	15 919,15	38,37				
2	242	2016	9	1	3	I	Reabilitação do Edifício Letra	02	07010307	0401	9 300,00	9 300,00		9 225,00	9 225,00			75,00				
2	242	2016	9	1	4	I	Reabilitação do edifício da antiga GNR	02	07010307	0401	2 900,00	2 900,00		2 804,40	2 804,40			95,60				
2	242	2016	9	1	5	I	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	02	07010307	0401	3 200,00	3 200,00		3 173,40	3 173,40			26,60				
2	242	2016	9	1	7	I	Reabilitação do Solar dos Pinas	02	07010307	0401	5 000,00	50,00						50,00				
2	242	2016	9	1	9	I	Reabilitação do edifício do Antigo Celeiro	02	07010307	0401	5 000,00	50,00						50,00				
2	242	2016	9	1	10	I	Rede de espaços públicos do centro histórico	02	07010413	0401	5 000,00	50,00						50,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	242	2016	9	1	11	I	Requalificação do espaço público envolvente mercado		02	07010413	0401	2 500,00	50,00						50,00				
2	**242**	**2016**	**9**	**3**			**Construção**					**1 904 800,00**	**930 200,00**		**463 294,58**	**59 881,17**	**6 943,00**		**466 905,42**	**1 773 500,00**			
2	242	2016	9	3	1	I	Rede Polinucleada de Ativação e Dinamização do Centro Histórico		02	07010307	0501	320 700,00	88 900,00		35 646,11	35 646,11	6 943,00		53 253,89				
2	242	2016	9	3	2	I	Parque Urbano Ribeirinho		02	07010307	0501	468 000,00	468 000,00		400 759,50				67 240,50	1 000 000,00			
2	242	2016	9	3	3	I	Reabilitação do Edifício Letra		02	07010307	0501	320 000,00	50 000,00		1,06				49 998,94	345 400,00			
2	242	2016	9	3	4	I	Reabilitação do edifício da antiga GNR		02	07010307	0501	350 000,00	77 200,00		23 071,18	23 071,18			54 128,82				
2	242	2016	9	3	5	I	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos		02	07010307	0501	350 000,00	150 000,00		1,06				149 998,94	89 900,00			
2	242	2016	9	3	6	I	Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela		02	07010307	0501	52 600,00	52 600,00		3 815,67	1 163,88			48 784,33				
2	242	2016	9	3	7	I	Reabilitação do Solar dos Pinas		02	07010307	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	52 000,00			
2	242	2016	9	3	8	I	Requalificação do Largo do Cruzeiro		02	07010307	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	145 600,00			
2	242	2016	9	3	9	I	Reabilitação do edifício do Antigo Celeiro		02	07010307	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	30 800,00			
2	242	2016	9	3	10	I	Rede de espaços públicos do centro histórico		02	07010413	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	78 500,00			
2	242	2016	9	3	11	I	Requalificação do espaço público envolvente mercado		02	07010413	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00	9 600,00			
2	242	2016	9	3	12	I	Outras obras de reabilitação urbana em ARU (IFRRU)		02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	242	2016	9	3	13	I	Parque Urbano Ribeirinho fase 2		02	07010307	0401	37 400,00	37 400,00						37 400,00				
2	242	2016	9	3	14	I	Complemento PARU 5 residências artísticas		02	07010307	0401	1 000,00	1 000,00						1 000,00	21 700,00			
2	242	2016	9	4		I	Aquisição de Imóveis		02	07010202	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2016**	**9**	**5**			**Reabilitação de edifícios**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2016	9	5	1	I	Centro de Competências		02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	242	2016	9	5	2	I	Abrigos temporários		02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2017**	**3**				**PAMUS**					**25 000,00**	**26 000,00**						**26 000,00**	**415 000,00**			
2	**242**	**2017**	**3**	**6**			**Acalmia de tráfego e reforço da sinalização rodoviária**					**25 000,00**	**25 000,00**						**25 000,00**	**75 000,00**			
2	242	2017	3	6	1	I	Medidas de acalmia de tráfego		02	07010401	0501	15 000,00	15 000,00						15 000,00	45 000,00			
2	242	2017	3	6	2	I	Reforço de sinalização		02	07010409	0501	10 000,00	10 000,00						10 000,00	30 000,00			
2	**242**	**2017**	**6**				**ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL**					**100,00**	**100,00**		**0,01**	**0,01**			**99,99**				
2	**242**	**2017**	**6**	**1**			**Largo Chieira / Relveiro**					**100,00**	**100,00**		**0,01**	**0,01**			**99,99**				
2	242	2017	6	1	1	I	Construção		02	07010401	0501	100,00	100,00		0,01	0,01			99,99				
2	**242**	**2017**	**14**				**OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO**					**30 000,00**	**100,00**						**100,00**	**120 000,00**			
2	242	2017	14	1		I	Obras Urbanização da Luz		02	07010401	0501	30 000,00	100,00						100,00	120 000,00			
2	**242**	**2017**	**15**				**ARRANJO URBANISTICO FREGUESIA SANTO VARÃO**					**31 000,00**	**5 250,00**		**1,06**	**1,06**			**5 248,94**				
2	**242**	**2017**	**15**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**					**31 000,00**	**5 250,00**		**1,06**	**1,06**			**5 248,94**				
2	242	2017	15	1	1	I	Projeto		02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2017	15	1	2	I	Construção		02	07010405	0501	30 000,00	5 150,00		1,06	1,06			5 148,94				
2	**242**	**2018**	**2**				**ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA**					**51 300,00**	**500,00**						**500,00**	**25 000,00**			
2	**242**	**2018**	**2**	**1**			**Parque Rua Poeta Afonso Duarte**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2018	2	1	1	I	Projeto		02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica								Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	242	2018	2	1	2	I	Construção	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**2**	**2**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**100,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2018	2	2	2	I	Construção	02	07010405	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**2**	**3**			**Requalificação da zona envolvente à Igreja Matriz**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**	**25 000,00**			
2	242	2018	2	3	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	2	3	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	25 000,00			
2	**242**	**2018**	**3**				**ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS MONTEMOR E GATÕES**				**91 000,00**	**300,00**						**300,00**				
2	**242**	**2018**	**3**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2018	3	1	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	3	1	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**3**	**2**			**Largo da Feira dos Oito**				**60 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2018	3	2	1	I	Construção	02	07010401	0501	60 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**4**				**ARRANJO URBANISTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA**				**82 000,00**	**400,00**						**400,00**	**30 000,00**			
2	**242**	**2018**	**4**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	200,00						**200,00**	**30 000,00**			
2	242	2018	4	1	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	4	1	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	100,00						100,00	30 000,00			
2	**242**	**2018**	**4**	**2**			**Praça José Regalão**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2018	4	2	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	4	2	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2018**	**5**				**ARRANJO URBANISTICO PORTELA**				**31 000,00**	**3 200,00**		**1,06**	**1,06**			**3 198,94**				
2	**242**	**2018**	**5**	**1**			**Parque Infantil e Geriátrico**				**31 000,00**	**3 200,00**		**1,06**	**1,06**			**3 198,94**				
2	242	2018	5	1	1	I	Projeto	02	07010405	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2018	5	1	2	I	Construção	02	07010405	0501	30 000,00	3 100,00		1,06	1,06			3 098,94				
2	**242**	**2019**	**2**				**ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA**				**122 000,00**	**500,00**						**500,00**	**400 000,00**			
2	**242**	**2019**	**2**	**1**			**Parque de estacionamento junto à Igreja**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**	**250 000,00**			
2	242	2019	2	1	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2019	2	1	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	250 000,00			
2	**242**	**2019**	**2**	**2**			**Arranjo Urbanístico do Largo do Alhastro**				**51 000,00**	**200,00**						**200,00**	**150 000,00**			
2	242	2019	2	2	1	I	Projeto	02	07010401	0501	1 000,00	100,00						100,00				
2	242	2019	2	2	2	I	Construção	02	07010401	0501	50 000,00	100,00						100,00	150 000,00			
2	**242**	**2019**	**2**	**3**			**Construção de passeio entre a Rotunda da Serração e Superficie Comercial**				**20 000,00**	**100,00**						**100,00**				
2	242	2019	2	3	1	I	Construção	02	07010401	0501	20 000,00	100,00						100,00				
2	**242**	**2019**	**3**				**CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA**				**47 800,00**	**200,00**						**200,00**				
2	**242**	**2019**	**3**	**2**			**Campo - Núcleo de Interpretação e Valorização dos produtos e saberes de Montemor e do Mondego**				**47 800,00**	**200,00**						**200,00**				
2	242	2019	3	2	1	I	Projeto	02	07010307	0401	10 000,00	100,00						100,00				
2	242	2019	3	2	2	I	Construção	02	07010307	0401	37 800,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica										Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	242	2019	4			I	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL + GPS)	02	07011002	0401	49 000,00	25 000,00						25 000,00				
2	**242**	**2019**	**5**				**DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA**				**7 700,00**	**2 200,00**						**2 200,00**				
2	242	2019	5	1		I	Software	02	070108	0401	7 700,00	2 200,00						2 200,00				
2	242	2019	6			I	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	02	070113	0401	10 000,00	34 000,00		33 961,66	33 961,66	12 730,50	12 730,50	38,34	77 400,00			
2	**243**						**SANEAMENTO**				**1 315 300,00**	**1 627 500,00**		**1 602 159,26**	**1 555 945,85**	**1 502 258,19**	**1 499 338,06**	**25 340,74**				
2	**243**	**2002**	**43**				**REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE**				**1 152 200,00**	**1 320 610,00**		**1 300 007,20**	**1 274 982,31**	**1 274 982,31**	**1 274 982,31**	**20 602,80**				
2	243	2002	43	2		I	Fase A (Redes)	02	07010402	0502	567 500,00	691 900,00		685 402,30	660 377,41	660 377,41	660 377,41	6 497,70				
2	243	2002	43	6		I	Fase D (Redes - Gordos e Zambujeiro)	02	07010402	0502	65 700,00	3 710,00		3 258,86	3 258,86	3 258,86	3 258,86	451,14				
2	**243**	**2002**	**43**	**7**			**Fase E (Bebedouro)**				**33 000,00**	**68 400,00**		**68 393,86**	**68 393,86**	**68 393,86**	**68 393,86**	**6,14**				
2	243	2002	43	7	2	I	Construção	02	07010402	0501	33 000,00	68 400,00		68 393,86	68 393,86	68 393,86	68 393,86	6,14				
2	**243**	**2002**	**43**	**8**			**Fase F (Resgatados)**				**473 500,00**	**544 100,00**		**542 952,18**	**542 952,18**	542 952,18	542 952,18	1 147,82				
2	243	2002	43	8	2	I	Construção	02	07010402	0501	473 500,00	544 100,00		542 952,18	542 952,18	542 952,18	542 952,18	1 147,82				
2	**243**	**2002**	**43**	**9**			**Fase G (Tojeiro e Pisão)**				**12 500,00**	**12 500,00**						**12 500,00**				
2	243	2002	43	9	2	I	Construção	02	07010402	0501	12 500,00	12 500,00						12 500,00				
2	243	2002	48			I	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS REDES	02	07010402	0502	1 000,00	18 300,00		18 216,93	18 216,93	18 216,93	18 216,93	83,07				
2	**243**	**2002**	**49**				**EQUIPAMENTO OPERACIONAL**				**5 000,00**	**13 400,00**		**13 131,70**	**13 131,70**	**11 969,35**	**11 969,35**	**268,30**				
2	243	2002	49	1		I	Equipamento básico	02	07011001	0502	5 000,00	13 400,00		13 131,70	13 131,70	11 969,35	11 969,35	268,30				
2	243	2002	50			I	PROL. E LIGAÇÕES DA REDE DE ESGOTOS	02	07010402	0502	31 800,00	43 600,00		43 522,45	32 922,70	32 922,70	32 922,70	77,55				
2	**243**	**2007**	**18**				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS**				**37 500,00**	**34 190,00**		**30 089,59**	**25 232,38**	**20 802,28**	**20 802,28**	**4 100,41**				
2	243	2007	18	1		I	ETAR de Pereira	02	07010403	0502	5 300,00	6 090,00		6 076,01	6 076,01	6 076,01	6 076,01	13,99				
2	243	2007	18	3		I	ETAR de Montemor	02	07010403	0502	23 700,00	15 850,00		15 831,30	15 831,30	11 988,75	11 988,75	18,70				
2	243	2007	18	4		I	ETAR de Santo Varão/Formoselha	02	07010403	0502	3 500,00	7 400,00		7 354,64	2 497,43	2 497,43	2 497,43	45,36				
2	243	2007	18	5		I	ETAR de Carapinheira/Meãs	02	07010403	0502	1 000,00	850,00		240,09	240,09	240,09	240,09	609,91				
2	243	2007	18	6		I	ETAR de Tentúgal	02	07010403	0502	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	243	2007	18	7		I	ETAR de Arazede	02	07010403	0501	1 000,00	1 000,00		587,55	587,55			412,45				
2	243	2007	18	8		I	ETAR da Portela	02	07010403	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	243	2007	18	9		I	ETAR de Liceia	02	07010403	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	**243**	**2012**	**9**				**REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA**				**52 500,00**	**131 800,00**		131 717,13	131 717,13	101 496,51	98 576,38	82,87				
2	243	2012	9	3		I	Construção (Redes)	02	07010402	0502	52 500,00	131 800,00		131 717,13	131 717,13	101 496,51	98 576,38	82,87				
2	243	2014	3			I	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	02	07010402	0501	11 700,00	53 150,00		53 116,19	51 653,69	33 779,10	33 779,10	33,81				
2	**243**	**2016**	**4**				**EE LARGO DO ROSSIO EREIRA PARA EE MARTIM LONGO VERRIDE**				**600,00**	**1 050,00**		**1 025,84**	**1 025,84**	**1 025,84**	**1 025,84**	**24,16**				
2	243	2016	4	2		I	Construção	02	07010402	0501	600,00	1 050,00		1 025,84	1 025,84	1 025,84	1 025,84	24,16				
2	**243**	**2016**	**16**				**REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS**				**23 000,00**	**11 400,00**		**11 332,23**	**7 063,17**	7 063,17	7 063,17	67,77				
2	243	2016	16	2		I	Construção	02	07010402	0501	23 000,00	11 400,00		11 332,23	7 063,17	7 063,17	7 063,17	67,77				
2	**244**						**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**				**134 500,00**	**184 300,00**		**159 485,29**	**131 172,41**	102 207,92	99 956,65	24 814,71	60 000,00			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica									Classificação			Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	244	2002	54				**PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**					**78 400,00**	**76 900,00**		**73 087,42**	**55 397,08**	42 742,80	**42 742,80**	3 812,58				
2	244	2002	54	2		I	Construção de furos		02	07010407	0502	73 400,00	71 900,00		71 080,42	53 390,08	40 735,80	40 735,80	819,58				
2	244	2002	54	3		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	5 000,00	5 000,00		2 007,00	2 007,00	2 007,00	2 007,00	2 993,00				
2	244	2002	55			I	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS		02	07010407	0501	5 000,00	10 600,00		10 587,28	10 587,28			12,72				
2	244	2002	64				**MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					**26 900,00**	63 300,00		**58 961,00**	**48 880,02**	**43 543,44**	**43 131,02**	4 339,00				
2	244	2002	64	1		I	Sistema de Montemor (R2 - S. Gens)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	2		I	Sistema da Abrunheira (R1)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	3		I	Sistema de Pereira (R2 - S. Tiago)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	4		I	Sistema de Montemor (RB - Sargaço)		02	07010407	0501	6 100,00	10 900,00		10 680,33	10 562,96	10 562,96	10 150,54	219,67				
2	244	2002	64	5		I	Sistema de Tentúgal (R9)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	6		I	Sistema de Montemor (R6 - Cavalinha)		02	07010407	0501	7 000,00	10 600,00		10 524,81	10 386,55	10 386,55	10 386,55	75,19				
2	244	2002	64	8		I	Sistema de Arazede (R17)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	9		I	Sistema de Arazede (R40)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	10		I	Sistema de Tentúgal (R8)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	11		I	Sistema de Pereira (R3)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	12		I	Sistema de Pereira (R1 - Sto. Varão)		02	07010407	0501	12 000,00	9 000,00		6 721,85	6 649,29	6 646,70	6 646,70	2 278,15				
2	244	2002	64	13		I	Sistema de Pereira (R4)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	14		I	Sistema de Arazede (RA Meco)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	15		I	Sistema de Tentúgal (R7)		02	07010407	0501	100,00	31 100,00		31 034,01	21 281,22	15 947,23	15 947,23	65,99				
2	244	2002	64	16		I	Sistema do Seixo (R1 do Meco)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	17		I	Sistema do Seixo (R2 do Meco)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	18		I	Sistema de Abrunheira (R2)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	19		I	Sistema de Abrunheira (R3 - Verride)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	20		I	Sistema do Seixo (R3 - Gatões)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	21		I	Sistema do Seixo (RA - Meco)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2002	64	22		I	Sistema de Arazede (Reservatório PLIA)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2014	2				**REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ELEVATÓRIAS**					200,00	**9 500,00**		**9 388,95**	**8 847,39**	**8 847,39**	**8 847,39**	111,05				
2	244	2014	2	1		I	Conduta Elevatória do Reservatório RB para R6 - Sistema de Montemor		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2014	2	2		I	Conduta Elevatória Captação do Brulho para Reservatório R1 Abrunheira		02	07010407	0501	100,00	9 400,00		9 388,95	8 847,39	8 847,39	8 847,39	11,05				
2	244	2015	5				**MANUTENÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**					1 100,00	1 100,00						1 100,00				
2	244	2015	5	1		I	Sistema de Montemor - Captações SL1, LS1, PS2 e PS10 (Fonterma)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	2		I	Sistema de Abrunheira - Captação do Brulho		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	3		I	Sistema de Pereira - Captações JK1 e PS5		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	4		I	Sistema de Pereira - Captações SO1 e SO2 (Protote)		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	5		I	Sistema do Seixo - Captações SJS e PS8		02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	244	2015	5	6		I	Sistema de Tentúgal - Captação PS1	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	7		I	Sistema de Tentúgal - Captação da Perúa	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	8		I	Sistema de Montemor - Captação SL3 Sargaço	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	9		I	Sistema de Montemor - Olho Quente	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	10		I	Sistema do Seixo - Captação SL2 (Pedra Branca)	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	5	11		I	Sistema de Tentúgal - Captação SL1	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**244**	**2015**	**6**				**MANUTENÇÃO DE GRUPOS HIDROPRESSORES**				**800,00**	**800,00**						**800,00**				
2	244	2015	6	1		I	Sistema de Arazede - Grupo Hidropressor do PLIA	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	2		I	Sistema de Abrunheira - Grupo Hidropressor de Verride	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	3		I	Sistema de Montemor - Grupo Hidropressor das Calaçotas	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	4		I	Sistema de Montemor - Grupo Hidropressor de Quinhendros	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	5		I	Sistema de Pereira - Grupo Hidropressor Santo Varão	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	6		I	Sistema de Pereira - Grupo Hidropressor de Casal Minhoto	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	7		I	Sistema de Seixo - Grupo Hidropressor de Liceia	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	6	8		I	Sistema de Tentúgal - Grupo Hidropressor da Portela	02	07010407	0501	100,00	100,00						100,00				
2	244	2015	16			I	AQUISIÇÃO DE CONTADORES	02	07011002	0501	100,00	10 100,00		7 460,64	7 460,64	7 074,29	5 235,44	2 639,36				
2	**244**	**2016**	**10**				**REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO**				**1 000,00**	**1 000,00**						**1 000,00**				
2	244	2016	10	1		I	Conduta de Distribuição Ex. E.N. 111	02	07010407	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	**244**	**2017**	**16**				**MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO R1 DE ABRUNHEIRA**				**21 000,00**	**11 000,00**						**11 000,00**	**60 000,00**			
2	244	2017	16	1		I	Projeto	02	07010407	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	244	2017	16	2		I	Construção	02	07010407	0501	20 000,00	10 000,00						10 000,00	60 000,00			
2	**245**						**PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO NATUREZA**				**23 100,00**	**8 100,00**						**8 100,00**	**40 000,00**			
2	**245**	**2016**	**13**				**PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS**				**3 000,00**	**3 000,00**						**3 000,00**				
2	**246**	**2016**	**13**	**1**			**Promoção da reciclagem no concelho**				**2 300,00**	**2 300,00**						**2 300,00**				
2	246	2016	13	1	1	I	Aquisição de ecopontos superficie para reforço da rede de Recolha Seletiva	02	07011001	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	1	2	I	Aquisição de Ilhas Ecológicas Centro Histórico	02	07011001	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	1	3	I	Aquisição de mini-ecopontos para serviços publicos	02	07011001	0501	1 900,00	1 900,00						1 900,00				
2	246	2016	13	1	4	I	Aquisição de viatura recolha de RU para o Centro Histórico	02	07010602	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	1	6	I	Aquisição de mini-ecopontos	02	07011001	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**246**	**2016**	**13**	**2**			**Unidade Municipal de Compostagem**				**700,00**	**700,00**						**700,00**				
2	246	2016	13	2	1	I	Aq. de materiais construção Centro Compostagem	02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	2	I	Aquisição de equipamentos - trator	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	3	I	Aquisição de equipamentos - alfaia de volver o composto	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	4	I	Aquisição de equipamentos - bio triturador	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica								Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	246	2016	13	2	5	I	Aquisição de equipamentos - máquina retro escavadora	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	6	I	Aquisição de equipamentos - camião multifunções para transporte	02	07011002	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2016	13	2	8	I	Aquisição de unidades de compostagem	02	07010601	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**246**	**2018**	**9**				**CEMITÉRIO MUNICIPAL**				**20 100,00**	**5 100,00**						**5 100,00**	**40 000,00**			
2	246	2018	9	1		I	Projeto	02	07010412	0501	100,00	100,00						100,00				
2	246	2018	9	2		I	Reconstrução e alargamento	02	07010412	0501	20 000,00	5 000,00						5 000,00	40 000,00			
2	**251**						**CULTURA**				**211 800,00**	**241 950,00**		**203 910,42**	**203 898,12**	**94 567,00**	**88 718,94**	**38 039,58**	**140 000,00**			
2	**251**	**2003**	**46**				**MONUMENTOS**				**3 000,00**	**3 000,00**		**2 989,60**	**2 989,60**	**2 989,60**		**10,40**				
2	**251**	**2003**	**46**	**2**							**3 000,00**	**3 000,00**		**2 989,60**	**2 989,60**	**2 989,60**		**10,40**				
2	251	2003	46	2	2	I	Mulher do Campo - Meãs	02	070305	0301	3 000,00	3 000,00		2 989,60	2 989,60	2 989,60		10,40				
2	**251**	**2011**	**19**				**RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHIO MUNICIPAL**				**13 100,00**	**13 100,00**		**13 052,00**	**13 052,00**	**13 052,00**	**13 052,00**	**48,00**				
2	**251**	**2011**	**19**	**1**			**CASA DO TORREÃO**				13 100,00	13 100,00		13 052,00	13 052,00	13 052,00	13 052,00	48,00				
2	251	2011	19	1	1	I	Aquisição	02	07010202	0201	13 100,00	13 100,00		13 052,00	13 052,00	13 052,00	13 052,00	48,00				
2	**251**	**2014**	**9**				**POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)**				**200,00**	**200,00**						**200,00**				
2	251	2014	9	1		I	Projecto	02	07010413	0301	100,00	100,00						100,00				
2	251	2014	9	2		I	Construção	02	07010413	0301	100,00	100,00						100,00				
2	**251**	**2015**	**8**				**GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO**				**94 400,00**	**148 900,00**		**145 339,26**	**145 326,96**	**72 895,84**	**72 895,84**	**3 560,74**				
2	251	2015	8	1		I	Equipamento	02	070107	0301	90 900,00	145 400,00		145 339,26	145 326,96	72 895,84	72 895,84	60,74				
2	251	2015	8	2		I	Vitrines e Outro Material	02	070109	0301	2 000,00	2 000,00						2 000,00				
2	**251**	**2015**	**8**	**3**			**Centro Interpretativo da Natureza**				**1 000,00**	**1 000,00**						**1 000,00**				
2	251	2015	8	3	1	I	Aquisição	02	070109	0501	500,00	500,00						500,00				
2	251	2015	8	3	2	I	Reconstrução/Requalificação	02	07010307	0501	500,00	500,00						500,00				
2	251	2015	8	4		I	Adaptação de edifício	02	07010307	0501	500,00	500,00						500,00				
2	**251**	**2015**	**9**				**ARQUIVO MUNICIPAL**				**37 100,00**	**10 400,00**		**2 226,30**	**2 226,30**	**2 226,30**	**2 226,30**	**8 173,70**				
2	251	2015	9	1		I	Recuperação do "Celeiro do Lucas"	02	07010307	0301	30 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	251	2015	9	2		I	Estanteria	02	070109	0301	5 000,00	3 000,00						3 000,00				
2	251	2015	9	3		I	Outro Material	02	07011002	0301	2 000,00	2 300,00		2 226,30	2 226,30	2 226,30	2 226,30	73,70				
2	251	2015	9	4		I	Projeto	02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**251**	**2015**	**10**				**PATRIMÓNIO CULTURAL**				**8 000,00**	**8 000,00**		**544,80**	**544,80**	**544,80**	**544,80**	**7 455,20**				
2	251	2015	10	2		I	Aquisição de Espólio de Grande Relevância para a História do Concelho	02	070113	0301	2 000,00	2 000,00		544,80	544,80	544,80	544,80	1 455,20				
2	**251**	**2015**	**10**	**4**			**Rotas e Percursos Pedestres**				**5 000,00**	**5 000,00**						**5 000,00**				
2	251	2015	10	4	2	I	Sinalética	02	07011002	0301	5 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	**251**	**2015**	**10**	**5**			**Reserva Municipal de Arqueologia**				**1 000,00**	**1 000,00**						**1 000,00**				
2	251	2015	10	5	1	I	Equipamento	02	07011002	0301	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	**251**	**2015**	**11**				**DINAMIZAÇÃO DO CASTELO**				**1 000,00**	**3 350,00**		**2 858,46**	**2 858,46**	**2 858,46**		**491,54**				
2	251	2015	11	3		I	Conservação e Recuperação	02	07010307	0301	1 000,00	3 350,00		2 858,46	2 858,46	2 858,46		491,54				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica									Previsão da Despesa - 2019			Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação	Classificação Org.	Classificação Económica	Resp.	Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	**251**	**2017**	**1**				**INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO**				**50 000,00**	**50 000,00**		**36 900,00**	**36 900,00**			**13 100,00**	**140 000,00**			
2	251	2017	1	1		I	Equipamento	02	070107	0301	50 000,00	50 000,00		36 900,00	36 900,00			13 100,00	140 000,00			
2	251	2019	18			I	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	02	070108	0301	5 000,00	5 000,00						5 000,00				
2	**252**						**DESPORTO RECREIO E LAZER**				**1 074 500,00**	**1 011 050,00**		**764 671,14**	**549 165,68**	**351 192,84**	**338 692,84**	**246 378,86**	**944 000,00**			
2	**252**	**2002**	**80**				**PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO**				**250 000,00**	**256 200,00**		**256 170,98**	**40 665,52**	**40 665,52**	**40 665,52**	**29,02**				
2	252	2002	80	5		I	Conservação e reparação	02	07010302	0501	250 000,00	256 200,00		256 170,98	40 665,52	40 665,52	40 665,52	29,02				
2	**252**	**2002**	**86**				**PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR**				**350 000,00**	**196 850,00**		**24 645,81**	**24 645,81**	**9 589,90**	**9 589,90**	**172 204,19**	**150 000,00**			
2	252	2002	86	4		I	Manutenção e Ampliação	02	07010302	0501	350 000,00	196 850,00		24 645,81	24 645,81	9 589,90	9 589,90	172 204,19	150 000,00			
2	**252**	**2002**	**89**				**CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR)**				**198 200,00**	**244 100,00**		**191 930,26**	**191 930,26**	**16 267,45**	**16 267,45**	**52 169,74**	**674 000,00**			
2	252	2002	89	2		I	Aquisição de terrenos	02	070101	0201	100,00	100,00						100,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**3**			**Construção da pista**				**1 500,00**	**67 800,00**		**17 547,44**	**17 547,44**			**50 252,56**				
2	252	2002	89	3	1	I	Pista principal	02	07010406	0501	900,00	35 400,00		17 547,44	17 547,44			17 852,56				
2	252	2002	89	3	3	I	Vala da Cova	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	4	I	Captação e Adução	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	5	I	Canal de Arrefecimento	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	7	I	Açude Jusante	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	8	I	Ilhas	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	3	9	I	Cais	02	07010406	0501	100,00	31 900,00						31 900,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**4**			**Instalações de apoio**				**200,00**	**12 300,00**		**12 123,86**	**12 123,86**	**12 123,86**	**12 123,86**	**176,14**	**674 000,00**			
2	252	2002	89	4	1	I	Edifício	02	07010406	0501	100,00	12 200,00		12 123,86	12 123,86	12 123,86	12 123,86	76,14				
2	252	2002	89	4	3	I	Torre de chegada	02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00	674 000,00			
2	**252**	**2002**	**89**	**5**			**Acessibilidades**				**300,00**	**300,00**						**300,00**				
2	252	2002	89	5	3	I	Acesso Jusante	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	5	5	I	Entrada Jusante	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	5	6	I	Ciclovia Norte	02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**6**			**Arranjos exteriores**				**21 700,00**	**700,00**						**700,00**				
2	252	2002	89	6	1	I	Cortina Arbórea	02	07010405	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2002	89	6	2	I	Barreira de Vento	02	07010405	0501	21 600,00	600,00						600,00				
2	**252**	**2002**	**89**	**7**			**Equipamentos**				**169 400,00**	**158 400,00**		**158 115,37**	**158 115,37**			**284,63**				
2	252	2002	89	7	1	I	Equipamento médico e de preparação física	02	07011002	0201	15 000,00	15 000,00		14 831,81	14 831,81			168,19				
2	252	2002	89	7	2	I	Sistema de cronometragem	02	070107	0201	12 100,00	12 100,00		12 027,52	12 027,52			72,48				
2	252	2002	89	7	3	I	Plataforma flutuante e barcos de apoio	02	07011002	0201	142 300,00	131 300,00		131 256,04	131 256,04			43,96				
2	252	2002	89	8		I	Pista de Atletismo	02	07010406	0501	5 000,00	4 500,00		4 143,59	4 143,59	4 143,59	4 143,59	356,41				
2	**252**	**2006**	**11**				**POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES)**				**4 700,00**	**4 700,00**		**4 659,25**	**4 659,25**			**40,75**				
2	252	2006	11	5		I	Balneários do campo de jogos de Liceia	02	07010302	0302	4 700,00	4 700,00		4 659,25	4 659,25			40,75				
2	**252**	**2007**	**2**				**COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA**				**12 500,00**	**12 500,00**		**12 500,00**	**12 500,00**	**12 500,00**						
2	252	2007	2	3		I	Campo de Rugby	02	07010406	0501	12 500,00	12 500,00		12 500,00	12 500,00	12 500,00						

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019		Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido Dotação Inicial	Financiamento Definido Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
2	**252**	**2009**	**14**				**SINTÉTICO DE PEREIRA**					**100,00**	**3 100,00**		**3 028,69**	**3 028,69**	**3 028,69**	**3 028,69**	**71,31**				
2	252	2009	14	3		I	Construção		02	07010406	0501	100,00	3 100,00		3 028,69	3 028,69	3 028,69	3 028,69	71,31				
2	**252**	**2009**	**15**				**SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO**					**100,00**	**15 700,00**		**15 601,88**	**15 601,88**	**15 601,88**	**15 601,88**	**98,12**				
2	252	2009	15	3		I	Construção		02	07010406	0501	100,00	15 700,00		15 601,88	15 601,88	15 601,88	15 601,88	98,12				
2	**252**	**2015**	**13**				**ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO**					**18 900,00**	**12 900,00**		**12 688,20**	**12 688,20**	**12 624,60**	**12 624,60**	**211,80**				
2	**252**	**2015**	**13**	**2**			**Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor**					**18 900,00**	**12 900,00**		**12 688,20**	**12 688,20**	**12 624,60**	**12 624,60**	**211,80**				
2	252	2015	13	2	1	I	Aquisição de equipamentos		02	07011002	0202	6 200,00	200,00						200,00				
2	252	2015	13	2	2	I	Pista de Manutenção		02	07010302	0501	12 700,00	12 700,00		12 688,20	12 688,20	12 624,60	12 624,60	11,80				
2	**252**	**2016**	**1**				**PISCINA DA CARAPINHEIRA**					**5 800,00**	**11 700,00**		**11 612,87**	**11 612,87**	**10 788,37**	**10 788,37**	**87,13**				
2	252	2016	1	2		I	Construção		02	07010302	0501	5 800,00	11 700,00		11 612,87	11 612,87	10 788,37	10 788,37	87,13				
2	252	2016	2			I	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS		02	07011002	0302	100 000,00	100 000,00		96 952,38	96 952,38	96 952,38	96 952,38	3 047,62				
2	**252**	**2016**	**5**				**SINTÉTICO DE EREIRA**					**100,00**	**100,00**						**100,00**				
2	252	2016	5	1		I	Construção		02	07010406	0501	100,00	100,00						100,00				
2	**252**	**2018**	**7**				**PISCINA DE ARAZEDE**					**52 500,00**	**9 550,00**						**9 550,00**	**60 000,00**			
2	252	2018	7	1		I	Projeto		02	07010302	0501	2 500,00	2 500,00						2 500,00				
2	252	2018	7	2		I	Construção		02	07010302	0501	50 000,00	7 050,00						7 050,00	60 000,00			
2	252	2018	11			I	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS		02	07011002	0302	30 500,00	135 000,00		134 880,82	134 880,82	133 174,05	133 174,05	119,18				
2	**252**	**2019**	**8**				**PISCINA DE PEREIRA**					**51 100,00**	**8 150,00**						**8 150,00**	**60 000,00**			
2	252	2019	8	1		I	Projeto		02	07010302	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
2	252	2019	8	2		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
2	252	2019	8	3		I	Construção		02	07010302	0501	50 000,00	7 050,00						7 050,00	60 000,00			
3							**FUNÇÕES ECONÓMICAS**					**1 851 700,00**	**1 746 030,00**		**1 271 149,50**	**1 235 024,76**	**624 289,55**	**476 285,43**	**474 880,50**	**1 210 000,00**	**60 000,00**		
3	**320**						**INDÚSTRIA E ENERGIA**					**247 300,00**	**322 550,00**		**270 634,55**	**263 835,45**	**193 230,68**	**45 226,56**	**51 915,45**				
3	**320**	**2002**	**94**				**ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)**					**138 400,00**	**162 650,00**		**149 360,67**	**149 360,67**	**149 360,67**	**11 135,34**	**13 289,33**				
3	320	2002	94	3		I	Construção		02	07010413	0501	138 300,00	162 550,00		149 360,67	149 360,67	149 360,67	11 135,34	13 189,33				
3	320	2002	94	4		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
3	**320**	**2002**	**96**				**PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE**					**24 500,00**	**24 500,00**		**24 118,38**	**17 319,28**	**9 778,79**		**381,62**				
3	320	2002	96	1		I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2002	96	2		I	Aquisição de terrenos		02	070101	0201	16 600,00	16 600,00		16 577,89	9 778,79	9 778,79		22,11				
3	320	2002	96	3		I	Construção de infraestruturas		02	07010413	0501	7 600,00	7 600,00		7 540,49	7 540,49			59,51				
3	**320**	**2002**	**96**	**4**			**Acessos**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	320	2002	96	4	1	I	Aquisição de Terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2002	96	4	2	I	Construção		02	07010413	0401	100,00	100,00						100,00				
3	**320**	**2014**	**5**				**PARQUES AGRÍCOLAS**					**500,00**	**500,00**						**500,00**				
3	**320**	**2014**	**5**	**1**			**Arazede Norte**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	320	2014	5	1	1	I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2014	5	1	2	I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica									Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019		Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto N.º	Aç.	Sub aç.	Tipo	Designação		Org.	Económica		Financiamento Definido – Dotação Inicial	Financiamento Definido – Dotação Final	Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
3	**320**	**2014**	**5**	**2**			**Arazede Sul**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	320	2014	5	2	1	I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2014	5	2	2	I	Aquisição de terrenos		02	070101	0501	100,00	100,00						100,00				
3	**320**	**2014**	**5**	**3**			**União Freguesias Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca**					**100,00**	**100,00**						**100,00**				
3	320	2014	5	3	1	I	Projecto		02	07010413	0501	100,00	100,00						100,00				
3	320	2015	14			I	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS		02	07010404	0501	15 000,00	53 800,00		47 149,14	47 149,14	2 916,26	2 916,26	6 650,86				
3	**320**	**2016**	**17**				**EFICIÊNCIA ENERGÉTICA**					**68 900,00**	**81 100,00**		**50 006,36**	**50 006,36**	**31 174,96**	**31 174,96**	31 093,64				
3	320	2016	17	1		I	Iluminação Pública		02	07011002	0501	3 600,00	12 200,00		11 228,33	11 228,33	8 040,53	8 040,53	971,67				
3	320	2016	17	2		I	Instalações Municipais		02	07011002	0501	25 300,00	28 900,00		28 534,13	28 534,13	23 134,43	23 134,43	365,87				
3	320	2016	17	3		I	Construção de ponto de carregamento para veículos elétricos		02	07010413	0501	40 000,00	40 000,00		10 243,90	10 243,90			29 756,10				
3	**331**						**TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**					**1 209 000,00**	**981 280,00**		**718 222,84**	**692 712,18**	**313 635,63**	**313 635,63**	**263 057,16**	**1 010 000,00**			
3	**331**	**2002**	**99**				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE CAMINHOS AGRÍCOLAS / RURAIS**					**100 000,00**	**2 000,00**						**2 000,00**				
3	331	2002	99	3		I	Caminho Agrícola C10 (Ligação Tentúgal a Pereira)		02	07010401	0501	50 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2002	99	4		I	Caminho Agrícola C13 (Ligação da Carapinheira e Meãs a Formoselha)		02	07010401	0501	50 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	**331**	**2002**	**106**				**SINALIZAÇÃO**					**136 300,00**	**238 900,00**		**232 266,43**	**208 214,29**	**53 599,52**	**53 599,52**	**6 633,57**	**100 000,00**			
3	331	2002	106	1		I	Rodoviária		02	07010409	0501	100 000,00	112 000,00		111 468,77	87 416,63	50 859,99	50 859,99	531,23	75 000,00			
3	331	2002	106	5		I	Trânsito		02	07011002	0501	25 000,00	5 000,00		2 124,53	2 124,53	2 124,53	2 124,53	2 875,47	25 000,00			
3	331	2002	106	6		I	Semáforos		02	07011002	0501	6 300,00	118 900,00		118 673,13	118 673,13	615,00	615,00	226,87				
3	331	2002	106	7		I	Turística		02	07011002	0501	5 000,00	3 000,00						3 000,00				
3	**331**	**2002**	**108**				**CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS**					**881 700,00**	**637 980,00**		**442 133,21**	**440 674,69**	**216 212,91**	**216 212,91**	**195 846,79**	**710 000,00**			
3	331	2002	108	2		I	Arazede		02	07010401	0501	110 000,00	96 000,00		95 507,28	94 580,55	66 893,74	66 893,74	492,72	100 000,00			
3	331	2002	108	3		I	Carapinheira		02	07010401	0501	65 000,00	24 800,00		23 892,39	23 892,39	3 074,00	3 074,00	907,61	50 000,00			
3	331	2002	108	4		I	Ereira		02	07010401	0501	42 000,00	4 550,00		1 842,29	1 310,50	470,48	470,48	2 707,71	20 000,00			
3	331	2002	108	5		I	Gatões		02	07010401	0501	2 500,00	2 500,00		2 488,34	2 488,34			11,66				
3	331	2002	108	6		I	Liceia		02	07010401	0501	82 000,00	89 900,00		88 982,08	88 982,08	74 875,54	74 875,54	917,92	70 000,00			
3	331	2002	108	7		I	Meãs		02	07010401	0501	50 000,00	102 450,00		28 042,51	28 042,51	742,00	742,00	74 407,49	70 000,00			
3	331	2002	108	9		I	Pereira		02	07010401	0501	55 000,00	38 900,00		12 041,15	12 041,15	2 255,69	2 255,69	26 858,85	50 000,00			
3	331	2002	108	10		I	Santo Varão		02	07010401	0501	80 000,00	30 450,00		11 262,00	11 262,00	5 079,26	5 079,26	19 188,00	80 000,00			
3	331	2002	108	11		I	Seixo de Gatões		02	07010401	0501	105 000,00	27 100,00		27 002,90	27 002,90			97,10				
3	331	2002	108	12		I	Tentúgal		02	07010401	0501	80 000,00	57 350,00		46 543,64	46 543,64			10 806,36	70 000,00			
3	331	2002	108	13		I	Verride		02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2002	108	14		I	Vila Nova da Barca		02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2002	108	15		I	Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca		02	07010401	0501	100 000,00	90 150,00		31 726,17	31 726,17	16 705,42	16 705,42	58 423,83	100 000,00			
3	331	2002	108	16		I	Montemor-o-Velho e Gatões		02	07010401	0501	110 000,00	73 630,00		72 802,46	72 802,46	46 116,78	46 116,78	827,54	100 000,00			
3	**331**	**2008**	**11**				**PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE**					**200,00**	**200,00**						**200,00**				

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

PPI - Plano Plurianual de Investimentos - 2019

Rubrica										Classificação		Resp.	Previsão da Despesa - 2019		Execução Orçamental				Saldos	Anos Seguintes			
Obj.	Prog.	Projeto		Ac.	Sub ac.	Tipo	Designação						Financiamento Definido		Financiamento Não Definido	Cabimento	Compromisso	Faturado	Pagamento	Saldo do Cabimento	2020	2021	2022	Outros
		Ano	N.º							Org.	Económica		Dotação Inicial	Dotação Final										
3	331	2008	11	1		I	Passagem inferior ao Km 200+338,5			02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2008	11	2		I	Passagem superior ao Km 201+432			02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	**331**	**2011**	**27**				**PONTÃO DA LAVARIZ**						**2 000,00**	**2 000,00**						**2 000,00**				
3	331	2011	27	1		I	Projecto			02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2011	27	2		I	Construção			02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	**331**	**2015**	**15**				**ESTRADA MUNICIPAL 111 (EX. EN-111)**						**100,00**	**6 500,00**		**5 998,22**	**5 998,22**	**5 998,22**	**5 998,22**	**501,78**				
3	331	2015	15	1		I	Conservação e Manutenção			02	07010401	0501	100,00	6 500,00		5 998,22	5 998,22	5 998,22	5 998,22	501,78				
3	**331**	**2017**	**7**				**E.M. 341 - PONTE DO PAÇO**						**100,00**	**100,00**						**100,00**				
3	331	2017	7	1		I	Construção			02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	**331**	**2018**	**14**				**ANCORADOURO FLUVIAL**						**200,00**	**200,00**						**200,00**				
3	331	2018	14	1		I	Projeto			02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2018	14	2		I	Construção			02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	331	2018	19			I	ABRIGO DE PASSAGEIROS			02	07010413	0501	7 400,00	7 400,00		6 494,40	6 494,40	6 494,40	6 494,40	905,60				
3	**331**	**2019**	**13**				**CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE**						**81 000,00**	**86 000,00**		**31 330,58**	**31 330,58**	**31 330,58**	**31 330,58**	**54 669,42**	**200 000,00**			
3	331	2019	13	1		I	Aquisição de terrenos			02	070101	0501	30 000,00	35 000,00		31 330,58	31 330,58	31 330,58	31 330,58	3 669,42				
3	331	2019	13	2		I	Projeto			02	07010401	0501	1 000,00	1 000,00						1 000,00				
3	331	2019	13	3		I	Construção			02	07010401	0501	50 000,00	50 000,00						50 000,00	200 000,00			
3	**342**						**TURISMO**						**395 400,00**	**442 200,00**		**282 292,11**	**278 477,13**	**117 423,24**	**117 423,24**	**159 907,89**	**200 000,00**	**60 000,00**		
3	**342**	**2016**	**7**				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO**						**255 300,00**	**420 600,00**		**282 292,11**	**278 477,13**	**117 423,24**	**117 423,24**	**138 307,89**				
3	342	2016	7	2		I	Ajardinamento e acesso pedonal			02	07010405	0501	255 200,00	420 500,00		282 292,11	278 477,13	117 423,24	117 423,24	138 207,89				
3	342	2016	7	3		I	Requalificação do troço Porta do Sol ao Largo do Paço			02	07010401	0501	100,00	100,00						100,00				
3	**342**	**2016**	**8**				**CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS**						**140 100,00**	**21 600,00**						**21 600,00**	**200 000,00**	**60 000,00**		
3	342	2016	8	1		I	Projeto			02	07010307	0501	100,00	100,00						100,00				
3	342	2016	8	2		I	Requalificação			02	07010307	0501	140 000,00	21 500,00						21 500,00	200 000,00	60 000,00		
4							**OUTRAS FUNÇÕES**						**400,00**	**140 400,00**		**140 094,66**	**140 094,66**	**140 094,66**	**140 094,66**	**305,34**				
4	**430**						**DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS**						**400,00**	**140 400,00**		**140 094,66**	**140 094,66**	**140 094,66**	**140 094,66**	**305,34**				
4	**430**	**2018**	**18**				**ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.**						**400,00**	**140 400,00**		**140 094,66**	**140 094,66**	**140 094,66**	**140 094,66**	**305,34**				
4	430	2018	18	2		I	Aquisição Edifício Sede			02	07010301	0501	100,00	135 100,00		135 000,00	135 000,00	135 000,00	135 000,00	100,00				
4	**430**	**2018**	**18**	**4**			**Aquisição de bens de Capital**						**300,00**	**5 300,00**		**5 094,66**	**5 094,66**	**5 094,66**	**5 094,66**	**205,34**				
4	430	2018	18	4	1	I	Equipamento informático			02	070107	0501	100,00	100,00						100,00				
4	430	2018	18	4	2	I	Software			02	070108	0501	100,00	100,00						100,00				
4	430	2018	18	4	3	I	Equipamento administrativo			02	070109	0501	100,00	5 100,00		5 094,66	5 094,66	5 094,66	5 094,66	5,34				
												Totais:	9 657 900,00	8 411 900,00	0,00	6 729 820,28	5 943 789,81	4 443 392,63	4 250 326,89	1 682 079,72	6 265 400,00	60 000,00	0,00	0,00

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no início do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
01	Impostos directos	4 151 000,00	0,00	4 304 320,46	0,00	4 304 320,46	0,00	0,00	4 304 320,46	0,00	103,694
0102	Outros	4 151 000,00	0,00	4 304 320,46	0,00	4 304 320,46	0,00	0,00	4 304 320,46	0,00	103,694
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 957 800,00	0,00	2 885 336,85	0,00	2 885 336,85	0,00	0,00	2 885 336,85	0,00	97,550
010203	Imposto único de circulação	542 900,00	0,00	584 045,31	0,00	584 045,31	0,00	0,00	584 045,31	0,00	107,579
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	496 300,00	0,00	569 724,86	0,00	569 724,86	0,00	0,00	569 724,86	0,00	114,794
010205	Derrama	153 900,00	0,00	265 213,44	0,00	265 213,44	0,00	0,00	265 213,44	0,00	172,328
010299	Impostos directos diversos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02	Impostos indirectos	68 700,00	47 606,35	63 994,74	0,00	65 566,41	100,00	100,00	65 466,41	46 034,68	95,293
0202	Outros	68 700,00	47 606,35	63 994,74	0,00	65 566,41	100,00	100,00	65 466,41	46 034,68	95,293
020206	Impostos indirectos especificos das autarq.locais	68 700,00	47 606,35	63 994,74	0,00	65 566,41	100,00	100,00	65 466,41	46 034,68	95,293
02020601	Mercados e feiras	5 200,00	0,00	6 085,87	0,00	6 085,87	100,00	100,00	5 985,87	0,00	115,113
02020602	Loteamentos e obras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02020603	Ocupação da via pública	1 400,00	13 534,50	1 858,29	0,00	1 858,29	0,00	0,00	1 858,29	13 534,50	132,735
02020605	Publicidade	1 200,00	22 388,60	2 224,00	0,00	2 224,00	0,00	0,00	2 224,00	22 388,60	185,333
02020606	Saneamento	54 500,00	11 498,56	47 641,00	0,00	49 155,24	0,00	0,00	49 155,24	9 984,32	90,193
02020699	Outros	6 300,00	184,69	6 185,58	0,00	6 243,01	0,00	0,00	6 243,01	127,26	99,095
0202069901	Taxa municipal de direitos de passagem	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0202069999	Outros	6 100,00	184,69	6 185,58	0,00	6 243,01	0,00	0,00	6 243,01	127,26	102,344
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 641 100,00	153 605,31	1 513 430,09	0,00	1 512 180,08	16 929,41	16 929,41	1 495 250,67	154 855,32	91,113
0401	Taxas	1 635 300,00	153 605,31	1 509 970,86	0,00	1 508 720,85	16 929,41	16 929,41	1 491 791,44	154 855,32	91,224
040123	Taxas especificas das autarquias locais	1 635 300,00	153 605,31	1 509 970,86	0,00	1 508 720,85	16 929,41	16 929,41	1 491 791,44	154 855,32	91,224
04012301	Mercados e feiras	82 700,00	5 095,27	92 599,92	0,00	92 599,92	292,65	292,65	92 307,27	5 095,27	111,617
04012302	Loteamentos e obras	97 500,00	0,00	87 500,68	0,00	87 500,68	10 391,01	10 391,01	77 109,67	0,00	79,087
04012303	Ocupação da via pública	4 100,00	0,00	2 544,25	0,00	2 544,25	0,00	0,00	2 544,25	0,00	62,055
04012306	Saneamento	595 800,00	69 907,62	542 513,48	0,00	537 875,07	6 198,22	6 198,22	531 676,85	74 546,03	89,237
04012308	Lixos	634 600,00	60 308,35	588 983,73	0,00	591 964,99	0,00	0,00	591 964,99	57 327,09	93,282
04012309	Piscina Municipal	139 200,00	2 680,75	128 584,99	0,00	128 584,99	0,00	0,00	128 584,99	2 680,75	92,374
04012399	Outras	81 400,00	15 613,32	67 243,81	0,00	67 650,95	47,53	47,53	67 603,42	15 206,18	83,051
0401239901	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0401239999	Outras	81 200,00	15 613,32	67 243,81	0,00	67 650,95	47,53	47,53	67 603,42	15 206,18	83,255
0402	Multas e outras penalidades	5 800,00	0,00	3 459,23	0,00	3 459,23	0,00	0,00	3 459,23	0,00	59,642
040201	Juros de mora	500,00	0,00	530,02	0,00	530,02	0,00	0,00	530,02	0,00	106,004
040202	Juros compensatórios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	4 100,00	0,00	2 710,00	0,00	2 710,00	0,00	0,00	2 710,00	0,00	66,098
040299	Multas e penalidades diversas	1 100,00	0,00	219,21	0,00	219,21	0,00	0,00	219,21	0,00	19,928
04029901	Multas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
04029902	Taxas de relaxe	900,00	0,00	219,21	0,00	219,21	0,00	0,00	219,21	0,00	24,357
04029909	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no inicio do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
05	Rendimentos da propriedade	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0507	Dividend.partic.lucros socied.quase-soc.nãofinanc.	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	6 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
050999	Outras	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0510	Rendas	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051004	Edifícios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051005	Bens de dominio público	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
051099	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
06	Transferências correntes	8 101 776,00	0,00	8 128 135,97	0,00	8 128 135,97	0,00	0,00	8 128 135,97	0,00	100,325
0603	Administração central	7 991 676,00	0,00	8 072 031,49	0,00	8 072 031,49	0,00	0,00	8 072 031,49	0,00	101,005
060301	Estado	7 923 976,00	0,00	8 014 432,79	0,00	8 014 432,79	0,00	0,00	8 014 432,79	0,00	101,142
06030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	6 423 640,00	0,00	6 423 460,00	0,00	6 423 460,00	0,00	0,00	6 423 460,00	0,00	99,997
06030102	Fundo Social Municipal	396 891,00	0,00	396 891,00	0,00	396 891,00	0,00	0,00	396 891,00	0,00	100,000
06030103	Participação fixa no IRS	823 445,00	0,00	823 445,00	0,00	823 445,00	0,00	0,00	823 445,00	0,00	100,000
06030199	Outras	280 000,00	0,00	370 636,79	0,00	370 636,79	0,00	0,00	370 636,79	0,00	132,370
060306	Estado-Particip.comunit.projectos co-financiados	47 600,00	0,00	37 182,50	0,00	37 182,50	0,00	0,00	37 182,50	0,00	78,114
060307	Serviços e fundos autónomos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
060309	Serv.fund.autón.-Subsist.prot.famil.polit.act.EFP	20 000,00	0,00	20 416,20	0,00	20 416,20	0,00	0,00	20 416,20	0,00	102,081
0605	Administração local	80 100,00	0,00	28 104,48	0,00	28 104,48	0,00	0,00	28 104,48	0,00	35,087
060501	Continente	80 100,00	0,00	28 104,48	0,00	28 104,48	0,00	0,00	28 104,48	0,00	35,087
0607	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	0,00	28 000,00	0,00	28 000,00	0,00	0,00	28 000,00	0,00	93,333
060701	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	0,00	28 000,00	0,00	28 000,00	0,00	0,00	28 000,00	0,00	93,333
07	Venda de bens e serviços correntes	2 347 200,00	238 614,01	2 269 247,50	0,00	2 263 640,46	3 707,95	3 707,95	2 259 932,51	244 221,05	96,282
0701	Venda de bens	1 592 000,00	230 606,01	1 437 843,99	0,00	1 432 206,69	3 707,95	3 707,95	1 428 498,74	236 243,31	89,730
070101	Material de escritório	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070102	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070103	Publicações e impressos	100,00	0,00	473,28	0,00	473,28	0,00	0,00	473,28	0,00	473,280
070105	Bens inutilizados	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07011001	Sucata	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070111	Produtos acabados e intermédios	1 591 200,00	230 606,01	1 436 223,55	0,00	1 430 586,25	3 707,95	3 707,95	1 426 878,30	236 243,31	89,673
07011102	Outros - Água (a partir de 2011)	1 591 200,00	230 606,01	1 436 223,55	0,00	1 430 586,25	3 707,95	3 707,95	1 426 878,30	236 243,31	89,673
070199	Outros	300,00	0,00	1 147,16	0,00	1 147,16	0,00	0,00	1 147,16	0,00	382,387
0702	Serviços	56 400,00	7 245,75	123 225,59	0,00	123 255,85	0,00	0,00	123 255,85	7 215,49	218,539
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070203	Vistorias e ensaios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070206	Reparações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no inicio do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
070208	Serv.sociais,recreativos,culturais e de desporto	21 100,00	5 136,75	88 795,51	0,00	88 795,51	0,00	0,00	88 795,51	5 136,75	420,832
07020801	Serviços sociais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020802	Serviços recreativos	100,00	0,00	66 402,76	0,00	66 402,76	0,00	0,00	66 402,76	0,00	66402,760
0702080202	Outros	100,00	0,00	66 402,76	0,00	66 402,76	0,00	0,00	66 402,76	0,00	66402,760
07020803	Serviços culturais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0702080302	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020804	Serviços desportivos	20 800,00	5 136,75	22 392,75	0,00	22 392,75	0,00	0,00	22 392,75	5 136,75	107,657
070209	Serviços específicos das autarquias	34 900,00	2 109,00	34 430,08	0,00	34 460,34	0,00	0,00	34 460,34	2 078,74	98,740
07020901	Saneamento	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020902	Resíduos sólidos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	200,00	1 894,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 894,98	0,000
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	100,00	1 894,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 894,98	0,000
0702090399	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020904	Trabalhos por conta de particulares	24 600,00	214,02	23 922,26	0,00	23 952,52	0,00	0,00	23 952,52	183,76	97,368
07020905	Cemitérios	2 400,00	0,00	3 171,15	0,00	3 171,15	0,00	0,00	3 171,15	0,00	132,131
07020906	Mercados e feiras	4 900,00	0,00	4 515,00	0,00	4 515,00	0,00	0,00	4 515,00	0,00	92,143
07020907	Parques de estacionamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020908	Parques de campismo	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07020999	Outros	1 800,00	0,00	2 821,67	0,00	2 821,67	0,00	0,00	2 821,67	0,00	156,759
070299	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
07029999	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0703	Rendas	698 800,00	762,25	708 177,92	0,00	708 177,92	0,00	0,00	708 177,92	762,25	101,342
070301	Habitações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
070302	Edifícios	100,00	762,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,25	0,000
070399	Outras	698 600,00	0,00	708 177,92	0,00	708 177,92	0,00	0,00	708 177,92	0,00	101,371
08	Outras receitas correntes	471 171,70	0,00	220 658,75	0,00	220 658,75	30,00	30,00	220 628,75	0,00	46,826
0801	Outras	471 171,70	0,00	220 658,75	0,00	220 658,75	30,00	30,00	220 628,75	0,00	46,826
080199	Outras	471 171,70	0,00	220 658,75	0,00	220 658,75	30,00	30,00	220 628,75	0,00	46,826
08019901	Indemniz.por deterior,roubo extravio bens patrim.	100,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	400,000
08019902	Indem.estrag.prov.outrém viat.outr.equip.aut.local	100,00	0,00	1 378,45	0,00	1 378,45	0,00	0,00	1 378,45	0,00	1378,450
08019999	Diversas	470 971,70	0,00	218 880,30	0,00	218 880,30	30,00	30,00	218 850,30	0,00	46,468
09	Venda de bens de investimento	152 400,00	301 579,60	18 203,90	0,00	18 203,90	0,00	0,00	18 203,90	301 579,60	11,945
0901	Terrenos	151 400,00	299 279,60	18 203,90	0,00	18 203,90	0,00	0,00	18 203,90	299 279,60	12,024
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	151 200,00	299 279,60	18 203,90	0,00	18 203,90	0,00	0,00	18 203,90	299 279,60	12,040
090102	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090110	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0902	Habitações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090210	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0903	Edifícios	300,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	0,000
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	0,000

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €

Classif. Económica da Receita		Previsões	Rec. por Cobrar	Receitas	Liquidações	Rec. Cobradas	Reembolsos e	Reembolsos e	Receita Cobrada	Rec. p/ Cobrar	Grau Exec.
Classif.	Designação	Corrigida	no inicio do ano	Liquidadas	Anuladas	Brutas	Rest. Emitidos	Rest. Pagos	Liquida	no final do Ano	da Receita
090302	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090310	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
0904	Outros bens de investimento	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040101	Equipamento de transporte	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040102	Maquinaria e equipamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09040103	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
090410	Famílias	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041001	Equipamento de transporte	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041002	Maquinaria e equipamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
09041003	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
10	Transferências de capital	4 784 018,00	2 291 165,10	4 018 059,38	0,00	2 507 771,13	0,00	0,00	2 507 771,13	3 801 453,35	52,420
1003	Administração central	4 688 218,00	2 225 461,68	4 007 059,38	0,00	2 478 605,26	0,00	0,00	2 478 605,26	3 753 915,80	52,869
100301	Estado	983 018,00	0,00	932 895,00	0,00	932 895,00	0,00	0,00	932 895,00	0,00	94,901
10030101	Fundo de Equilibrio Financeiro	713 718,00	0,00	713 718,00	0,00	713 718,00	0,00	0,00	713 718,00	0,00	100,000
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	219 177,00	0,00	219 177,00	0,00	219 177,00	0,00	0,00	219 177,00	0,00	100,000
10030199	Outras	50 123,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	3 705 200,00	2 225 461,68	3 074 164,38	0,00	1 545 710,26	0,00	0,00	1 545 710,26	3 753 915,80	41,717
10030799	Outras	3 705 200,00	2 225 461,68	3 074 164,38	0,00	1 545 710,26	0,00	0,00	1 545 710,26	3 753 915,80	41,717
1005	Administração local	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
100501	Continente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	95 700,00	65 703,42	11 000,00	0,00	29 165,87	0,00	0,00	29 165,87	47 537,55	30,476
100701	Instituições sem fins lucrativos	95 700,00	65 703,42	11 000,00	0,00	29 165,87	0,00	0,00	29 165,87	47 537,55	30,476
13	Outras receitas de capital	100,00	47 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 801,00	0,000
1301	Outras	100,00	47 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 801,00	0,000
130101	Indemnizações	100,00	47 801,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 801,00	0,000
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00	212,14	30 325,42	0,00	30 325,42	0,00	0,00	30 325,42	212,14	3032,542
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00	212,14	30 325,42	0,00	30 325,42	0,00	0,00	30 325,42	212,14	3032,542
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	1 000,00	212,14	30 325,42	0,00	30 325,42	0,00	0,00	30 325,42	212,14	3032,542
	Total Receitas Correntes	**16 788 447,70**	**439 825,67**	**16 499 787,51**	**0,00**	**16 494 502,13**	**20 767,36**	**20 767,36**	**16 473 734,77**	**445 111,05**	**98,125**
	Total Receitas de Capital	**4 936 518,00**	**2 640 545,70**	**4 036 263,28**	**0,00**	**2 525 975,03**	**0,00**	**0,00**	**2 525 975,03**	**4 150 833,95**	**51,169**
	Total de Reposições Não Abatidas	**1 000,00**	**212,14**	**30 325,42**	**0,00**	**30 325,42**	**0,00**	**0,00**	**30 325,42**	**212,14**	**3032,542**
	Total das Receitas Orçamentais	**21 725 965,70**	**3 080 583,51**	**20 566 376,21**	**0,00**	**19 050 802,58**	**20 767,36**	**20 767,36**	**19 030 035,22**	**4 596 157,14**	**87,591**
16	Saldo da gerência anterior	2 517 716,30	0,00	2 517 716,30	0,00	2 517 716,30	0,00	0,00	2 517 716,30	0,00	100,000
1601	Saldo orçamental	2 517 716,30	0,00	2 517 716,30	0,00	2 517 716,30	0,00	0,00	2 517 716,30	0,00	100,000

Controlo Orçamental - Receita

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €

Classif. Económica da Receita		Previsões Corrigida	Rec. por Cobrar no inicio do ano	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Rec. Cobradas Brutas	Reembolsos e Rest. Emitidos	Reembolsos e Rest. Pagos	Receita Cobrada Liquida	Rec. p/ Cobrar no final do Ano	Grau Exec. da Receita
Classif.	Designação										
160101	Na posse do serviço	2 517 716,30	0,00	2 517 716,30	0,00	2 517 716,30	0,00	0,00	2 517 716,30	0,00	100,000
	Total Saldo de Gerência Anterior	**2 517 716,30**	**0,00**	**2 517 716,30**	**0,00**	**2 517 716,30**	**0,00**	**0,00**	**2 517 716,30**	**0,00**	**100,000**
	Total Geral	**24 243 682,00**	**3 080 583,51**	**23 084 092,51**	**0,00**	**21 568 518,88**	20 767,36	**20 767,36**	**21 547 751,52**	**4 596 157,14**	88,880

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa			Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código		Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
01		Assembleia Municipal	25 800,00	22 930,16	,00	22 930,16	22 930,16	,00	22 930,16	2 869,84	2 869,84	0,00	88,877
01	01	Despesas com o pessoal	25 000,00	22 500,42	,00	22 500,42	22 500,42	,00	22 500,42	2 499,58	2 499,58	0,00	90,002
01	0102	Abonos variáveis ou eventuais	25 000,00	22 500,42	,00	22 500,42	22 500,42	,00	22 500,42	2 499,58	2 499,58	0,00	90,002
01	010204	Ajudas de custo	1 000,00	750,60	,00	750,60	750,60	,00	750,60	249,40	249,40	0,00	75,060
01	010213	Outros suplementos e prémios	24 000,00	21 749,82	,00	21 749,82	21 749,82	,00	21 749,82	2 250,18	2 250,18	0,00	90,624
01	01021302	Outros	24 000,00	21 749,82	,00	21 749,82	21 749,82	,00	21 749,82	2 250,18	2 250,18	0,00	90,624
01	02	Aquisição de bens e serviços	800,00	429,74	,00	429,74	429,74	,00	429,74	370,26	370,26	0,00	53,717
01	0201	Aquisição de bens	500,00	429,74	,00	429,74	429,74	,00	429,74	70,26	70,26	0,00	85,948
01	020108	Material de escritório	500,00	429,74	,00	429,74	429,74	,00	429,74	70,26	70,26	0,00	85,948
01	0202	Aquisição de serviços	300,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	300,00	300,00	0,00	0,000
01	020209	Comunicações	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01	020217	Publicidade	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
01	020225	Outros serviços	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
02		Câmara Municipal	24 217 882,00	21 305 885,71	4 583 675,59	25 889 561,30	16 842 223,82	1 257 651,81	18 099 875,63	2 911 996,29	6 118 006,37	3 206 010,08	74,738
02	01	Despesas com o pessoal	4 588 485,00	4 585 513,03	72 045,00	4 657 558,03	4 468 225,91	54 216,15	4 522 442,06	2 971,97	66 042,94	63 070,97	98,561
02	0101	Remunerações certas e permanentes	3 475 635,00	3 475 463,06	72 045,00	3 547 508,06	3 468 367,46	,00	3 468 367,46	171,94	7 267,54	7 095,60	99,791
02	010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	120 600,00	120 562,32	,00	120 562,32	120 562,32	,00	120 562,32	37,68	37,68	0,00	99,969
02	010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	2 394 240,00	2 394 229,41	,00	2 394 229,41	2 394 229,41	,00	2 394 229,41	10,59	10,59	0,00	100,000
02	01010401	Pessoal em funções	2 367 500,00	2 367 496,15	,00	2 367 496,15	2 367 496,15	,00	2 367 496,15	3,85	3,85	0,00	100,000
02	01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	11 115,00	11 110,55	,00	11 110,55	11 110,55	,00	11 110,55	4,45	4,45	0,00	99,960
02	01010403	Alterações facult. de posicionamento remuneratório	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02	01010404	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	15 625,00	15 622,71	,00	15 622,71	15 622,71	,00	15 622,71	2,29	2,29	0,00	99,985
02	010106	Pessoal contratado a termo	9 900,00	9 852,78	,00	9 852,78	9 852,78	,00	9 852,78	47,22	47,22	0,00	99,523
02	01010601	Pessoal em funções	9 900,00	9 852,78	,00	9 852,78	9 852,78	,00	9 852,78	47,22	47,22	0,00	99,523
02	01010604	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02	010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	69 950,00	69 915,60	72 045,00	141 960,60	62 820,00	,00	62 820,00	34,40	7 130,00	7 095,60	89,807
02	010108	Pessoal aguardando aposentação	5 360,00	5 357,39	,00	5 357,39	5 357,39	,00	5 357,39	2,61	2,61	0,00	99,951
02	010109	Pessoal em qualquer outra situação	80 000,00	79 985,17	,00	79 985,17	79 985,17	,00	79 985,17	14,83	14,83	0,00	99,981
02	010111	Representação	36 590,00	36 581,07	,00	36 581,07	36 581,07	,00	36 581,07	8,93	8,93	0,00	99,976
02	010113	Subsidio de refeição	222 410,00	222 406,02	,00	222 406,02	222 406,02	,00	222 406,02	3,98	3,98	0,00	99,998
02	01011313	Subsidio de refeição	222 410,00	222 406,02	,00	222 406,02	222 406,02	,00	222 406,02	3,98	3,98	0,00	99,998
02	010114	Subsidio de férias e de Natal	461 075,00	461 070,56	,00	461 070,56	461 070,56	,00	461 070,56	4,44	4,44	0,00	99,999
02	01011414	Subsidio de férias e de Natal	461 075,00	461 070,56	,00	461 070,56	461 070,56	,00	461 070,56	4,44	4,44	0,00	99,999
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	75 510,00	75 502,74	,00	75 502,74	75 502,74	,00	75 502,74	7,26	7,26	0,00	99,990
02	0102	Abonos variáveis ou eventuais	82 400,00	80 266,50	,00	80 266,50	79 272,43	686,70	79 959,13	2 133,50	2 440,87	307,37	97,038
02	010202	Horas extraordinárias	12 505,00	12 503,23	,00	12 503,23	12 503,23	,00	12 503,23	1,77	1,77	0,00	99,986
02	010204	Ajudas de custo	6 755,00	5 996,00	,00	5 996,00	5 996,00	,00	5 996,00	759,00	759,00	0,00	88,764
02	010205	Abono para falhas	4 395,00	4 393,88	,00	4 393,88	4 393,88	,00	4 393,88	1,12	1,12	0,00	99,975
02	010206	Formação	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	010207	Colaboração técnica e especializada	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	010211	Subsidio de turno	47 205,00	47 202,79	,00	47 202,79	47 202,79	,00	47 202,79	2,21	2,21	0,00	99,995
02	010212	Indemnizações por cessação de funções	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	010213	Outros suplementos e prémios	11 500,00	10 170,60	,00	10 170,60	9 176,53	686,70	9 863,23	1 329,40	1 636,77	307,37	85,767
02	01021301	Prémios de desempenho	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02	01021302	Outros	11 500,00	10 170,60	,00	10 170,60	9 176,53	686,70	9 863,23	1 329,40	1 636,77	307,37	85,767
02	010214	Outros abonos em numerário ou espécie	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	0103	Segurança social	1 030 450,00	1 029 783,47	,00	1 029 783,47	920 586,02	53 529,45	974 115,47	666,53	56 334,53	55 668,00	94,533

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa			Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
	Código	Designação		Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
02	010301	Encargos com a saúde	133 330,00	133 327,26	,00	133 327,26	133 327,26	,00	133 327,26	2,74	2,74	0,00	99,998
02	010302	Outros encargos com a saúde	,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000
02	010303	Subsídio familiar a criança e jovens	12 360,00	12 356,93	,00	12 356,93	12 356,93	,00	12 356,93	3,07	3,07	0,00	99,975
02	010304	Outras prestações familiares	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	010305	Contribuições para a segurança social	821 370,00	820 841,43	,00	820 841,43	711 643,98	53 529,45	765 173,43	528,57	56 196,57	55 668,00	93,158
02	01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	01030502	Segurança social dos funcionários públicos	821 350,00	820 841,43	,00	820 841,43	711 643,98	53 529,45	765 173,43	508,57	56 176,57	55 668,00	93,160
02	0103050201	Caixa Geral de Aposentações	522 250,00	522 242,75	,00	522 242,75	451 906,15	34 683,75	486 589,90	7,25	35 660,10	35 652,85	93,172
02	0103050202	Regime Geral	299 100,00	298 598,68	,00	298 598,68	259 737,83	18 845,70	278 583,53	501,32	20 516,47	20 015,15	93,141
02	01030504	Outros	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	010306	Acidentes em serviço e doenças profissionais	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	010308	Outras pensões	19 250,00	19 247,27	,00	19 247,27	19 247,27	,00	19 247,27	2,73	2,73	0,00	99,986
02	010309	Seguros	44 100,00	44 010,58	,00	44 010,58	44 010,58	,00	44 010,58	89,42	89,42	0,00	99,797
02	01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	44 100,00	44 010,58	,00	44 010,58	44 010,58	,00	44 010,58	89,42	89,42	0,00	99,797
02	010310	Outras despesas de segurança social	20,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,000
02	01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	01031099	Outras despesas de segurança social	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	02	Aquisição de bens e serviços	8 479 335,00	8 348 965,39	2 310 407,32	10 659 372,71	6 308 981,52	751 305,88	7 060 287,40	130 369,61	1 419 047,60	1 288 677,99	83,265
02	0201	Aquisição de bens	1 533 040,00	1 499 377,16	298 393,37	1 797 770,53	1 073 044,03	150 933,03	1 223 977,06	33 662,84	309 062,94	275 400,10	79,840
02	020101	Matérias-primas e subsidiárias	173 260,00	173 254,76	,00	173 254,76	124 922,60	10 084,76	135 007,36	5,24	38 252,64	38 247,40	77,922
02	020102	Combustíveis e lubrificantes	290 880,00	267 109,25	49 347,56	316 456,81	203 130,72	26 956,44	230 087,16	23 770,75	60 792,84	37 022,09	79,100
02	02010201	Gasolina	19 280,00	17 865,40	1 179,51	19 044,91	10 826,13	394,29	11 220,42	1 414,60	8 059,58	6 644,98	58,197
02	02010202	Gasóleo	184 200,00	174 049,18	8 621,15	182 670,33	129 773,15	19 508,22	149 281,37	10 150,82	34 918,63	24 767,81	81,043
02	02010299	Outros	87 400,00	75 194,67	39 546,90	114 741,57	62 531,44	7 053,93	69 585,37	12 205,33	17 814,63	5 609,30	79,617
02	020103	Munições, explosivos e artifícios	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	020104	Limpeza e higiene	21 700,00	21 510,25	,00	21 510,25	15 956,83	1 919,63	17 876,46	189,75	3 823,54	3 633,79	82,380
02	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	560 160,00	552 457,77	248 270,26	800 728,03	373 348,62	72 853,79	446 202,41	7 702,23	113 957,59	106 255,36	79,656
02	020106	Alimentação-Géneros para confeccionar	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	020107	Vestuário e artigos pessoais	21 540,00	21 478,77	,00	21 478,77	14 412,64	2 101,11	16 513,75	61,23	5 026,25	4 965,02	76,666
02	020108	Material de escritório	46 950,00	46 629,51	,00	46 629,51	38 767,13	1 752,31	40 519,44	320,49	6 430,56	6 110,07	86,303
02	020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1 440,00	1 435,01	,00	1 435,01	286,36	,00	286,36	4,99	1 153,64	1 148,65	19,886
02	020110	Produtos vendidos nas farmácias	60,00	50,41	,00	50,41	,00	,00	0,00	9,59	60,00	50,41	0,000
02	020111	Material de consumo clínico	2 320,00	2 317,90	,00	2 317,90	763,27	842,01	1 605,28	2,10	714,72	712,62	69,193
02	020112	Material de transporte-Peças	13 000,00	12 940,16	,00	12 940,16	8 086,20	1 984,92	10 071,12	59,84	2 928,88	2 869,04	77,470
02	020113	Material de consumo hoteleiro	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	020114	Outro material-Peças	20 500,00	20 113,34	,00	20 113,34	15 193,15	724,89	15 918,04	386,66	4 581,96	4 195,30	77,649
02	020115	Prémios, condecorações e ofertas	32 270,00	32 114,23	,00	32 114,23	20 443,69	4 300,64	24 744,33	155,77	7 525,67	7 369,90	76,679
02	020116	Mercadorias para venda	59 120,00	59 088,32	,00	59 088,32	51 610,29	,00	51 610,29	31,68	7 509,71	7 478,03	87,298
02	02011601	Água	59 110,00	59 088,32	,00	59 088,32	51 610,29	,00	51 610,29	21,68	7 499,71	7 478,03	87,312
02	02011602	Electricidade	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02	020117	Ferramentas e utensílios	11 450,00	11 331,89	,00	11 331,89	9 391,30	371,46	9 762,76	118,11	1 687,24	1 569,13	85,264
02	020118	Livros e documentação técnica	280,00	173,37	,00	173,37	,00	,00	0,00	106,63	280,00	173,37	0,000
02	020119	Artigos honoríficos e de decoração	50,00	45,33	,00	45,33	45,33	,00	45,33	4,67	4,67	0,00	90,660
02	020120	Material de educação, cultura e recreio	12 860,00	12 710,03	775,55	13 485,58	7 590,25	14,84	7 605,09	149,97	5 254,91	5 104,94	59,138
02	020121	Outros bens	265 170,00	264 616,86	,00	264 616,86	189 095,65	27 026,23	216 121,88	553,14	49 048,12	48 494,98	81,503
02	0202	Aquisição de serviços	6 946 295,00	6 849 588,23	2 012 013,95	8 861 602,18	5 235 937,49	600 372,85	5 836 310,34	96 706,77	1 109 984,66	1 013 277,89	84,020
02	020201	Encargos das instalações	1 565 350,00	1 564 258,63	846 281,00	2 410 539,63	1 356 683,29	36 155,33	1 392 838,62	1 091,37	172 511,38	171 420,01	88,979

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercicio	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
02 020202	Limpeza e higiene	1 257 460,00	1 257 380,57	639 566,57	1 896 947,14	922 251,89	182 493,25	1 104 745,14	79,43	152 714,86	152 635,43	87,855
02 020203	Conservação de bens	328 815,00	327 690,13	9 333,99	337 024,12	220 386,98	14 001,53	234 388,51	1 124,87	94 426,49	93 301,62	71,283
02 020204	Locação de edifícios	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 020205	Locação de material de informática	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 020206	Locação de material de transporte	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 020208	Locação de outros bens	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 020209	Comunicações	115 080,00	113 537,20	18 129,29	131 666,49	91 501,69	8 283,99	99 785,68	1 542,80	15 294,32	13 751,52	86,710
02 020210	Transportes	713 560,00	705 193,55	361 406,15	1 066 599,70	547 222,84	84 211,80	631 434,64	8 366,45	82 125,36	73 758,91	88,491
02 020211	Representação dos serviços	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 020212	Seguros	69 100,00	68 139,90	,00	68 139,90	62 596,17	,00	62 596,17	960,10	6 503,83	5 543,73	90,588
02 020213	Deslocações e estadas	8 550,00	8 449,00	,00	8 449,00	8 449,00	,00	8 449,00	101,00	101,00	0,00	98,819
02 020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	121 530,00	120 641,89	23 124,00	143 765,89	52 438,39	,00	52 438,39	888,11	69 091,61	68 203,50	43,149
02 020215	Formação	70 360,00	70 327,61	,00	70 327,61	47 465,29	2 041,20	49 506,49	32,39	20 853,51	20 821,12	70,362
02 020216	Seminários, exposições e similares	110,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	110,00	110,00	0,00	0,000
02 020217	Publicidade	44 470,00	42 787,68	,00	42 787,68	35 544,78	2 463,12	38 007,90	1 682,32	6 462,10	4 779,78	85,469
02 020218	Vigilância e segurança	194 730,00	194 345,57	8 636,57	202 982,14	148 859,88	13 562,58	162 422,46	384,43	32 307,54	31 923,11	83,409
02 020219	Assistência técnica	25 510,00	24 902,58	19 472,19	44 374,77	18 804,87	5 621,10	24 425,97	607,42	1 084,03	476,61	95,751
02 020220	Outros trabalhos especializados	1 265 880,00	1 199 789,09	80 348,75	1 280 137,84	856 195,56	159 629,54	1 015 825,10	66 090,91	250 054,90	183 963,99	80,247
02 020222	Serviços de saúde	24 690,00	24 685,75	,00	24 685,75	19 675,04	3 222,08	22 897,12	4,25	1 792,88	1 788,63	92,738
02 020224	Encargos de cobrança de receitas	157 800,00	157 799,00	,00	157 799,00	157 797,62	1,38	157 799,00	1,00	1,00	0,00	99,999
02 020225	Outros serviços	983 250,00	969 660,08	5 715,44	975 375,52	690 064,20	88 685,95	778 750,15	13 589,92	204 499,85	190 909,93	79,202
02 03	Juros e outros encargos	128 810,00	127 692,92	,00	127 692,92	124 499,46	,00	124 499,46	1 117,08	4 310,54	3 193,46	96,654
02 0301	Juros da dívida pública	120 090,00	119 970,31	,00	119 970,31	119 934,60	,00	119 934,60	119,69	155,40	35,71	99,871
02 030103	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	120 090,00	119 970,31	,00	119 970,31	119 934,60	,00	119 934,60	119,69	155,40	35,71	99,871
02 03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	120 090,00	119 970,31	,00	119 970,31	119 934,60	,00	119 934,60	119,69	155,40	35,71	99,871
02 0302	Outros encargos correntes da dívida pública	1 000,00	65,65	,00	65,65	65,65	,00	65,65	934,35	934,35	0,00	6,565
02 030201	Despesas diversas	1 000,00	65,65	,00	65,65	65,65	,00	65,65	934,35	934,35	0,00	6,565
02 0304	Juros tributários	20,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	20,00	20,00	0,00	0,000
02 030401	Indemnizatórios	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 030402	Outros	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 0305	Outros juros	7 600,00	7 593,96	,00	7 593,96	4 436,21	,00	4 436,21	6,04	3 163,79	3 157,75	58,371
02 030502	Outros	7 600,00	7 593,96	,00	7 593,96	4 436,21	,00	4 436,21	6,04	3 163,79	3 157,75	58,371
02 0306	Outros encargos financeiros	100,00	63,00	,00	63,00	63,00	,00	63,00	37,00	37,00	0,00	63,000
02 030601	Outros encargos financeiros	100,00	63,00	,00	63,00	63,00	,00	63,00	37,00	37,00	0,00	63,000
02 04	Transferências correntes	910 000,00	880 602,87	8 800,00	889 402,87	774 096,35	2 118,65	776 215,00	29 397,13	133 785,00	104 387,87	85,298
02 0401	Sociedades e quase sociedades não financeiras	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 040101	Públicas	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 04010102	Outras	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 0403	Administração central	58 090,00	58 081,00	,00	58 081,00	58 081,00	,00	58 081,00	9,00	9,00	0,00	99,985
02 040305	Serviços e fundos autónomos	58 090,00	58 081,00	,00	58 081,00	58 081,00	,00	58 081,00	9,00	9,00	0,00	99,985
02 0405	Administração local	265 780,00	265 387,27	,00	265 387,27	248 981,58	2 118,65	251 100,23	392,73	14 679,77	14 287,04	94,477
02 040501	Continente	265 780,00	265 387,27	,00	265 387,27	248 981,58	2 118,65	251 100,23	392,73	14 679,77	14 287,04	94,477
02 04050101	Municípios	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 04050102	Freguesias	232 660,00	232 639,10	,00	232 639,10	218 352,06	,00	218 352,06	20,90	14 307,94	14 287,04	93,850
02 04050104	Associações de municípios	33 110,00	32 748,17	,00	32 748,17	30 629,52	2 118,65	32 748,17	361,83	361,83	0,00	98,907
02 0407	Instituições sem fins lucrativos	469 530,00	449 592,58	8 800,00	458 392,58	359 791,75	,00	359 791,75	19 937,42	109 738,25	89 800,83	76,628
02 040701	Instituições sem fins lucrativos	469 530,00	449 592,58	8 800,00	458 392,58	359 791,75	,00	359 791,75	19 937,42	109 738,25	89 800,83	76,628

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa		Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código	Designação		Exercício	Exercícios futuros	Total	Exercício corrente	Exercícios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
02 0408	Famílias	116 590,00	107 542,02	,00	107 542,02	107 242,02	,00	107 242,02	9 047,98	9 347,98	300,00	91,982
02 040802	Outras	116 590,00	107 542,02	,00	107 542,02	107 242,02	,00	107 242,02	9 047,98	9 347,98	300,00	91,982
02 06	Outras despesas correntes	130 920,00	129 069,03	,00	129 069,03	127 982,93	,00	127 982,93	1 850,97	2 937,07	1 086,10	97,757
02 0602	Diversas	130 920,00	129 069,03	,00	129 069,03	127 982,93	,00	127 982,93	1 850,97	2 937,07	1 086,10	97,757
02 060201	Impostos e taxas	42 500,00	41 510,04	,00	41 510,04	41 510,04	,00	41 510,04	989,96	989,96	0,00	97,671
02 060203	Outras	88 420,00	87 558,99	,00	87 558,99	86 472,89	,00	86 472,89	861,01	1 947,11	1 086,10	97,798
02 06020301	Outras restituições	21 000,00	20 767,36	,00	20 767,36	20 767,36	,00	20 767,36	232,64	232,64	0,00	98,892
02 06020302	IVA pago	10,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,000
02 06020305	Outras	67 410,00	66 791,63	,00	66 791,63	65 705,53	,00	65 705,53	618,37	1 704,47	1 086,10	97,471
02 07	Aquisição de bens de capital	8 414 400,00	5 943 789,81	2 192 423,27	8 136 213,08	3 800 315,76	450 011,13	4 250 326,89	2 470 610,19	4 164 073,11	1 693 462,92	50,513
02 0701	Investimentos	8 411 400,00	5 940 800,21	2 192 423,27	8 133 223,48	3 800 315,76	450 011,13	4 250 326,89	2 470 599,79	4 161 073,11	1 690 473,32	50,531
02 070101	Terrenos	61 800,00	44 676,37	,00	44 676,37	34 897,58	,00	34 897,58	17 123,63	26 902,42	9 778,79	56,469
02 070102	Habitações	13 300,00	13 052,00	,00	13 052,00	,00	13 052,00	13 052,00	248,00	248,00	0,00	98,135
02 07010202	Aquisição	13 200,00	13 052,00	,00	13 052,00	,00	13 052,00	13 052,00	148,00	148,00	0,00	98,879
02 07010203	Reparação e beneficiação	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
02 070103	Edifícios	2 865 570,00	1 429 847,80	1 144 085,24	2 573 933,04	1 009 373,91	61 759,26	1 071 133,17	1 435 722,20	1 794 436,83	358 714,63	37,379
02 07010301	Instalações de serviços	152 000,00	151 650,38	,00	151 650,38	135 000,00	,00	135 000,00	349,62	17 000,00	16 650,38	88,816
02 07010302	Instalações desportivas e recreativas	499 750,00	94 271,65	478 736,22	573 007,87	61 043,79	12 624,60	73 668,39	405 478,35	426 081,61	20 603,26	14,741
02 07010305	Escolas	755 250,00	687 740,84	26 845,96	714 586,80	602 455,59	,00	602 455,59	67 509,16	152 794,41	85 285,25	79,769
02 07010307	Outros	1 458 570,00	496 184,93	638 503,06	1 134 687,99	210 874,53	49 134,66	260 009,19	962 385,07	1 198 560,81	236 175,74	17,826
02 070104	Construções diversas	3 766 330,00	2 884 718,37	951 454,34	3 836 172,71	1 756 967,92	343 073,27	2 100 041,19	881 611,63	1 666 288,81	784 677,18	55,758
02 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	907 680,00	551 110,25	589 739,86	1 140 850,11	238 482,58	57 748,44	296 231,02	356 569,75	611 448,98	254 879,23	32,636
02 07010402	Sistemas de drenagem de águas residuais	1 579 910,00	1 517 581,77	,00	1 517 581,77	1 183 885,36	282 681,07	1 466 566,43	62 328,23	113 343,57	51 015,34	92,826
02 07010403	Estações de tratamento de águas residuais	34 190,00	25 232,38	,00	25 232,38	20 802,28	,00	20 802,28	8 957,62	13 387,72	4 430,10	60,843
02 07010404	Iluminação pública	53 800,00	47 149,14	,00	47 149,14	2 916,26	,00	2 916,26	6 650,86	50 883,74	44 232,88	5,421
02 07010405	Parques e jardins	441 500,00	278 480,31	69 926,62	348 406,93	117 423,24	,00	117 423,24	163 019,69	324 076,76	161 057,07	26,596
02 07010406	Instalações desportivas e recreativas	116 500,00	64 945,46	16 721,50	81 666,96	34 898,02	,00	34 898,02	51 554,54	81 601,98	30 047,44	29,955
02 07010407	Captação e distribuição de água	169 200,00	121 704,77	,00	121 704,77	92 714,21	,00	92 714,21	47 495,23	76 485,79	28 990,56	54,796
02 07010409	Sinalização e trânsito	122 000,00	87 416,63	,00	87 416,63	48 216,23	2 643,76	50 859,99	34 583,37	71 140,01	36 556,64	41,689
02 07010412	Cemitérios	5 100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	5 100,00	5 100,00	0,00	0,000
02 07010413	Outros	336 450,00	191 097,66	275 066,36	466 164,02	17 629,74	,00	17 629,74	145 352,34	318 820,26	173 467,92	5,240
02 070106	Material de transporte	233 350,00	228 888,19	,00	228 888,19	226 061,87	2 826,32	228 888,19	4 461,81	4 461,81	0,00	98,088
02 07010601	Recolha de resíduos	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
02 07010602	Outro	233 250,00	228 888,19	,00	228 888,19	226 061,87	2 826,32	228 888,19	4 361,81	4 361,81	0,00	98,130
02 070107	Equipamento de informática	402 330,00	379 313,73	36 751,58	416 065,31	215 547,47	3 147,10	218 694,57	23 016,27	183 635,43	160 619,16	54,357
02 070108	Software informático	97 000,00	73 145,65	9 223,77	82 369,42	49 763,35	,00	49 763,35	23 854,35	47 236,65	23 382,30	51,302
02 070109	Equipamento administrativo	51 950,00	44 181,56	,00	44 181,56	40 014,15	1 911,42	41 925,57	7 768,44	10 024,43	2 255,99	80,704
02 070110	Equipamento básico	812 770,00	750 917,78	,00	750 917,78	425 932,77	16 017,06	441 949,83	61 852,22	370 820,17	308 967,95	54,376
02 07011001	Equipamento de recolha de resíduos	15 600,00	13 131,70	,00	13 131,70	7 818,10	4 151,25	11 969,35	2 468,30	3 630,65	1 162,35	76,727
02 07011002	Outro	797 170,00	737 786,08	,00	737 786,08	418 114,67	11 865,81	429 980,48	59 383,92	367 189,52	307 805,60	53,938
02 070111	Ferramentas e utensílios	60 400,00	57 552,30	,00	57 552,30	28 481,44	8 224,70	36 706,14	2 847,70	23 693,86	20 846,16	60,772
02 070113	Investimentos incorpóreos	36 000,00	34 506,46	50 908,34	85 414,80	13 275,30	,00	13 275,30	1 493,54	22 724,70	21 231,16	36,876
02 070115	Outros investimentos	10 600,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10 600,00	10 600,00	0,00	0,000
02 0703	Bens de domínio público	3 000,00	2 989,60	,00	2 989,60	,00	,00	0,00	10,40	3 000,00	2 989,60	0,000
02 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	3 000,00	2 989,60	,00	2 989,60	,00	,00	0,00	10,40	3 000,00	2 989,60	0,000
02 08	Transferências de capital	597 800,00	333 195,04	,00	333 195,04	281 075,50	,00	281 075,50	264 604,96	316 724,50	52 119,54	47,018
02 0805	Administração local	374 000,00	185 473,03	,00	185 473,03	184 225,55	,00	184 225,55	188 526,97	189 774,45	1 247,48	49,258

Controlo Orçamental - Despesa

Ano: 2019

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

(unidade: €)

Classif. Económica Despesa			Dotações corrigidas	Compromissos assumidos			Despesas Pagas			Diferenças			Grau de Execução Orçamental da Despesa
Código		Designação		Exercicio	Exercicios futuros	Total	Exercicio corrente	Exercicios anteriores	Total	Dotação não comprometida	Saldo	Compromissos por pagar	
02	080501	Continente	374 000,00	185 473,03	,00	185 473,03	184 225,55	,00	184 225,55	188 526,97	189 774,45	1 247,48	49,258
02	08050101	Municipios	173 750,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	173 750,00	173 750,00	0,00	0,000
02	08050102	Freguesias	186 800,00	183 606,49	,00	183 606,49	182 359,01	,00	182 359,01	3 193,51	4 440,99	1 247,48	97,623
02	08050104	Associações de municipios	13 450,00	1 866,54	,00	1 866,54	1 866,54	,00	1 866,54	11 583,46	11 583,46	0,00	13,878
02	0807	Instituições sem fins lucrativos	223 800,00	147 722,01	,00	147 722,01	96 849,95	,00	96 849,95	76 077,99	126 950,05	50 872,06	43,275
02	080701	Instituições sem fins lucrativos	223 800,00	147 722,01	,00	147 722,01	96 849,95	,00	96 849,95	76 077,99	126 950,05	50 872,06	43,275
02	09	Activos financeiros	86 632,00	86 631,50	,00	86 631,50	86 631,50	,00	86 631,50	0,50	0,50	0,00	99,999
02	0907	Acções e outras participações	30 000,00	30 000,00	,00	30 000,00	30 000,00	,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	100,000
02	090708	Admin.pública-Admin.local-Continente	30 000,00	30 000,00	,00	30 000,00	30 000,00	,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	100,000
02	0908	Unidades de participação	56 632,00	56 631,50	,00	56 631,50	56 631,50	,00	56 631,50	0,50	0,50	0,00	99,999
02	090802	Societ.e quase societ.não financeiras-Públicas	56 632,00	56 631,50	,00	56 631,50	56 631,50	,00	56 631,50	0,50	0,50	0,00	99,999
02	10	Passivos financeiros	871 400,00	870 426,12	,00	870 426,12	870 414,89	,00	870 414,89	973,88	985,11	11,23	99,887
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	871 400,00	870 426,12	,00	870 426,12	870 414,89	,00	870 414,89	973,88	985,11	11,23	99,887
02	100603	Societ.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	871 400,00	870 426,12	,00	870 426,12	870 414,89	,00	870 414,89	973,88	985,11	11,23	99,887
02	11	Outras despesas de capital	10 100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10 100,00	10 100,00	0,00	0,000
02	1102	Diversas	10 100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10 100,00	10 100,00	0,00	0,000
02	110201	Restituições	10 000,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,000
02	110299	Outras	100,00	,00	,00	0,00	,00	,00	0,00	100,00	100,00	0,00	0,000
		Total Despesas Correntes	**14 263 350,00**	**14 094 773,40**	**2 391 252,32**	**16 486 025,72**	**11 826 716,33**	**807 640,68**	**12 634 357,01**	**168 576,60**	**1 628 992,99**	**1 460 416,39**	88,579
		Total Despesas de Capital	**9 980 332,00**	**7 234 042,47**	**2 192 423,27**	**9 426 465,74**	**5 038 437,65**	**450 011,13**	**5 488 448,78**	**2 746 289,53**	**4 491 883,22**	**1 745 593,69**	54,993
		Total Geral	**24 243 682,00**	**21 328 815,87**	**4 583 675,59**	**25 912 491,46**	**16 865 153,98**	**1 257 651,81**	**18 122 805,79**	**2 914 866,13**	**6 120 876,21**	**3 206 010,08**	74,753

ORGÃO EXECUTIVO

Em .... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em .... de ..... de .....

.....

montemor-o-velho
MUNICÍPIO

Declaração negativa

Saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Para efeitos de instrução dos elementos a remeter, para conhecimento, à Assembleia Municipal, na sequência da alteração orçamental modificativa de integração do saldo de gerência, informa-se que não foi integrado, por inexistente, saldo consignado, ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Montemor-o-Velho, 06 de maio de 2020

CONTRATO AVULSO N.º 16/2020

CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE "REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - PARQUE URBANO RIBEIRINHO – PARU 1"

VALOR DO ACTO: €1.495.708,02+ IVA

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais.

SEGUNDO: 'CEG' - Consórcio constituído entre as empresas ENGIPERFIL, LDA. E GRATUITEMA, S.A., com escritório a funcionar na Avenida Sá da Bandeira, nº 33 – Centro Comercial Avenida, Loja 110, 3000 – 350 Coimbra, conforme consta do Contrato de Consórcio Externo celebrado a 19 de Dezembro de 2019, sendo Líder do Consórcio a empresa **ENGIPERFIL, LDA.,** sociedade por quotas, com sede na Zona Industrial de Penela, Lote 21, 3230 – 347 Penela, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **513 198 474**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: **0224-5185-5807**, subscrita em 11-02-2020 e válida até 11-02-2024, representada neste acto por **Filipe Emanuel Carnoto Pereira,** portador(a) do Cartão de Cidadão nº 14576170 3 ZX9, válido até 15-01-2022, com domicílio profissional na Zona Industrial de Penela, Lote 21, 3230 – 347 Penela, que outorga na qualidade de Gerente Único da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela certidão permanente da sociedade, atrás referida e a empresa sua consorciada **GRATUITEMA, S.A.,** sociedade anónima, com sede no Largo do Taipal – Montemor-o-

Velho, 3140-254 Montemor-o-Velho, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **509 028 799,** de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: **0464-1878-2333**, subscrita em 03-01-2020 e válida até 03-01-2021, representada neste acto por **Jorge Miguel dos Santos Louro,** portador(a) do Cartão de Cidadão nº 13734256 0 ZX8, válido até 20-02-2029 ,com domicílio profissional no Largo do Taipal – Montemor-o-Velho, 3140-254 Montemor-o-Velho, e que outorga na qualidade de Gerente da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela certidão permanente da sociedade, atrás referida. _____

____ A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 13 de Janeiro do corrente ano, mediante realização de procedimento pré-contratual por concurso público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a empreitada de **"Reabilitação Urbana em ARU - Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1"**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. _____

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.º 290º-A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado como Gestor do Contrato da presente empreitada, e em nome da Entidade Adjudicante, a(o) Eng.º Hélio Dias, nomeado(a) por deliberação do Executivo Municipal de 14 de Outubro de 2019. _____

2. Que nos termos e para efeitos do n.º 2, 3 e 4 do art.º. 344º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, durante a execução da empreitada objecto do presente contrato, a Câmara Municipal, na qualidade de dono da obra, será representada pelo(a) Eng.º Hélio Dias, nomeado(a) director(a) de fiscalização da obra, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo(a) Arq. Gonçalo Cristo. _____

3. Que, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal de 13 de Janeiro do corrente ano, foi aprovada a minuta do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

____1ª. Objecto: _____

O presente contrato tem por objecto a execução da empreitada de **"Reabilitação Urbana em ARU - Parque Urbano Ribeirinho – PARU 1"**, que tem por objeto principal a criação de novos espaços verdes, de recreio e lazer, ficando estas obras sujeitas às Disposições Gerais, Especificações Técnicas e outras, constantes do caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato, pelo qual se rege, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

____ 2ª. Prazo de execução da empreitada:

1 - O empreiteiro obriga-se a:

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no **prazo de 365 dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro pela conclusão da execução da obra antes do prazo fixado na alínea c) do n.º 1.

____ 3ª. Preço Contratual e Condições de Pagamento:

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia de **€1.495.708,02**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. _____

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 28.ª do caderno de encargos. _____

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura. _____

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. _____

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. _____

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. _____

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor da fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida. _____

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. _____

9 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo de preço a pagar em resultado de: ____

a) Modificação objetiva do contrato; _____

b) Reposição do equilíbrio financeiro prevista na lei ou no contrato; _____

c) Prémios por antecipação do cumprimento das prestações objeto do contrato. _____

____ 4ª. Cabimento e Compromisso: _____

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica: 02; funcional: 242 e económica: 07010307 – *Outros*** conforme o documentos de compromisso, com os nºs sequenciais (Lei 8/2012): **34330 e 34331/2020**, os quais se encontram anexos ao presente contrato e dele fazem parte integrante.

____ Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2020, sob o **Código de GOP: objectivo 2; programa 242; projecto 2016/9; acção 3/2 – Parque Urbano Ribeirinho**, de acordo com os documentos atrás referidos.

____ A assunção de compromisso plurianual, com a execução do presente contrato, foi autorizada pela Assembleia Municipal em Sessão Extraordinária de 21 de Agosto de 2019, cujo teor da certidão da minuta da acta aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais.

____ **5ª. Caução:**

Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de **€74.785,70** (correspondente a 5% do valor contratual), através das **Garantias Autónomas nº 2019.05693 e 2019.05687**, solicitadas na Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., a 30 de Dezembro de 2019.

____ **6ª. Reforço da Caução:**

1 - Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do artigo 353º do CCP.

2 - A dedução prevista no número anterior pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito em dinheiro ou títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

____ **7ª. Obrigações gerais:**

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor

probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

____ 8ª. Outros encargos do empreiteiro:

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

2 - Se no decurso da obra se verificarem quaisquer danos nas infraestruturas existentes, ou edifícios, serventias ou terrenos confinantes com a mesma compete ao adjudicatário realizar todos os trabalhos necessários à reposição das condições iniciais.

____ 9ª. Resolução do contrato pelo dono da obra:

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e dos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite

previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas;

3 -.No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

10ª. Resolução do contrato pelo empreiteiro:

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e nos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas situações:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

- Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra.

i) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro

excederem 20% do preço contratual; _____

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença; _____

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem; ____

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar._____

____ **11ª. Subcontratação e cessão da posição contratual:** _____

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. _____

2 - A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do Contrato, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. _____

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços. _____

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra. _____

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros. _____

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o

empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

12ª. Foro Competente:

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal agregado e/ou de Círculo da área de circunscrição geográfica da entidade adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro.

O(s) Segundo(s) Outorgante(s) aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m).

Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data.

Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do Código do Imposto do Selo.

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S):

ENG. [illegible], LDA.
O Gerente

GRATUITEMA, S.A.
A Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Período de 17/03/2020

a 27/04/2020

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
01/2020/17	Arquitetura	Luis Filipe Teixeira Simões	Arazede	X		24/02/2020	16/03/2020	22	
01/2020/17	Certidão Destaque	Luis Filipe Teixeira Simões	Arazede	X		24/02/2020	16/03/2020	22	
01/2019/61	Final	Arsénio Tinoco dos Reis	Tentúgal	X		05/03/2020	16/03/2020	11	
01/2017/80	Prorrogação Prazo	Ana Micaela Monteiro Carnaz Gomes Simões	Carapinheira	X		12/03/2020	16/03/2020	4	
06/2020/22	Certidão	Rebocatudo Unipessoal, Lda.	Arazede	X		06/03/2020	16/03/2020	10	
03/2020/12	Autorização de Utilização	Laurinda da Conceição Ferreira Reis	UFAVVNB	X		28/02/2020	16/03/2020	18	
17/2018/2	Prorrogação Prazo	J.P.L.R.-1 Unipessoal, Lda	UFMVG	X		11/03/2020	16/03/2020	5	
06/2019/153	Certidão Destaque	Isabel Maria Azevedo de Sousa Loureiro	Carapinheira	X		10/12/2019	16/03/2020	96	
06/2019/145	Cert. Inexigibilidade AU	Nelson Filipe Rama Abrunheiro	Meãs		X	31/10/2019	16/03/2020	136	
08/2019/88	Prorrogação Prazo	João Pedro Maranha Teixeira	UFMVG	X		02/03/2020	16/03/2020	14	
08/2020/16	Obras isentas	Carlos Marques Teixeira Farias	Seixo	X		28/02/2020	19/03/2020	21	
2020/450.30.003/45	Cert.Compropriedade	Maria Pereira Gile		X		11/03/2020	19/03/2020	8	
01/2018/51	Alvará de Licença	Oscar José da Cruz Veloso	Arazede	X		16/03/2020	18/03/2020	2	
01/2017/71	Alvará de Licença	José Carvalho Costa Servolo	Liceia	X		11/03/2020	17/03/2020	6	
2019/950.20.001/1003	Prorrogação Embargo	Vitor Moreno	Ereira	X		11/03/2020	16/03/2020	5	
01/2015/77	Prorrogação Prazo	Nelson Antonio Moreno Carvalho	Ereira	X		11/03/2020	17/03/2020	6	
09/2010/84	Autorização	Sousa & Servolo	Arazede	X		14/11/2019	17/03/2020	123	
01/2019/29	Final	José Carlos Pereira Sequeira	Santo Varão	X		05/03/2020	17/03/2020	12	
2020/450.30.003/43	Certidão	Claudia Sofia Lucas Cordeiro	Pereira	X		11/03/2020	17/03/2020	6	
06/2020/26	Cert. Inexigibilidade AU	Oscar Bontempo	Oereira	X		12/03/2020	18/03/2020	6	
06/2020/21	Cert. Inexigibilidade AU	Grupo Recreativo Revelense	UFAVVNB	X		03/03/2020	17/03/2020	14	
01/2019/49	Final	João Filipe Correia Artur	Meãs	X		05/03/2020	17/03/2020	12	
01/2017/116	Final	Vitor Alcides Gomes Nogueira	Arazede	X		07/03/2020	17/03/2020	10	
06/2020/24	Cert. Inexigibilidade AU	Ana Isabel Monteiro Ferreira	Carapinheira	X		13/03/2020	17/03/2020	4	
06/2020/15	Cert. Inexigibilidade AU	Adriano Fujeiro Canoso	Carapinheira	X		13/03/2020	18/03/2020	5	
03/2020/15	Autorização de Utilização	Antonio Luis Rama Malva	UFMVG	X		09/03/2020	18/03/2020	9	
17/2020/1	Com. Previa	Visabeira/NOS	Pereira	X		17/03/2020	26/03/2020	9	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

17/2019/8	Com. Previa	Visabeira/NOS	Arazede	X		17/03/2020	26/03/2020	9	
01/2019/118	Arquitetura	Ana Margarida Monteiro ^Silva	Carapinheira	X		13/02/2020	26/03/2020	43	
01/2018/121	Certidão	Sergio da Cruz Azenha	Arazede	X		11/03/2020	26/03/2020	15	
21/2019/9	Prorrogação Prazo	Licinia Maria Fernandes Sousa	Ereira	X		20/03/2020	26/03/2020	6	
06/2020/30	Cert. Inexigibilidade AU	João Pedro Maranha Teixeira	UFMVG	X		20/03/2020	26/03/2020	6	
03/2016/102	Prorrogação de Prazo	Nuno Nobre Valente	UFAVVNB	X		17/03/2020	26/03/2020	9	
01/2016/106	Prorrogação de Prazo	Sonetos e Segmentos, Unip. Lda.	Tentúgal	X		19/03/2020	26/03/2020	7	
06/2020/31	Cert. Inexigibilidade AU	Carlos de Oliveira Melo	Meãs	X		24/03/2020	08/04/2020	14	
01/2018/110	Alvará de Licença	Jorge Eduardo Sousa Travassos	Carapinheira	X		25/03/2020	08/04/2020	13	
01/2020/15	Arquitetura	Maria da Graça de Ornelas Santana Marques	UFAVVNB	X		23/03/2020	08/04/2020	15	
03/2020/16	Autorização Utilização	Pedro José Ferreira Jesus dos Reis	Seixo	X		27/03/2020	08/04/2020	11	
01/2019/121	Arquitetura	Maria do Carmo Teixeira Serralheiro Dias	Tentúgal	X		26/02/2020	08/04/2020	42	
01/2020/11	Final	Hexion, Lda	Santo Varão	X		14/04/2020	20/04/2020	6	
01/2020/13	Final	Hexion, Lda	Santo Varão	X		06/04/2020	20/04/2020	14	
03/2014/129	Averbamento AU	Amelia das Neves Costa (Germano Costa)		X		27/02/2020	30/03/2020	33	
01/2020/12	Alvará de Licença	Oitante, Lda.	Santo Varão	X		15/04/2020	27/04/2020	12	
01/2018/117	Alvará de Licença	Carlos André Marinheiro Oliveira	UFMMVG	X		15/04/2020	27/04/2020	12	
2020/450.30.003/34	Certidão	Palavras Colossais, SA	Pereira	X		04/03/2020	27/04/2020	53	
01/2018/90	Final	Lineve, Lda.	Arazede	X		23/03/2020	27/04/2020	34	

Nº total de decisões de deferimento	**45**
Nº total de decisões de indeferimento	**1**
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	**120**

PRAZOS MÉDIOS	**20,7**	**#DIV/0!**

(MINUTA) 1ª ADENDA AO CONTRATO AVULSO N.º 28/2020

PRIMEIRA ADENDA PARA RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONSULTA PRÉVIA, DE "CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS - REQUALIFICAÇÃO"

VALOR DO ACTO: €584.000,00 + IVA

Aos ------- dias do mês de -------- do ano de dois mil e vinte, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrada a presente Adenda ao Contrato Avulso nº 28/2020, de 28 de Abril, do corrente ano, entre os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais.

SEGUNDO: CADIMARTE – CONSTRUÇÕES, LDA., sociedade por quotas, com sede na Rua Os Regedores, nº 119 – Cadima, 3060 - 094 Cadima, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **502 341 165,** de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: **6150-5425-0167**, subscrita em 04-11-2019 e válida até 04-11-2020, representada neste acto por **José Alberto de Oliveira Pessoa,** portador(a) do Cartão de Cidadão nº 04358712 7 ZY0, válido até 06-03-2029, com domicílio profissional na Rua Os Regedores, nº 119 – Cadima, 3060 - 094 Cadima, que outorga na qualidade de Gerente Único da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe são conferidos pela certidão permanente da sociedade, atrás referida.

Pelos Outorgantes foi dito que acordam na celebração da presente Adenda para retificação do contrato de empreitada de **"Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação",** mantendo-se integralmente o teor das demais cláusulas do Contrato Avulso nº 28/2020, assinado a 28 de Abril do corrente ano.

____ **Pelo que onde se lê:** _____

"A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 9 de Março do corrente ano, mediante realização de procedimento pré-contratual por concurso público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou definitivamente à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a empreitada de **"Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação"**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes." _____

____ **Deverá passar a ler-se:** _____

"A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de 9 de Março do corrente ano, mediante realização de procedimento pré-contratual por consulta prévia, no âmbito do disposto no artigo 27º-Aº e do art.º 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou definitivamente à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) ***a empreitada, por consulta prévia, de "Conservação e Reparação do Convento dos Anjos - Requalificação"****, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo convite e de acordo com a proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes.* _____

____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) a presente Adenda ao Contrato Avulso nº 28/2020, assinado a 28 de Abril do corrente ano, com todas as obrigações que dela emergem, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do

Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

montemor-o-velho

ACORDO DE CEDÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO, GESTÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AO AR LIVRE

Entre:

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, NIPC 501272976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, e endereço eletrónico – gap@cm-montemorvelho.pt, ora representada pelo Presidente da Câmara, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, no uso das competências previstas na alínea a) e c) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do art.º 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designado apenas por Primeira Outorgante,

e

A Junta de Freguesia de Arazede, Pessoa Coletiva de Direito Publico numero 507041895, com sede em Rua Furriel António José Rama Fidalgo, Arazede, 3140-022, e endereço eletrónico – geral@jfarazede.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia Eusébio Ramos Sousa Campos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do art.º 18 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designado apenas por Segunda Outorgante,

PARTE I

ACORDO DE CEDÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AO AR LIVRE

Considerando que:

a) A Primeira Outorgante é a Entidade que detém a gestão do espaço público no Concelho;
b) Que a freguesia de Arazede não detém no seu espaço territorial um espaço multifuncional ao ar livre, que possa albergar desde as faixas etárias mais jovens até faixas etárias mais elevadas;
c) Que a Primeira outorgante é detentora do espaço que se encontra junto ao atual Jardim de Infância;
d) Que a Segunda Outorgante dispõe no seu património do edifício que comporta o atual Jardim de Infância de Arazede;

montemor-o-velho

É celebrado o presente acordo de cedência do espaço onde se encontra atualmente instalado o Jardim de Infância, autorizando a sua demolição, para execução de Arranjo Urbanístico – Largo junto ao antigo 1º CEB, que pretende a construção de um espaço multifuncional, destinado à execução de atividades ao ar livre quer motoras, quer culturais, quer sociais dos munícipes e das daqueles que nos visitam, proporcionando desta forma o aumento da qualidade de vida e bem estar da população em geral, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Título I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto da cedência

1. A Segunda Outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio sito em Rua Furriel Fidalgo, lugar de Arazede, com a área de 458m^2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4851, da freguesia de Arazede, o qual confronta norte com Estrada Pública, Sul e Nascente com Junta de Freguesia, e poente com serventia de Inquilinos.
2. Pelo presente acordo as partes regulam as condições para a cedência ao município da utilização do prédio com a área de 458,00m^2, cuja delimitação se identifica em planta que se anexa ao presente Acordo sob doc. n.º1, com o intuito de complementar a área necessária à construção de um espaço multifuncional com a delimitação que se anexa ao presente acordo sob o doc. n.º 2.

Cláusula 2.ª

Disposições aplicáveis

1. Na execução do presente acordo observar-se-ão:
   a) O respetivo clausulado e o estabelecido nos anexos que dele fazem parte integrante e as disposições relativas às competências dos órgãos, previstas nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Anexo I da mesma.
2. Subsidiariamente, observar-se-ão, ainda:
   a) As disposições constantes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e as constantes do Código Civil, relativas à responsabilidade civil.

Título II

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 3.ª

Direitos e Obrigações da Primeira Outorgante

1. No âmbito do presente Acordo, a Primeira Outorgante fica autorizada a aceder ao prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4851, da freguesia de Arazede, com a área de 458,00m^2, sem qualquer limitação e a proceder à demolição das construções existentes sobre o mesmo.

2. No âmbito do presente Acordo a Primeira Outorgante fica obrigada a:

   a) Proceder à execução da obra de acordo com o doc. n.º 2 anexo ao presente acordo;

   b) Assumir todos os encargos com a construção obra;

   c) Não utilizar parcela de terreno melhor identificada no n.º 1 para fim distinto do previsto no presente Acordo.

Cláusula 4.ª

Direitos e Obrigações da Segunda Outorgante

1. No âmbito do presente Acordo a Segunda Outorgante tem o direito a:

   a) Solicitar à Primeira Outorgante informação sobre o andamento dos trabalhos e prazos de conclusão;

2. No âmbito do presente Acordo a Segunda Outorgante fica obrigada a:

   a) Garantir as condições necessárias à instalação das crianças do atual Jardim Infância no edifício atualmente designado como 1º CEB;

   b) Disponibilizar à Primeira Outorgante o referido prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4851, da freguesia de Arazede, com a área de 458,00m^2, para a execução da obra, sem qualquer limitação, a partir do momento em que seja possível dar início aos trabalhos;

   c) Facilitar o acesso à primeira Outorgante sem qualquer limitação, para os fins necessários ao cumprimento do objeto do presente Acordo.

PARTE II

ACORDO PARA A GESTÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL AO AR LIVRE

Considerando que,

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais. Neste enquadramento, e nos termos das alíneas d), e) e f), do n.º 2, do art.º 23.º deste diploma legal, os órgãos municipais detêm competência no âmbito da educação, património, cultura e tempos livres, prestando o apoio necessário a atividades de natureza social e recreativa destinadas a promover o desenvolvimento do concelho e o apoio às populações.

Face ao dispositivo legal vigente, constitui competência da Câmara Municipal nos termos das alíneas u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, bem como gerir instalações e equipamentos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal.

Após a conclusão da obra de instalação do espaço multifuncional ao ar livre junto ao antigo 1º CEB sita no Largo Arminda Baía na Freguesia de Arazede, sendo a execução da responsabilidade do município;

Tal equipamento necessita de uma entidade responsável pela sua gestão, manutenção conservação e funcionamento, de forma a garantir uma adequada e contínua utilização pública, sendo de todo o interesse que tal entidade seja a junta de freguesia de Arazede, por questões de proximidade, de eficiência e eficácia;

Considerando que o equipamento em causa se dirige a toda a população e irá promover a qualidade da imagem urbana e da oferta em termos de espaço para utilização social, recreativa e de lazer;

Assim,

acordam os outorgantes na celebração do presente Acordo de Gestão, Manutenção e Conservação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 5.ª

Legitimidade

O Município de Montemor-o-Velho procede à construção da totalidade da obra de acordo com as cláusulas constantes da PARTE I do presente acordo no Largo Arminda Baía da localidade de Arazede.

Cláusula 6.ª

Objeto e âmbito

1. Pelo presente Acordo de Gestão, adiante designado Acordo, são reguladas as condições de transmissão do município para a freguesia de Arazede, da responsabilidade na gestão e manutenção e conservação do espaço multifuncional, de forma a garantir e promover a adequada utilização pública daquela infraestrutura.

2. O objeto da transmissão para gestão e manutenção é constituído pela totalidade do espaço de intervenção com a área de 1659,76m^2, constituído pelo prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4851, da freguesia de Arazede, com a área de 458,00m^2 e pelo espaço do domínio público com a área de 1.201,76m2, conforme delimitação em planta anexa ao presente Acordo sob doc. n. º2.

Cláusula 7.ª

Obrigações do Segundo Contraente

1. Na vigência do presente Acordo, o Segundo Contraente obriga-se:

a) A não arrendar, sublocar ou ceder a totalidade do espaço identificado na cláusula anterior por qualquer forma ou título, sem autorização expressa da Câmara Municipal;

b) A assegurar, a suas expensas, a limpeza, gestão e manutenção do referido espaço e dos equipamentos, a qual se iniciará após a receção da obra pelo 1º outorgante, abstendo-se de praticar qualquer ato ou utilização que provoque a sua perda ou deterioração;

d) A afetar o espaço cedido para gestão exclusivamente para o fim previsto no presente Acordo;

e) A manter um uso continuado do espaço;

f) A disponibilizar o espaço ao Primeiro Contraente, a qualquer momento, para verificação do seu estado de conservação;

g) A restituir o espaço delimitado como área do domínio publico (1201,76m^2), nos termos previstos na Cláusula 9.ª e n.º 2 da Cláusula 10.ª do presente Acordo.

h) Ao cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis ao funcionamento do equipamento, de acordo com a natureza do mesmo, nomeadamente legislação aplicável aos parques infantis.

Cláusula 8.ª

Obras

1.O Segundo Contraente deverá manter o espaço mencionado na Cláusula 6.ª em perfeito estado de conservação e segurança.

2. As grandes obras de conservação ou beneficiação da infraestrutura serão sempre da responsabilidade da Câmara Municipal.

3. As pequenas obras de manutenção e reparação dos equipamentos serão da competência do Segundo Contraente.

4. Finda a ocupação, o Segundo Contraente não terá direito a qualquer indemnização ou compensação, nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

Cláusula 9.ª

Prazo

1. O presente Acordo de Gestão é feito pelo período de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado automática e sucessivamente por iguais períodos, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 60 dias sobre o prazo do seu termo, com carta registada com aviso de receção.

2. O presente Acordo pode, ainda, ser objeto de fundada denúncia a todo o tempo, por qualquer das partes contraentes, por motivos atendíveis e devidamente fundamentados, através de carta registada com aviso de receção com antecedência mínima de 60 dias sobre o termo pretendido.

3. O prazo previsto no n.º 1 da presente cláusula poderá, ainda, não ser cumprido, sempre que sejam fundadas a necessidade e urgência da ocupação do espaço pelo Primeiro Contraente, devendo o Segundo Contraente restituir o imóvel logo que lhe seja solicitado, no que se refere à área do domínio publico (1201,76m^2), melhor identificada no n.º 2 da clausula 6.ª.

PARTE III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 10.ª

Alteração ou revogação

1. O presente Acordo poderá ser modificado, revisto ou preenchido, no todo ou em parte, por livre acordo entre as partes ou, na falta, pelas disposições legais aplicáveis.

2. Poderá ainda o presente Acordo ser revogado, a todo o tempo, por motivos de interesse público ou quando manifestamente não forem cumpridas por qualquer dos contraentes as cláusulas aqui discriminadas, devendo o contraente notificar o outro com carta registada com aviso de receção.

Clausula 11.ª

Dúvidas e omissões

As dúvidas existentes na interpretação do presente Acordo e os casos omissos serão resolvidos mediante acordo entre as partes, com recurso ao estudo/negociação que serviu de base ao mesmo ou, na falta de ambos, de acordo com a legislação que lhe for aplicável.

Cláusula 12.ª

Indemnizações

Nos termos do presente Acordo, não haverá lugar a qualquer pagamento ou indemnização por ambas as partes, no que diz respeito a obras, benfeitorias ou despesas com elas relacionadas, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil nos termos gerais do direito civil.

Cláusula 13.ª

Disposições legais

O presente Acordo de Cedência e Gestão reger-se-á pelas disposições que lhe são próprias e as demais que lhe sejam aplicáveis, não ficando, em caso algum, sujeito às leis que regulam os contratos de locação.

Clausula 14ª

Entrada em vigor

O presente acordo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e após deliberação nos respetivos órgãos com competência para a sua aprovação e desde que existam condições para a Primeira Outorgante dar início aos trabalhos de construção da obra.

Como anexos ao presente acordo ficam:

a) O levantamento topográfico com indicação da parcela a ceder ao Primeiro Outorgante (doc. n.º 1), onde a área apurada a ceder por aferição rigorosa é de 480,70m^2;

b) planta de localização com a intervenção a realizar e que define o espaço a ceder ao Segundo Outorgante para efeitos de gestão, conservação e manutenção (doc. n.º 2)

c) Cópia da certidão das Finanças do prédio a ceder pelo Segundo Outorgante.

Por corresponder à vontade real das partes, vai o presente acordo de boa fé ser assinado e rubricado pelos respetivos outorgantes.

O acordo é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Paços do Município, de março de 2020

O Representante do Município,

Emílio Augusto Ferreira Torrão

O Representante da Junta de Freguesia de Arazede,

Eusébio Ramos Sousa Campos

(MINUTA)CONTRATO AVULSO N.º ----/2020

CONTRATO DE EMPREITADA, POR CONCURSO PÚBLICO, DE "CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE"

VALOR DO ACTO: €485.606,13 + IVA

Aos ------ dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte, em Montemor-o-Velho e Edifício dos Paços do Concelho é celebrado o presente contrato, entre os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa colectiva de direito público, número **501 272 976**, através da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, representada pelo seu Presidente **Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.**, casado, natural e residente na Vila de Montemor-o-Velho, com poderes bastantes para o ato, os quais lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o actual regime jurídico das autarquias locais.

SEGUNDO: AZINHEIRO 1929 – ENGENHARIA, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, Edifício A1, 8º Direito – Avenidas Novas, 1050-118 Lisboa, registada no Registo Comercial sob número único de matrícula e pessoa colectiva **500 510 369**, de acordo com a consulta on-line da certidão permanente da sociedade, com o código de acesso: **1307-2731-6619,** subscrita em 25-03-2020 e válida até 25-06-2020, representada neste acto por **----------**, portador do cartão de cidadão nº----------, válido até ----------, com domicílio profissional na Avenida Fontes Pereira de Melo, nº 35, Edifício A1, 8º Direito – Avenidas Novas, 1050-118 Lisboa, que outorga na qualidade ---------- da Sociedade, com poderes bastantes para o presente acto que lhe foram conferidos pela ----------.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Velho em reunião de ----------, mediante realização de procedimento pré-contratual por concurso público e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, adjudicou à representada do(s) segundo(s) outorgante(s) a empreitada de **"Construção de Variante em Arazede"**, em conformidade com as cláusulas previstas no caderno de encargos, no respectivo programa de concurso e de acordo com a

proposta adjudicada, documentos estes, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que são do inteiro conhecimento das partes. _____

1. Que nos termos e para efeitos do disposto do art.° 290°-A do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado como Gestor do Contrato da presente empreitada, e em nome da Entidade Adjudicante, a(o) ----------, nomeado(a) por deliberação do Executivo Municipal de ----------. _____

2. Que nos termos e para efeitos do n.° 2, 3 e 4 do art.°. 344° do Decreto-Lei n.° 18/2008, de 29 de Janeiro, durante a execução da empreitada objecto do presente contrato, a Câmara Municipal, na qualidade de dono da obra, será representada pelo(a) ----------, nomeado(a) director(a) de fiscalização da obra, que nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo(a) ----------. _____

3. Que, em conformidade com a deliberação do Executivo Municipal de ---------- do corrente ano, foi aprovada a minuta do presente contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas: _____

____1ª. Objecto: _____

O presente contrato tem por objecto a execução da empreitada de **"Construção de Variante em Arazede"**, que tem por objeto a construção de uma nova via rodoviária, na freguesia de Arazede, ficando estas obras sujeitas às Disposições Gerais, Especificações Técnicas e outras, constantes do caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato, pelo qual se rege, e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. _____

____ 2ª. Prazo de execução da empreitada: _____

1 - O empreiteiro obriga-se a: _____

a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado; _____

b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor; _____

c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no **prazo de 365 dias**, a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior. _____

2 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução._____

3 - Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização. _

4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro pela conclusão da execução da obra antes do prazo fixado na alínea c) do n.º 1._____

____ 3ª. Preço Contratual e Condições de Pagamento: _____

1 - Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia de **€485.606,13**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. _____

2 - Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais. _____

3 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias após a apresentação da respetiva fatura. _____

4 - As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidos pelo diretor de fiscalização da obra. _____

5 - Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo diretor de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles. _____

6 - No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a

respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados. _____

7 - O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no nº 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor da fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida. _____

8 - O pagamento dos trabalhos complementares é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP. _____

9 - Não está incluído no preço contratual o acréscimo de preço a pagar em resultado de: ____

a) Modificação objetiva do contrato; _____

b) Reposição do equilíbrio financeiro prevista na lei ou no contrato; _____

c) Prémios por antecipação do cumprimento das prestações objeto do contrato. _____

____ **4ª. Cabimento e Compromisso:** _____

Foi verificado que o encargo financeiro, resultante do presente contrato, está cabimentado e compromissado na despesa orçamental, para o corrente ano económico, através das rubricas seguintes: **orgânica: --; funcional: --- e económica: ---------- – ----------**, conforme o documento de compromisso, com o nº sequencial (Lei 8/2012): **-----/2020**, o qual se encontra anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante. _____

____ Que a obra referente aos citados trabalhos se inclui nas Grandes Opções e Orçamento do ano 2020, sob o **Código de GOP: objectivo -; programa ----; projecto -----; acção -- – -** ----------, de acordo com o documento atrás referido. _____

____ A despesa de **€----------+IVA** fica a cabimentar em rubrica do Orçamento para o Ano Económico de 2021. _____

____ A repartição da despesa, com a execução do presente contrato, a realizar no ano económico de 2020, foi autorizada pela Assembleia Municipal em Sessão ----------, cujo teor da certidão da minuta da acta aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais. _____

____ **5ª. Caução:** _____

Que o adjudicatário prestou caução, a favor do Município de Montemor-o-Velho, no montante de €--------- (correspondente a --% do valor contratual), através da ----------, solicitada na ----------, a ----------.

____ 6ª. Reforço da Caução:

1 - Em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, nos termos do artigo 353° do CCP.

2 - A dedução prevista no número anterior pode, a todo o tempo, ser substituída por depósito em dinheiro ou títulos, garantia bancária ou seguro caução, nos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

____ 7ª. Obrigações gerais:

1 - São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 - O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respetivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 - A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 - As quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respetivo plano.

____ 8ª. Outros encargos do empreiteiro:

1 - Correm inteiramente por conta do empreiteiro a reparação e a indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis, sejam sofridos por terceiros até à receção definitiva dos trabalhos em consequência do modo de execução destes últimos, da atuação do pessoal do empreiteiro ou dos seus subempreiteiros e fornecedores e do deficiente comportamento ou da falta de segurança das obras, materiais, elementos de construção e equipamentos;

2 - Se no decurso da obra se verificarem quaisquer danos nas infraestruturas existentes, ou edifícios, serventias ou terrenos confinantes com a mesma compete ao adjudicatário realizar todos os trabalhos necessários à reposição das condições iniciais.

____ 9ª. Resolução do contrato pelo dono da obra:

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e dos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o dono da obra pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro;

b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;

c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;

d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato;

e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, nos casos em que a tal esteja obrigado;

h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;

j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;

k) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

l) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da

notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;

m) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;

n) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;

o) Se não foram corrigidos os defeitos detetados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;

p) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 - Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respetivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas;

3 - No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 - A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respetiva importância.

____ 10ª. Resolução do contrato pelo empreiteiro:

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas e nos termos expostos no Código dos Contratos Públicos, o empreiteiro pode resolver o Contrato nas situações:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do Contrato por facto imputável ao dono da obra;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da

obra, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do Contrato;

e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao Contrato;

f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do Contrato por facto não imputável ao empreiteiro;

g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;

h) Se a suspensão da empreitada se mantiver:

- Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;

- Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra.

i) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.° do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual;

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença;

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem;

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.° 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a receção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

11ª. Subcontratação e cessão da posição contratual:

1 - O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas nos documentos de

habilitação, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. _____

2 - A subcontratação na fase de execução está sujeita a autorização do dono da obra, dependente da verificação da capacidade técnica do subcontratado em moldes semelhantes aos que foram exigidos ao subempreiteiro na fase de formação do Contrato, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos nºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP. _____

3 - Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços. _____

4 - O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra. _____

5 - O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros. _____

6 - No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa. _____

7 - A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP. _____

____ 12ª. Foro Competente: _____

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal agregado e/ou de Círculo da área de circunscrição geográfica da entidade adjudicante, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

____ **O(s) Segundo(s) Outorgante(s)** aceita(m) o presente contrato, com todas as obrigações que dele emergem, pela forma como fica exarado e documentos que dele ficam a fazer parte integrante, atrás mencionados, e que por estar(em) de acordo assina(m). _____

____ Todos os documentos de habilitação exigidos se encontram arquivados no processo de contrato, tendo sido conferidos e verificada a sua validade a esta data. _____

____ Não foi pago imposto de selo por não ser devido nos termos do n.º 2 do artigo 1º do

Código do Imposto do Selo. _____

O PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

O(S) SEGUNDO(S) OUTORGANTE(S): _____

MINUTA CONTRATO PROGRAMA N.º ----/2020

___ Aos ----- dias do mês de ------- do ano de dois mil e dezoito, em Montemor-o-Velho, no Edifício dos Paços do Concelho, é celebrado o presente contrato-programa, entre os seguintes outorgantes:

___ **Entre** _____

___ **PRIMEIRO:** O **Município de Montemor-o-Velho**, adiante apenas designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação **501 272 976**, neste ato representado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número 1, do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de (data)_____

___ **E** _____

___ **SEGUNDO:** (nome da Associação ou Clube), adiante apenas designada como associação (ou Clube), com sede na Rua ..., no lugar de ....., da freguesia de ....., deste concelho de Montemor-o-Velho, titular do NIPC **...** , neste ato representado por **.....**, titular do Cartão de Cidadão nº ..., que outorga na qualidade de Presidente da Direção, por **....**, titular do Cartão de Cidadão nº ..., que outorga na qualidade de Vice Presidente da Direcção e por **...**, titular do Cartão de Cidadão nº ...., que outorga na qualidade de Tesoureiro da Direção, com poderes verificados pela exibição da Ata nº ...., da reunião da Assembleia Geral de ..... _____

___ **Considerando que:** _____

A) Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com o disposto na alínea u), número 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

B) OS tempos livres e o desporto constituem áreas do domínio dos Municípios, de acordo com a alínea f), do número 2, do artigo 23.º da citada Lei; _____

C) De acordo com a alínea o), número 1, do artigo 33.º da Lei acima referida, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o Município;

D) O associativismo no Município apresenta uma expressão relevante, contribuindo de forma inequívoca para a socialização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara vivência democrática;

E) As associações e instituições enquanto pólos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais;

F) O Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público, nomeadamente as de natureza desportiva, entre outras, traduzindo-se em apoios na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos;

G) A actual definição e clarificação dos critérios de avaliação e decisão das candidaturas aos apoios, a conceder pela autarquia;

H) A avaliação anual da aplicação dos apoios concedidos;

I) A progressiva autonomia das associações e instituições em relação à autarquia, nomeadamente, através do incentivo ao envolvimento da população local na vida das mesmas;

J) A crescente sensibilização e mobilização das associações e instituições para a consolidação da prática associativa, desportiva e de solidariedade social, num espírito de cidadania participada;

K) O enquadramento dos apoios autárquicos às associações e instituições através de contratos-programa, de forma a assegurar que os apoios financeiros e outros a conceder dinamizem efetiva e permanentemente a vida desportiva;

___ É celebrado e reciprocamente aceite, nos termos do artigo 11.º e 35º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, aprovado na reunião de Câmara de 15 de Dezembro de 2014 e na Sessão da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, o seguinte **CONTRATO-PROGRAMA** para o Ano de 2020, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

___ O presente contrato-programa, adiante referido como contrato, destina-se a fixar as condições em que a Câmara Municipal irá atribuir apoio financeiro à sua atividade regular, nos termos dos artigos 8.º a 11º do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Desportivas, na sequência da candidatura com data de entrada nos serviços municipais em (data);

___ O apoio financeiro é destinado à realização das atividades regulares que constam do Plano de Actividades para o ano em que terá lugar a atribuição do apoio, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;

___ O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Regulamento, no Contrato - Programa, protocolo ou na Deliberação que atribua um apoio, consoante os casos, constitui motivo para a rescisão imediata dos contratos celebrados, bem como implica a devolução dos montantes recebidos ou, sendo o caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, sem prejuízo das devidas indemnizações ao Município pelo uso indevido e danos sofridos.

CLÁUSULA 2.ª

Duração

___ O presente contrato produz efeitos desde a sua assinatura e extingue-se com o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas pelos outorgantes.

CLÁUSULA 3.ª

Obrigações

___ É obrigação do Município, no âmbito deste Contrato:

___ a) Disponibilizar à associação, as verbas referidas no artigo seguinte de acordo com os termos aí previstos;

___ São obrigações da associação, no âmbito deste contrato:

___ b) Realização das atividades que constam no Plano;

___ c) Utilizar as verbas referidas no presente contrato-programa exclusivamente para os fins referidos na Cláusula 1.ª;

___ d) Prestar à Câmara Municipal, sempre que solicitadas, informações a todo o tempo e apresentar outra documentação, que lhe seja solicitada por se considerar necessária para uma correta avaliação dos pedidos e fiscalização do apoio concedido.

___ e) Produzir um relatório na altura da última prestação do subsídio em causa, contendo uma descrição sumária dos trabalhos desenvolvidos e da afetação das verbas transferidas.

CLÁUSULA 4.ª

Apoio Financeiro e Calendarização

___ O Município atribui à associação um apoio financeiro no montante de ....€ e destinado à realização das atividades que constam no plano e distribuído da seguinte forma:

___ a) **Área do Desporto –(... €);** _____

___ O apoio será efetuado por 2 tranches: a primeira corresponde a 60% (... €) do apoio atribuído sendo paga no ato da assinatura do Contrato Programa e a segunda corresponde a 40% (...€) do apoio atribuído sendo paga até ao final do mês de Setembro do ano de 2018, mediante a entrega do relatório de actividades da época em análise. _____

CLÁUSULA 5.ª

Acompanhamento e Controlo

___ No âmbito do presente contrato-programa, a Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar comprovativos do investimento financeiro do projeto, comprometendo-se a associação, desde já, à sua entrega. _____

CLÁUSULA 6.ª

Dotação Orçamental

___ As verbas que asseguram a execução do presente contrato-programa por parte da Câmara Municipal são inscritas anualmente no Orçamento da Autarquia, e tem o número sequencial de compromisso **(.../2020)**. _____

CLÁUSULA 7.ª

Revisão do contrato-programa

___ Qualquer alteração do contrato-programa pelo segundo outorgante deverá ser feita mediante acordo prévio do primeiro outorgante. _____

CLÁUSULA 8.ª

Incumprimento e Resolução do contrato-programa

___ O incumprimento do objeto do presente contrato-programa constitui motivo suficiente para a resolução do mesmo por parte de qualquer das partes, após comunicação à outra com a antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção. _____

___ Em caso de incumprimento por parte da associação, fica o mesmo obrigado a proceder à restituição da totalidade das verbas já recebidas ao abrigo do presente Contrato-programa e nos termos dos artigos 38º do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo. _____

CLÁUSULA 9.ª

Publicidade das Ações

___ As ações objeto de apoio previsto no presente contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas, devem, obrigatoriamente, fazer referência do apoio concedido pela autarquia, através da menção: «Com o apoio do Município de Montemor-o-Velho», acompanhada do respetivo brasão municipal e/ou logótipo.

CLÁUSULA 10.ª

Omissões ou dúvidas de interpretação

___ Quaisquer dúvidas ou omissões suscitadas são resolvidas, de acordo com a legislação em vigor, pela Câmara Municipal.

CLÁUSULA 11.ª

Documentos Complementares

___ Fazem parte integrante do contrato-programa:

___ a) a Informação de compromisso;

___ b) a Deliberação da Câmara Municipal que aprovou o mesmo.

O presente Contrato é elaborado em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

O Presidente da Câmara

(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)

ASSOCIAÇÃO	MODALIDADE	NÚMERO DE PRATICANTES								REPRESENTATIVIDADE																	ENQUADRAMENTO TÉCNICO		TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS - GERAL	Valores a atribuir 2020	
		FEDERADOS				NÃO FEDERADOS				MODALIDADES INDIVIDUAIS							MODALIDADES COLECTIVAS															
		M. Individual		M. Colectiva		≤ 18 anos		> 18 anos									< 18 ANOS		> 18 ANOS							n.º escalões						
											Nacional				Selecções				Distrital				Nacional									
		N.º	Pontos	N.º	Pontos	N.º	Pontos	N.º	Pontos	Dist/Reg	1º	2º	3º	4º	Distrital	Nacional	Dist	Nac	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º		N.º	Pontos			
AFA	Hoquei		0	47	4700	19	475		0						4000		2000						3000			400	4	800	15375	16475	7,084,25 €	*
	Tenis	9	450		0		0		0	450																0	1	200	1100			
Enredo Medieval	Field Target	5	250		0		0	16	160					375												0	1	200	985	985	423,55 €	
Casa Benfica	Remo	14	700		0		0		0				1400													200	2	400	2700	12,700,00 €	5,461,00 €	
	Canoagem	9	450		0		0		0				900													200	2	400	1950			
	Futsal		0	39	3900		0		0								1500									300	3	600	6300			
	Ciclismo	1	50		0		0	80	800		200					500										0	1	200	1750			
C. Pesca Meas			0		0		0		0																						317,50 €	
ADCR Pereira	Trail	16	800		0		0		0	800																0	1	200	1800	16800	6,501,60 €	*
	Futebol		0	101	10100		0		0								2500			600						600	6	1200	15000			
StoVaronense			0		0		0		0																						285,75 €	*
Karaté	Karaté	18	900		0		0		0					1350												200	1	200	2650	2650	1,139,50 €	
ACM	Futebol		0	114	11400		0	138	1380								2000				600					400	5	1000			7,852,95 €	
	Ginástica	40	2000		0		0		0	2000																0	1	200				
CP Abrun	Boccia	16	800		0		0	60	600					1200												0	1	200	2800	11300	4,859,00 €	
	Downhill	21	1050		0		0							1575												200	1	200	3025			
	Enduro	8	400		0		0							600												0	1	200	1200			
	BMX	6	300		0		0							450												0	1	200	950			
	BTT	15	750		0		0							1125												0	1	200	2075			
	ORI-BTT	4	200		0		0							300												0			500			
	Ténis de Mesa	6	300		0		0							450												0			750			
Circulo Xadrez	Xadrez	47	2350		0		0		0					3525	1250											400	2	400	7925	7925	3,407,75 €	
Carapinheirense	Futebol		0	84	8400	37	925		0								2500		1000							600	6	1200	14625	14625	5,659,88 €	*
CIM	Canoagem	14	700		0		0		0				1400			500										200	1	200	3000	20510	8,819,30 €	
	Natação	159	7950		0		0	71	710	7950																300	3	600	17510			
Águias	Futebol		0	130	13000		0	30	300								3000			800						700	6	1200	19000	19000	8,170,00 €	
CRP Fontaselha	Trail	13	650		0		0	53	530	650																200	1	200	2230	5930	2,549,90 €	
	Ciclismo		0		0		0		0																	0	0	0	0			
	Futebol		0	29	2900		0		0												600					0	1	200	3700			
Centro Equestre	Equitação	7	350		0	33	825	17	170		1400															0	1	200	2945	2945	1,266,35 €	
GDE	Futebol		0	77	7700	15	375	112	1120						1500	500	1500	1000				400				400	4	800	15295	15295	6,576,85 €	
Motard Gand	Motociclismo		0		0		0		0																						317,50 €	
Gatões BTT	BTT	7	350		0		0	7	70	350					1250											0			2020	4150	1,606,05 €	*
	Trail	8	400		0		0	8	80	400					1250											0			2130			
Quinhendros	Trail	26	1300		0		0	36	360	1300																200	0	0	3160	3160	1,358,80 €	
Colum Araz	Columb		0		0		0		0																						285,75 €	*
Caça Abru	Caça		0		0		0		0																						317,50 €	
Asas de Ouro	Columb		0		0		0		0																						317,50 €	
Caça Liceia	Caça		0		0		0		0																						317,50 €	
CN Mondego	Canoagem	25	1250		0		0	15	150				2500													400	2	400	4700	4700	2,021,00 €	
Moinho Mata			0		0		0		0																						317,50 €	
					0		0		0																					0,43		

* Candidatura entregue após o prazo estipulado pelo ponto 3 do artigo 9.º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas

montemor-o-velho
MUNICÍPIO

Juventude e Desporto

declaração

O Grupo Desportivo "Os Águias" apresenta um historial no âmbito da prática desportiva com grande dimensão, sendo considerado um dos mais antigos clubes de futebol do concelho. Sendo esta uma coletividade que depende do empenho voluntário dos seus associados, conheceu ao longo dos tempos momentos de grande glória e vitalidade e momentos menos bons.

A área de formação do Grupo Desportivo "Os Águias" apresenta um projeto desportivo sólido e ambicioso que já começou a dar os seus frutos. A obtenção de alguns troféus a nível dos escalões de formação e a convocatória de alguns dos seus atletas às seleções distritais são um bom exemplo dessa vitalidade.

A organização da Formação permite que estejam neste projeto de formação atletas não só do concelho de Montemor-o-Velho, mas também dos concelhos vizinhos, como seja o caso de Cantanhede e da Figueira da Foz. Esta dinâmica espelha o excelente trabalho desenvolvido em prol dos atletas, potenciando assim a vinda de atletas de outros concelhos com grande oferta nesta área para o Grupo Desportivo "Os Águias".

A formação não está centrada apenas na vertente de competição de futebol, mas também no bem-estar dos seus atletas e na promoção de atividades de lazer. Durante a época de férias escolares são organizadas atividades com uma programação alargada no âmbito desportivo e cultural que potenciam o crescimento saudável das crianças numa base educativa. Para além destas atividades mais direcionadas para os jovens, o Grupo Desportivo "Os Águias" realiza vários convívios com o intuito de agregar e

MUNICÍPIO DE **MONTEMOR-O-VELHO**
Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto
Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO
tel 239687300 | *fax* 239687318 | *email* geral@cm-montemorvelho.pt
www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho
nif 501 272 976

consolidar laços de entreajuda com os diversos agentes envolvidos, equipas técnicas, dirigentes desportivos, encarregados de educação e vários agentes sociais das coletividades da freguesia, constituindo uma mais valia para o concelho, em termos desportivos e sociais.

As infraestruturas e equipamentos existem desde a data da fundação do clube, 1969, permanecendo a sua localização inalterada desde essa data. As infraestruturas do clube têm sido melhoradas ao longo dos tempos com o apoio do município. O piso do campo de jogos foi completamente remodelado, tendo recebido um relvado sintético, oferecendo condições de excelência não só aos atletas do clube, mas também aos atletas dos outros clubes que ali se dirigem para as competições distritais de futebol. A iluminação artificial existente permite que os diferentes escalões de formação possam treinar em horários desfasados ao longo do período noturno, sendo que que o referido projeto (candidatura apresentada ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, do Instituto Português do Desporto e Juventude) se reveste de uma importância essencial para o clube desportivo em causa.

Na prossecução das linhas que têm sido seguidas pelo Município no apoio ao associativismo desportivo, nomeadamente aos clubes desportivos que apresentem projetos válidos de promoção do futebol nos escalões de formação, declara-se, para os devidos efeitos, que se encontra disponível para aprovar a atribuição de um apoio financeiro, em 15% do valor total da obra, alvo de candidatura apresentada ao Programa de Reabilitação de Instalações Desportivas, do Instituto Português do Desporto e Juventude, para a realização do referido projeto, desde que a candidatura mereça a sua aprovação por parte das entidades centrais competentes (e desde que não exista entrave legal ou regulamentar à existência de outras formas de apoio financeiro para a

MUNICÍPIO DE **MONTEMOR-O-VELHO**
Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto
Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO
tel 239687300 | *fax* 239687318 | *email* geral@cm-montemorvelho.pt
www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho
nif 501 272 976

execução do projeto, para além das atribuídas por aquela entidade), entendendo, ainda, que a concretização do projeto promove de forma relevante o desenvolvimento desportivo da região.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador do Desporto,

José Jacírio Teixeira Veríssimo

(O Vereador com competências delegadas

Despacho n.º 31/2014, de 30 de Maio)

MUNICÍPIO DE **MONTEMOR-O-VELHO**
Subunidade Orgânica de Juventude e Desporto
Praça da República | 3140-258 MONTEMOR-O-VELHO
tel 239687300 | *fax* 239687318 | *email* geral@cm-montemorvelho.pt
www.cm-montemorvelho.pt | facebook.com/municipio.montemorvelho
nif 501 272 976

NOME PROMOTOR	Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Meãs do Campo
NIFAP	10352503
TÍTULO OPERAÇÃO	Remodelação do Salão Paroquial

DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

MEDIDA 10 LEADER

OPERAÇÃO 10.2.1.6 RENOVAÇÃO DE ALDEIAS

O Município de Montemor-o-Velho declara que o projeto para remodelação do Salão Paroquial da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Meãs do Campo, candidato aos apoios do PDR 2020, Medida 10 LEADER - operação 10.2.1.6 renovação de aldeias, do DLBC/Rural LEADER AD ELO, reveste-se de uma importância fulcral para o município pois permite a recuperação e valorização do património rural na ótica do interesse coletivo com reconhecido interesse para as populações, economia e cultura das comunidades onde se insere.

Montemor-o-Velho, 4 de Abril de 2020

Montemor-o-Velho

Assinatura do Representante